Nº PROC. 013/21
Nº FL. 597
ASSINATURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 005/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% ,a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.
Quantidade:	7.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,86
Valor Final:	7,99
Valor Total:	59.925,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 12:55:12
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (31.556.536/0001-11)
Modelo:	TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX

Item:	0002a
Descrição:	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% ,a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,86
Valor Final:	8,01
Valor Total:	20.025,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 12:55:12
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP (19.458.719/0002-80)
Modelo:	SARSCOVID

Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro

Alexandre Dias Andrade
Autoridade Competente

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde**, a Sr. **ALEXANDRE DIAS ANDRADE**, portador do RG nº 10.095.605 SSP/MG, CPF nº 026.421.646-67, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o **registro de preços,** decorrente do **Processo Administrativo nº 013/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA**, devidamente relacionados e especificados no item 02, bem como relacionados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11
ENDEREÇO: SETOR SPLM CONJUNTO 09, S/Nº, LOTE 04, SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE), BRASILIA/DF, CEP 71.732-090.
REPRESENTANTE: LEONARDO SOUSA RESENDE
E-MAIL: dl1@dldistribuidora.net.br/ dl15@dldistribuidora.net.br - TEL.: (61) 3399-1863

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNT	VLR TOT
01	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO	7.500	UN	7,99	59.925,00

LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120 Dados: 2021.03.26 17:03:44 -03'00'

SECRETARIA DE SAÚDE FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

	FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS Embalagem: CX C/20UND Nome Comercial: TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX Marca: NUTRIEX Nr. Registro MS: 8.0451.9602.14 Fabricante: HANGZHOU SINGCLEAN Procedência: CHINA				

Valor Global Registrado: R$ **59.925,00** (cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, atendidas as condições previstas no Decreto Federal n. 7.892, de 2013 e do Edital originário desta Ata.

3.2. Cada órgão interessado, poderá aderir até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais registrados nesta ata.

3.3. A soma das adesões autorizadas pelo órgão gerenciador da Ata não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120

Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Dados: 2021.03.26 17:04:02 -03'00'

SECRETARIA DE SAÚDE FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120

Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Dados: 2021.03.26 17:04:20 -03'00'

SECRETARIA DE SAÚDE FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia, 23 de março de 2021.

ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
Representante legal do órgão gerenciador

LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120

Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Dados: 2021.03.26 17:04:39 -03'00'

LEONARDO SOUSA RESENDE
Representante Legal
RG: 2165204 SSP/GO
CPF: 589.839.291-20

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde**, a Sr. **ALEXANDRE DIAS ANDRADE**, portador do RG nº 10.095.605 SSP/MG, CPF nº 026.421.646-67, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o **registro de preços,** decorrente do **Processo Administrativo nº 013/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA**, devidamente relacionados e especificados no item 02, bem como relacionados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.458.719/0002-80
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALVARES MACIEL, Nº 51, INCONFIDENTES, OURO BRANCO/MG.
REPRESENTANTE: LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 13.382.062 SSP/MG CPF: 089.244.546-76
E-MAIL: flash.pse@gmail.com - TEL.: (31) 39380503 - 986534221

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNT	VLR TOT
02	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO	2.500	UN	8,01	20.025,00

SECRETARIA DE SAÚDE FAZENDO MUITO MAIS
PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676 Dados: 2021.03.26 10:09:17 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS Marca: JD BIOTECH / SARSCOVID Nr. Registro 80867150016 Fabricante: JEI DANIEL (JD) BIOTECH CORP.				

Valor Global Registrado: R$ **20.025,00** (vinte mil e vinte e cinco reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, atendidas as condições previstas no Decreto Federal n. 7.892, de 2013 e do Edital originário desta Ata.

3.2. Cada órgão interessado, poderá aderir até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais registrados nesta ata.

3.3. A soma das adesões autorizadas pelo órgão gerenciador da Ata não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2021.03.26 10:09:34 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2021.03.26 10:09:45 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia, 23 de março de 2021.

ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
Representante legal do órgão gerenciador

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2021.03.26 10:09:56 -03'00'

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
Representante Legal
RG: 13.382.062 SSP/MG
CPF: 089.244.546-76

ATA DE PROPOSTAS

Nº PROC. 013191
Nº FL. 509
ASSINATURA

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são veridicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JPMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05.746.940/0001-48	02/03/2021 - 07:32:46	Kit 25 testes	Basali/LMG	21,22	159.150,00	Sim
Pmh-Produtos Medicos Hospitalares Ltda	00.740.696/0001-92	23/02/2021 - 15:17:43	COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T)	BASALL	12,86	96.450,00	Não
SILTACE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	14.661.051/0001-79	24/02/2021 - 11:33:01	LEPU	BEIJING LEPU	55,00	412.500,00	Sim
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA	37.001.012/0001-40	01/03/2021 - 12:06:43	TESTE RÁPIDO	GOLDMED	12,70	95.250,00	Sim
Ciclo Med do Brasil Ltda.	04.737.413/0001-04	01/03/2021 - 23:36:29	Leccurate	Lepu Medical Technoloby (Beijing) Co LTD	8,00	60.000,00	Não
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	01/03/2021 - 15:27:38	COVID-19 IgG/IgM	VIDA BIOTECNOLOGIA	12,00	90.000,00	Não
C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.161.745/0001-20	01/03/2021 - 14:53:33	LANG SARS-CoV-2 Antibody Test	LEPU MEDICAL	85,00	637.500,00	Sim
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	01/03/2021 - 17:12:51	TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX	NUTRIEX / HANGZHOU SINGCLEAN / CHINA	12,86	96.450,00	Não
T C E TORRES EIRELI	20.626.083/0001-36	01/03/2021 - 17:40:56	não se aplica	Lionrum	12,86	96.450,00	Não
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	01/03/2021 - 21:55:33	BASALL	BASALL	12,86	96.450,00	Não
CENTRO AVANCADO DE ENDOSCOPIA LTDA	37.252.634/0001-41	01/03/2021 - 22:53:00	Kit Teste Rapido Covid IGM/IGG	Sure Bio-Tech (USA)	9,50	71.250,00	Sim
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	19.458.719/0002-80	02/03/2021 - 08:21:24	SARSCOVID	JD BIOTECH	12,86	96.450,00	Sim
FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	20.656.202/0001-01	02/03/2021 - 08:18:26	Imuno Rápido COVID-19 IgG/IgM	Wama / Wama Diagnóstica	12,86	96.450,00	Sim
SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	34.639.324/0001-96	02/03/2021 - 10:34:54	testes rapidos igg e igm	LEPU	12,86	96.450,00	Sim

0002a - KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO

CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JPMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05.746.940/0001-48	02/03/2021 - 07:32:46	Kit 25 testes	Basall/LMG	21,22	53.050,00	Sim
SILTACE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	14.661.051/0001-79	24/02/2021 - 11:34:42	LEPU	BEIJING LEPU	55,00	137.500,00	Sim
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA	37.001.012/0001-40	01/03/2021 - 12:06:32	TESTE RÁPIDO	GOLDMED	12,70	31.750,00	Sim
C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.161.745/0001-20	01/03/2021 - 14:53:36	LANG SARS-CoV-2 Antibody Test	LEPU MEDICAL	85,00	212.500,00	Sim
CENTRO AVANCADO DE ENDOSCOPIA LTDA	37.252.634/0001-41	01/03/2021 - 22:52:51	Kit Teste Rapido Covid IGM/IGG	Sure Bio-Tech (USA)	9.50	23.750,00	Sim
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	19.458.719/0002-80	02/03/2021 - 08:21:29	SARSCOVID	JD BIOTECH	12,86	32.150,00	Sim
FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	20.656.202/0001-01	02/03/2021 - 08:18:56	Imuno Rápido COVID-19 IgG/IgM	Wama / Wama Diagnóstica	12,86	32.150,00	Sim
SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	34.639.324/0001-96	02/03/2021 - 10:35:37	testes rapidos igg e igm	LEPU	12,86	32.150,00	Sim

Nº PROC. 013121
Nº FL. 510
ASSINATURA

Fornecedores divulgados.

Arquivo gerado em 10/03/2021 às 08:38:33

Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro

Alexandre Dias Andrade
Autoridade Competente

Francliud Alves de Araújo
Apoio

Joel Moreira Chaves
Apoio

ATA FINAL

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 511
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 005/2021

Às 11:00 do dia 02/03/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA
Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
18/02/2021 16:20	18/02/2021 17:00	25/02/2021 11:00	02/03/2021 10:59	02/03/2021 11:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .A EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.	12,86	7.500	UND	Adjudicado
0002a	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .A EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.	12,86	2.500	UND	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/02/2021	09. Edital Aquisição SRP - Teste Covid19.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
02/03/2021 - 11:29	Negociação aberta para o processo 005/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 11:29	Negociação aberta para o processo 005/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 11:33	Negociação aberta para o processo005/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 11:33	Negociação aberta para o processo005/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 11:33	Mensagem para negociação no processo 005/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/03/2021 - 11:35	Mensagem para negociação no processo 005/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 11:35	Documentos solicitados para o processo 005/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 15:51	Negociação aberta para o processo005/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 15:51	Negociação aberta para o processo005/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 15:52	Documentos solicitados para o processo 005/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 15:53	Documentos solicitados para o processo 005/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 16:03	Documentos solicitados para o processo 005/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2021 - 16:03	Documentos solicitados para o processo 005/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/03/2021 - 09:18	Negociação aberta no processo 005/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/03/2021 - 09:19	Documentos solicitados para o processo 005/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/03/2021 - 09:19	Mensagem para negociação no processo 005/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/03/2021 - 10:03	Documentos solicitados para o processo 005/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/03/2021 - 09:19	Negociação aberta para o processo005/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/03/2021 - 09:19	Negociação aberta para o processo005/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/03/2021 - 09:32	Mensagem para negociação no processo 005/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/03/2021 - 09:35	Mensagem para negociação no processo 005/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/03/2021 - 09:50	Documentos solicitados para o processo 005/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/03/2021 - 09:51	Documentos solicitados para o processo 005/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 513
ASSINATURA

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total

0001	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA. DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86.4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99.5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NUMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA. DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19. VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS. SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX	NUTRIEX / HANGZHOU SINGCLEAN / CHINA	7,99	59.925,00
0002a	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA. DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19.PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99.5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA. DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19. VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS. SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	SARSCOVID	JD BIOTECH	8,01	20.025,00

N° PROC. 013191
N° FL. 513
ASSINATURA

Declarações Obrigatórias

Titulo	Declaração

Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são veridicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JPMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05.746.940/0001-48	02/03/2021 - 07:32:46	Kit 25 testes	Basall/LMG	21,22	159.150,00	Sim
Pmh-Produtos Medicos Hospitalares Ltda	00.740.696/0001-92	23/02/2021 - 15:17:43	COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T)	BASALL	12,86	96.450,00	Não
SILTACE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	14.661.051/0001-79	24/02/2021 - 11:33:01	LEPU	BEIJING LEPU	55,00	412.500,00	Sim
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA	37.001.012/0001-40	01/03/2021 - 12:06:43	TESTE RÁPIDO	GOLDMED	12,70	95.250,00	Sim
Ciclo Med do Brasil Ltda.	04.737.413/0001-04	01/03/2021 - 23:36:29	Leccurate	Lepu Medical Technoloby (Beijing) Co LTD	8,00	60.000,00	Não
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	01/03/2021 - 15:27:38	COVID-19 IgG/IgM	VIDA BIOTECNOLOGIA	12,00	90.000,00	Não
C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.161.745/0001-20	01/03/2021 - 14:53:33	LANG SARS-CoV-2 Antibody Test	LEPU MEDICAL	85,00	637.500,00	Sim
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	01/03/2021 - 17:12:51	TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX	NUTRIEX / HANGZHOU SINGCLEAN / CHINA	12,86	96.450,00	Não
T C E TORRES EIRELI	20.626.083/0001-36	01/03/2021 - 17:40:56	não se aplica	Lionrum	12,86	96.450,00	Não
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	01/03/2021 - 21:55:33	BASALL	BASALL	12,86	96.450,00	Não
CENTRO AVANCADO DE ENDOSCOPIA LTDA	37.252.634/0001-41	01/03/2021 - 22:53:00	Kit Teste Rapido Covid IGM/IGG	Sure Bio-Tech (USA)	9,50	71.250,00	Sim
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	19.458.719/0002-80	02/03/2021 - 08:21:24	SARSCOVID	JD BIOTECH	12,86	96.450,00	Sim
FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	20.656.202/0001-01	02/03/2021 - 08:18:26	Imuno Rápido COVID-19 IgG/IgM	Wama / Wama Diagnóstica	12,86	96.450,00	Sim
SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	34.639.324/0001-96	02/03/2021 - 10:34:54	testes rapidos igg e igm	LEPU	12,86	96.450,00	Sim

0002a - KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006

JPMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05.746.940/0001-48	02/03/2021 - 07:32:46	Kit 25 testes	Basall/LMG	21,22	53.050,00	Sim
SILTACE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	14.661.051/0001-79	24/02/2021 - 11:34:42	LEPU	BEIJING LEPU	55,00	137.500,00	Sim
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA	37.001.012/0001-40	01/03/2021 - 12:06:32	TESTE RÁPIDO	GOLDMED	12,70	31.750,00	Sim
C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.161.745/0001-20	01/03/2021 - 14:53:36	LANG SARS-CoV-2 Antibody Test	LEPU MEDICAL	85,00	212.500,00	Sim
CENTRO AVANCADO DE ENDOSCOPIA LTDA	37.252.634/0001-41	01/03/2021 - 22:52:51	Kit Teste Rapido Covid IGM/IGG	Sure Bio-Tech (USA)	9,50	23.750,00	Sim
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	19.458.719/0002-80	02/03/2021 - 08:21:29	SARSCOVID	JD BIOTECH	12,86	32.150,00	Sim
FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	20.656.202/0001-01	02/03/2021 - 08:18:56	Imuno Rápido COVID-19 IgG/IgM	Wama / Wama Diagnóstica	12,86	32.150,00	Sim
SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	34.639.324/0001-96	02/03/2021 - 10:35:37	testes rapidos igg e igm	LEPU	12,86	32.150,00	Sim

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 575
ASSINATURA

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JPMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05.746.940/0001-48	90 dias
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	03.460.198/0001-84	60 dias
Pmh-Produtos Medicos Hospitalares Ltda	00.740.696/0001-92	60 dias
SILTACE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	14.661.051/0001-79	60 dias
Bentes & Sousa Ltda	63.424.121/0001-80	60 dias
T C E TORRES EIRELI	20.626.083/0001-36	60 dias
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA	37.001.012/0001-40	60 dias
Ciclo Med do Brasil Ltda.	04.737.413/0001-04	60 dias
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	60 dias
C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.161.745/0001-20	60 dias
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	60 dias
A. P. TONASSI	01.833.230/0001-02	60 dias
FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	20.656.202/0001-01	60 dias
M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME	17.463.880/0001-35	060 dias
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	90 dias
CENTRO AVANCADO DE ENDOSCOPIA LTDA	37.252.634/0001-41	60 dias
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	19.458.719/0002-80	120 dias
SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	34.639.324/0001-96	60 dias
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME	11.187.037/0001-97	60 dias

Lances Enviados

0001 - KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/02/2021 - 15:17:43	12,86 (proposta)	00.740.696/0001-92	Válido
24/02/2021 - 11:33:01	55,00 (proposta)	14.661.051/0001-79	Válido
01/03/2021 - 12:06:43	12,70 (proposta)	37.001.012/0001-40	Válido
01/03/2021 - 14:53:33	85,00 (proposta)	03.161.745/0001-20	Válido
01/03/2021 - 15:27:38	12,00 (proposta)	11.308.834/0001-85	Válido

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 516
ASSINATURA

01/03/2021 - 17:12:51	12,86 (proposta)	31.556.536/0001-11	Válido
01/03/2021 - 17:40:56	12,86 (proposta)	20.626.083/0001-36	Válido
01/03/2021 - 21:55:33	12,86 (proposta)	02.248.312/0001-44	Válido
01/03/2021 - 22:52:00	9,50 (proposta)	37.252.634/0001-41	Válido
01/03/2021 - 23:36:29	8,00 (proposta)	04.737.413/0001-04	Cancelado - NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA, TAMPOUCO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 02/03/2021 15:50:11
02/03/2021 - 07:32:46	21,22 (proposta)	05.746.940/0001-48	Válido
02/03/2021 - 08:18:26	12,86 (proposta)	20.656.202/0001-01	Válido
02/03/2021 - 08:21:24	12,86 (proposta)	19.458.719/0002-80	Válido
02/03/2021 - 10:34:54	12,86 (proposta)	34.639.324/0001-96	Cancelado - Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, bem como, a comprovação de arquivamento do balanço junto à Junta Comercial sede da licitante, contrariando os itens 9.10.2.1 e 9.12.3 do instrumento convocatório. 08/03/2021 09:05:44
02/03/2021 - 11:15:33	7,50	34.639.324/0001-96	Cancelado - Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, bem como, a comprovação de arquivamento do balanço junto à Junta Comercial sede da licitante, contrariando os itens 9.10.2.1 e 9.12.3 do instrumento convocatório. 08/03/2021 09:05:44
02/03/2021 - 11:15:40	9,80	00.740.696/0001-92	Válido
02/03/2021 - 11:16:33	7,99	31.556.536/0001-11	Válido
02/03/2021 - 11:16:48	9,70	02.248.312/0001-44	Válido
02/03/2021 - 11:16:51	11,90	20.656.202/0001-01	Válido
02/03/2021 - 11:18:43	9,07	37.001.012/0001-40	Válido
02/03/2021 - 11:19:02	9,40	20.656.202/0001-01	Válido
02/03/2021 - 11:20:37	7,00	04.737.413/0001-04	Cancelado - NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA, TAMPOUCO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 02/03/2021 15:50:11
02/03/2021 - 11:22:01	8,50	20.656.202/0001-01	Válido

0002a - KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/02/2021 - 11:34:42	55,00 (proposta)	14.661.051/0001-79	Válido
01/03/2021 - 12:06:32	12,70 (proposta)	37.001.012/0001-40	Válido
01/03/2021 - 14:53:36	85,00 (proposta)	03.161.745/0001-20	Válido
01/03/2021 - 22:52:51	9,50 (proposta)	37.252.634/0001-41	Válido
02/03/2021 - 07:32:46	21,22 (proposta)	05.746.940/0001-48	Válido
02/03/2021 - 08:18:56	12,86 (proposta)	20.656.202/0001-01	Válido
02/03/2021 - 08:21:29	12,86 (proposta)	19.458.719/0002-80	Válido
02/03/2021 - 10:35:37	12,86 (proposta)	34.639.324/0001-96	Cancelado - NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA, TAMPOUCO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 02/03/2021 15:50:33
02/03/2021 - 11:15:35	9,00	34.639.324/0001-96	Cancelado - NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA, TAMPOUCO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 02/03/2021 15:50:33
02/03/2021 - 11:18:05	9,40	20.656.202/0001-01	Válido
02/03/2021 - 11:18:11	9,07	37.001.012/0001-40	Válido
02/03/2021 - 11:20:20	8,50	20.656.202/0001-01	Válido
02/03/2021 - 11:20:50	8,00	34.639.324/0001-96	Cancelado - NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA, TAMPOUCO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 02/03/2021 15:50:33
02/03/2021 - 11:24:27	8,01	19.458.719/0002-80	Válido
02/03/2021 - 15:50:11	7,50	34.639.324/0001-96	Cancelado - NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA, TAMPOUCO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 02/03/2021 15:50:33

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002a	02/03/2021 - 16:04:19	34.639.324/0001-96	SANTA LUZIA ITEM 2.docx

0002a	02/03/2021 - 16:04:19	34.639.324/0001-96	DetalheProdutoSaude (2) ANVISA lepu.pdf
0002a	02/03/2021 - 16:04:19	34.639.324/0001-96	Bula-Covid-19-Lepu-Biotecnica (1).pdf
0001	03/03/2021 - 09:21:04	34.639.324/0001-96	SANTA LUZIA ITEM 1 e 2.docx
0001	03/03/2021 - 12:10:28	34.639.324/0001-96	Doctos.diligência-.zip
0001	08/03/2021 - 10:02:04	31.556.536/0001-11	PROPOSTA REALINHADA + REGISTRO.pdf
0002a	08/03/2021 - 10:36:51	19.458.719/0002-80	SANTA LUZIA - PROPOSTA - registro anvisa.pdf

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 523
ASSINATURA

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01/03/2021 - 14:48	LEONARDO SOUSA REZENDE	-	-	25/10/2018	20/09/2023	Alvara de Localização e Funcionamento
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01/03/2021 - 14:49	LEONARDO SOUSA REZENDE	-	-	02/07/2020	-	Item 4.2.1. - Comprovação Qualidade ME/EPP
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01/03/2021 - 14:49	LEONARDO SOUSA REZENDE	-	-	14/01/2021	-	Item 9.11.1 - Atestado de Capacidade Técnica
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01/03/2021 - 14:50	LEONARDO SOUSA REZENDE	-	-	-	-	Item 9.10.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01/03/2021 - 14:50	LEONARDO SOUSA REZENDE	-	-	25/02/2021	-	Item 9.10.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01/03/2021 - 14:51	LEONARDO SOUSA REZENDE	-	085024188072021	26/02/2021	27/05/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01/03/2021 - 14:53	LEONARDO SOUSA REZENDE	-	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	26/02/2021	24/08/2021	Item 9.9.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01/03/2021 - 14:54	LEONARDO SOUSA REZENDE	-	CAIXA ECONOMICA	16/02/2021	17/03/2021	Item 9.9.3 - Certificado de Regularidade junto ao FGTS
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01/03/2021 - 14:54	LEONARDO SOUSA REZENDE	-	Secretaria da Receita Federal do Brasil	18/01/2021	17/07/2021	Item 9.9.2 - Certidão Regularidade Federal
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01/03/2021 - 14:55	LEONARDO SOUSA REZENDE	-	-	-	-	Item 9.9.1 - Cartão CNPJ
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01/03/2021 - 14:55	LEONARDO SOUSA REZENDE	-	-	-	-	Item 9.8 - RG Sócios e Administradores
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01/03/2021 - 14:55	LEONARDO SOUSA REZENDE	-	-	-	-	Item 9.8 - CPF Sócios e Administradores
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01/03/2021 - 14:56	LEONARDO SOUSA REZENDE	-	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	26/02/2021	27/05/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa Dívida Ativa Estadual
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01/03/2021 - 16:52	LEONARDO SOUSA REZENDE	-	-	-	-	Declaração Unificada e Demais Declarações no Timbre do Licitante e Assinadas (Anexos Edital)

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01/03/2021 - 17:10	LEONARDO SOUSA REZENDE	-			11/09/2018	-	Item 9.8 - Contrato Social
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01/03/2021 - 17:11	LEONARDO SOUSA REZENDE	-			-	-	Item 9.1. - Comprovação de Inexistência de Sanções
Ciclo Med do Brasil Ltda.	01/03/2021 - 23:25	Murilo Pundek Rocha	-		-	18/08/2014	31/12/9999	Alvára de Localização e Funcionamento
Ciclo Med do Brasil Ltda.	01/03/2021 - 23:26	Murilo Pundek Rocha	-		-	29/06/2020	-	Item 9.11.1 - Atestado de Capacidade Técnica
Ciclo Med do Brasil Ltda.	01/03/2021 - 23:26	Murilo Pundek Rocha	-		-	-	-	Item 9.10.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Ciclo Med do Brasil Ltda.	01/03/2021 - 23:28	Murilo Pundek Rocha	-		-	28/01/2021	-	Item 9.10.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Ciclo Med do Brasil Ltda.	01/03/2021 - 23:29	Murilo Pundek Rocha	53710/2021		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	09/02/2021	08/06/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa Divida Ativa Municipal
Ciclo Med do Brasil Ltda.	01/03/2021 - 23:30	Murilo Pundek Rocha	-		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	09/02/2021	08/06/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais
Ciclo Med do Brasil Ltda.	01/03/2021 - 23:31	Murilo Pundek Rocha	-		Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná	02/02/2021	02/06/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa Dívida Ativa Estadual
Ciclo Med do Brasil Ltda.	01/03/2021 - 23:32	Murilo Pundek Rocha	-		Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná	02/02/2021	02/06/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Ciclo Med do Brasil Ltda.	01/03/2021 - 23:32	Murilo Pundek Rocha	-		Justiça do Trabalho	02/02/2021	31/07/2021	Item 9.9.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Ciclo Med do Brasil Ltda.	01/03/2021 - 23:32	Murilo Pundek Rocha	-		CEF	22/02/2021	12/03/2021	Item 9.9.3 - Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Ciclo Med do Brasil Ltda.	01/03/2021 - 23:33	Murilo Pundek Rocha	-		Ministério da Fazenda	10/01/2021	09/07/2021	Item 9.9.2 - Certidão Regularidade Federal
Ciclo Med do Brasil Ltda.	01/03/2021 - 23:33	Murilo Pundek Rocha	-		-	-	-	Item 9.9.1 - Cartão CNPJ
Ciclo Med do Brasil Ltda.	01/03/2021 - 23:33	Murilo Pundek Rocha	-		-	-	-	Item 9.8 - CPF Sócios e Administradores
Ciclo Med do Brasil Ltda.	01/03/2021 - 23:33	Murilo Pundek Rocha	-		-	23/07/2020	-	Item 9.8 - Contrato Social
Ciclo Med do Brasil Ltda.	01/03/2021 - 23:34	Murilo Pundek Rocha	-		-	-	-	Item 9.8 - RG Sócios e Administradores
Ciclo Med do Brasil Ltda.	01/03/2021 - 23:35	Murilo Pundek Rocha	-		-	-	-	Item 9.1. - Comprovação de Inexistência de Sanções
Ciclo Med do Brasil Ltda.	01/03/2021 - 23:37	Murilo Pundek Rocha	-		-	-	-	Declaração Unificada e Demais Declarações no Timbre do Licitante e Assinadas (Anexos Edital)
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 09:51	Cristtian	-		-	28/11/2020	-	Item 9.8 - Contrato Social
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 09:52	Cristtian	-		-	-	-	Item 9.8 - CPF Sócios e Administradores
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 09:52	Cristtian	-		-	-	-	Item 9.8 - CPF Sócios e Administradores
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 09:52	Cristtian	-		-	-	-	Item 9.8 - RG Sócios e Administradores
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 09:53	Cristtian	-		-	-	-	Item 9.9.1 - Cartão CNPJ
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 09:53	Cristtian	-		fed	01/03/2021	07/06/2021	Item 9.9.2 - Certidão Regularidade Federal

Nº PROC. 013127
Nº FL. 518
ASSINATURA

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 519
ASSINATURA

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 09:53	Cristtian	-	fed	01/03/2021	07/06/2021	Item 9.9.2 - Certidão Regularidade Federal
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 09:54	Cristtian	-	fed	19/02/2021	13/03/2021	Item 9.9.3 - Certificado da Regularidade junto ao FGTS
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 09:54	Cristtian	-	fed	01/03/2021	11/06/2021	Item 9.9.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 09:54	Cristtian	-	estado	01/03/2021	01/04/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 09:56	Cristtian	-	estado	01/03/2021	01/04/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa Divida Ativa Estadual
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 09:56	Cristtian	-	municipio	01/03/2021	01/04/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais
SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 09:56	Lusiana Hartmann	-	-	28/02/2021	28/02/2022	Alvára de Localização e Funcionamento
SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 09:57	Lusiana Hartmann	-	-	14/04/2020	-	Item 4.2.1. - Comprovação Qualidade ME/EPP
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 09:57	Ludmila de Aguiar Souza	1	municipio	01/03/2021	01/03/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa Divida Ativa Municipal
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 09:58	Ludmila de Aguiar Souza	-	-	01/02/2021	-	Item 9.10.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 09:59	Ludmila de Aguiar Souza	-	-	-	-	Item 9.10.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 09:59	Ludmila de Aguiar Souza	-	-	15/12/2020	-	Item 9.11.1 - Atestado de Capacidade Técnica
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 10:00	Ludmila de Aguiar Souza	-	-	01/02/2021	-	Item 4.2.1. - Comprovação Qualidade ME/EPP
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 10:01	Ludmila de Aguiar Souza	-	-	01/02/2021	20/10/2021	Alvára de Localização e Funcionamento
SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 10:24	Lusiana Hartmann	-	-	-	-	Declaração Unificada e Demais Declarações no Timbre do Licitante e Assinadas (Anexos Edital)
SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 10:25	Lusiana Hartmann	-	-	27/11/2020	-	Item 9.11.1 - Atestado de Capacidade Técnica
SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 10:26	Lusiana Hartmann	-	-	-	-	Item 9.10.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 10:26	Lusiana Hartmann	-	-	19/01/2021	-	Item 9.10.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata

SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 10:27	Lusiana Hartmann	34.639.324/0001-96	PREFEITURA MUNICIPAL ALTO FELIZ	28/12/2020	28/03/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa Dívida Ativa Municipal
SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 10:27	Lusiana Hartmann	-	PREFEITURA MUNICIPAL ALTO FELIZ	28/12/2020	28/03/2021	Item 9.9.6 - Certidão Negativa de Debitos Municipais
SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 10:28	Lusiana Hartmann	-	RECEITA ESTADUAL	29/01/2021	29/03/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa Dívida Ativa Estadual
SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 10:28	Lusiana Hartmann	-	RECEITA ESTADUAL	29/01/2021	29/03/2021	Item 9.9.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 10:29	Lusiana Hartmann	-	JUSTIÇA DO TRABALHO	13/10/2020	10/04/2021	Item 9.9.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 10:29	Lusiana Hartmann	-	CAIXA ECONMICA FEDERAL	10/02/2021	10/03/2021	Item 9.9.3 - Certificado de Regularidade junto ao FGTS
SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 10:30	Lusiana Hartmann	-	receita federal	06/11/2020	05/05/2021	Item 9.9.2 - Certidão Regularidade Federal
SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 10:30	Lusiana Hartmann	-	-	-	-	Item 9.9.1 - Cartão CNPJ
SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 10:31	Lusiana Hartmann	-	-	-	-	Item 9.8 - RG Sócios e Administradores
SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 10:31	Lusiana Hartmann	-	-	-	-	Item 9.8 - CPF Sócios e Administradores
SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 10:32	Lusiana Hartmann	-	-	23/03/2021	-	Item 9.8 - Contrato Social
SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	02/03/2021 - 10:36	Lusiana Hartmann	-	-	-	-	Item 9.1. - Comprovação de Inexistência de Sanções
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 10:40	Ludmila de Aguiar Souza	-	-	-	-	Declaração Unificada e Demais Declarações no Timbre do Licitante e Assinadas (Anexos Edital)
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	02/03/2021 - 10:40	Ludmila de Aguiar Souza	-	-	-	-	Item 9.1. - Comprovação de Inexistência de Sanções

Nº PROC. 013121
Nº FL. 520
ASSINATURA

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe

02/03/2021 - 15:50:11	Ciclo Med do Brasil Ltda.	04.737.413/0001-04	Item 0001 - KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA, TAMPOUCO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.

02/03/2021 - 15:50:33	SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	34.639.324/0001-96	Item 0002a - KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.

Desclassificação: NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA, TAMPOUCO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.

03/03/2021 - 09:13:52	Ciclo Med do Brasil Ltda.	04.737.413/0001-04	Item 0001 - KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.

Desclassificação: Deixou de apresentar a proposta readequada, bem como, a comprovação de registro do produto junto à ANVISA.

08/03/2021 - 09:05:44	SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	34.639.324/0001-96	Abrangendo todo o processo

Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, bem como, a comprovação de arquivamento do balanço junto à Junta Comercial sede da licitante, contrariando os itens 9.10.2.1 e 9.12.3 do instrumento convocatório.

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
02/03/2021 - 16:00:51	Ciclo Med do Brasil Ltda.	04.737.413/0001-04	Item 0001 - KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.

O licitante F. SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA alegou que o campo para inclusão da proposta readequada não ficou disponível para inclusão. Dessa forma, reabriremos o prazo.

02/03/2021 - 16:01:07	SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	34.639.324/0001-96	Item 0002a - KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.

O licitante F. SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA alegou que o campo para inclusão da proposta readequada não ficou disponível para inclusão. Dessa forma, reabriremos o prazo.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarazão

Nº PROC. 013121
Nº FL. 522
ASSINATURA

Chat

Data	Apelido	Frase
02/03/2021 - 11:02:43	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes
02/03/2021 - 11:02:55	Pregoeiro	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico
02/03/2021 - 11:03:29	Pregoeiro	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
02/03/2021 - 11:04:01	Pregoeiro	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
02/03/2021 - 11:04:11	Pregoeiro	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
02/03/2021 - 11:04:21	Pregoeiro	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
02/03/2021 - 11:04:45	Pregoeiro	d) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema portaldecompraspublicas.com.br, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação.
02/03/2021 - 11:05:06	Pregoeiro	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão.
02/03/2021 - 11:05:15	Pregoeiro	f) Caso o licitante oferte um lance de forma equivoca, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade.
02/03/2021 - 11:05:30	Pregoeiro	g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
02/03/2021 - 11:07:14	Pregoeiro	h) Informo ainda, que para os itens, será exigido o registro do produto na ANVISA, portanto, peço que tenham responsabilidade ao ofertarem seus lances e não detenham o registro do produto.
02/03/2021 - 11:07:20	Pregoeiro	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peço que Aguardem.
02/03/2021 - 11:08:07	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/03/2021 - 11:10:56	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/03/2021 - 11:10:56	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
02/03/2021 - 11:10:57	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/03/2021 - 11:10:57	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
02/03/2021 - 11:10:57	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
02/03/2021 - 11:11:51	Pregoeiro	Senhores Licitantes , peço que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema.
02/03/2021 - 11:12:03	Pregoeiro	Iremos iniciar a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço por item!
02/03/2021 - 11:12:40	Pregoeiro	Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será aberto procedimento administrativo conforme constante do Edital que rege este certame.
02/03/2021 - 11:12:50	Pregoeiro	Pedimos ainda, que os senhores tenham responsabilidades nas suas ofertas afim de evitar problemas na execução e consequentemente punição por inexecução.
02/03/2021 - 11:13:11	Pregoeiro	Mais uma vez RATIFICAMOS a exigência do registro do produto junto a ANVISA.
02/03/2021 - 11:14:30	Pregoeiro	Informamos ainda, que após a fase de negociação, serão desconsideradas as propostas que mantiverem suas ofertas acima do valor estimado do edital.
02/03/2021 - 11:14:47	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2021 - 11:14:47	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/03/2021 - 11:14:47	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
02/03/2021 - 11:15:05	Pregoeiro	Está aberta a disputa para os dois itens
02/03/2021 - 11:24:57	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/03/2021 - 11:26:35	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
02/03/2021 - 11:29:56	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Ciclo Med do Brasil Ltda. - Ltda/Eireli com valor unitário de R$ 7,00.
02/03/2021 - 11:29:56	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME com valor unitário de R$ 8,00.
02/03/2021 - 11:31:38	Pregoeiro	Senhores licitantes, abriremos a fase de negociação pelo prazo de 30 (trinta) minutos, e envio da proposta adequada juntamente com a comprovação de registro junto à ANVISA, em arquivo único (PDF) para os itens arrematados pelo prazo de 02 (duas) horas.
02/03/2021 - 11:32:04	Pregoeiro	Peço aos arrematantes que ofertem, via sistema, seus melhores preços na fase de negociação. Peço ainda que se manifestem no chat.
02/03/2021 - 11:32:28	Pregoeiro	Informamos que o não atendimento caracteriza abandono do item, resultando na desclassificação da empresa para item em referência, abrindo-se processo administrativo de punição nos termos do Edital e legislação vigente.
02/03/2021 - 11:33:26	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:05 do dia 02/03/2021.
02/03/2021 - 11:33:26	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 12:05 do dia 02/03/2021.

Nº PROC. 013171
Nº FL. 533
ASSINATURA

02/03/2021 - 11:33:26	Sistema	Motivo: Favor se manifestar no CHAT.
02/03/2021 - 11:33:47	F. SAUBER MED COMÉRC...	Negociação Item 0002: bom dia ja chegamos no preço mínimo
02/03/2021 - 11:35:09	F. Ciclo Med do Bras...	Negociação Item 0001: Sr(a) pregoeiro(a), entendemos que o preço do último lance está com valor bastante justo de mercado. Anexaremos a proposta final em instantes.
02/03/2021 - 11:35:13	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:30 do dia 02/03/2021.
02/03/2021 - 11:35:13	Sistema	Motivo: O prazo para envio da proposta readequada. bem como da comprovação de registro do produto junto à ANVISA, foi estendido até às 15:30 do dia de hoje.
02/03/2021 - 11:37:24	Pregoeiro	Tudo bem senhores licitantes, frustrada então a tentativa de negociação. Fica estabelecido o prazo para envio da documentação solicitada, findo o prazo, retornaremos para novas deliberações. Essas são as informações para o momento. Retornaremos hoje ainda, às 15:30.
02/03/2021 - 15:32:01	Pregoeiro	Boa tarde Senhores Licitantes.
02/03/2021 - 15:35:34	Pregoeiro	Daremos continuidade ao certame
02/03/2021 - 15:48:25	Pregoeiro	Verificamos que não foi anexada a proposta readequada, tampouco a documentação de registro junto à ANVISA.
02/03/2021 - 15:48:50	Pregoeiro	Dessa forma, os arrematantes não cumpriram com os valores ofertados em lances, configurando assim, desídia junto à essa administração.
02/03/2021 - 15:49:00	Pregoeiro	Informamos que será aberto procedimento administrativo contra os arrematantes para aplicação das sanções administrativas previstas no Art. 7º da Lei 10.520/02, bem como, Art. 49 do Decreto Federal 10.024/19.
02/03/2021 - 15:49:12	Pregoeiro	Convocaremos os segundo colocados e os mesmos ficam desde já advertidos para que honrem com suas ofertas.
02/03/2021 - 15:50:11	Sistema	O fornecedor Ciclo Med do Brasil Ltda. foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/03/2021 - 15:50:11	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA, TAMPOUCO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.
02/03/2021 - 15:50:11	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA com valor unitário de R$ 7,50.
02/03/2021 - 15:50:11	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0001 foi equalizada.
02/03/2021 - 15:50:33	Sistema	O fornecedor SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
02/03/2021 - 15:50:33	Sistema	Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA, TAMPOUCO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.
02/03/2021 - 15:50:33	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP com valor unitário de R$ 8,01.
02/03/2021 - 15:51:12	Pregoeiro	Senhores licitantes, abriremos a fase de negociação pelo prazo de 30 (trinta) minutos, e envio da proposta adequada juntamente com a comprovação de registro junto à ANVISA, em arquivo único (PDF) para os itens arrematados pelo prazo de 02 (duas) horas.
02/03/2021 - 15:51:17	Pregoeiro	Peço aos arrematantes que ofertem, via sistema, seus melhores preços na fase de negociação. Peço ainda que se manifestem no chat.
02/03/2021 - 15:51:25	Pregoeiro	Informamos que o não atendimento caracteriza abandono do item, resultando na desclassificação da empresa para item em referência, abrindo-se processo administrativo de punição nos termos do Edital e legislação vigente.
02/03/2021 - 15:51:48	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:22 do dia 02/03/2021.
02/03/2021 - 15:51:48	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:22 do dia 02/03/2021.
02/03/2021 - 15:52:54	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:55 do dia 02/03/2021.
02/03/2021 - 15:52:54	Sistema	Motivo: O prazo para envio da proposta readequada, bem como da comprovação de registro do produto junto à ANVISA, foi estendido até às 17:55 do dia de hoje.
02/03/2021 - 15:53:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:55 do dia 02/03/2021.
02/03/2021 - 15:53:08	Sistema	Motivo: O prazo para envio da proposta readequada, bem como da comprovação de registro do produto junto à ANVISA, foi estendido até às 17:55 do dia de hoje.
02/03/2021 - 15:53:57	Pregoeiro	Senhores Arrematantes, peço que se manifestem no chat acerca da negociação.
02/03/2021 - 15:55:09	F. SAUBER MED COMÉRC...	Documentação Item 0001: senhor pregoeiro o senhor nao abriu espaço para anexar as propostas fui vencedora do item 2
02/03/2021 - 15:55:20	F. SAUBER MED COMÉRC...	Documentação Item 0001: temos print da tela para comprovar
02/03/2021 - 15:55:59	F. SAUBER MED COMÉRC...	Documentação Item 0001: e estou tentando contato com a prefeitura
02/03/2021 - 15:56:09	F. SAUBER MED COMÉRC...	Documentação Item 0001: mas sem sucesso para falar com o senhor
02/03/2021 - 15:56:27	F. SAUBER MED COMÉRC...	Documentação Item 0001: entao solicito que seja reabilitada no item 2
02/03/2021 - 15:56:44	Pregoeiro	Senhor fornecedor... pode ter havido algum problema no sistema do portal de compras publicas então.. vejo que vc é arrematante do item dois nesse momento.. verifique se o campo de importação está disponível
02/03/2021 - 15:57:17	F. SAUBER MED COMÉRC...	Documentação Item 0001: so o item 1 o dois ainda nao
02/03/2021 - 15:57:51	Pregoeiro	só um min
02/03/2021 - 15:57:58	F. SAUBER MED COMÉRC...	Documentação Item 0001: para o item 1 estamos no nosso limite
02/03/2021 - 15:58:47	Pregoeiro	devido às alegações. retroagiremos a fase para ambos arrematantes.
02/03/2021 - 16:00:51	Sistema	O fornecedor Ciclo Med do Brasil Ltda. foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.

02/03/2021 - 16:00:51	Sistema	Motivo: O licitante F. SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA alegou que o campo para inclusão da proposta readequada não ficou disponível para inclusão. Dessa forma, reabriremos o prazo.
02/03/2021 - 16:00:51	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Ciclo Med do Brasil Ltda. com valor unitário de R$ 7,00.
02/03/2021 - 16:01:07	Sistema	O fornecedor SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0002a.
02/03/2021 - 16:01:07	Sistema	Motivo: O licitante F. SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA alegou que o campo para inclusão da proposta readequada não ficou disponível para inclusão. Dessa forma, reabriremos o prazo.
02/03/2021 - 16:01:07	Sistema	O item 0002a tem como novo arrematante SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA com valor unitário de R$ 7,50.
02/03/2021 - 16:02:05	Pregoeiro	Abriremos campo para importação dessa forma como diligência para inclusão da proposta readequada e a comprovação de registro junto à ANVISA.
02/03/2021 - 16:03:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:05 do dia 02/03/2021.
02/03/2021 - 16:03:08	Sistema	Motivo: O prazo para envio da proposta readequada, bem como da comprovação de registro do produto junto à ANVISA, foi estendido até às 18:05 do dia de hoje
02/03/2021 - 16:03:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:05 do dia 02/03/2021.
02/03/2021 - 16:03:25	Sistema	Motivo: O prazo para envio da proposta readequada, bem como da comprovação de registro do produto junto à ANVISA, foi estendido até às 18:05 do dia de hoje.
02/03/2021 - 16:04:19	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
02/03/2021 - 16:04:58	Pregoeiro	Fica estabelecido o prazo para envio da documentação solicitada, findo o prazo, retornaremos para novas deliberações. Essas são as informações para o momento. Retornaremos amanhã às 09:00hrs. Chat encerrado.
03/03/2021 - 09:01:05	Pregoeiro	Bom dia senhores...
03/03/2021 - 09:01:33	Pregoeiro	Daremos continuidade ao certame
03/03/2021 - 09:11:49	Pregoeiro	Verificamos que o arrematante do item 1 não apresentou a proposta readequada.
03/03/2021 - 09:12:26	Pregoeiro	Informamos que será aberto procedimento administrativo contra o arrematante do Item 01, para aplicação das sanções administrativas previstas no Art. 7º da Lei 10.520/02, bem como. Art. 49 do Decreto Federal 10.024/19.
03/03/2021 - 09:13:06	Pregoeiro	O arrematante do item 01 teve sua proposta desclassificada por não apresentar a documentação solicitada.
03/03/2021 - 09:13:52	Sistema	O fornecedor Ciclo Med do Brasil Ltda. foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
03/03/2021 - 09:13:52	Sistema	Motivo: Deixou de apresentar a proposta readequada, bem como, a comprovação de registro do produto junto à ANVISA.
03/03/2021 - 09:13:52	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA com valor unitário de R$ 7,50.
03/03/2021 - 09:17:24	Pregoeiro	O arrematante do Item 02, apresentou a proposta readequada com a comprovação de registro do produto junto à ANVISA, contudo.. há uma falha em sua proposta, pois está constando o valor unitário do item 01 como R$ 8,00 e na verdade foi arrematado por R$ 7,50. Contudo, percebo que o mesmo licitante é o novo arrematante para também o Item 01, dessa forma, abriremos prazo para envio de proposta readequada para o item 01, momento em que o licitante deverá apresentar, em uma única proposta, os dois itens totalizando o valor global com valor corrigido.
03/03/2021 - 09:18:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:50 do dia 03/03/2021.
03/03/2021 - 09:18:52	Sistema	Motivo: Peço que se manifeste no chat acerca da tentativa de negociação!
03/03/2021 - 09:19:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 03/03/2021.
03/03/2021 - 09:19:26	Sistema	Motivo: Prazo para envio da proposta readequada!
03/03/2021 - 09:19:31	F. SAUBER MED COMÉRC...	Negociação Item 0001: bom dia senhor pregoeiro chegamos no preço mínimo para os itens
03/03/2021 - 09:21:04	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
03/03/2021 - 09:26:54	Pregoeiro	Verificamos a inclusão da proposta readequada para ambos os itens. Dessa forma, analisaremos a mesma e iremos conferir o registro do produto junto à ANVISA. Pedimos que aguardem e acompanhem o chat.
03/03/2021 - 09:35:14	Pregoeiro	Foi conferida a proposta, bem como a comprovação do registro do produto junto a ANVISA, sendo considerada a proposta como aceita e classificada.
03/03/2021 - 09:35:55	Pregoeiro	Analisaremos a partir deste momento a documentação de habilitação do licitante. Pedimos que aguardem e acompanhem o chat.
03/03/2021 - 09:57:07	Pregoeiro	Sr. Arrematante, após análise de sua documentação de habilitação, verificamos algumas inconsistências em relação ao Edital.
03/03/2021 - 09:57:21	Pregoeiro	Verificamos que o balanço apresentado não consta comprovação de arquivamento junto à junta comercial do estado sede do licitante, assim em desconformidade com o Item 9.10.2.1.
03/03/2021 - 09:57:33	Pregoeiro	Verificamos ainda, que o atestado de capacidade técnica foi apresentado de forma genérica, contrariando o item 9.12.3 do edital.
03/03/2021 - 09:57:48	Pregoeiro	Dessa forma, passamos a deliberar da seguinte forma:
03/03/2021 - 09:58:02	Pregoeiro	Abriremos diligência para que o arrematante apresente comprovação de arquivamento do balanço junto à junta comercial ou comprovação de qualquer outro tipo de publicação constante no item 9.10.2.1.
03/03/2021 - 09:58:13	Pregoeiro	Ainda na diligência, em relação a comprovação técnica, o arrematante deverá apresentar algum documento que comprove o fornecimento do produto ao município de Erechim/RS, tais como Notas fiscais e/ou contratos.
03/03/2021 - 10:01:33	Pregoeiro	no momento da diligência, caso queira, o arrematante poderá se manifestar através de relatório para complementação de informações.
03/03/2021 - 10:02:34	Pregoeiro	o campo para importação da diligência será aberto somente no item 01, tendo em vista que o arrematante é detentor da melhor oferta em ambos os itens.
03/03/2021 - 10:03:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 03/03/2021.
03/03/2021 - 10:03:08	Sistema	Motivo: Diligência para complemento de informações

Nº PROC. 013 [illegible]
Nº FL. 524
ASSINATURA

03/03/2021 - 10:04:14	Pregoeiro	Fica estabelecido o prazo para envio da documentação solicitada, findo o prazo, retornaremos para novas deliberações. Essas são as informações para o momento. Retornaremos amanhã (04/03/2021) às 09:00hrs. Chat encerrado.
03/03/2021 - 12:10:28	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
04/03/2021 - 09:03:59	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes
04/03/2021 - 09:04:50	Pregoeiro	verificamos que o arrematante anexou documentação junto à diligência solicitada. a partir deste momento analisaremos a documentação. pedimos que aguardem no chat.
04/03/2021 - 09:35:30	Pregoeiro	peço que aguardem mais um instante e acompanhem o chat.
04/03/2021 - 10:13:47	Pregoeiro	Senhores Licitantes, Após análise da diligência, a comissão concluiu que a empresa F. SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA foi considerada 1CINABILITADA 1D por deixar de apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, bem como, a comprovação de arquivamento do balanço junto à Junta Comercial sede da licitante, contrariando os itens 9.10.2.1 e 9.12.3 do instrumento convocatório.
04/03/2021 - 10:15:11	Pregoeiro	Teremos que suspender o certame pelo dia de hoje, comunico a todos que retornaremos na segunda feira. 08/03/2021 às 09hrs. São essas informações para o dia de hoje. Chat encerrado.
08/03/2021 - 09:02:39	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes
08/03/2021 - 09:04:36	Pregoeiro	Conforme deliberação na sessão anterior, a empresa F. SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA foi considerada INABILITADA. Dessa forma, daremos prosseguimento ao certame convocando os demais arrematantes na ordem de classificação.
08/03/2021 - 09:05:44	Sistema	O fornecedor SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA foi inabilitado no processo.
08/03/2021 - 09:05:44	Sistema	Motivo: Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, bem como, a comprovação de arquivamento do balanço junto à Junta Comercial sede da licitante, contrariando os itens 9.10.2.1 e 9.12.3 do instrumento convocatório.
08/03/2021 - 09:05:44	Sistema	O fornecedor SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/03/2021 - 09:05:44	Sistema	Motivo: Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, bem como, a comprovação de arquivamento do balanço junto à Junta Comercial sede da licitante, contrariando os itens 9.10.2.1 e 9.12.3 do instrumento convocatório.
08/03/2021 - 09:05:44	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com valor unitário de R$ 7.99.
08/03/2021 - 09:05:44	Sistema	O fornecedor SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA foi inabilitado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
08/03/2021 - 09:05:44	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP com valor unitário de R$ 8,01.
08/03/2021 - 09:05:45	Sistema	Motivo: Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, bem como, a comprovação de arquivamento do balanço junto à Junta Comercial sede da licitante, contrariando os itens 9.10.2.1 e 9.12.3 do instrumento convocatório.
08/03/2021 - 09:12:11	Pregoeiro	Senhores licitantes, abriremos a fase de negociação para os arrematantes ora classificados pelo prazo de 30 (trinta) minutos.
08/03/2021 - 09:12:29	Pregoeiro	Pedimos que se manifestem no chat.
08/03/2021 - 09:19:00	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:50 do dia 08/03/2021.
08/03/2021 - 09:19:00	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 09:50 do dia 08/03/2021.
08/03/2021 - 09:19:00	Sistema	Motivo: Aberta a negociação para os licitantes classificados nos itens.
08/03/2021 - 09:32:33	F. FLASH PRESTACAO D...	Negociação Item 0002: Bom dia Senhor Pregoeiro, este é o nosso melhor Preço. Atenciosamente.
08/03/2021 - 09:35:39	F. DL DISTRIBUIDORA ...	Negociação Item 0001: Estamos no nosso menor preço, é necessario envio de algum documento?
08/03/2021 - 09:49:30	Pregoeiro	Senhores Licitantes, abriremos o prazo de duas horas para envio da proposta readequada, bem como da comprovação de registro do produto junto à ANVISA. Peço aos senhores que anexem em um só arquivo compactado.
08/03/2021 - 09:50:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/03/2021.
08/03/2021 - 09:50:40	Sistema	Motivo: Prazo para envio da proposta readequada juntamente com a comprovação de registro do produto junto à ANVISA.
08/03/2021 - 09:51:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/03/2021.
08/03/2021 - 09:51:04	Sistema	Motivo: Prazo para envio da proposta readequada juntamente com a comprovação de registro do produto junto à ANVISA.
08/03/2021 - 09:52:23	Pregoeiro	Senhores, retornaremos às 15hrs do dia de hoje para novas deliberações. Lembramos que o campo para importação da documentação está em aberto. São essas informações para o momento. Chat encerrado.
08/03/2021 - 10:02:04	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
08/03/2021 - 10:36:51	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
08/03/2021 - 15:33:20	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes
08/03/2021 - 15:42:37	Pregoeiro	Verificamos que as documentações solicitadas foram anexadas ao sistema. Informamos que as documentações serão analisada e retornaremos para divulgação do resultado da análise amanhã, dia 09/03/2021 às 10hrs. Momento em que daremos continuidade ao certame. pedimos aos senhores que estejam conectados na data e horário informados. São essas informações para o momento. Boa tarde a todos. Chat encerrado.
09/03/2021 - 10:03:11	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes
09/03/2021 - 10:05:26	Pregoeiro	Pedimos que aguardem uns minutos.
09/03/2021 - 11:11:33	Pregoeiro	Após a analise da documentação solicitada, verificamos que as propostas anexadas, bem como o registro dos produtos atendem ao exigido no edital.
09/03/2021 - 11:13:18	Pregoeiro	Em relação à habilitação das empresas, as documentações foram analisadas e foi verificado o fiel cumprimento às exigências do Edital, bem como, da legislação vigente. Dessa forma, as empresas arrematantes dos itens 01 e 02 foram consideradas HABILITADAS.

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 595
ASSINATURA

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 536
ASSINATURA

09/03/2021 - 11:13:41	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
09/03/2021 - 11:13:49	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP.
09/03/2021 - 11:16:07	Pregoeiro	Abriremos a fase de intenção de recurso pelo prazo de 30 (trinta) minutos para caso queiram manifestar recurso contra algum ato do Pregoeiro.
09/03/2021 - 11:16:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 09/03/2021 às 11:50.
09/03/2021 - 12:53:15	Pregoeiro	Tendo em vista a recusa por parte dos licitantes na interposição de recurso contra o resultado do certame, declaramos o processo encerrado.
09/03/2021 - 12:53:26	Pregoeiro	Informamos ainda que o processo será adjudicado e seguirá para sua homologação pela autoridade competente.
09/03/2021 - 12:53:35	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
09/03/2021 - 12:53:42	Pregoeiro	Em nome do Municipio de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos.
09/03/2021 - 12:53:51	Pregoeiro	Tenham um ótimo dia. Chat encerrado.
09/03/2021 - 12:53:55	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
09/03/2021 - 12:55:12	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
09/03/2021 - 12:55:12	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro(a)

Alexandre Dias Andrade
Autoridade Competente

Francliud Alves de Araújo
Apoio

Joel Moreira Chaves
Apoio

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 011
ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da legislação em vigor, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos no presente processo:

1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;

2- Ofício de solicitação da demanda;

3- Termo de Referência, devidamente aprovado;

4- Pesquisa de Mercado.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 012
ASSINATURA

SOLICITO, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 02 de fevereiro de 2021.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 126/2021.
PROC. ADM. Nº 013/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021-ARP.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA**, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 11.487.015/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ALEXANDRE DIAS ANDRADE**, portador do RG nº MG-10095605 SSP/MG e do CPF nº 026.421.646-76, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 31.556.536/0001-11 estabelecida na Setor SPLM Conjunto 09, s/nº, Lote 04, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), Brasília/DF, CEP 71.732-090, neste ato denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **LEONARDO SOUSA RESENDE** portador do RG. nº 2165204 DGPC/GO e do CPF nº 589.839.291-20. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021** e do **Processo Administrativo nº 013/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNT	VLR TOT
01	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU	2.500	UN	7,99	19.975,00

LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120

Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Dados: 2021.03.26 17:01:39 -03'00'

SECRETARIA DE SAÚDE FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

	PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS Embalagem: CX C/20UND Nome Comercial: TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX Marca: NUTRIEX Nr. Registro MS: 8.0451.9602.14 Fabricante: HANGZHOU SINGCLEAN Procedência: CHINA				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **25/03/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:
02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120

Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Dados: 2021.03.26 17:02:09 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120

Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Dados: 2021.03.26 17:02:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120

Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Dados: 2021.03.26 17:02:48 -03'00'

SECRETARIA DE SAÚDE FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 25 de março de 2021.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120

Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Dados: 2021.03.26 17:03:06 -03'00'

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 547
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATADA: LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120

Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Dados: 2021.03.26 17:03:23 -03'00'

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11
LEONARDO SOUSA RESENDE
CPF: 589.839.291-20
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº 056.557.863-46

Nome: _____ CPF nº 650 875 343-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 127/2021.
PROC. ADM. Nº 013/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021-ARP.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, FLASH PRESTAÇÃO DE SERVICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA**, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 11.487.015/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ALEXANDRE DIAS ANDRADE**, portador do RG nº MG-10095605 SSP/MG e do CPF nº 026.421.646-76, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80 estabelecida na Rua José Alvares Maciel, nº 51, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, neste ato denominada **CONTRATADA,** representada pela Sra. **LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS** portador do RG. nº 13.382.062 SSP e do CPF nº 089.244.546-76. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021** e do **Processo Administrativo nº 013/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNT	VLR TOT
02	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE	2.500	UN	8,01	20.025,00

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676 Dados: 2021.03.26 10:07:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

	99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS Marca: JD BIOTECH / SARSCOVID Nr. Registro 80867150016 Fabricante: JEI DANIEL (JD) BIOTECH CORP.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **25/03/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 20.025,00 (vinte mil, vinte e cinco reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:
02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2021.03.26 10:07:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 25 de março de 2021.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

CONTRATADA:

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676

Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2021.03.26 10:08:21 -03'00'

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.458.719/0002-80
LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 089.244.546-76
Representante Legal

SECRETARIA DE SAÚDE FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº 061688560360

Nome: _____ CPF nº 056.557.863-46

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676

Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676 Dados: 2021.03.26 10:08:32 -03'00'

SECRETARIA DE SAÚDE FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 187/2021.
PROC. ADM. Nº 013/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021-ARP.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA**, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 11.487.015/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 31.556.536/0001-11 estabelecida na Setor SPLM Conjunto 09, s/nº, Lote 04, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), Brasília/DF, CEP 71.732-090, neste ato denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **LEONARDO SOUSA RESENDE** portador do RG. nº 2165204 DGPC/GO e do CPF nº 589.839.291-20. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021** e do **Processo Administrativo nº 013/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNT	VLR TOT
01	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU	1.000	UN	7,99	7.990,00

LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120 Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120 Dados: 2021.06.28 17:05:39 -03'00'

N: PROC. 013/21
N:FL. 345
ASSINATURA

	PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS Embalagem: CX C/20UND Nome Comercial: TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX Marca: NUTRIEX Nr. Registro MS: 8.0451.9602.14 Fabricante: HANGZHOU SINGCLEAN Procedência: CHINA				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **24/06/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: *02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19.*
Elemento de Despesa: *3.3.90.30.00 - Material de Consumo.*
Fonte de Recurso: *0.1.14*

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONE, ou=Presencial, ou=20887825000115, cn=LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120 Dados: 2021.06.28 17:05:30 -03'00'

N: PROC. 013/2021
N:FL. 546
ASSINATURA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da

LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120 Dados: 2021.06.28 17:05:20 -03'00'

N: PROC. 013/2021
N:FL. 57
ASSINATURA

mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120

Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONE, ou=Presencial, ou=20867825000115, cn=LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120 Dados: 2021.06.28 17:05:10 -03'00'

N: PROC. 012/2021
N:FL. 548
ASSINATURA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 24 de junho de 2021.

CONTRATANTE:

Alina da Silva Muniz

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
ALINA DA SILVA MUNIZ
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 406/2021

LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120

Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONE, ou=Presencial, ou=20867825000115, cn=LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Dados: 2021.06.28 17:05:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATADA: LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120

Assinado de forma digital por LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONE, ou=Presencial, ou=20867825000115, cn=LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Dados: 2021.06.28 17:04:47 -03'00'

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11
LEONARDO SOUSA RESENDE
CPF: 589.839.291-20
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº 650875343-68

Nome: _____ CPF nº 061688563 66

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo: 013/2021
Interessado: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Destinatário: Controladoria Geral do Município de Santa Luzia/MA
Assunto: Solicitação de parecer técnico conclusivo.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, solicitamos emissão de parecer técnico conclusivo por parte desta Controladoria Municipal.

Em breve relato, informamos que o objeto da licitação tem por escopo o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o maior desconto, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório;
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações bem como;
d) maior transparência no procedimento.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 7º, do Decreto Federal 10.024/2019**:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

> **Art. 7º**. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de **menor preço** ou maior desconto, conforme dispuser o edital. (grifo nosso).

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual provedor ou a plataforma seria adotado e disponibilizaria o sistema eletrônico, conforme previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitou assim uma maior participação dos licitantes interessados, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atendeu ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento seria regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda no Edital: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de protocolo de impugnações, esclarecimentos e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atendeu ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deveriam integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Nº PROC. 013191
Nº FL. 531
ASSINATURA

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da

Nº PROC. 013121
Nº FL. 539
ASSINATURA

Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que fora observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, ou seja, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4°, V da Lei nº 10.520/2002**.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma **preferencial** de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, transparente, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município acerca dos procedimentos adotados nos autos.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 10 de Março de 2021.

Diégo Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

Recebido em 10/MAR/2021

IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 013
ASSINATURA

Processo: 013/2021
Da: CPL
Para: Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria n° 311/2020, que nomeia o Pregoeiro oficial das Licitações do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Nº PROC. 013127
Nº FL. 014
ASSINATURA

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

> **Art. 4º**. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> (...)
> **X** – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço por Item**, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

> **Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que

Nº PROC. 013121
Nº FL. 015
ASSINATURA

disponibilizará o sistema eletrônico, previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 010
ASSINATURA

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

Nº PROC. 013121
Nº FL. 017
ASSINATURA

§ 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4°, V da Lei nº 10.520/2002.**

Assim, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 04 de fevereiro de 2021.

Diego Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

[redacted]

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 536
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.556.536/0001-11
Razão Social: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Endereço: AC ST SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04 N SN / SETOR PLACA DA MERC / BRASILIA / DF / 71732-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2021 a 05/04/2021

Certificação Número: 2021030701243259280188

Informação obtida em 25/03/2021 09:31:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 518
ASSINATURA

[Voltar] [Imprimir]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.458.719/0002-80
Razão Social: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: R HENRIQUE LAGE / PIONEIROS / OURO BRANCO / MG / 36420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032204414160666087

Informação obtida em 25/03/2021 09:59:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

N: PROC. 013/2021
N:FL. 364
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:50 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2021.
Código de controle da certidão: **B528.B4AA.76FF.783F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[redacted]

N: PROC. 013/2021
N:FL. 568
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.556.536/0001-11
Razão Social: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Endereço: AC ST SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04 N SN / SETOR PLACA DA MERC / BRASILIA / DF / 71732-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402071811340434

Informação obtida em 24/06/2021 14:14:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

N: PROC. 0131/21
N:FL. 56
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.556.536/0001-11
Certidão nº: 19584575/2021
Expedição: 24/06/2021, às 14:15:39
Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.556.536/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

N: PROC. 013/2021
N:FL. 510
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 122050732752021
NOME: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: SETOR SPLM CONJUNTO 09 S/N LOTE 04
CIDADE: NUCLEO BANDEIRANTE
CNPJ: 31.556.536/0001-11
CF/DF: 0787989700100 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente. Válida até 13 de julho de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 14/04/2021 às 08:52:43 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.CD:01

Distribuidora

N: PROC. 012/2021
N:FL. 571
ASSINATURA

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede no endereço da SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04, PLACA DAS MERCEDES, da cidade de BRASILIA, do estado de(o) DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nr. 31.556.536/0001-11, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), abaixo assinado(s), DECLARAR, POR SER SEDIADA NO DISTRITO FEDERAL, NÃO POSSUI INSCRIÇÃO MUNICIPAL .

BRASILIA / 2021

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
LEONARDO SOUSA REZENDE
Administrador
RG: 2165204 DGPC-GO
CPF: 589.839.291-20

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11 – CF/DF 07.879.897/001-00
Rua ST SPLM, Conjunto 9, S/N, Lote 04, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), CEP: 71.732-090 - Brasília - DF
Fone: 61 3399-1863 – e-mail: captacao@dldistribuidora.net.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10428140421254209961 2
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10428140421254209961 2-1
Data: 14/04/2021 15:20:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ29477-ZZ9I;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Vêlber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:26:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

N: PROC. 0131/2021
N:FL. 572
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 15:41:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 104281404212542099612-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c2468caec0c78b9108552a03cd0cd0b677452b07b2ab9967e924e1fc3f56ab8b44342309e4ba71c9a7d478ed061abd025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

N: PROC. 0123004
N:FL. 547
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

31.556.536/0001-11

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/06/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.N6JW.ASC6.1Q9S.VKV5.SB2A**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Nº PROC. 013191
Nº FL. 256
ASSINATURA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104281108201400934540

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10428110820140093454O-1
Data: 11/08/2020 17:24:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI43112-OKI9;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 013121
Nº FL. 257
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 17:44:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 104281108201400934540-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de771de26478a6e1c249549359dcd51de21a732193b39a42f258e4258d5c1915a35e34342309e4ba71c9a7d478ed061abd025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 013124
Nº FL. 258
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2021 17:21:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 104281801212315920529-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d47e4921df4c5dffba016cc4356bc30b1426db600a4c3ecfbed7ff18d8ff5538f714342309e4ba71c9a7d478ed061abd025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCIS-DF - SEDE
SEDE - JUCIS-DF 18 SET 2019
19/155.161-9

Nº PROC. 0 13 1 91
Nº FL. 359
ASSINATURA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53600315316	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, In[illegible] e Serviços do Distrito Federal

Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFN1957038352

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA
Local

16 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: Leonardo [illegible] Rezende
Assinatura:
Telefone de Contato: 61-35520530

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/__ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/__
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

19/09/19 Adaime P
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1309711 em 18/09/2019 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo DFN1957038352 - 18/09/2019. Autenticação: F53372D8A143C424FEDE93B6380C3912498DE2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/155.161-9 e o código de segurança oVTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

LEONARDO SOUSA REZENDE, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nº do CPF 589.839.291-20, Célula de Identidade de n° 2.165.204, 2° via, expedida pelo DGPC/GO, com domicílio / residência a Rua TN-07, nº 35, quadra 08 no loteamento Residencial Tempo Novo, Goiânia Goiás, Cep: 74496-060, nascido aos 27 dias do mês de Novembro de 1975, filho de José Brandão de Sousa e Cândida Maria Brandão.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com expressão fantasia de **"DL DISTRIBUIDORA"** com sede no Setor SPLM Conjunto 09, número S/N, Lote 04, Bairro / Distrito Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), município de Brasília – DF, CEP: 71.732-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.556.536/0001-11, com seu contrato original devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 29/09/2018, NIRE sob o n°. 53600315316, resolve nesta data proceder a 1ª (primeira) alteração de seu ato constitutivo, e o faz mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital que é de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, **é neste ato alterado para** R$ 500.000,00. (Quinhentos Mil Reais), sendo que o valor aumentado é neste ato totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando as **ALTERAÇÕES** ocorridas, procede à **CONSOLIDAÇÃO** do Ato Constitutivo, o qual passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI gira sob a denominação empresarial de **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** e expressão fantasia de **"DL DISTRIBUIDORA"** " com sede no Setor SPLM Conjunto 09, número S/N, Lote 04, Bairro / Distrito Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), município de Brasília – DF, CEP:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1309711 em 18/09/2019 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo DFN1957038352 - 18/09/2019. Autenticação: F53372D8A143C424FEDE93B6380C3912498DE2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/155.161-9 e o código de segurança oVTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

71.732-090, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Nº PROC. 019/21
Nº FL. 361
ASSINATURA

CLÁUSULA SEGUNDA

A EIRELI explora o ramo de: **ARMAZENAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR, REEMBALAR, REPRESENTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS DE: DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS, PRODUTOS DIETÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMETICOS, SANEANTES, DOMISSÁNITARIOS, ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 11/09/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa é de exclusiva competência da titular **LEONARDO SOUSA REZENDE**, a qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da empresa, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial.

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP) terão a destinação que lhes for dada pelo titular.
Parágrafo Segundo: A empresa poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1309711 em 18/09/2019 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo DFN1957038352 - 18/09/2019. Autenticação: F53372D8A143C424FEDE93B6380C3912498DE2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/155.161-9 e o código de segurança oVTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CLÁUSULA OITAVA

O titular da EIRELI declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA

APENAS o titular, **LEONARDO SOUSA REZENDE**, faz uso da denominação empresarial, **assinando**, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, **exclusivamente** para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo da empresa, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou para assumir obrigações em seu favor, ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de Brasília para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Assina o presente instrumento em 01 (uma) via para todos os fins e efeitos de direito.

Brasilia, 01 de Agosto de 2019.

LEONARDO SOUSA REZENDE
TITULAR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1309711 em 18/09/2019 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo DFN1957038352 - 18/09/2019. Autenticação: F53372D8A143C424FEDE93B6380C3912498DE2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/155.161-9 e o código de segurança oVTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Nº PROC. 013151
Nº FL. 983
ASSINATURA

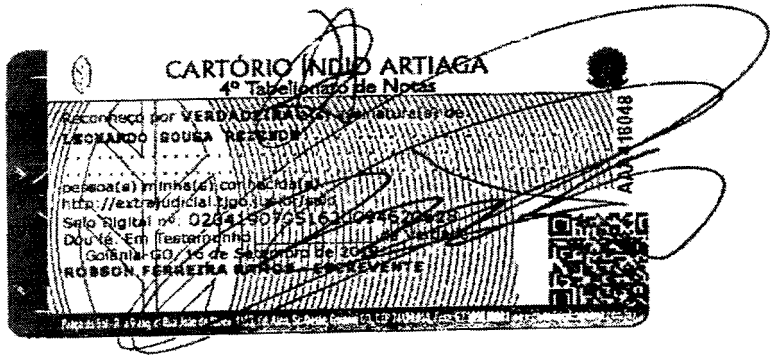
CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
Reconheço por VERDADEIRA(S) a(s) assinatura(s) de:
LEONARDO SOUSA REZENDE
pessoa(s) minha(s) conhecida(s).
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Selo Digital nº: 02441907251631064520628
Dou fé. Em Testemunho
Goiânia-GO, 16 de Setembro de 2019
ROBSON FERREIRA BARROS - ESCREVENTE
AJJ 18048

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1309711 em 18/09/2019 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo DFN1957038352 - 18/09/2019. Autenticação: F53372D8A143C424FEDE93B6380C3912498DE2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/155.161-9 e o código de segurança oVTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Jco da Junta Comercial)

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF
17 3 SET 2018

18/305.309-5

Nº PROC. 013191
Nº FL. 3 0 5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ASSINATURA

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DF2201800087610

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BRASILIA
Local

11 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: Leonardo Coelho Resende
Assinatura:
Telefone de Contato: 61-35520530

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Portaria nº 1024 de 03.07.2017

20/09/18 Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5360031531-6
EM 20/09/2018 DA EMPRESA: 5360031531-6.
Secretário(a) Turma
#DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI#
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Vogal

OBSERVAÇÕES

Protocolo: 18/305.309-5 EM 13/09/2018

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53600315316 em 20/09/2018 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo 183053095 - 13/09/2018. Autenticação: BC83D166A4B1FF4DF71EDAA5F4446DB30E5917. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/305.309-5 e o código de segurança zzCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA SECRETÁRIO GERAL

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 365
ASSINATURA

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LEONARDO SOUSA REZENDE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 589.839.291-20, documento de identidade 2165204, DGPC, GO, com domicílio / residência a RUA TN 7, número 35, QUADRA 08, bairro / distrito RESIDENCIAL TEMPO NOVO, município GOIANIA - GOIAS, CEP 74.496-060 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia DL DISTRIBUIDORA.

Cláusula Segunda - O objeto será ARMAZENAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR, REEMBALAR, REPRESENTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS DE: DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS, PRODUTOS DIETETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMETICOS, SANEANTES, DOMISSANITARIOS, ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na SETOR SPLM CONJUNTO 09, número S/N, LOTE 04, bairro / distrito SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE), município BRASILIA - DF, CEP 71.732-090.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 11/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53600315316 em 20/09/2018 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo 183053095 - 13/09/2018. Autenticação: BC83D166A4B1FF4DF71EDAA5F4446DB30E5917. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/305.309-5 e o código de segurança zzCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BRASILIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Nº PROC. 013191
Nº FL. 2 de 2
ASSINATURA

BRASILIA, 11 de Setembro de 2018.

LEONARDO SOUSA REZENDE
Titular/Administrador

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:
LEONARDO SOUSA REZENDE
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)
Selo Digital nº: 02041806111031094632649
Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Goiânia-GO, 11 de Setembro de 2018
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE
Selo: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Praça do Sol, Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-010, Fone: 62 3096-9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

MÓDULO INTEGRADOR: 11 DF2201800087610 DF42570584 2/2

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53600315316 em 20/09/2018 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo 183053095 - 13/09/2018. Autenticação: BC83D166A4B1FF4DF71EDAA5F4446DB30E5917. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/305.309-5 e o código de segurança zzCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Nº PROC. 013194
Nº FL. 367
ASSINATURA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104281108201400934540

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104281108201400934540-1
Data: 11/08/2020 17:24:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI43112-OKI9;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 01312
Nº FL. 368
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 17:44:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 104281108201400934540-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de771de26478a6e1c249549359dcd51de21a732193b39a42f258e4258d5c1915a35e34342309e4ba71c9a7d478ed061abd025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº PROC. 012[illegible]
Nº FL. 264
ASSINATURA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.556.536/0001-11 **MATRIZ**		**20/09/2018**

NOME EMPRESARIAL
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DL DISTRIBUIDORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SPLM CONJUNTO 09	**S/N**	**LOTE 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.732-090	**SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DL@DLDISTRIBUIDORA.NET.BR	**(61) 3399-1863/ (61) 3399-1863**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **11:31:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Nº PROC. 013[illegible]
Nº FL. 270
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.556.536/0001-11 MATRIZ		20/09/2018

NOME EMPRESARIAL
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DL DISTRIBUIDORA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SPLM CONJUNTO 09	S/N	LOTE 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.732-090	SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE)	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DL@DLDISTRIBUIDORA.NET.BR	(61) 3399-1863/ (61) 3399-1863

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **11:31:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Nº PROC. 01312
Nº FL. 271
ASSINATURA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.556.536/0001-11
NOME EMPRESARIAL:	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEONARDO SOUSA REZENDE
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/01/2021** às **11:37** (data e hora de Brasília).

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA
ICMS NO DISTRITO FEDERAL

Nº PROC. 013 19
Nº FL. 279
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF	31556536000111	**CF/DF**	0787989700100
RAZÃO SOCIAL	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
NOME FANTASIA	DL DISTRIBUIDORA		

ENDEREÇO

LOGRADOURO	SETOR SPLM CONJUNTO 09 S/N LOTE 04		
NÚMERO		**Complemento**	
BAIRRO	NÚCLEO BANDEIRANTE		
MUNICÍPIO	BRASILIA	**UF**	DF
CEP	71732090	**Telefone**	(061) 33995621

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL	**G464430100 -** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	**G463970100** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral **G464510100** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios **G464510300** - Comércio atacadista de produtos odontológicos **G464600100** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria **G464600200** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal **G464940800** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar **G466480000** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto -médico -hospitalar; partes e peças
REGIME DE APURAÇÃO	Normal
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	16/04/2019
SITUAÇÃO SINTEGRA	Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 15 de Abril de 2020 às 11:50.

Nº PROC. 013121
Nº FL. 275
ASSINATURA

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.879.897/001-00 **CPF/CNPJ** 31.556.536/0001-11 **DataConcessão** 01/10/2018

Denominação social DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia DL DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte EMPRESARIO INDIVIDUAL

Qualificação do Contribuinte ICMS

FAC - Número do Protocolo
101-70966/83

Regime de Tributação do ISS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS
XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS
11/09/2018

Descrição Atividade Econômica do ISS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ISS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ISS XXXXXXXXXX

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Código da Atividade - ICMS G4644-3/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 11/09/2018

Endereço SETOR SPLM CONJUNTO 09 S/N LOTE 04

CEP 71.732-090

Bairro NUCLEO BANDEIRANTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 01/10/2018

Este documento foi emitido no dia 01/10/2018 na Internet pelo portal Agênci@Net
e poderá ser reimpresso no endereço http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROC. 01192
Nº FL. 2221
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:31 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2021.
Código de controle da certidão: **7E58.DE3F.8200.77C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROC. 013121
Nº FL. 215
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:31 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2021.
Código de controle da certidão: **7E58.DE3F.8200.77C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Nº PROC. 013[illegible]
Nº FL. 378
ASSINATURA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 31.556.536/0001-11
Data da Emissão : 18/01/2021
Hora da Emissão : 08:52:31
Código de Controle da Certidão : 7E58.DE3F.8200.77C0
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 18/01/2021, com validade até 17/07/2021.

Página Anterior

Nº PROC. 01312
Nº FL. 222
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.556.536/0001-11
Razão Social: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Endereço: AC ST SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04 N SN / SETOR PLACA DA MERC / BRASILIA / DF / 71732-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2021 a 17/03/2021

Certificação Número: 2021021602020772301070

Informação obtida em 16/02/2021 13:13:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

Nº PROC. 019171
Nº FL. 328
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.556.536/0001-11
Razão Social: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Endereço: AC ST SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04 N SN / SETOR PLACA DA MERC / BRASILIA / DF / 71732-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2021 a 17/03/2021

Certificação Número: 2021021602020772301070

Informação obtida em 16/02/2021 13:13:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Nº PROC. 019137
Nº FL. 239
ASSINATURA

Inscrição: 31.556.536/0001-11
Razão social: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701243259280188
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602020772301070
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012802592618556141
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010903132676012455
21/12/2020	21/12/2020 a 19/01/2021	2020122103574528901766
02/12/2020	02/12/2020 a 31/12/2020	2020120203144938222258
13/11/2020	13/11/2020 a 12/12/2020	2020111303163346036956
25/10/2020	25/10/2020 a 23/11/2020	2020102503321282355806
06/10/2020	06/10/2020 a 04/11/2020	2020100603215660349360
17/09/2020	17/09/2020 a 16/10/2020	2020091705284617140917
29/08/2020	29/08/2020 a 27/09/2020	2020082903575946268791
10/08/2020	10/08/2020 a 08/09/2020	2020081003391626851872
22/07/2020	22/07/2020 a 20/08/2020	2020072203480431202661
03/07/2020	03/07/2020 a 01/08/2020	2020070305272484588780
—/03/2020	16/03/2020 a 13/07/2020	2020031602530258253629
26/02/2020	26/02/2020 a 24/06/2020	2020022601520990337256
07/02/2020	07/02/2020 a 07/03/2020	2020020701165035330713
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011710493018929640
22/12/2019	22/12/2019 a 20/01/2020	20191222034911122922241
02/12/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	20191202035624157872O1
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111104410961605326
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	20191023050255907977 25
30/09/2019	30/09/2019 a 29/10/2019	20190930020452982940 40
11/09/2019	11/09/2019 a 10/10/2019	20190911032106987403 00
22/08/2019	22/08/2019 a 20/09/2019	20190822081045967544 19
03/08/2019	03/08/2019 a 01/09/2019	20190803041318689236 00
15/07/2019	15/07/2019 a 13/08/2019	20190715024307996970 80
26/06/2019	26/06/2019 a 25/07/2019	20190626035950478788 04
07/06/2019	07/06/2019 a 06/07/2019	20190607034104651977 32
19/05/2019	19/05/2019 a 17/06/2019	20190519025834411430 33

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/04/2019	30/04/2019 a 29/05/2019	201904300406214781869 7
11/04/2019	11/04/2019 a 10/05/2019	20190411040047341668 50
23/03/2019	23/03/2019 a 21/04/2019	20190323035439644229 26

Nº PROC. 013121
Nº FL. 380
ASSINATURA

Resultado da consulta em 09/03/2021 09:36:18

[redacted]

Nº PROC. 013121
Nº FL. 98
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (DL DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 31.556.536/0001-11

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/02/2021, às 11h20

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **3wDcFZ2**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº PROC. 013121
Nº FL. 388
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.556.536/0001-11
Certidão nº: 7326598/2021
Expedição: 26/02/2021, às 11:00:38
Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.556.536/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 383
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.556.536/0001-11
Certidão nº: 7326598/2021
Expedição: 26/02/2021, às 11:00:38
Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.556.536/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

Nº PROC. 01312
Nº FL. 281
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 085024188072021
NOME: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: SETOR SPLM CONJUNTO 09 S/N LOTE 04
CIDADE: NUCLEO BANDEIRANTE
CNPJ: 31.556.536/0001-11
CF/DF: 0787989700100 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente. Válida até 27 de Maio de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavirus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 26/02/2021 às 10:58:20 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

Nº PROC. 013121
Nº FL. 385
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 085024188072021
NOME: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: SETOR SPLM CONJUNTO 09 S/N LOTE 04
CIDADE: NUCLEO BANDEIRANTE
CNPJ: 31.556.536/0001-11
CF/DF: 0787989700100 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 27 de Maio de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavirus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 26/02/2021 às 10:58:20 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº PROC. 0131/21
Nº FL. 286
ASSINATURA

Nº DA CERTIDÃO: 085024188072021
ARGUMENTO DE PESQUISA: 31556536000111
RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO: 10:58:20
DATA DA EMISSÃO: 26/02/2021
DATA DA VALIDADE: 27/05/2021
FINALIDADE: JUNTO AO GDF
EMITIDA POR: INTERNET

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus,
de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Brasília, 09 de março de 2021.
Validação de Certidão realizada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 382
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 055742/21 **Data da Certidão:** 09/02/2021 14:45:09

CPF/CNPJ 31556536000111 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2021 11:49:00

Nº PROC. 013121
Nº FL. 288
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/02/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

31.556.536/0001-11

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.59QU.QY3J.0VFS.MB7G.FT3S**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Nº PROC. 01312
Nº FL. 389
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/02/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

31.556.536/0001-11

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.59QU.QY3J.0VFS.MB7G.FT3S**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

LOGIN NUCER

Consultar/Validar Certidões

Nº PROC. 013121
Nº FL. 390
ASSINATURA

- ○ Por CPF/CNPJ
- ◉ Por Código Validação

Código validação
2021.CTD.59QU.QY3J.0VFS.MB7G.FT3S

Certidões

Código de Verificação	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo
2021CTD59QUQY3J0VFSMB7GFT3S	25/02/2021	25/02/2021	27/03/2021	FALENCIA_C

v1.1.8

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 391
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2021/00001402
Nome: DIVINO NUNES VIEIRA JUNIOR CPF: 004.650.841-41
CRC/UF n.º GO-024532/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09.05.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 02 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **004.650.841-41** Controle : **7730.9299.9926.1869**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nº PROC. 013151
Nº FL 003
ASSINATURA

Nome Empresarial	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
NIRF	53600315316
CNPJ	31.556.536/0001-11
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/09/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13259

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13259
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Nº PROC. 013121
Nº FL. 993
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 480.573,09	R$ 4.303.056,64
ATIVO CIRCULANTE		R$ 71.909,39	R$ 4.284.504,63
DISPONIVEL		R$ 2.576,07	R$ 360.973,39
Caixa		R$ 1.146,77	R$ 1.146,77
Depositos bancarios a vista		R$ 1,00	R$ 14.924,11
Banco do Brasil		R$ 0,00	R$ 14.145,10
Banco Bradesco		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Itau		R$ 0,00	R$ 0,00
Caixa Economica Federal		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Santander		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco BicBanco		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Nossa Caixa		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Regional de Brasilia		R$ 0,00	R$ 778,01
Banco Rural		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco BMG		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Daycoval		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Safra		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Sofisa		R$ 0,00	R$ 0,00
Numerarios em transito		R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicacoes financeiras de liquidez imediata		R$ 1.428,30	R$ 344.902,51
Movimentacao bancaria transitoria		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 3.064.506,65
Clientes canal privado		R$ 0,00	R$ 7.272,80
Clientes canal governamental		R$ 0,00	R$ 3.044.856,25
Clientes diversos		R$ 0,00	R$ 12.377,60
Clientes mercado exterior		R$ 0,00	R$ 0,00
Titulos em cobranca		R$ 0,00	R$ 0,00
Titulos em renegociacao		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Faturamento para entrega futura		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Perdas estimadas com clientes		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 50.000,00	R$ 798.541,09
Titulos a receber		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 297
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cheques a receber		R$ 0,00	R$ 0,00
Bancos - contas vinculadas		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos a terceiros		R$ 50.000,00	R$ 796.828,00
Creditos de funcionarios		R$ 0,00	R$ 1.713,09
Creditos diversos		R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos com terceiros e socios		R$ 0,00	R$ 0,00
Cartoes de credito		R$ 0,00	R$ 0,00
Pendencias a regularizar		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS		R$ 0,00	R$ 5.023,65
Tributos municipais a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Tributos estaduais a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Tributos federais a recuperar		R$ 0,00	R$ 5.023,65
Tributos diferidos		R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos fiscais pendentes		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTO TEMPORARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 36.084,83
Estoque para revenda		R$ 0,00	R$ 7.014,11
Estoque de producao		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoque em recebimento fisico/fiscal		R$ 0,00	R$ 0,00
Materiais auxiliares e almoxarifado		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoque em poder de terceiros		R$ 0,00	R$ 29.070,72
Importacoes em andamento		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoque de terceiros		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 19.333,32	R$ 19.375,02
Despesas antecipadas a apropriar		R$ 19.333,32	R$ 19.375,02
Despesas financeiras a apropriar		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERENCIAS ENTRE FILIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
Transferencias		R$ 0,00	R$ 0,00
Intercompany		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 408.663,70	R$ 18.552,01
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Bancos - contas vinculadas		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Clientes		R$ 0,00	R$ 0,00
Titulos a receber		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Creditos diversos		R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos de socios e diretores		R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos de terceiros		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e contribuicoes a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicacoes Financeiras		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Encargos financeiros a apropriar		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas antecipadas		R$ 0,00	R$ 0,00
Tributos diferidos		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 400.000,00	R$ 0,00
Participacoes em outras sociedades		R$ 0,00	R$ 0,00
Propriedades para investimento		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos para Aumento de Capital		R$ 400.000,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 3.663,70	R$ 13.552,01
Bens em operacao		R$ 3.724,76	R$ 14.424,13
(-) (-) Depreciacoes acumuladas do imobilizado		R$ (61,06)	R$ (872,12)
Imobilizado em andamento		R$ 0,00	R$ 0,00
Imobilizado arrendado		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Depreciacao acumulada imob. arrendado		R$ 0,00	R$ 0,00
INTANGIVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
Bens intangiveis		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Amortizacoes acumuladas do intangivel		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO ATIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO ATIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
Operacao com materiais		R$ 0,00	R$ 0,00
Comodato Ativo		R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo		R$ 480.573,09	R$ 4.303.056,64
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 32.778,70	R$ 2.369.584,83
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 9.201,74	R$ 16.746,89
Salarios e encargos sociais		R$ 9.201,74	R$ 16.746,89

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 21.841,93	R$ 983.440,66
Fornecedores de estoque		R$ 0,00	R$ 713.407,58
Fornecedores outros		R$ 21.841,93	R$ 22.588,33
Fornecedores diversos		R$ 0,00	R$ 247.444,75
Fornecedores estrangeiros		R$ 0,00	R$ 0,00
Faturas a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 359,11	R$ 235.898,42
Tributos municipais a recolher/pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Tributos estaduais a recolher/pagar		R$ 0,00	R$ 42.852,93
Tributos federais a recolher/pagar		R$ 359,11	R$ 193.045,49
Debitos fiscais pendentes		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Emprestimos bancarios		R$ 0,00	R$ 0,00
Contas garantidas		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco do Brasil C/G		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Bradesco C/G		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Itau C/G		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Santander C/G		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco BicBanco C/G		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Daycoval C/G		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Regional de Brasilia C/G		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Safra C/G		R$ 0,00	R$ 0,00
Financiamentos/leasing		R$ 0,00	R$ 0,00
Titulos descontados		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos municipais		R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos estaduais		R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos federais		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS DE TERCEIROS E SOCIOS		R$ 0,00	R$ 37.000,00
Dividas diversas		R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos de terceiros		R$ 0,00	R$ 37.000,00
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 0,00	R$ 1.088.700,00

Nº PROC. 012/21
Nº FL. 392
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamentos		R$ 0,00	R$ 1.088.700,00
Cheques a compensar		R$ 0,00	R$ 0,00
Contas a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Entregas e devolucoes a efetuar		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS, DIVIDENDOS E PARTICIPACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros e dividendos a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISOES		R$ 1.375,92	R$ 7.798,86
Provisoes de ferias e 13 salario		R$ 1.375,92	R$ 7.798,86
INTERCOMPANY		R$ 0,00	R$ 0,00
Intercompany		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
Emprestimos a longo prazo		R$ 0,00	R$ 0,00
Financiamentos a longo prazo		R$ 0,00	R$ 0,00
Fornecedores		R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos diversos		R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos de terceiros		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos diferidos		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos municipais - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos estaduais -LP		R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos federais - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 447.794,39	R$ 1.933.471,81
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
Capital subscrito		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
(-) Capital a integralizar		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 400.000,00	R$ 0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC		R$ 400.000,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
Reservas de lucros a realizar		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (52.205,61)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (52.205,61)
(-) Lucros distribuidos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ (52.205,61)	R$ 1.485.677,42
(-) LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ (52.205,61)	R$ 1.485.677,42
COMPENSACAO PASSIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO PASSIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
Operacao com materiais		R$ 0,00	R$ 0,00
Comodato passivo		R$ 0,00	R$ 0,00
Periodo de lucro		R$ 0,00	R$ 0,00

Nº PROC. 013134
Nº FL. 999
ASSINATURA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Resultado		R$ 0,00	R$ 1.485.677,42
RECEITA LIQUIDA		R$ 0,00	R$ 6.806.959,91
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 7.578.810,17
Faturamento bruto no pais		R$ 0,00	R$ 7.578.810,17
Faturamento bruto p/ exterior		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Deducoes do faturamento bruto		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (771.850,26)
(-) Devolucoes de vendas		R$ 0,00	R$ (66.962,60)
(-) Impostos e contribuicoes sobre vendas		R$ 0,00	R$ (704.887,66)
(-) CUSTOS		R$ 0,00	R$ (4.801.246,24)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ 0,00	R$ (4.801.246,24)
(-) Custo das mercadorias vendidas		R$ 0,00	R$ (4.801.246,24)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Custo dos materiais diretos		R$ 0,00	R$ 0,00
Custos diretos		R$ 0,00	R$ 0,00
Custos Indiretos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (301.350,05)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ 0,00	R$ (117.156,92)
Despesas com pessoal		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Despesas diretas de vendas		R$ 0,00	R$ (88.361,73)
(-) Ocupacao		R$ 0,00	R$ (22.624,98)
Utilidades e servicos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Propaganda e publicidade		R$ 0,00	R$ (2.831,34)
(-) Despesas gerais		R$ 0,00	R$ (3.338,87)
Despesas com provisoes		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (184.383,51)
(-) Despesas com pessoal		R$ 0,00	R$ (126.744,49)
(-) Despesas com ocupacao		R$ 0,00	R$ (4.594,12)
(-) Utilidades e servicos		R$ 0,00	R$ (10.304,68)
(-) Despesas gerais		R$ 0,00	R$ (13.651,70)
(-) Despesas tributarias		R$ 0,00	R$ (11.636,72)
(-) Despesas indedutiveis		R$ 0,00	R$ (1.520,89)
(-) Despesas com provisoes		R$ 0,00	R$ (15.930,91)
Despesas com perdas		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Nº PROC. 013121
Nº FL. 300
ASSINATURA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Servicos profissionais		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 190,38
(-) Receitas financeiras		R$ 0,00	R$ 5.193,75
(-) Despesas financeiras		R$ 0,00	R$ (5.003,37)
Variacoes cambiais		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas tributarias		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
Outras receitas		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Deducoes de outras receitas		R$ 0,00	R$ 0,00
Outras despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros e Prejuizos de Participacoes em outras Sociedades		R$ 0,00	R$ 0,00
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
Receitas da venda de bens do ativo nao circulante		R$ 0,00	R$ 0,00
Custos da venda de bens do ativo nao circulante		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (218.686,20)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (218.686,20)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (218.686,20)
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO		R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO		R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO		R$ 0,00	R$ 0,00
Apuracao do resultado		R$ 0,00	R$ 0,00
Custo		R$ 0,00	R$ 0,00
CUSTOS DIRETOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MAO DE OBRA DIRETA		R$ 0,00	R$ 0,00
Mao de Obra direta		R$ 0,00	R$ 0,00
GASTOS GERAIS DE FABRICACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
Gastos gerais de fabricacao		R$ 0,00	R$ 0,00
CUSTOS INDIRETOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MAO DE OBRA INDIRETA		R$ 0,00	R$ 0,00
Mao de obra indireta		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CUSTOS INDIRETOS		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Outros custos indiretos		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesa		R$ 0,00	R$ 0,00
Contas De Compensacao		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 31.556.536/0001-11 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	Capital Subscrito (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	Lucro ou Prejuízos do Exercício (R$)	Reserva de Lucros (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	100.000,00	0,00	(-)52.205,61	400.000,00	447.794,39
Integralização de adiantamento para futuro aumento de capital social	400.000,00				400.000,00
Integralização para aumento de capital social				(-)400.000,00	(-)400.000,00
Transferencia de saldo para prejuizos acumulados		(-)52.205,61	1.537.883,02		1.485.677,41
Saldo Final em 31.12.2019	500.000,00	(-)52.205,61	1.485.677,42	0,00	1.933.471,81

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 303
ASSINATURA

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 305
ASSINATURA

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	004.650.841-41
Nº de Série do Certificado	4524071983389029794
Nome do Signatário	DIVINO NUNES VIEIRA JUNIOR:00465084141
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	30/10/2017 a 30/10/2020

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	589.839.291-20
Nº de Série do Certificado	5499203034586136697
Nome do Signatário	LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	18/07/2018 a 21/06/2021

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
CNPJ:	31.556.536/0001-11	Nire: 53600315316	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2019 a 31/12/2019			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	DIARIO			
Identificação do arquivo(hash):	42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-			

Nº PROC. 013129
Nº FL. 304
ASSINATURA

Consulta Realizada em: 15/05/2020 12:19:49

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
53600315316	31.556.536/0001-11

NOME EMPRESARIAL
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Nº PROC. 013121
Nº FL. 305
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00465084141	DIVINO NUNES VIEIRA JUNIOR:00465084141	452407198338902979 4	30/10/2017 a 30/10/2020	Não
Diretor	58983929120	LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120	549920303458613669 7	18/07/2018 a 21/06/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.
A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/05/2020 às 14:52:15

10.2D.6A.3B.A5.55.4E.C3
D0.D6.16.5F.91.3D.5E.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 306
ASSINATURA

ANÁLISE DE BALANÇO

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11
Análise de Balanço em 31/12/2019

Descrição da Análise	Fórmula	Índice
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - Reflete a situação financeira de forma global, servindo para detectar a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo.	(AC+RLP) / (PC+ELP)	1,81
ÍNDICE GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL - Indica de quantos reais dispomos de forma imediata e conversíveis em dinheiro a curto e a longo prazo, para fazer face às dívidas contraídas pela empresa a curto e a longo prazo.	AT/(PC+ELP)	1,82
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - Indica de quantos reais dispomos de forma imediata (ou conversíveis em dinheiro a curto prazo, para fazer face às dívidas contraídas pela empresa. (É considerado como o melhor indicador da situação de liquidez).	AC/PC	1,81
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - Apresenta uma situação mais adequada para a situação de liquidez, uma vez que dele são eliminados os estoques, que são sempre considerados como fontes de incerteza. Naturalmente, este índice será sempre menor que o índice de liquidez corrente	(AC-EST)/PC	1,79
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL: O Índice de Endividamento Geral, ou apenas EG, é utilizado como um indicador financeiro na análise do endividamento da empresa. De maneira geral, ele mede a proporção do endividamento da companhia em relação ao total do seu ativo.	(PC+ELP)/AT	0,55

AC = Ativo Circulante	4.284.504,63	AI = Ativo Imobilizado	13.552,01
AT = Ativo Total	4.303.056,64	RLP = Realizável a Longo Prazo	5.000,00
EST = Estoque de Mercadorias	36.084,83	INV = Investimentos	-
PC = Passivo Circulante	2.369.584,83	PL = Patrimônio Líquido	1.933.471,81
PT = Passivo Total	4.303.056,64	ELP = Exigível a Longo Prazo	-

Goiânia-GO, 31 Dezembro 2019

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 31.556.536/0001-11
LEONARDO SOUSA REZENDE - CPF: 589.839.291-20
TITULAR

DIVINO NUNES VIEIRA JUNIOR
CPF: 004.650.841-41
CRC: 024532/O-4
CONTADOR

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11 - CF/DF 07.879.897/001-00

ST SPLM, Conjunto 9, S/N, Lote 04,
Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante)
CEP: 71.732-090 - Brasília - DF
Fone: 61 3399-1863
e-mail: captacao@dldisbribuidora.net.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104282505202409702243

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104282505202409702243-1
Data: 25/05/2020 18:12:18
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB57142-HC7S;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 302
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 18:17:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10428250520240970224 3-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b25332fb455966da8f7b2dc13de48f65d23c533acedf1c59f7a8fa6e08ab9c13f4342309e4ba71c9a7d478ed061abd025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Nº PROC. 0 1 3 1 2 7 1
Nº FL. 308

ASSINATURA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53600315316	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFP2000099970

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	318			DESENQUADRAMENTO DE EPP

BRASILIA
Local

2 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1586102 em 02/07/2020 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo DFP2000099970 - 30/06/2020. Autenticação: 8F665F1B2A7F63AB71B6F8AB978BD2B47EB28C1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/253.051-5 e o código de segurança 2zB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 3009
ASSINATURA

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/253.051-5	DFP2000099970	30/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
589.839.291-20	LEONARDO SOUSA REZENDE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1586102 em 02/07/2020 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo DFP2000099970 - 30/06/2020. Autenticação: 8F665F1B2A7F63AB71B6F8AB978BD2B47EB28C1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/253.051-5 e o código de segurança 2zB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Nº PROC. 013121
Nº FL. 318
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO

DISTRITO FEDERAL

JUCIS - DF

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

A Empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, estabelecido no Setor SPLM Conjunto 09, número S/N, Lote 04, Bairro / Distrito Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), município de Brasília – DF, CEP: 71.732-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.556.536/0001-11, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **318**

Descrição do Ato: **DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Brasília, 10 de Junho de 2020.

LEONARDO SOUSA REZENDE

TITULAR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1586102 em 02/07/2020 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo DFP2000099970 - 30/06/2020. Autenticação: 8F665F1B2A7F63AB71B6F8AB978BD2B47EB28C1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretario-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/253.051-5 e o código de segurança 2zB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 311
ASSINATURA

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/253.051-5	DFP2000099970	30/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
589.839.291-20	LEONARDO SOUSA REZENDE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1586102 em 02/07/2020 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo DFP2000099970 - 30/06/2020. Autenticação: 8F665F1B2A7F63AB71B6F8AB978BD2B47EB28C1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/253.051-5 e o código de segurança 2zB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, de NIRE 5360031531-6 e protocolado sob o número 20/253.051-5 em 30/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1586102, em 02/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.839.291-20	LEONARDO SOUSA REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.839.291-20	LEONARDO SOUSA REZENDE

Brasília. Quinta-feira, 02 de Julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 02/07/2020, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jcdf informando o número do protocolo 20/253.051-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1586102 em 02/07/2020 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo DFP2000099970 - 30/06/2020. Autenticação: 8F665F1B2A7F63AB71B6F8AB978BD2B47EB28C1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretario-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/253.051-5 e o código de segurança 2zB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Nº PROC. 013121
Nº FL. 312
ASSINATURA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Quinta-feira, 02 de Julho de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1586102 em 02/07/2020 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo DFP2000099970 - 30/06/2020. Autenticação: 8F665F1B2A7F63AB71B6F8AB978BD2B47EB28C1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/253.051-5 e o código de segurança 2zB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

RLE DIGITAL

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
25/10/2018 16:56:08

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

N° PROC. 013121
N° FL. 311
ASSINATURA

Nome da Empresa:
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço do Empreendimento:
SETOR SPLM CONJUNTO 09, S/N, SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE), RA NÚCLEO BANDEIRANTE, 71732090, BRASILIA, LOTE 04

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53600315316	31.556.536/0001-11	

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):	150,0
Área Total Edificação (m²):	150,0
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias

- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
- 4664-8/00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
- 4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
- 4646-0/02 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal

Valide o certificado no site http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código QKFX

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.379-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10428200420171006022 4-1; Data: 20/04/2020 17:13:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ262119-DAGK;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Emissão do Documento
25/10/2018 16:56:08

- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontologicos

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 315
ASSINATURA

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	20/09/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	20/09/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	20/09/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	20/09/2023
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	20/09/2023
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	20/09/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	20/09/2023
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	20/09/2023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	20/09/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	20/09/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	20/09/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	20/09/2023
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	20/09/2023
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	20/09/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	20/09/2023
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	20/09/2023

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10428200420171006022 4-2; Data: 20/04/2020 17:13:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ82118-XYU2:
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

RLE DIGITAL

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
25/10/2018 16:56:08

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 340
ASSINATURA

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	20/09/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	20/09/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	20/09/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	20/09/2023
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	20/09/2023
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	20/09/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	20/09/2023
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	20/09/2023

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	25/10/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	25/10/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	25/10/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	25/10/2023
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	25/10/2023
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	25/10/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	25/10/2023
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	25/10/2023

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral

Valide o certificado no site http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código QKFX

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.873-3
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referente é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10428200420171006022 4-3; Data: 20/04/2020 17:13:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ82117-3M74;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 917
ASSINATURA

4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 104282004201710060224-4; Data: 20/04/2020 17:13:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ82116-9OY3; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

RLE DIGITAL

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
25/10/2015 16:56:08

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 316
ASSINATURA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos

Valide o certificado no site http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o codigo QKFX

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, mineração fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido e verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 10428200420171006022 4-5; Data: 20/04/2020 17:13:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ82115-VFBU;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valbar Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 013197
Nº FL. 319
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 09:31:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1504930

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/04/2021 17:13:53 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10428200420171006022 4-1 a 10428200420171006022 4-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea118635751883cae9db186f4488be733a4264342309e4ba71c9a7d478ed06
1abd02566b6e426af4a5451ee0a1ea165e23245

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 370
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2021/00001402
Nome: DIVINO NUNES VIEIRA JUNIOR CPF: 004.650.841-41
CRC/UF n.º GO-024532/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09.05.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 02 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **004.650.841-41** Controle : **7730.9299.9926.1869**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Nº PROC. 013131
Nº FL. 331
ASSINATURA

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
NIRE	53600315316
CNPJ	31.556.536/0001-11
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/09/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13259

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13259
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Nº PROC. 013154
Nº FL. 332
ASSINATURA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 480.573,09	R$ 4.303.056,64
ATIVO CIRCULANTE		R$ 71.909,39	R$ 4.284.504.63
DISPONIVEL		R$ 2.576,07	R$ 360.973,39
Caixa		R$ 1.146,77	R$ 1.146,77
Depositos bancarios a vista		R$ 1,00	R$ 14.924,11
Banco do Brasil		R$ 0,00	R$ 14.145,10
Banco Bradesco		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Itau		R$ 0,00	R$ 0,00
Caixa Economica Federal		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Santander		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco BicBanco		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Nossa Caixa		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Regional de Brasilia		R$ 0,00	R$ 778,01
Banco Rural		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco BMG		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Daycoval		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Safra		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Sofisa		R$ 0,00	R$ 0,00
Numerarios em transito		R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicacoes financeiras de liquidez imediata		R$ 1.428,30	R$ 344.902,51
Movimentacao bancaria transitoria		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 3.064.506,65
Clientes canal privado		R$ 0,00	R$ 7.272,80
Clientes canal governamental		R$ 0,00	R$ 3.044.856,25
Clientes diversos		R$ 0,00	R$ 12.377,60
Clientes mercado exterior		R$ 0,00	R$ 0,00
Titulos em cobranca		R$ 0,00	R$ 0,00
Titulos em renegociacao		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Faturamento para entrega futura		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Perdas estimadas com clientes		R$ 50.000,00	R$ 798.541,09
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Titulos a receber			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cheques a receber		R$ 0,00	R$ 0,00
Bancos - contas vinculadas		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos a terceiros		R$ 50.000,00	R$ 796.828,00
Creditos de funcionarios		R$ 0,00	R$ 1.713,09
Creditos diversos		R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos com terceiros e socios		R$ 0,00	R$ 0,00
Cartoes de credito		R$ 0,00	R$ 0,00
Pendencias a regularizar		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS		R$ 0,00	R$ 5.023,65
Tributos municipais a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Tributos estaduais a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Tributos federais a recuperar		R$ 0,00	R$ 5.023,65
Tributos diferidos		R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos fiscais pendentes		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTO TEMPORARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 36.084,83
Estoque para revenda		R$ 0,00	R$ 7.014,11
Estoque de producao		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoque em recebimento fisico/fiscal		R$ 0,00	R$ 0,00
Materiais auxiliares e almoxarifado		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoque em poder de terceiros		R$ 0,00	R$ 29.070,72
Importacoes em andamento		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoque de terceiros		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 19.333,32	R$ 19.375,02
Despesas antecipadas a apropriar		R$ 19.333,32	R$ 19.375,02
Despesas financeiras a apropriar		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERENCIAS ENTRE FILIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
Transferencias		R$ 0,00	R$ 0,00
Intercompany		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 408.663,70	R$ 18.552,01
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Bancos - contas vinculadas		R$ 0,00	R$ 0,00

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 329
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Clientes		R$ 0,00	R$ 0,00
Titulos a receber		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Creditos diversos		R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos de socios e diretores		R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos de terceiros		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e contribuicoes a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicacoes Financeiras		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Encargos financeiros a apropriar		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas antecipadas		R$ 0,00	R$ 0,00
Tributos diferidos		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 400.000,00	R$ 0,00
Participacoes em outras sociedades		R$ 0,00	R$ 0,00
Propriedades para investimento		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos para Aumento de Capital		R$ 400.000,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 3.663,70	R$ 13.552,01
Bens em operacao		R$ 3.724,76	R$ 14.424,13
(-) (-) Depreciacoes acumuladas do imobilizado		R$ (61,06)	R$ (872,12)
Imobilizado em andamento		R$ 0,00	R$ 0,00
Imobilizado arrendado		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Depreciacao acumulada imob. arrendado		R$ 0,00	R$ 0,00
INTANGIVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
Bens intangiveis		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Amortizacoes acumuladas do intangível		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO ATIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO ATIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
Operacao com materiais		R$ 0,00	R$ 0,00
Comodato Ativo		R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo		R$ 480.573,09	R$ 4.303.056,64
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 32.778,70	R$ 2.369.584,83
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 9.201,74	R$ 16.746,89
Salarios e encargos sociais		R$ 9.201,74	R$ 16.746,89

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 21.841,93	R$ 983.440,66
Fornecedores de estoque		R$ 0,00	R$ 713.407,58
Fornecedores outros		R$ 21.841,93	R$ 22.588,33
Fornecedores diversos		R$ 0,00	R$ 247.444,75
Fornecedores estrangeiros		R$ 0,00	R$ 0,00
Faturas a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 359,11	R$ 235.898,42
Tributos municipais a recolher/pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Tributos estaduais a recolher/pagar		R$ 0,00	R$ 42.852,93
Tributos federais a recolher/pagar		R$ 359,11	R$ 193.045,49
Debitos fiscais pendentes		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Emprestimos bancarios		R$ 0,00	R$ 0,00
Contas garantidas		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco do Brasil C/G		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Bradesco C/G		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Itau C/G		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Santander C/G		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco BicBanco C/G		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Daycoval C/G		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Regional de Brasilia C/G		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Safra C/G		R$ 0,00	R$ 0,00
Financiamentos/leasing		R$ 0,00	R$ 0,00
Titulos descontados		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos municipais		R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos estaduais		R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos federais		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS DE TERCEIROS E SOCIOS		R$ 0,00	R$ 37.000,00
Dividas diversas		R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos de terceiros		R$ 0,00	R$ 37.000,00
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 0,00	R$ 1.088.700,00

Nº PROC. 013121
Nº FL. 326
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamentos		R$ 0,00	R$ 1.088.700,00
Cheques a compensar		R$ 0,00	R$ 0,00
Contas a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Entregas e devolucoes a efetuar		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS, DIVIDENDOS E PARTICIPACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros e dividendos a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISOES		R$ 1.375,92	R$ 7.798,86
Provisoes de ferias e 13 salario		R$ 1.375,92	R$ 7.798,86
INTERCOMPANY		R$ 0,00	R$ 0,00
Intercompany		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
Emprestimos a longo prazo		R$ 0,00	R$ 0,00
Financiamentos a longo prazo		R$ 0,00	R$ 0,00
Fornecedores		R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos diversos		R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos de terceiros		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos diferidos		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos municipais - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos estaduais -LP		R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos federais - LP		R$ 447.794,39	R$ 1.933.471,81
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
Capital subscrito		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Capital a integralizar		R$ 400.000,00	R$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 400.000,00	R$ 0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
Reservas de lucros a realizar		R$ 0,00	R$ (52.205,61)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Nº PROC. 013121
Nº FL. 327
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (52.205,61)
(-) Lucros distribuidos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ (52.205,61)	R$ 1.485.677,42
(-) LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ (52.205,61)	R$ 1.485.677,42
COMPENSACAO PASSIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO PASSIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
Operacao com materiais		R$ 0,00	R$ 0,00
Comodato passivo		R$ 0,00	R$ 0,00
Periodo de lucro		R$ 0,00	R$ 0,00

Nº PROC. 01312
Nº FL. 328
ASSINATURA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Resultado		R$ 0,00	R$ 1.485.677,42
RECEITA LIQUIDA		R$ 0,00	R$ 6.806.959,91
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 7.578.810,17
Faturamento bruto no pais		R$ 0,00	R$ 7.578.810,17
Faturamento bruto p/ exterior		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Deducoes do faturamento bruto		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (771.850,26)
(-) Devolucoes de vendas		R$ 0,00	R$ (66.962,60)
(-) Impostos e contribuicoes sobre vendas		R$ 0,00	R$ (704.887,66)
(-) CUSTOS		R$ 0,00	R$ (4.801.246,24)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ 0,00	R$ (4.801.246,24)
(-) Custo das mercadorias vendidas		R$ 0,00	R$ (4.801.246,24)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Custo dos materiais diretos		R$ 0,00	R$ 0,00
Custos diretos		R$ 0,00	R$ 0,00
Custos Indiretos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (301.350,05)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ 0,00	R$ (117.156,92)
Despesas com pessoal		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Despesas diretas de vendas		R$ 0,00	R$ (88.361,73)
(-) Ocupacao		R$ 0,00	R$ (22.624,98)
Utilidades e servicos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Propaganda e publicidade		R$ 0,00	R$ (2.831,34)
(-) Despesas gerais		R$ 0,00	R$ (3.338,87)
Despesas com provisoes		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (184.383,51)
(-) Despesas com pessoal		R$ 0,00	R$ (126.744,49)
(-) Despesas com ocupacao		R$ 0,00	R$ (4.594,12)
(-) Utilidades e servicos		R$ 0,00	R$ (10.304,68)
(-) Despesas gerais		R$ 0,00	R$ (13.651,70)
(-) Despesas tributarias		R$ 0,00	R$ (11.636,72)
(-) Despesas indedutiveis		R$ 0,00	R$ (1.520,89)
(-) Despesas com provisoes		R$ 0,00	R$ (15.930,91)
Despesas com perdas		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Nº PROC. 013121
Nº FL. 399
ASSINATURA

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Servicos profissionais		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 190,38
(-) Receitas financeiras		R$ 0,00	R$ 5.193,75
(-) Despesas financeiras		R$ 0,00	R$ (5.003,37)
Variacoes cambiais		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas tributarias		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
Outras receitas		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Deducoes de outras receitas		R$ 0,00	R$ 0,00
Outras despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros e Prejuizos de Participacoes em outras Sociedades		R$ 0,00	R$ 0,00
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
Receitas da venda de bens do ativo nao circulante		R$ 0,00	R$ 0,00
Custos da venda de bens do ativo nao circulante		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (218.686,20)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (218.686,20)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (218.686,20)
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO		R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO		R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO		R$ 0,00	R$ 0,00
Apuracao do resultado		R$ 0,00	R$ 0,00
Custo		R$ 0,00	R$ 0,00
CUSTOS DIRETOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MAO DE OBRA DIRETA		R$ 0,00	R$ 0,00
Mao de Obra direta		R$ 0,00	R$ 0,00
GASTOS GERAIS DE FABRICACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
Gastos gerais de fabricacao		R$ 0,00	R$ 0,00
CUSTOS INDIRETOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MAO DE OBRA INDIRETA		R$ 0,00	R$ 0,00
Mao de obra indireta		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CUSTOS INDIRETOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Outros custos indiretos		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesa		R$ 0,00	R$ 0,00
Contas De Compensacao		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 31.556.536/0001-11 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	Capital Subscrito (R$)	Lucros ou Prejuizos Acumulados (R$)	Lucro ou Prejuizos do Exercico (R$)	Reserva de Lucros (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	100.000,00	0,00	(-)52.205,61	400.000,00	447.794,39
Integralização de adiantamento para futuro aumento de capital social	400.000,00				400.000,00
Integralização para aumento de capital social				(-)400.000,00	(-)400.000,00
Transferencia de saldo para prejuizos acumulados		(-)52.205,61	1.537.883,02		1.485.677,41
Saldo Final em 31.12.2019	500.000,00	(-)52.205,61	1.485.677,42	0,00	1.933.471,81

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Nº PROC. 013291
Nº FL. 334
ASSINATURA

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 337
ASSINATURA

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	004.650.841-41
N° de Série do Certificado	4524071983389029794
Nome do Signatário	DIVINO NUNES VIEIRA JUNIOR:00465084141
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	30/10/2017 a 30/10/2020

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	589.839.291-20
N° de Série do Certificado	5499203034586136697
Nome do Signatário	LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	18/07/2018 a 21/06/2021

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped Fiscal

Nome Empresarial:	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
CNPJ:	31.556.536/0001-11	Nire: 53600315316	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2019 a 31/12/2019			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	DIARIO			
Identificação do arquivo(hash):	42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-			

Nº PROC. 013121
Nº FL. 335
ASSINATURA

Consulta Realizada em: 15/05/2020 12:19:49

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

Nº PROC. 013121
Nº FL. 332
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
53600315316	31.556.536/0001-11

NOME EMPRESARIAL
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00465084141	DIVINO NUNES VIEIRA JUNIOR:00465084141	452407198338902979 4	30/10/2017 a 30/10/2020	Não
Diretor	58983929120	LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120	549920303458613669 7	18/07/2018 a 21/06/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.
A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/05/2020 às 14:52:15

10.2D.6A.3B.A5.55.4E.C3
D0.D6.16.5F.91.3D.5E.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Nº PROC. 012121
Nº FL. 335
ASSINATURA

ANÁLISE DE BALANÇO

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11
Análise de Balanço em 31/12/2019

Descrição da Análise	Fórmula	Índice
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - Reflete a situação financeira de forma global, servindo para detectar a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo.	(AC+RLP) / (PC+ELP)	1,81
ÍNDICE/GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL - Indica de quantos reais dispomos de forma imediata e conversíveis em dinheiro a curto e a longo prazo, para fazer face às dívidas contraídas pela empresa a curto e a longo prazo.	AT/(PC+ELP)	1,82
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - Indica de quantos reais dispomos de forma imediata e/ou conversíveis em dinheiro a curto prazo, para fazer face às dívidas contraídas pela empresa. (É considerado como o melhor indicador da situação de liquidez).	AC/PC	1,81
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - Apresenta uma situação mais adequada para a situação de liquidez, uma vez que dele são eliminados os estoques, que são sempre considerados como fontes de incerteza. Naturalmente, este índice será sempre menor que o índice de liquidez corrente.	(AC-EST)/PC	1,79
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL: O Índice de Endividamento Geral, ou apenas EG, é utilizado como um indicador financeiro na análise do endividamento da empresa. De maneira geral, ele mede a proporção do endividamento da companhia em relação ao total do seu ativo.	(PC+ELP)/AT	0,55

AC = Ativo Circulante	4.284.504,63	AI = Ativo Imobilizado	13.552,01
AT = Ativo Total	4.303.056,64	RLP = Realizável a Longo Prazo	5.000,00
EST = Estoque de Mercadorias	36.084,83	INV = Investimentos	-
PC = Passivo Circulante	2.369.584,83	PL = Patrimônio Líquido	1.933.471,81
PT = Passivo Total	4.303.056,64	ELP = Exigível a Longo Prazo	-

Goiânia-GO, 31 Dezembro 2019

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 31.556.536/0001-11
LEONARDO SOUSA REZENDE - CPF: 589.839.291-20
TITULAR

DIVINO NUNES VIEIRA JUNIOR
CPF: 004.650.841-41
CRC: 024532/O-4
CONTADOR

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11 - CF/DF 07.879.897/001-00

ST SPLM, Conjunto 9, S/N, Lote 04,
Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante)
CEP: 71.732-090 - Brasília - DF
Fone: 61 3399-1863
e-mail: captacao@dldisbribuidora.net.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10428250520240970224 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10428250520240970224 3-1
Data: 25/05/2020 18:12:18
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB57142-HC7S;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 018/20
Nº FL. 256
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 18:17:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 104282505202409702243-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b25332fb455966da8f7b2dc13de48f65d23c533acedf1c59f7a8fa6e08ab9c13f4342309e4ba71c9a7d478ed061abd025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº PROC. 013124
Nº FL. 332
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que até a presente data, de acordo com levantamentos feitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA – PB, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 31.556.536/0001-11, cumpriu com as obrigações e prazos estabelecidos com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 08.806.754/0001-45, no fornecimento dos materiais/produtos, constantes na Nota de Empenho descrita abaixo:

PRODUTO: TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 CX C/20 UNIDADES

QUANTIDADES	EMPENHO	NOTAS FISCAIS
77.600 UND	393827	1592 / 1591 / 1550

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 14 de Janeiro de 2021

Luciane Caldas

Luciane Costa Caldas
Gerência de Políticas de Medicamentos e Assistência Farmacêutica
Farmacêutica CRF PB 02139
Matrícula 63400-0

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10428180121231592052 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10428180121231592052 9-1
Data: 18/01/2021 17:05:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA06881-2LKF;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Secretaria de Promoção da Saúde
Rua 2 de Setembro, 2624 - Itoupava Norte
89052-001 | Blumenau | SC

Nº PROC. 013121
Nº FL. 338
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins que a empresa ***DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, situado na ST SPLM Conjunto 9 S/N Lote 4 Loja 4, Setor Placa das Mercedes, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 31.556.536/0001-11, é nosso fornecedor de 15.000 (quinze mil) testes rápidos qualitativos para detecção de anticorpos IgG e IgM anti-COVID19 por meio de amostra: sangue total obtida por punção digital, utilizando o método: imunocromatografia, através do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 06-021/2020 - Contrato nº 233/2020.

A mesma cumpriu com responsabilidade e lisura, respeitando suas obrigações quanto a prazos e quantidades, conforme informado pelos responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Comprovando o bom desempenho e grau de satisfação, nada consta em nossos registros que possa desaboná-la.

Blumenau, 09 de outubro de 2020.

SHEILA MARA MOJE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Contratos e Licitações da SEMUS

sm

Fone: (47) 3381-6060 - 3381-6048

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104281610205705488662

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104281610205705488662-1
Data: 16/10/2020 09:42:18
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO29553-P048;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA DE BELÉM
SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAZ
NÓS ABRAÇAMOS ESSA CAUSA

Belém,11 de Dezembro de 2020

Nº PROC 013129
Nº FL. 339
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que até a presente data , de acordo com levantamentos feitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 31.556.536/0001-11, cumpriu com as obrigações e prazos estabelecidos com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 07.917.818/0001-12, no fornecimento dos materiais / produtos, constantes na Nota de Empenho descrita abaixo:

PRODUTO: TESTE PARA COVID-19 CX C/20 UNIDADES

QUANTIDADE	EMPENHO	DANFE
40.000	8652/2020	572
4.840	17425/2020	1314
5.160	17425/2020	1315
10.000	20763/2020	1472

MARIA NAIZA REDIG
CHEFIA/DEAD/DRM

SESMA

Travessa Timbó, nº. 2303 (entre / Av. Duque de Caxias e Av. Rômulo Maiorana)
CEP 66087-128 – Marco – Belém-PA, Brasil.
Fone/Fax. 3246-3062

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104281612208692645665

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104281612208692645665-1
Data: 16/12/2020 09:42:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV83882-2XMA;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº PROC. 013121
Nº FL. 340
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que até a presente data, de acordo com levantamentos feitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA – PB, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 31.556.536/0001-11, cumpriu com as obrigações e prazos estabelecidos com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 08.806.754/0001-45, no fornecimento dos materiais/produtos, constantes na Nota de Empenho descrita abaixo:

PRODUTO: TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 CX C/20 UNIDADES

QUANTIDADES	EMPENHO	NOTAS FISCAIS
77.600 UND	393827	1592 / 1591 / 1550

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 14 de Janeiro de 2021

Luciane Caldas

Luciane Costa Caldas
Gerência de Políticas de Medicamentos e Assistência Farmacêutica
Farmacêutica CRF PB 02139
Matrícula 63400-0

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10428180121231592052 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10428180121231592052 9-1
Data: 18/01/2021 17:05:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA06881-2LKF;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 3217
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência. foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de [illegible]as e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa [illegible]rventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2020 09:51:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 104281612208692645665-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bbc383099643c35f99645ed85fc2d9c89010eab809972d92e0020303fe76fce1894342309e4ba71c9a7d478ed061abd025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 3212
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2020 09:49:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 104281610205705488662-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b14068c7e63208a1f9b4906ba03ae66689843e5441adf66c41f4bb96510fd6d0f20cc5b91b7e448a34b3ea674857f6d894342309e4ba71c9a7d478ed061abd025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 013121
Nº FL. 3213
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2021 17:21:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 104281801212315920529-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d47e4921df4c5dffba016cc4356bc30b1426db600a4c3ecfbed7ff18d8ff5538f7143423
09e4ba71c9a7d478ed061abd025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Nº PROC. 013121
Nº FL. 3141
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**31.556.536/0001-11** DUNS®: **946830624**
Razão Social:	**DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Nome Fantasia:	**DL DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/04/2021**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/07/2021**
FGTS	Validade:	**17/03/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**24/08/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/05/2021**
Receita Municipal	(Isento)	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/02/2021 11:26
CPF: 589.839.291-20 Nome: LEONARDO SOUSA REZENDE
Ass: _____

Nº PROC. 013121
Nº FL. 315
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.556.536/0001-11** DUNS®: **946830624**
Razão Social: **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Nome Fantasia: **DL DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	023-11	03/01/2022

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CRF	3977	31/03/2021

Emitido em: 26/02/2021 11:26
CPF: 589.839.291-20 Nome: LEONARDO SOUSA REZENDE

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº PROC. 013191
Nº FL. 3010
ASSINATURA

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360031531-6	31.556.536/0001-11	20/09/2018	11/09/2018

Endereço Completo:

SETOR SPLM CONJUNTO 09 S/N LOTE 04 - BAIRRO SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE) CEP 71732-090 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

ARMAZENAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR, REEMBALAR, REPRESENTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS DE: DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS, PRODUTOS DIETETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMETICOS, SANEANTES, DOMISSANITARIOS, ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
589.839.291-20	LEONARDO SOUSA REZENDE	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/07/2020

Número: 1586102

Ato 318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP

Brasília, 26 de Fevereiro de 2021 11:17

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 26 de Fevereiro de 2021 11:17

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000093674 e visualize a certidão)

21/027.155-8

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Nº PROC. 013191
Nº FL. 317
ASSINATURA

Núcleo de Inspeção do Núcleo Bandeirante

LICENÇA SANITÁRIA Nº MED-023-11

1. Identificação do licenciado
(Razão Social / Autônomo)

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF	CNES	CEP
31.556.536/0001-11		71732-090

Endereço Completo

SPLM , CONJUNTO 09, S/N LOTE 04 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF

2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):

46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão de Proteção Radiológica:

Nome	Formação	Especialidade	Conselho/Nº Inscrição
ELIANE LACERDA RODRIGUES	FARMÁCIA	FARMACÊUTICO	CRF - DF -4065

4. Atividades Terceirizadas

Área	Nome	CNPJ	Nº Licença Sanitária
COLETA DE RESÍDUOS	RCR REPRESENTAÇÕES LTDA	03.262.073/0006-54	
TRANSPORTE DE PRODUTOS PARA SAÚDE	ÁQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	03.608.196/0001-90	MED-0115-10

5. Autorizações específicas

Atividade autorizada	Ato autorizatório
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (AFE)	AUTORIZ/MS 3.08426.9 - DOU DE 22/04/2019
MEDICAMENTOS (AFE)	AUTORIZ/MS 1.18417.9 - DOU DE 22/04/2019
MEDICAMENTOS (AE - PORT. 344/98)	AUTORIZ/MS 1.18416.5 - DOU DE 22/04/2019

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10428080221004988857 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10428080221004988857 9-1
Data: 08/02/2021 11:24:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD10114-6U2O;

CNJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE (AFE)	AUTORIZ/MS 4.00648.3 - DOU DE 22/04/2019
CORRELATOS (AFE)	AUTORIZ/MS 8.17621.3 - DOU DE 22/04/2019

6. Condicionantes ao licenciamento:

7. Outras informações e observações:

Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.
É válida até abril do ano seguinte. a renovação deve ser requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício.
As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE SOUZA MARTINS - Matr.1400790-8, Chefe do Núcleo de Inspeção do Núcleo Bandeirante**, em 19/01/2021, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **54422038** código CRC= **8A904224**.

Nº PROC. 013121
Nº FL. 3478
ASSINATURA

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 11:26:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10428080221004988579

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10428080221004988579-2
Data: 08/02/2021 11:24:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD10115-P0CC;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Inspeção do Núcleo Bandeirante

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 3249
ASSINATURA

LICENÇA SANITÁRIA Nº ALI-016-11/2020

1. Identificação do licenciado
(Razão Social / Autônomo)

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF	CNES	CEP
31.556.536/0001-11		71.732-090

Endereço Completo

SPLM Conjunto 09 s/n Lote 04 - Núcleo Bandeirante

2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):

46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão de Proteção Radiológica:

Nome	Formação	Especialidade	Conselho/Nº Inscrição
Eliane Lacerda Rodrigues	Farmacêutica		CRF-DF 4065

4. Atividades Terceirizadas

Área	Nome	CNPJ	Nº Licença Sanitária

5. Autorizações específicas

Atividade autorizada	Ato autorizatório

6. Condicionantes ao licenciamento:

7. Outras informações e observações:

Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.
É válida por 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão. A renovação deve ser requerida com antecedência de até 60 (sessenta) dias.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 11:26:01 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10428080221004988579

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10428080221004988579-3
Data: 08/02/2021 11:24:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD10116-UOOW;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS FERREIRA - Matr.1400810-6**, **Chefe do Núcleo de Inspeção do Chefe do NúcleoBandeirante-Substituto(a)**, em 04/01/2021, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **53328463** código CRC= **5934055A**.

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 350
ASSINATURA

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 - Edifício CERES T - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

00060-00562782/2020-12 Doc. SEI/GDF 53328463

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10428080221004988579

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10428080221004988579-4
Data: 08/02/2021 11:24:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD10117-R48T;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 013121
Nº FL. 351
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 12:43:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 104280802210049888579-1 a 104280802210049888579-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb19d419801210e69572a991618428d3957095a8056d420df8371946247475c02d5
4342309e4ba71c9a7d478ed061abd025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CRF/DF

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2021

Nº PROC. 013171
Nº FL. 352
ASSINATURA

REGISTRO NO CRF	REGIONAL	VALIDADE	REPOSITÓRIO PÚBLICO
3977	DF	26/02/2022	https://farmasis.com.br/cr/df/2021/3977.pdf

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
DI Distribuidora de Medicamentos Eireli	DI Distribuidora

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Distribuidora de medicamentos e outros produtos	Medicamentos/produtos para saúde/insumos farmacêuticos

ENDEREÇO	CNPJ
SPLM Conjunto 9, Lt 4 -	31.556.536/0001-11

BAIRRO	CIDADE
Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante)	Brasília

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 14:00-18:00	08:00-12:00 14:00-18:00	08:00-12:00 14:00-18:00	08:00-12:00 14:00-18:00	08:00-12:00 14:00-18:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
	4065	Eliane Lacerda Rodrigues	Responsável Técnico

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 14:00-18:00	08:00-12:00 14:00-18:00	08:00-12:00 14:00-18:00	08:00-12:00 14:00-18:00	08:00-12:00 14:00-18:00	-	-

Brasília - DF, 26 de fevereiro de 2021.

Gilcilene Maria dos Santos Chaé
Diretor(a) do CRF/DF

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidao de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispoem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10428260221296543914 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10428260221296543914 9-1
Data: 26/02/2021 15:16:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF62686-4JWP;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CRF/DF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 353
ASSINATURA

Anotação de Atividade do Profissional Farmacêutico - AAPF

O Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal - CRF/DF, criado pela Resoluçao nº 66, de 24 de abril de 1969, do Conselho Federal de Farmácia, CERTIFICA, para os fins necessários ao setor competente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que o(s) farmaceutico(s) abaixo listado(s) inscrito(s) no CRF-DF, está(ao) habilitado(s) a exercer a Responsabilidade Técnica da empresa DI Distribuidora de Medicamentos Eireli (DI Distribuidora), situada na Setor Splm Conj 9 S/n Lt 4, - NÚCLEO BANDEIRANTE, tipo Distribuidora de medicamentos e outros produtos (Medicamentos/produtos para saúde/insumos farmacêuticos) inscrito sob o número 3977 do CRF-DF, no período:

(Resolução CFF Nº 507/2009)

4065	Eliane Lacerda Rodrigues				diretor	contratado
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
-	08:00-12:00;14:00-18:00	08:00-12:00;14:00-18:00	08:00-12:00;14:00-18:00	08:00-12:00;14:00-18:00	08:00-12:00;14:00-18:00	-

Brasília/DF, 08 de Fevereiro de 2021.

GILCILENE MARIA DOS SANTOS EL CHAER
PRESIDENTE DO CRF/DF

Validade da AAPF: 08 de Fevereiro de 2022.

Digitalizada com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10428260221296543914 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10428260221296543914 9-2
Data: 26/02/2021 15:16:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF62687-L5JI;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 551
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 15:35:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 104282602212965439149-1 a 104282602212965439149-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

1005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f85830da602e8ef708f5d18567c7a258708a1f2f7e85c8f5e3d0621279ea6bf0384f434
2309e4ba71c9a7d478ed061abd025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

RLE DIGITAL

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
25/10/2018 16:56:08

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nº PROC. 013121
Nº FL. 355
ASSINATURA

Nome da Empresa:
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço do Empreendimento:
SETOR SPLM CONJUNTO 09, S/N, SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE), RA NÚCLEO BANDEIRANTE, 71732090, BRASILIA, LOTE 04

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53800315316	31.556.536/0001-11	

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):	150,0
Área Total Edificação (m²):	150,0
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias

- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
- 4664-8/00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
- 4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
- 4646-0/02 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal

Valide o certificado no site http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código QKFX

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 104282004201710060224-1; Data: 20/04/2020 17:13:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ82119-DA6K;
Valor Total do Ato: R$ 4,55
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontologicos

Nº PROC. 013121
Nº FL. 356
ASSINATURA

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	20/09/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	20/09/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	20/09/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	20/09/2023
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	20/09/2023
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	20/09/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	20/09/2023
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	20/09/2023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	20/09/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	20/09/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	20/09/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	20/09/2023
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	20/09/2023
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	20/09/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	20/09/2023
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	20/09/2023

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 104282004201710060224-2; Data: 20/04/2020 17:13:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ82118-XYU2;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Emissão do Documento
25/10/2018 16:56:08

Nº PROC. 013131
Nº FL. 397
ASSINATURA

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	20/09/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	20/09/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	20/09/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	20/09/2023
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	20/09/2023
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	20/09/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	20/09/2023
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	20/09/2023

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	25/10/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	25/10/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	25/10/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	25/10/2023
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	25/10/2023
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	25/10/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	25/10/2023
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	25/10/2023

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral

Valide o certificado no site http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código OKFX

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.873-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 12, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, mantendo fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 104282004201710060224-3; Data: 20/04/2020 17:13:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ82117-3M74;
Valor Total do Ato: R$ 4,55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Nº PROC. 013171
Nº FL. 358
ASSINATURA

4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade e dou fé.
Cód. Autenticação: 10428200420171006022 4-4; Data: 20/04/2020 17:13:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ82116-9OY3;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti - Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Emissão do Documento
25/10/2018 16:56:08

Nº PROC. 013127
Nº FL 359
ASSINATURA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos

Valide o certificado no site http://portaiservicos.jcdf.mdic.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o codigo QKFX

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, o procurado lhe é documento apresentado e conforme neste me. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 104282004201710060224-5; Data: 20/04/2020 17:13:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ82115-VFBU;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 013121
Nº FL. 360
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 09:31:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1504930

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/04/2021 17:13:53 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10428200420171006022 4-1 a 10428200420171006022 4-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea118635751883cae9db186f4488be733a4264342309e4ba71c9a7d478ed061abd02566b6e426af4a5451ee0a1ea165e23245

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Fabricante: Croma-Pharma GmbH
Endereço: Industriezeile 6, A-2100 Leobendorf, Áustria
Solicitante: Gusmed do Brasil Comércio e Locação de Produtos Médicos Ltda - EPP CNPJ: 19.443.457/0001-07
Autorização de Funcionamento: 8.10.507-6 Expediente: 2667737/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante Karl Storz SE & Co. KG
Endereço: Kaiserstrasse 10, Tuttlingen, Baden-Wurtemberg 78532, Alemanha
Solicitante: Karl Storz Marketing América do Sul Ltda CNPJ: 10.836.991/0001-09
Autorização de Funcionamento: 8.07.534-6 Expediente: 0964407/20-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Life Vascular Devices Biotech, S.L.U.
Endereço: Camí de Can Ubach nº11, Pol. Ind. Les Fallulles, Sant Vicenç dels Horts, Barcelona, 08620, Espanha
Solicitante: Saúde Import - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ: 07.956.849/0001-82
Autorização de Funcionamento: 8.04.338-1 Expediente: 0921049/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Medtronic Powered Surgical Solutions.
Endereço: 4620 North Beach Street, Fort Worth 76137 Texas, Estados Unidos da América
Solicitante: Medtronic Comercial Ltda CNPJ: 01.772.798/0001-52
Autorização de Funcionamento: 1.03.391-9 Expediente: 0710573/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Microaire Surgical Instruments LLC
Endereço: 3590 Grand Forks Boulevard, Charlottesville, Virginia, 22911, Estados Unidos da América
Solicitante: VGBRAS - Importação e Comércio Ltda CNPJ: 03.359.558/0001-56
Autorização de Funcionamento: 8.00.207-2 Expediente: 0683011/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Siemens Shenzhen Magnetic Resonance Ltd.
Endereço: Siemens MRI Center, Gaoxin C. Ave., 2nd, Hi-Tech Industrial Park, Shenzhen, Guangdong, 518057, China
Solicitante: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda CNPJ: 01.449.930/0001-90
Autorização de Funcionamento: 1.03.451-6 Expediente: 0829361/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.799, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Àgil Produtos Para Saúde Eireli Me CNPJ: 24.595.557/0001-80
Endereço: Avenida Madri, 1114 - Vila Alba - Campo Grande - MS CEP: 79100-430
Autorização de Funcionamento: 8.14.014-8 Expediente: 2485784/20-5
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Bmc Farma Comercio E Distribuidora Eireli - Epp CNPJ: 26.574.261/0001-09
Endereço: Rua Julio De Castilho, 376 - Rio Do Limao - Araruama - RJ CEP: 28970-000
Autorização de Funcionamento: 8.15.201-0 Expediente: 1929562/19-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 07.437.428/0001-45
Endereço: Rua Osvaldo Cruz N°01 Sala 1606 - Meireles - Fortaleza - CE CEP: 60125-150
Autorização de Funcionamento: 8.13.835-8 Expediente: 2697503/20-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Dl Distribuidora De Medicamentos Eireli CNPJ: 31.556.536/0001-11
Endereço: St Splm Conjunto 9 S/N Lote 4 - Setor Placa Da Mercedes - Brasília - DF CEP: 71732-090
Autorização de Funcionamento: 8.17.621-3 Expediente: 2383160/19-9
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Ello - Comércio De Materiais Médicos E Cirúrgicos Ltda. CNPJ: 09.069.959/0001-58
Endereço: Av Santos Dumont, 1343, Salas 1101 E 1102 - Aldeota - Fortaleza - CE CEP: 60150-160
Autorização de Funcionamento: 8.05.567-8 Expediente: 1994878/20-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Inmed Comercio De Materiais Hospitalares Ltda CNPJ: 01.885.484/0001-66
Endereço: R Barao Do Triunfo, 385 - Menino Deus - Porto Alegre - RS CEP: 90130-101
Autorização de Funcionamento: 8.01.874-2 Expediente: 0964347/20-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Médica Comércio De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 12.518.517/0003-18
Endereço: Rua Itororó, 223, Anexo 229 - Menino Deus - Porto Alegre - RS CEP: 90110-290
Autorização de Funcionamento: 8.13.735-2 Expediente: 2321099/20-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Ortopedica Distribuidora De Produtos Medico Hospitalar Ltda CNPJ: 08.768.651/0001-38
Endereço: Quadra 802 Sul Alameda 1, S/N - Plano Diretor Sul - Palmas - TO CEP: 77023-005
Autorização de Funcionamento: 8.13.075-2 Expediente: 2302021/19-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Polymedical Imp.E Com. De Prod.Medico Ltda. CNPJ: 85.032.019/0001-72
Endereço: Rua Mariano Torres - 729 - Centro- Curitiba - PR CEP: 80060-120
Autorização de Funcionamento: 1.02.972-1 Expediente: 0488342/19-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Prestymedic Com. E Represent. Comercial De Mat. Medicos Hospitalares Ltda CNPJ: 13.898.227/0001-48
Endereço: Avenida Meriti Nº 2591 Sala 313 Lote 01 Pavilh 45813 - Vila Da Penha - Rio De Janeiro - RJ CEP: 21211-007
Autorização de Funcionamento: 8.08.929-8 Expediente: 0881611/20-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: São Marcos Distribuidora De Medicamentos, Equipamentos E Materiais Hospitalares E Odontológicos Ltda CNPJ: 03.894.963/0001-74
Endereço: Rua Avelino Freitas Nº 498 - Centro - São Raimundo Nonato - PI CEP: 64770-000
Autorização de Funcionamento: 8.05.653-4 Expediente: 1417494/16-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Sullab Distrib Prod Diagnosticos Hosp E Farm Ltda CNPJ: 88.484.969/0003-98
Endereço: Rod Antonio Heil N° 1001 Km 01 Armz G2 Sala 13 - Itaipava - Itajaí - SC CEP: 88316-000
Autorização de Funcionamento: 8.18.819-5 Expediente: 0190429/20-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Vgbras - Importação E Comércio Ltda CNPJ: 03.359.558/0001-56
Endereço: Rua Domingos Vieira 587 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - Belo Horizonte - MG CEP: 30150-240
Autorização de Funcionamento: 8.00.207-2 Expediente: 0856427/18-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: X - Safe Comercio De Produtos Medicos Hospitalares Ltda - Epp CNPJ: 11.820.103/0001-14
Endereço: Alameda Terracota, Nº 185, Cj 504/505 - Cerâmica - São Caetano Do Sul - SP CEP: 09531-190
Autorização de Funcionamento: 8.12.362-7 Expediente: 1480707/20-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.800, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: BOWA-electronic GmbH & Co. KG
Endereço: Heinrich-Hertz-Str. 4-10, Gomaringen, Baden-Württemberg, 72810, Alemanha
Solicitante: Canadá Central de Negócios do Brasil Ltda CNPJ: 01.911.022/0001-76
Autorização de Funcionamento: 8.00.038-9 Expediente: 0644886/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Carl Zeiss Meditec S.A.S
Endereço: 27, Avenue Paul Langevin, 17180, Perigny, França
Solicitante: Carl Zeiss do Brasil Ltda. CNPJ: 33.131.079/0001-49
Autorização de Funcionamento: 1.03.320-3 Expediente: 0424978/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Ceramtec GmbH
Endereço: CeramTec Platz 1-9, Plochingen, BW, 73207, Alemanha
Solicitante: Vox Med Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 10.388.140/0001-32
Autorização de Funcionamento: 8.07.943-9 Expediente: 2023324/20-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Donatelle
Endereço: 501 County Road E2 Extension, New Brighton, Minnesota, 55112, Estados Unidos da América
Solicitante: LDR Brasil Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 08.954.683/0001-28
Autorização de Funcionamento: 8.04.448-1 Expediente: 2190557/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais da classe de risco III.

Fabricante: GB Implantat Technologies GmbH
Endereço: Harkortstrasse 65, Essen, 45145, Alemanha
Solicitante: Arthrex do Brasil Importação e Comério de Equipamentos Ltda. CNPJ: 18.272.616/0001-87
Autorização de Funcionamento: 8.09785-6 Expediente: 2014349/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Immy, Inc
Endereço: 2701 Corporate Centre Drive, Norman - OK,73069, Estados Unidos da América
Solicitante: Passrod Importação e Exportação de Produtos para Saúde LTDA - ME CNPJ: 26.185.222/0001-10
Autorização de Funcionamento: 8.15047-9 Expediente: 0060893/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Innolcon Medical Technology (Suzhou) Co., Ltd.
Endereço: Unit 405/407/409/411, Building B2, No. 218 Xinghu Street, Suzhou, Jiangsu Province, 215123, China
Solicitante: Medical Support Materiais Medicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.928.215/0001-19
Autorização de Funcionamento: 8.09.291-9 Expediente: 2954060/20-4

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento ISSN 1677-7042 Nº 76, segunda-feira, 22 de abril de 2019

.....

Empresa: Silicone: Indústria e Comércio de Silicone Instrumentos e Materiais Médicos, Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.439.473/0001-39
Endereço: Rua José Mendes Sobrinho 536, CIC - Curitiba - PR CEP: 81350-320
Autorização de Funcionamento: 8.03.598-2 Expediente: 0937083/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.027, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
Endereço: Rua 255, nº 931, Quadra 02, Lote 125 Setor Coimbra, Goiânia - GO CEP: 74535-450
Autorização de Funcionamento: 8.05 019-5 Expediente: 0924673/18-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

.....

Empresa: Michel E. Klymus EPP CNPJ: 97.127.559/0001-19
Endereço: Rua Dr Deoclecio Pereira, 476 - Jardim Floresta- Porto Alegre - RS CEP: 91040-440
Autorização de Funcionamento: 1.03.929-9 Expediente: 0536210/18-5
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

.....

Empresa: MM Diagnostika Comercial Ltda - EPP CNPJ: 04.114.172/0001-47
Endereço: R Arthur Friedenreich 218, Vila Rio Branco, São Paulo - SP CEP: 03874-200
Autorização de Funcionamento: 8.01.999-5 Expediente: 0052129/18-9
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

.....

Empresa: Ortogênese Comércio e Importação de Materiais Médicos e Cirúrgicos Ltda.
CNPJ: 7.844.429/0001-04
Endereço: Avenida Desembargador Moreira, nº 2800, Salas 1301,1302,1401,1402,1403,1404,1405 e 1406, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza - CE CEP: 60170-172
Autorização de Funcionamento: 8.03.517-2 Expediente: 2283928/17-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

.....

Empresa: Ultra Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda CNPJ: 15.032.005/0001-73
Endereço: Av. Evandro Lins e Silva nº 840 Sala 1004 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22631-470
Autorização de Funcionamento: 8.12.332-3 Expediente: 0898445/18-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.028, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Accuray Inc.
Endereço: 1209 Deming, Madison, Wisconsin - 53717 - Estados Unidos da América
Solicitante: H Strattner e Cia Ltda. CNPJ: 33.250.713/0001-62
Autorização: 1.03.028-6 Expediente: 0391884/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

.....

Fabricante: Bio-Rad
Endereço: Route de Cassel, 59114, Steenvoorde - Hauts de France - 59114 - França
Solicitante: Bio-Rad Laboratorios Brasil Ltda. CNPJ: 03.188.198/0001-77
Autorização: 8.00.206-9 Expediente: 0853614/18-7
Certificado de Boas Praticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

.....

Fabricante: Collagen Matrix, Inc.
Endereço: 15 Thornton Road, Oakland, New Jersey 07436 - Estados Unidos da América
Solicitante: Biomedica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 01.299.509/0001-40
Autorização: 1.03.558-7 Expediente: 0955811/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

.....

Fabricante: Collagen Matrix, Inc.
Endereço: 15 Thornton Road, Oakland, New Jersey 07436 - Estados Unidos da América
Solicitante: Biomet 3I do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda. CNPJ: 02.913.684/0001-48
Autorização: 8.00.446-8 Expediente: 0948981/18-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

.....

Fabricante: Siemens Healthcare Diagnostics Inc
Endereço: 333 Coney St. East Walpole, MA 02032 - Estados Unidos da América
Solicitante: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. CNPJ: 01.449.930/0001-90
Autorização: 1.03.451-6 Expediente: 0257342/18-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.029, DE 18 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: AMERICA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 18 NUMERO 11 PARTE A
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71988360 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.521.142/0001-02
PROCESSO: 25351.787471/2018-04 AUTORIZ/MS: 4.00554.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES

Nº PROC. 013121
Nº FL. 369
ASSINATURA

EMPRESA: LERINA & SOUSA LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1870
BAIRRO: CENTRO CEP: 97590000 - ROSÁRIO DO SUL/RS
CNPJ: 10.444.666/0001-92
PROCESSO: 25351.407082/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00598.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: JOSÉ EDUARDO ANIBAL EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, Nº 406
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 14781157 - BARRETOS/SP
CNPJ: 50.508.837/0001-14
PROCESSO: 25351.016494/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.00624.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: COMERCIAL BORA EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA RIO VERDE ACIMA, S/N
BAIRRO: FAXINAL DO TANQUE CEP: 83700970 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 04.094.110/0001-10
PROCESSO: 25351.820295/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00642.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Vitrine Distribuidora LTDA
ENDEREÇO: Rua Professor Milton Lage 760
BAIRRO: Aparecida CEP: 31230470 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 27.770.545/0001-33
PROCESSO: 25351.814509/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00632.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: NOVA AMÉRICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS LTDA-ME-EPP
ENDEREÇO: RODOVIA GO-437, FAZENDA PASTINHO, KM-09 GALPÃO 02, MARGEM ESQUERDA
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 75024970 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 00.204.585/0001-61
PROCESSO: 25351.790701/2018-12 AUTORIZ/MS: 4.00587.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FIBRASCA SAÚDE E BEM ESTAR EIRELLE
ENDEREÇO: RUA HUMORISTA ARI LEITE 65
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 89237040 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 31.730.284/0001-03
PROCESSO: 25351.861629/2018-15 AUTORIZ/MS: 4.00621.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MED RIOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA QD 36 LOTE 04
BAIRRO: JARDIM NOVA ERA CEP: 74916170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.246.364/0001-80
PROCESSO: 25351.089922/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.00645.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR Nº 1.690
BAIRRO: MACAÚBA CEP: 64016096 - TERESINA/PI
CNPJ: 12.973.088/0001-07
PROCESSO: 25351.845496/2018-21 AUTORIZ/MS: 4.00659.1
ATIVIDADE/CLASSE

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento ISSN 1677-7042 Nº 76, segunda-feira, 22 de abril de 2019

CNPJ: 30.963.700/0001-42
PROCESSO: 25351.812500/2018-75 AUTORIZ/MS: 92L165L4H85H (8.17588.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: armazens gerais agricola ltda
ENDEREÇO: Rua Projetada PS Nº 333
BAIRRO: Aeroporto CEP: 37031090 - VARGINHA/MG
CNPJ: 21.378.906/0001-14
PROCESSO: 25351.812645/2018-76 AUTORIZ/MS: 173191XX2MX0 (8.17572.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua pedra grande, 445
BAIRRO: jardim maravilha CEP: 56306620 - PETROLINA/PE
CNPJ: 28.421.328/0001-09
PROCESSO: 25351.809222/2018-79 AUTORIZ/MS: 9Y9182W5Y64Y (8.17575.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLANTARE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JORGE, N. 70
BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 69074490 - MANAUS/AM
CNPJ: 22.536.790/0001-67
PROCESSO: 25351.840146/2018-79 AUTORIZ/MS: M741L514722L (8.17624.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO-BIOMEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 19-80
BAIRRO: PARQUE JARDIM EUROPA CEP: 17017383 - BAURU/SP
CNPJ: 29.915.312/0001-07
PROCESSO: 25351.840225/2018-80 AUTORIZ/MS: 53W1W833W6L8 (8.17626.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BARBALUI COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 46
BAIRRO: MARTINS CEP: 38400434 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 03.944.035/0001-77
PROCESSO: 25351.823818/2018-81 AUTORIZ/MS: P693HLX417M1 (8.17613.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INDK.ME DESENVOLVIMENTO WEB MOBILE LTDA
ENDEREÇO: Rua Fernando Simões Barbosa, 266, Andar 4 CXPST 061 EMPRESARIAL WECOM VI
BAIRRO: Boa Viagem CEP: 51020050 - RECIFE/PE
CNPJ: 19.541.959/0001-62
PROCESSO: 25351.009019/2019-81 AUTORIZ/MS: 5L11687M2604 (8.17593.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: BHIOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PIO CORREA ESQUINA COM RUA ANGICO, 1654, QUADRA 70, LOTE 05, CASA 01, SALA 01
BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885370 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.768.125/0001-33
PROCESSO: 25351.389828/2018-84 AUTORIZ/MS: P75HY7Y45L94 (8.17574.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: dl distribuidora de medicamentos eireli
ENDEREÇO: ST SPLM CONJUNTO 9 S/N LOTE 4
BAIRRO: SETOR PLACA DA MERCEDES CEP: 71732090 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 31.556.536/0001-11
PROCESSO: 25351.839866/2018-91 AUTORIZ/MS: 3WL1H145M6H5 (8.17621.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA
ENDEREÇO: rua DOS PINHEIROS nº 237
BAIRRO: ideal CEP: 93334190 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 22.086.509/0001-31
PROCESSO: 25351.842823/2018-93 AUTORIZ/MS: 614158X63L5M (8.17628.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INJECTPOLI INJEÇÃO TÉCNICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA NICOLAU VON ZUBEN, 1005
BAIRRO: CAPELA CEP: 13285512 - VINHEDO/SP
CNPJ: 04.176.529/0001-11
PROCESSO: 25351.855456/2018-98 AUTORIZ/MS: PLL378L6MX60 (8.17590.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: INTERTEC CIENTIFICA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA
ENDEREÇO: AV DAS AMERICAS 11365 SALA 212
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793082 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 30.248.567/0001-42
PROCESSO: 25351.834378/2018-98 AUTORIZ/MS: 28W171WLH4L4 (8.17609.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO, 1575 SALA 601
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560004 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.801.805/0002-79
PROCESSO: 25351.816981/2018-98 AUTORIZ/MS: P2Y9MWYM75HM (8.17587.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: RUA LUIZ CORREA DE SOUZA, Nº 566
BAIRRO: DEHON CEP: 88704250 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.804807/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08395.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DENTAL ORTO LINE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GARCIA 10-6
BAIRRO: VILA SANTA TEREZA CEP: 17012050 - BAURU/SP
CNPJ: 02.176.088/0001-22
PROCESSO: 25351.831618/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08406.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. JOÃO VALÉRIO N. 186 - QUADRA 60 - CONJUNTO VIEIRALVES
BAIRRO: N. S. DAS GRAÇAS CEP: 69053140 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.119.265/0001-06
PROCESSO: 25351.840158/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08427.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: dl distribuidora de medicamentos eireli
ENDEREÇO: ST SPLM CONJUNTO 9 S/N LOTE 4
BAIRRO: SETOR PLACA DA MERCEDES CEP: 71732090 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 31.556.536/0001-11
PROCESSO: 25351.839889/2018-04 AUTORIZ/MS: 3.08426.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA, 1695 (ZONA SUL)
BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016050 - TERESINA/PI
CNPJ: 28.868.821/0001-63
PROCESSO: 25351.813361/2018-05 AUTORIZ/MS: 3.08394.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RODRIGO FADANELLI SOUZA DE LIMA
ENDEREÇO: Rua José Cleto, n 21, sala 02
BAIRRO: Centro CEP: 85660000 - DOIS VIZINHOS/PR
CNPJ: 21.630.029/0001-27
PROCESSO: 25351.013413/2019-13 AUTORIZ/MS: 3.08402.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D -TRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE TAMANDARE N 94 LOTE 14 QD E LOJA
BAIRRO: NOVA CIDADE CEP: 26530150 - NILOPOLIS/RJ
CNPJ: 14.211.727/0001-22
PROCESSO: 25351.837537/2018-14 AUTORIZ/MS: 3.08417.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JACEGUAI, 208 SALAS 1118, 1119 e 1120
BAIRRO: PRADO CEP: 30411040 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 29.753.710/0001-74
PROCESSO: 25351.790652/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08376.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: UNIAOFARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ARARUAMA, S/N QD. 40 LT. 09 SALA 01
BAIRRO: VILA ALZIRA CEP: 74913190 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.910.022/0001-70
PROCESSO: 25351.809214/2018-22 AUTORIZ/MS: 3.08396.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ALLYSON SILVESTRINI - ME
ENDEREÇO: RUA HAITI, 221
BAIRRO: RIO VERDE CEP: 83411119 - COLOMBO/PR
CNPJ: 04.619.541/0001-53

Nº PROC. 013121
Nº FL. 363
ASSINATURA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

N° PROC. 01316
N° FL. 364
ASSINATURA

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

dl distribuidora de medicamentos eireli

CNPJ

31.556.536/0001-11

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

ELIANE LACERDA RODRIGUES

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17.621-3 (3WL1H145M6H5)

Data do Cadastro

22/04/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.839866/2018-91

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
dl distribuidora de medicamentos eireli	Medicamentos	10/02/2020	09/02/2022

Voltar

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 365
ASSINATURA

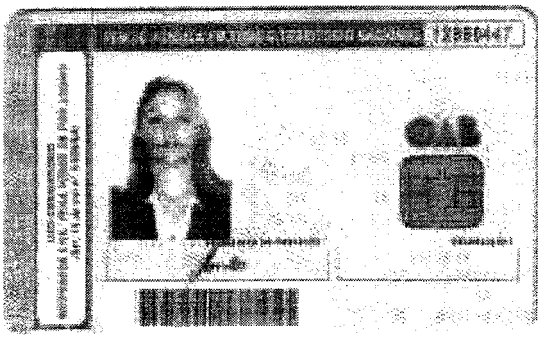

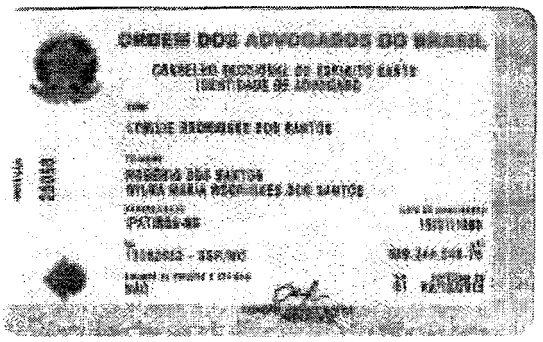

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/129052406206396072346

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 129052406206396072346-1
Data: 24/06/2020 09:37:59
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18749-0QQQ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Nº PROC. 013121
Nº FL. 366
ASSINATURA

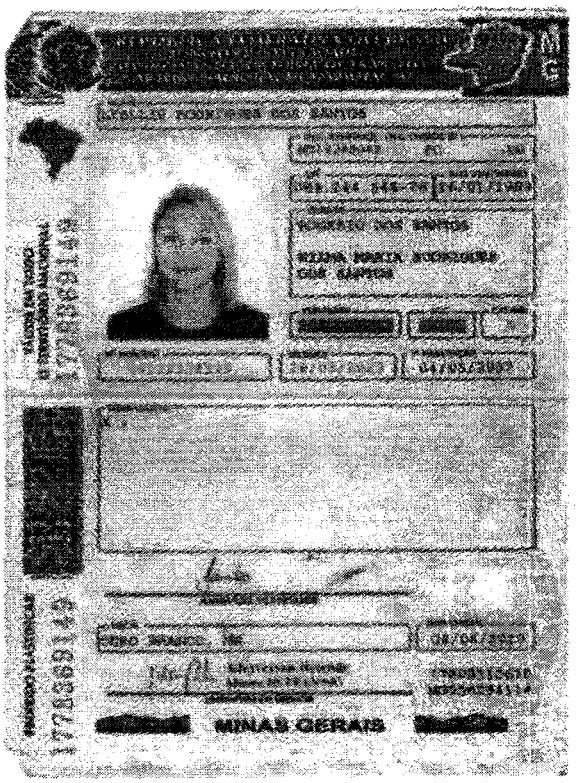

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/129052406206396072346

Nº PROC. 0131211
Nº FL. 367
ASSINATURA

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
089.244.546-76

Nome
LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Nascimento
16/01/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
59E5.2E78.9E3F.ABDF

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:50:05 do dia 23/06/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/129052406206396072346

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 129052406206396072346-3
Data: 24/06/2020 09:38:00
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18751-XLSM;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 013191
Nº FL. 368
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 09:44:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 129052406206396072346-1 129052406206396072346-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e20f0120183e754d18f2a26dfb7e57a360d6351fee1725340355f91f17e80b924a0d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Nº PROC. 913131
Nº FL. 369
ASSINATURA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
32600029774	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000771775

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

CARIACICA
Local

7 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
■ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Nº PROC. 013121
Nº FL. 370
ASSINATURA

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/618.883-8	MGP2000771775	07/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

ATO DE ALTERAÇÃO NUMERO 5 (QUATRO) DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

Pelo presente instrumento particular o Ato de Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o infra-assinado:

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 16/01/1989, filha de Rogério dos Santos e Wilma Maria Rodrigues dos Santos, portadora da Carteira de identidade n° 13.382.062 SSP/MG e CPF/MF n° 089.244.546-76, residente e domiciliada na Rua Desembargador Eurípedes de Queiroz do Vale, 398, Jardim Camburi, Vitória/ES CEP 29.090-090.
ÚNICO componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, com sede na Rua Pastor Fernando Drumond, 02, Alto Lage, Cariacica – ES, CEP: 29.151-030, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32600029774 em 30/12/2013 e inscrita no CNPJ: 19.458.719/0001-07 altera neste ato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Endereço Matriz

O titular promove a Alteração do endereço da matriz para Rua Pastor Fernando Drumond, 46, Alto Lage, Cariacica – ES, CEP: 29.151-030.

CLÁUSULA SEGUNDA – Endereço Filial

O titular da Empresa resolve alterar o endereço da filial com sede na cidade de Ouro Branco, na Rua Henrique Lage, nº 220, Bairro: Pioneiros, CEP 36.420-000, para a Rua Jose Álvares Maciel, 51, conj. 212A, bairro Inconfidentes, município de Ouro Branco, CEP: 36.420-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL

A partir desta data, a titular resolve aumentar o **capital** da empresa para R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reias), devidamente integralizado, em moeda corrente nacional.
Em virtude da alteração do valor do **capital** , a cláusula do **capital** passará a ter a seguinte redação:
O valor do **capital** é R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa passa a ter como objeto:

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 371
ASSINATURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Nº PROC. 013121
Nº FL. 375
ASSINATURA

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
9001-9/01 - Produção teatral;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Nº PROC. 013121
Nº FL. 313
ASSINATURA

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
6010-1/00 - Atividades de rádio;
7319-0/03 - Marketing direto;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
7729-2/03 - Aluguel de material médico;
7319-0/02 - Promoção de vendas;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Nº PROC. 01319
Nº FL. 33
ASSINATURA

artísticas;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
6201-5/02 - Web design;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida;
3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte;
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
5811-5/00 - Edição de livros;
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A Filial terá o mesmo objeto social da Matriz.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

Pelo presente instrumento particular do Ato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o infra-assinado:

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 16/01/1989, filha de Rogério dos Santos e Wilma Maria Rodrigues dos Santos, portadora da Carteira de identidade n° 13.382.062 SSP/MG e CPF/MF n° 089.244.546-76, residente e domiciliada na Rua Desembargador Eurípedes de Queiroz do Vale,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

398, Jardim Camburi, Vitória/ES CEP 29.090-090.
ÚNICO componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, neste ato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a denominação de **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME,**, estabelecida na Rua Pastor Fernando Drumond, 46, Alto Lage, Cariacica – ES, CEP: 29.151-030, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – A empresa mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

I. **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME,** com sua sede na Rua Jose Álvares Maciel, 51, conj. 212A, bairro Inconfidentes, município de Ouro Branco, CEP: 36.420-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá como objeto:

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
9001-9/01 - Produção teatral;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 395
ASSINATURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
6010-1/00 - Atividades de rádio;
7319-0/03 - Marketing direto;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
7729-2/03 - Aluguel de material médico;
7319-0/02 - Promoção de vendas;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não

Nº PROC. 013171
Nº FL. 376
ASSINATURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Nº PROC. 013121
Nº FL. 327
ASSINATURA

especificadas anteriormente;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
6201-5/02 - Web design;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida;
3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte;
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
5811-5/00 - Edição de livros;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Nº PROC. 013124
Nº FL. 338
ASSINATURA

PARAGRAFO PRIMEIRO – A Filial terá o mesmo objeto social da Matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital será de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA

À Administração e o uso da firma, será exercida pelo titular, **LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS**, que representará a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por tempo indeterminado, ficando, expressamente proíbido de usar o nome da firma para fins estranhos ao objeto da empresa, e, de propor avais, fianças ou outras garantias de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA

A duração deste será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

Anualmente, no dia 31 de dezembro, será encerrado o exercício da empresa e levantado o Balanço Geral da mesma para apuração dos Lucros ou Prejuízos.

CLÁUSULA NONA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

O falecimento ou interdição do titular não implicará a dissolução da EIRELI. O capital do "de cujus" passarão para os herdeiros legais, sub-rogados em todos os seus direitos e obrigações, onde poderão os mesmos nomear um representante para a empresa, desde que atenda a legislação vigente do país.

CLÁUSULA DÉCIMA

Sob as penas da lei, declara a administradora, que não está impedida por condenação judicial e seus efeitos, e tão tampouco foi sancionada por lei especial que proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O titular da EIRELI declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei n. ° 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro desta cidade de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro, para soluções de todas as questões jurídicas da empresa.

E, por assim achar justo e contratada, assina o presente Contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada nesta data.

Cariacica/ES, 22 de Abril de 2020.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Nº PROC. 013/19
Nº FL. 9-79
ASSINATURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Nº PROC. 013121
Nº FL. 380
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08642955708	MAKSANDER PEDRADA MERLO
08924454676	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 09:02 SOB Nº 20200240072.
PROTOCOLO: 200240072 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001710630. NIRE: 32600029774.
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/04/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Nº PROC. 013121
Nº FL. 381
ASSINATURA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/618.883-8	MGP2000771775	07/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Nº PROC. 013191
Nº FL. 383
ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, de NIRE 3260002977-4 e protocolado sob o número 20/618.883-8 em 07/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8044911, em 08/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Belo Horizonte. quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2020, às 16:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/618.883-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Nº PROC. 013121
Nº FL. 383
ASSINATURA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

ATO DE ALTERAÇÃO NUMERO 5 (QUATRO) DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

Pelo presente instrumento particular o Ato de Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o infra-assinado:

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 16/01/1989, filha de Rogério dos Santos e Wilma Maria Rodrigues dos Santos, portadora da Carteira de identidade n° 13.382.062 SSP/MG e CPF/MF n° 089.244.546-76, residente e domiciliada na Rua Desembargador Eurípedes de Queiroz do Vale, 398, Jardim Camburi, Vitória/ES CEP 29.090-090.
ÚNICO componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, com sede na Rua Pastor Fernando Drumond, 02, Alto Lage, Cariacica – ES, CEP: 29.151-030, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32600029774 em 30/12/2013 e inscrita no CNPJ: 19.458.719/0001-07 altera neste ato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Endereço Matriz

O titular promove a Alteração do endereço da matriz para Rua Pastor Fernando Drumond, 46, Alto Lage, Cariacica – ES, CEP: 29.151-030.

CLÁUSULA SEGUNDA – Endereço Filial

O titular da Empresa resolve alterar o endereço da filial com sede na cidade de Ouro Branco, na Rua Henrique Lage, nº 220, Bairro: Pioneiros, CEP 36.420-000, para a Rua Jose Álvares Maciel, 51, conj. 212A, bairro Inconfidentes, município de Ouro Branco, CEP: 36.420-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL

A partir desta data, a titular resolve aumentar o **capital** da empresa para R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reias), devidamente integralizado, em moeda corrente nacional.
Em virtude da alteração do valor do **capital** , a cláusula do **capital** passará a ter a seguinte redação:
O valor do **capital** é R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa passa a ter como objeto:

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

Nº PROC. 013/17
Nº FL. 381
ASSINATURA

Nº PROC. 013191
Nº FL. 385
ASSINATURA

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
9001-9/01 - Produção teatral;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 388
ASSINATURA

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
6010-1/00 - Atividades de rádio;
7319-0/03 - Marketing direto;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
7729-2/03 - Aluguel de material médico;
7319-0/02 - Promoção de vendas;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 389
ASSINATURA

artísticas;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
6201-5/02 - Web design;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida;
3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte;
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
5811-5/00 - Edição de livros;
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A Filial terá o mesmo objeto social da Matriz.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

Pelo presente instrumento particular do Ato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o infra-assinado:

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 16/01/1989, filha de Rogério dos Santos e Wilma Maria Rodrigues dos Santos, portadora da Carteira de identidade n° 13.382.062 SSP/MG e CPF/MF n° 089.244.546-76, residente e domiciliada na Rua Desembargador Eurípedes de Queiroz do Vale,

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

398, Jardim Camburi, Vitória/ES CEP 29.090-090.
ÚNICO componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, neste ato sob as seguintes cláusulas:

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 390
ASSINATURA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a denominação de **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME,**, estabelecida na Rua Pastor Fernando Drumond, 46, Alto Lage, Cariacica – ES, CEP: 29.151-030, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – A empresa mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

I. **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME,** com sua sede na Rua Jose Álvares Maciel, 51, conj. 212A, bairro Inconfidentes, município de Ouro Branco, CEP: 36.420-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá como objeto:

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
9001-9/01 - Produção teatral;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
6010-1/00 - Atividades de rádio;
7319-0/03 - Marketing direto;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
7729-2/03 - Aluguel de material médico;
7319-0/02 - Promoção de vendas;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não

Nº PROC. 013191
Nº FL. 391
ASSINATURA

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 393
ASSINATURA

especificadas anteriormente;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
6201-5/02 - Web design;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida;
3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte;
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
5811-5/00 - Edição de livros;

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 393
ASSINATURA

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A Filial terá o mesmo objeto social da Matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital será de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA

À Administração e o uso da firma, será exercida pelo titular, **LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS**, que representará a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por tempo indeterminado, ficando, expressamente proíbido de usar o nome da firma para fins estranhos ao objeto da empresa, e, de propor avais, fianças ou outras garantias de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA

A duração deste será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

Anualmente, no dia 31 de dezembro, será encerrado o exercício da empresa e levantado o Balanço Geral da mesma para apuração dos Lucros ou Prejuízos.

CLÁUSULA NONA

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

O falecimento ou interdição do titular não implicará a dissolução da EIRELI. O capital do "de cujus" passarão para os herdeiros legais, sub-rogados em todos os seus direitos e obrigações, onde poderão os mesmos nomear um representante para a empresa, desde que atenda a legislação vigente do país.

CLÁUSULA DÉCIMA

Sob as penas da lei, declara a administradora, que não está impedida por condenação judicial e seus efeitos, e tão tampouco foi sancionada por lei especial que proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O titular da EIRELI declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei n. ° 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro desta cidade de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro, para soluções de todas as questões jurídicas da empresa.

E, por assim achar justo e contratada, assina o presente Contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada nesta data.

Cariacica/ES, 22 de Abril de 2020.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

N° PROC. 013171
N° FL. 391
ASSINATURA

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 395
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08642955708	MAKSANDER PEDRADA MERLO
08924454676	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 09:02 SOB Nº 20200240072.
PROTOCOLO: 200240072 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001710630. NIRE: 32600029774.
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/04/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 013121
Nº FL. 396
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.458.719/0002-80 FILIAL		21/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ALVARES MACIEL	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	INCONFIDENTES	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLASH.PSE@GMAIL.COM	(31) 3741-1344/ (31) 9595-2408

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **15:41:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

Nº PROC. 013194
Nº FL. 397
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.458.719/0002-80 FILIAL		21/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ALVARES MACIEL	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	INCONFIDENTES	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLASH.PSE@GMAIL.COM	(31) 3741-1344/ (31) 9595-2408

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **15:41:08** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

Nº PROC. 013191
Nº FL. 398
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.458.719/0002-80 FILIAL		21/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.11-5-00 - Edição de livros
60.10-1-00 - Atividades de rádio
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ALVARES MACIEL	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	INCONFIDENTES	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLASH.PSE@GMAIL.COM	(31) 3741-1344/ (31) 9595-2408

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **15:41:08** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 399
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.458.719/0002-80 FILIAL		21/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ALVARES MACIEL	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	INCONFIDENTES	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLASH.PSE@GMAIL.COM	(31) 3741-1344/ (31) 9595-2408

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **15:41:08** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 400
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.458.719/0002-80 FILIAL		21/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-03 - Treinamento em informática
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ALVARES MACIEL	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	INCONFIDENTES	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLASH.PSE@GMAIL.COM	(31) 3741-1344/ (31) 9595-2408

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **15:41:08** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº PROC. 0131
Nº FL. 401
ASSINATURA

Alvará Número: 59/2021

Incrição municipal:	112542	Início das atividades:	08/03/2019
Razão Social:	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI		
CPF/CNPJ:	19.458.719/0002-80		
Nome Fantasia:			

Endereço

Logradouro:	Rua JOSE ALVARES MACIEL	Número:	51
Complemento:		CEP:	36420-000
Bairro:	INCONFIDENTES		
Cidade:	OURO BRANCO	UF:	MG

Atividades

Principal

904614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

Secundária(s)

801723 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a re

800705 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzi

8001208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

800702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras seme

801102 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas

Observações / Ressalvas ou Restrições

- ALVARA SANITARIO Nº 115/2020, VÁLIDO ATÉ: 22/10/2021 -

- Alvará de licença para localização e funcionamento VALIDO ATÉ A DATA DE 22/10/2021, prorrogando-se automaticamente até 31/12/2020, mediante APRESENTAÇÃO EM CONJUNTO do novo Alvará Sanitário -

NÃO AUTORIZADO O USO DA CALÇADA PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITARIOS -

- A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MERA EXPEDIDORA DO ALVARA -

Vanilson F. Vieira
Diretor da Tributação
Prefeitura Municipal de
Ouro Branco
Em exercício

OURO BRANCO(MG), 2 de Fevereiro de 2021.

Secretário de Finanças
Marcelo Adriano Gomes
Prefeitura Munic. de Ouro Branco

Rosângela Maria Vieira Hallack
Diretora Geral Substituição
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

O presente alvará deverá ser afixado em lugar visível ao público - VALIDO ATÉ 10/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 19:23:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12905040221013418865 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12905040221013418865 1-1
Data: 04/02/2021 19:10:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD06097-WCKI;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado; João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

N° PROC. 01312
N° FL. 105
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:48 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2021.
Código de controle da certidão: **CC8B.2E82.3B08.9A39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Nº PROC. 013121
Nº FL. 403
ASSINATURA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 19.458.719/0001-07
Data da Emissão : 04/01/2021
Hora da Emissão : 10:17:48
Código de Controle da Certidão : CC8B.2E82.3B08.9A39
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 04/01/2021, com validade até 03/07/2021.

Página Anterior

N° PROC. 013121
N° FL. 104
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.458.719/0002-80
Razão Social: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: R HENRIQUE LAGE / PIONEIROS / OURO BRANCO / MG / 36420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/02/2021 a 13/03/2021

Certificação Número: 2021021202383014800204

Informação obtida em 01/03/2021 15:42:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Nº PROC. 01312
Nº FL. 405
ASSINATURA

Inscrição: 19.458.719/0002-80
Razão social: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030305323493901486
12/02/2021	12/02/2021 a 13/03/2021	20210212023830148002O4
/01/2021	24/01/2021 a 22/02/2021	2021012402593917392845
05/01/2021	05/01/2021 a 03/02/2021	2021010504371216178605
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121704163072573048
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112700003079295573
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110704055698011151
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101904391975301870
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093006024326864586
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091104323458452526
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081904341812763238
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073005091594546129
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071104092436586902
22/06/2020	22/06/2020 a 21/07/2020	2020062202474954457434
/03/2020	05/03/2020 a 02/07/2020	2020030503491381944906
15/02/2020	15/02/2020 a 15/03/2020	2020021503335730773072
27/01/2020	27/01/2020 a 25/02/2020	2020012704044580410712
07/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020	2020010716361738328860
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	20191216041910006722O
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112604474902939679
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110705005885468362
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101903365324634026
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092802372821669574
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090902033557479905
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082102581046724552
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080104470391135667
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071303562782699265
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062402404309489270
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060504095277550600
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051703442997959520

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	2019042804080458553630
09/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019	2019040903572720230582
21/03/2019	21/03/2019 a 19/04/2019	2019032103361659240303

Nº PROC. 013 121
Nº FL. 406
ASSINATURA

Resultado da consulta em 09/03/2021 10:35:52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº PROC. 01312
Nº FL. 407
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.458.719/0002-80
Certidão nº: 7572910/2021
Expedição: 01/03/2021, às 17:07:16
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.458.719/0002-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/03/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/05/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003514848.00-84	CNPJ/CPF: 19.458.719/0002-80	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JOSE ALVARES MACIEL		NÚMERO: 51
COMPLEMENTO: CONJ 212A,	BAIRRO: INCONFIDENTES	CEP: 36420000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: OURO BRANCO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000450755583

Nº PROC. 013/21
Nº FL 408
ASSINATURA

PREFEITURA DE OURO BRANCO

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

VISA OURO BRANCO

Número 115/2020

A Coordenadora da Vigilância Sanitária do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo 4937/2020 DFOB 21 em que é interessado:

Nº PROC. 013/2
Nº FL. 109
ASSINATURA

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.458.719/0002-80
IE: 003.514.848.00-84

Resolve conceder-lhe **ALVARÁ SANITÁRIO** pelo período de um ano, que o habilita a manter a atividade de comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de saneantes domissanitários e comércio varejista de artigos de óptica, conforme dispõe os CNAE de nº: 47.73-3-00, 47.89-0-05 e 47.74-1-00. Situado à Rua José Álvares Maciel, nº 51, Ap. 202 A, Inconfidentes, Ouro Branco-MG, sob a responsabilidade legal de Lysllie Rodrigues dos Santos. CPF: 089.244.546-76.

Ouro Branco, 22 de outubro de 2020.

Maria Aparecida F. A. Marques
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Aparecida Ferreira Almeida Marques
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Observações:

1-Este documento é valido até 22 de outubro de 2021.

2-Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.

3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/129050311202434324779

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 129050311202434324779-1
Data: 03/11/2020 13:48:54
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ04531-ZCGV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 013121
Nº FL. 110
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de [illegible]as e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa [illegible]rventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2020 15:22:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 129050311202434324779-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e28b7186503f0ef90817241a71671e7daa4601f9b8c3918fa8be9e6c278e206cf378a1fb19d6c60a2959f246ad7f710d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Nº PROC. 013121
Nº FL. 111
ASSINATURA

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SOLUÇÃO MAT. LIMPEZA, HIGIENE, FERRAMENTAS E EPI EIRELI / 22.633.039/0001-89
25351.904837/2020-08 / 3097258
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2983770206

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2422-44
25351.904807/2020-18 / 8207776
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983740200

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0034-23
25351.899463/2020-16 / 8207759
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2969025205

Shuttle Logistica Integrada LTDA / 04.711.147/0012-01
25351.899269/2020-51 / 8207731
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2968822209

ESCUDO VERDE COMERCIO VAREJISTA E SUVENIRES EIRELI / 31.561.367/0001-08
25351.899251/2020-39 / 3097244
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968803204

NEROPEÇAS LTDA / 10.885.231/0001-30
25351.904745/2020-42 / 8207780
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2983670201

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA / 67.729.178/0006-53
25351.887887/2020-46 / 8207701
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2966760207

PEDRO CURCIO JUNIOR / 23.864.144/0001-91
25351.899272/2020-54 / 8207745
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2968826204
25351.899226/2020-55 / 1243556
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968776207

ELIT INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA / 22.038.548/0004-06
25351.904775/2020-59 / 4024468
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2983704203

L.J. SERAFIM / 34.979.158/0001-77
25351.899168/2020-60 / 4024437
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968708201

Nasa prestações de serviços eireli epp / 19.458.719/0002-80
25351.894096/2020-64 / 8207699
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2954186208

QUIMICANORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 36.900.631/0001-04
25351.801756/2020-71 / 3097231
717 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2682803202

PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A / 14.722.938/0001-20
25351.899166/2020-71 / 4024423
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968704206

JOSE ITALO ANGELO DA SILVA / 37.019.878/0001-90
25351.899215/2020-75 / 8207714
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2968765205

PF DE APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 35.886.714/0001-23
25351.904707/2020-90 / 8207762
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2983608204

PEDRO CURCIO JUNIOR / 23.864.144/0001-91
25351.899268/2020-96 / 4024441
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968821202

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.221, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

YESLIG SERVICOS DE ENTREGAS LTDA - ME / 20.122.342/0001-91
25351.902909/2016-07 / 8345205
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3136740203

crueel comercial distribuidora de produtos hospitalares eireli / 19.877.178/0001-43
25351.854262/2014-11 / 8110945
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3136466209

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.005818/2020-11 / 4017039
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 3136550201

DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI / 26.495.103/0001-63
25351.577091/2017-14 / 8157614
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3136537203

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.729417/2019-17 / 3091406
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3136757203

MIX FARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 06.104.356/0001-51
25351.524668/2014-38 / 1117119
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 3136533208

DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI / 26.495.103/0001-63
25351.577578/2017-57 / 1170872
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 3136343204
25351.640557/2018-66 / 3082268
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3136482204

HRT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 25.533.284/0001-02
25351.023891/2020-75 / 4017758
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3136522206

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.729437/2019-98 / 8193210
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3136805208

AUDAXCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. / 44.737.609/0001-13
25004.000902/93 / 3015120
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3136411200

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.222, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PROLIM COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 08.486.693/0001-86
25351.109785/2008-91 / 2047140
729 - AFE - CANCELAMENTO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE / 0466495207

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.223, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

American Farma LTDA / 03.347.431/0005-40
25351.888415/2020-01 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2938968205
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

MAGEE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA / 23.542.290/0001-75
25351.861825/2020-04 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2860454209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.374.797/0001-05
25351.893948/2020-04 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2954010207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

TOTALMED HOSPITALAR LTDA ME / 25.016.182/0001-10
25351.888676/2020-12 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2939256209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

AZ LOGÍSTICA TRANSPORTES, CONSUTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA - ME / 17.189.985/0001-48
25351.893974/2020-24 /
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2954037202
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/10/2020 | Edição: 200 | Seção: 1 | Página: 63

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

Nº PROC. 013129
Nº FL. 112
ASSINATURA

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SOLUÇÃO MAT. LIMPEZA, HIGIENE, FERRAMENTAS E EPI EIRELI / 22.633.039/0001-89

25351.904832/2020-08 / 3097258

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2983770206

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2422-44

25351.904807/2020-16 / 8207776

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983740200

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0034-23

25351.899463/2020-16 / 8207759

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2969025205

Shuttle Logistica Integrada LTDA / 04.711.147/0012-01

25351.899269/2020-31 / 8207731

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2968822209

ESCUDO VERDE COMERCIO VAREJISTA E SUVENIRES EIRELI / 31.561.367/0001-08

25351.899251/2020-39 / 3097244

735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968803204

HEROPEçAS LTDA / 10.685.231/0001-30

25351.904745/2020-42 / 8207780

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2983670201

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA / 67.729.178/0006-53

25351.897887/2020-46 / 8207701

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2966760207

Nº PROC. 013121
Nº FL. 113
ASSINATURA

PEDRO CURCIO JUNIOR / 23.864.144/0001-91

25351.899272/2020-54 / 8207745

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2968826204

25351.899226/2020-55 / 1243556

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968776207

ELIT INDÚSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA / 22.038.548/0004-06

25351.904775/2020-59 / 4024468

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2983704203

L.J. SERAFIM / 34.979.158/0001-77

25351.899168/2020-60 / 4024437

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968708201

---

flash prestações de serviços eireli epp / 19.458.719/0002-80

25351.894096/2020-64 / 8207699

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2954186208

QUIMICANOBRE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. / 36.900.631/0001-04

25351.801756/2020-71 / 3097231

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2682803202

PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A / 14.722.938/0001-20

25351.899166/2020-71 / 4024423

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968704206

JOSE ITALO ANGELO DA SILVA / 37.019.876/0001-90

25351.899215/2020-75 / 8207714

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2968765205

PE DE APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 35.886.714/0001-23

25351.904707/2020-90 / 8207762

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2983608204

PEDRO CURCIO JUNIOR / 23.864.144/0001-91

25351.899268/2020-96 / 4024441

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968821202

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Nº PROC. 013134
Nº FL. 1114
ASSINATURA

Nº PROC. 012121
Nº FL. 115
ASSINATURA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

flash prestações de serviços eirelli epp

CNPJ

19.458.719/0002-80

Endereço Completo

rua henrique lage 220 - pioneiros CEP: 36.420-000 - OURO BRANCO/MG

Telefone

(31) 8653-4221

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.20.769-9 (2W1180698Y6X)

Data do Cadastro

19/10/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.894096/2020-64

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Comercializar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nº PROC. 01202A
Nº FL. 116
ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99691387 em 04/12/2019. Assinado digitalmente por Rogério Cecílio Ramos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/543.722-5	7QoK

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -ME
Nire:	3190266515-0
CNPJ:	19.458.719/0002-80
Município:	OURO BRANCO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de	21/02/2019 - 31/08/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
523.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	076552/O8
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS	

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Marinaly de Paula Bomfim: 873.636.956-00

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/03/2021 17h05min

Número	Validade
550	30/05/2021

Nº PROC. 013129
Nº FL. 117
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ: 19458719000280

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 192346767 - FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: Rua JOSE ALVARES MACIEL, 51 - Bairro INCONFIDENTES - CEP 36.420-000

Código de Controle

CWQMCCIX0LZQDS71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ouro Branco (MG), 01 de Março de 2021

Município de Ouro Branco

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Nº PROC. 01312
Nº FL. 418
ASSINATURA

Validação de documentos

Esse recurso foi desativado. Para maiores informações entre em contato com a prefeitura.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO BRANCO

Nº PROC. 013121
Nº FL. 119
ASSINATURA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.458.719/0002-80

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Fevereiro de 2021 às 09:06

OURO BRANCO, 01 de Fevereiro de 2021 às 12:08

Código de Autenticação: 2102-0112-0852-0447-3005

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Nº PROC. 013191
Nº FL. 430
ASSINATURA

Sair

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada «

Código de Validação: 2102-0112-0852-0447-3005

Pesquisar Limpar

Código verificador: 2102-0112-0852-0447-3005

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_11005281.pdf
Situação: Disponível
Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA
Tipo de Documento: Certidão
Observação: Certidão válida para consulta até 02 de Maio de 2021.

Visualizar Arquivo/Certidão

Privacidade - Termos

TJMG 2018. Todos os direitos reservados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº PROC. 013121
Nº FL. 451
ASSINATURA

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE OURO BRANCO - MG

Rua Santo Antônio, 557, sala 102, Centro
Ouro Branco - MG CEP: 36420-000 Fone : (31) 3741-2308

TABELIONATO DE PROTESTOS OURO BRANCO - MG 1-1

CERTIDÃO NEGATIVA

Raquel Duarte Garcia, Tabeliã de Protesto da Comarca de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, na forma da lei.

CERTIFICA-SE, a requerimento da parte interessada, que não constam, neste Tabelionato de Protestos, registros de protestos em nome de FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 19.458.719/0002-80, no período de **05 (cinco) anos anteriores à presente data**. A pesquisa foi realizada considerando-se os Livros de Registro de Protestos do período mencionado a requerimento verbal da parte interessada. Não abrange períodos anteriores ou posteriores ao pesquisado. O referido é verdade e dou fé. ***

Eu (Maria) Maria de Lourdes dos Santos Pereira, escrevente; (_____) procedi às buscas e digitei. E eu, ( ) Raquel Duarte Garcia, Tabeliã; ( ) Maristela Colombini Duarte Garcia, Oficial Substituta, ( ) Guilherme da Rocha Bezerra Costa, Oficial Substituto, conferi, subscrevo e assino. Ouro Branco, 03 de fevereiro de 2021.***

Raquel Duarte Garcia - Tabeliã de Protestos
Maristela Colombini Duarte Garcia - Oficial Substituto
Guilherme da Rocha Bezerra Costa - Oficial Substituto

RAQUEL DUARTE GARCIA: 01358717605

Assinado digitalmente por RAQUEL DUARTE GARCIA:01358717605
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR PRODEMGE, CN=RAQUEL DUARTE GARCIA:01358717605
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-02-03 16:46:09

Esta certidão se refere ao nome e ao documento identificador tal como acima grafados. Não abrange nomes nem documentos diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido feito. Não abrange outros períodos, anteriores ou posteriores ao pesquisado.

Emolumentos R$ 34,12 Recompe R$2,05 ISS R$0,68 Taxa Judiciária R$7,30 Total R$ 44,15

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 º Tabelionatos de Protesto de Ouro Branco - MG

SELO DE CONSULTA: DQM44667
CÓDIGO DE SEGURANÇA:0775.9370.7240.2459

Quantidade de atos Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Raquel Duarte Garcia - Tabeliã

Emol.: R$36,17 - TFJ.: R$ 7,30 - ISS: R$ 0,68 - Valor Final.: R$ 44,15

Consulte a validade deste Selo no site: https//selos.tjmg.jus.br

TABELIONATO DE PROTESTOS OURO BRANCO - MG

4217861

Termo de Abertura

Nº PROC. 013121
Nº FL. 125
ASSINATURA

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -ME					
NIRE:	31902665150	CNPJ:	19.458.719/0002-80	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	OURO BRANCO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0035148480084		Inscrição Municipal:		112542
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/02/2019		

Dados do livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	16
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	04/12/2019

Responsáveis			
CPF	Nome	Função	CRC
523.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	Contador	076552/08
069.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 21/02/2019 - 31/08/2019
Insc. Junta Comercial: 3190266515O Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 4133
ASSINATURA

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:23

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/02/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	capital social dio a presente data	40.000,00	
21/02/2019	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	capital social dio a presente data		40.000,00
			TOTAL DO DIA	40.000,00	40.000,00
28/02/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO	2.000,00	
28/02/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
			TOTAL DO MÊS	42.000,00	42.000,00
03/03/2019	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 02/2019.	2.000,00	
03/03/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 02/2019.		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
05/03/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO	2.000,00	
05/03/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
			TOTAL DO MÊS	4.000,00	4.000,00
[illegible]/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.800,00	
05/04/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.800,00
			TOTAL DO DIA	9.800,00	9.800,00
05/04/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO	2.000,00	
05/04/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
30/04/2019	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 03/2019.	500,00	
30/04/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 03/2019.		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
30/04/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2019	371,07	
30/04/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2019		371,07
30/04/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2019	22,27	
30/04/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2019		22,27
30/04/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2019	29,68	
30/04/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2019		29,68
30/04/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2019	29,68	
30/04/2019	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2019		29,68
30/04/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2019	11,13	
30/04/2019	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2019		11,13
30/04/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	TOTAL DO DIA	463,83	463,83
			TOTAL DO MÊS	12.763,83	12.763,83
05/05/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO	2.000,00	
05/05/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
08/05/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	pagamento de fgts	29,68	
08/05/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de fgts		29,68
08/05/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	pagamento de salario de abril de 2019	341,39	
			TRANSPORTE	371,07	29,68

EVELLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 093.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 070552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Documento licenciado para a SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 21/02/2019 - 31/08/2019
Insc. Junta Comercial: 3190766515O Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013121
Nº FL. 0124
ASSINATURA

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:21

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	371,07	29,68
[illegible]/05/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de salario de abril de 2019		341,39
			TOTAL DO DIA	371,07	371,07
20/05/2019	3.2.2.04.006	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 04/2019.	500,00	
[illegible]/05/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 04/2019.		500,00
20/05/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	pg. de gps	68,20	
[illegible]/05/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pg. de gps		68,20
			TOTAL DO DIA	568,20	568,20
[illegible]/05/2019	3.2.2.03.006	SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DAS CREF 04/2019.	5.061,64	
[illegible]/05/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS CREF 04/2019.		5.061,64
			TOTAL DO DIA	5.061,64	5.061,64
[illegible]/05/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2019	742,14	
[illegible]/05/2019	2.1.5.03.003	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2019		742,14
[illegible]/05/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2019	59,37	
[illegible]/05/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2019		59,37
31/05/2019	3.2.2.01.002	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2019	59,37	
[illegible]/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2019		59,37
[illegible]/2019	3.2.2.01.000	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2019	22,26	
[illegible]/05/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2019		22,26
			TOTAL DO DIA	883,14	883,14
			TOTAL DO MÊS	8.884,05	8.884,05
04/06/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.309,50	
04/06/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.309,50
			TOTAL DO DIA	1.309,50	1.309,50
05/06/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO	2.000,00	
05/06/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
06/06/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	pagamento de fgts	59,37	
06/06/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de fgts		59,37
			TOTAL DO DIA	59,37	59,37
14/06/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEXAME MÉDICO 06/2019.	1.260,00	
14/06/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEXAME MÉDICO 06/2019.		1.260,00
			TOTAL DO DIA	1.260,00	1.260,00
[illegible]/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	pg. de gps	148,20	
[illegible]/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pg. de gps		148,20
			TOTAL DO DIA	148,20	148,20
20/06/2019	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 05/2019.	500,00	
20/06/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 05/2019.		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
25/06/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	72.385,56	
25/06/2019	4.1.1.01.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		72.385,56
			TOTAL DO DIA	72.385,56	72.385,56
30/06/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2019	20.443,72	
			TRANSPORTE	20.443,72	

USLUF RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 091.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 933.084.566-04

Relatório licenciado para SOLEDCONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi arquivado sob o nº 19543 722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado contendo informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 21/02/2019 - 31/08/2019
Inscr. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013121
Nº FL. 1128
ASSINATURA

Folha: 0004
Número livro: 0001
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:21

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.443,72	
[illegible]	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2019		20.443,72
29/06/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 06/2019	384,82	
[illegible]	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 06/2019		384,82
[illegible]	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2019	1.635,39	
[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2019		1.635,39
29/06/2019	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2019	1.635,39	
[illegible]	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2019		1.635,39
[illegible]	1.1.3.04.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMILIA DO MÊS 06/2019	725,43	
[illegible]	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMILIA DO MÊS 06/2019		725,43
[illegible]	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2019	4.702,02	
[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2019		4.702,02
[illegible]	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2019	725,43	
[illegible]	1.1.3.04.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2019		725,43
			TOTAL DO DIA	38.452,20	38.452,20
			TOTAL DO MÊS	108.114,83	108.114,83
[illegible]2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VENDA DE VALE TRANSPORTE 07/2019	635,80	
01/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VENDA DE VALE TRANSPORTE 07/2019		635,80
			TOTAL DO DIA	635,80	635,80
05/07/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO	2.000,00	
05/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00
05/07/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	pagamento de fgts	1.659,11	
05/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de fgts		1.659,11
05/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	pg. de salario de junho de 2019	20.738,97	
05/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pg. de salario de junho de 2019		20.738,97
05/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	pagamento de salario	662,76	
05/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de salario		662,76
05/07/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	RETIRADA DE PRO-LABORE	868,22	
05/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RETIRADA DE PRO-LABORE		868,22
			TOTAL DO DIA	25.969,06	25.969,06
10/07/2019	3.2.2.04.002	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA	3.000,00	
10/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
11/07/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	645,00	
[illegible]/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		645,00
[illegible]/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2019	49,48	
[illegible]/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2019		49,48
11/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	8,89	
11/07/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		8,89
11/07/2019	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	3,95	
11/07/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		3,95
11/07/2019	1.1.3.04.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMILIA DO MÊS 07/2019	3,10	
11/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMILIA DO MÊS 07/2019		3,10
11/07/2019	3.1.5.01.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2019	61,85	
11/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2019		61,85
11/07/2019	3.1.5.01.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 07/2019	82,47	
11/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 07/2019		82,47
			TRANSPORTE	894,74	894,74

LYSLEI F RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.884.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 21/02/2019 a 31/08/2019
Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013121
Nº FL. 1156
ASSINATURA

Folha: 0005
Número livro: 0001
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:21

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	854,74	854,74
07/2019	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	4,94	
07/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		4,94
			TOTAL DO DIA	859,68	859,68
07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.600,00	
07/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.600,00
			TOTAL DO DIA	3.600,00	3.600,00
07/2019	3.3.3.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS06.2019.	1.000,00	
07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS06.2019.		1.000,00
07/2019	2.1.5.02.005	INSS A RECOLHER	pagamento de gps	5.789,80	
07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de gps		5.789,80
			TOTAL DO DIA	6.789,80	6.789,80
07/2019	3.3.3.01.006	SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DE DAS REF06/2019.	4.367,42	
07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE DAS REF06/2019.		4.367,42
			TOTAL DO DIA	4.367,42	4.367,42
2019	3.3.3.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	811,70	
2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		811,70
07/2019	3.3.2.01.010	VALE TRANSPORTE	COMPRA DE VALE TRANSPORTE	1.365,30	
07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE VALE TRANSPORTE		1.365,30
			TOTAL DO DIA	2.077,00	2.077,00
07/2019	3.3.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2019	420,55	
07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2019		420,55
07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2019	35,23	
07/2019	3.3.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2019		35,23
07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	43,53	
07/2019	2.1.5.02.002	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		43,53
07/2019	3.3.2.01.003	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	33,64	
07/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		33,64
07/2019	3.3.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2019	26,37	
07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2019		26,37
07/2019	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2019	123,69	
07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2019		123,69
07/2019	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 07/2019	164,92	
07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 07/2019		164,92
07/2019	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	9,89	
2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		9,89
			TOTAL DO DIA	847,82	847,82
07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	57.985,55	
07/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		57.985,55
07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.400,00	
07/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.400,00
07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	integralização de capital	10.000,00	
07/2019	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	integralização de capital		10.000,00
07/2019	3.3.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2019	23.808,54	
07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2019		23.808,54
07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2019	1.466,67	
			TRANSPORTE	107.660,77	106.194,10

YVELINE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.946-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Volume licenciado para SOLUCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 19.458.719/0001-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 21/02/2019 - 31/08/2019
Jun. Comercial: 3190/565158 Data: 21/02/2019

Folha: 0006
Número livro: 0001
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:21

Nº PROC. 013191
Nº FL. 0133

DIÁRIO ASSINATURA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	107.668,77	156.194,10
31/07/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2019		1.466,67
31/07/2019	3.2.2.05.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2019	998,00	
31/07/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2019		998,00
31/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2019	623,42	
31/07/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2019		623,42
31/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	1.787,30	
31/07/2019	2.1.5.02.002	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		1.787,30
31/07/2019	3.2.2.01.009	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	1.787,30	
31/07/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		1.787,30
31/07/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	109,78	
31/07/2019	2.1.5.02.002	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		109,78
31/07/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2019	760,60	
31/07/2019	2.1.5.01.005	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2019		760,60
31/07/2019	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	5.446,28	
31/07/2019	2.1.5.02.002	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		5.446,28
31/07/2019	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	42,68	
31/07/2019	2.1.5.02.002	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		42,68
31/07/2019	2.1.5.02.002	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2019	790,07	
31/07/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2019		790,07
			TOTAL DO DIA	120.606,20	120.606,20
			TOTAL DO MÊS	168.152,78	168.152,78
05/08/2019	3.2.2.04.014	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO	2.000,00	
05/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00
07/08/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	pagamento de fgts	1.787,34	
07/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de fgts		1.787,34
05/08/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	pagamento de salario	22.341,87	
05/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de salario		22.341,87
			TOTAL DO DIA	26.129,21	26.129,21
07/08/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAME MEDICO 08/2019.	5.877,60	
07/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAME MÉDICO 08/2019.		5.877,60
			TOTAL DO DIA	5.877,60	5.877,60
26/08/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA	3.000,00	
26/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
27/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
27/08/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
29/08/2019	3.2.2.04.006	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS07/2019.	1.000,00	
29/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS07/2019.		1.000,00
30/08/2019	3.2.2.03.006	SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DE DAS MEI 07/2019.	5.590,76	
30/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE DAS MEI 07/2019.		5.590,76
30/08/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	pagamento de gps	6.648,42	
30/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de gps		6.648,42
			TOTAL DO DIA	14.439,18	14.439,18
31/08/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.020,00	
			TRANSPORTE	1.020,00	

EVELLIC RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.004.566-04

Impresso legalmente para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 na data 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser solicitado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/02/2019 - 31/08/2019
Inscr. Junta Comercial: 31902065150 Data: 21/02/2019

Folha: 0007
Número livro: 0001
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:21

Nº PROC. 013/19
Nº FL. 1128
ASSINATURA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.020,00	
[illegible]	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.020,00
			TOTAL DO DIA	1.020,00	1.020,00
[illegible]/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.360,00	
[illegible]/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.360,00
			TOTAL DO DIA	1.360,00	1.360,00
[illegible]/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	85,55	
[illegible]/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		85,55
			TOTAL DO DIA	85,55	85,55
22/08/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.477,80	
[illegible]/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.477,80
[illegible]/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.368,15	
[illegible]/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.368,15
			TOTAL DO DIA	2.845,95	2.845,95
26/08/2019	1.1.1.01.002	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.942,00	
[illegible]/2019	4.1.1.01.002	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.942,00
[illegible]/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	57.985,56	
[illegible]/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		57.985,56
[illegible]/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.400,00	
[illegible]/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.400,00
			TOTAL DO DIA	78.327,64	78.327,64
[illegible]/2019	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DAS REF 08/2019.	5.147,07	
[illegible]/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS REF 08/2019.		5.147,07
[illegible]/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2019	22.148,15	
[illegible]/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2019		22.148,15
[illegible]/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2019	1.466,67	
[illegible]/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2019		1.466,67
[illegible]/2019	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2019	908,00	
[illegible]/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2019		908,00
30/08/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2019	512,00	
[illegible]/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2019		512,00
[illegible]/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019	1.650,75	
[illegible]/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019		1.650,75
30/08/2019	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2019	1.650,75	
[illegible]/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2019		1.650,75
[illegible]/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019	109,78	
[illegible]/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019		109,78
[illegible]/2019	2.1.3.10.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2019	977,78	
[illegible]/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2019		977,78
[illegible]/2019	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019	5.457,68	
[illegible]/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019		5.457,68
30/08/2019	2.1.5.01.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019	128,02	
[illegible]/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019		128,02
[illegible]/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2019	856,78	
[illegible]/2019	1.1.3.05.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2019		856,78
[illegible]/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	ALUGUEL A PAGAR	2.000,00	
[illegible]/2019	2.1.6.02.002	ALUGUEIS A PAGAR	ALUGUEL A PAGAR		2.000,00
			TRANSPORTE	43.101,52	43.101,52

LYSLEI RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.241.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.004.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19543.722-8 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 21/02/2019 - 31/08/2019
Inscr. Junta Comercial: 3190286915O Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013121
Nº FL. 439
ASSINATURA

Folha: 0009
Número livro: 0001
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:21

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	43.101,52	43.101,52
31/08/2019	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇOS ADVOCATICIOS A PAGAR.	3.000,00	
31/08/2019	2.1.6.02.003	SERVIÇOS de TERCEIROS A PAGAR	SERVIÇOS ADVOCÁTICIOS A PAGAR.		3.000,00
			TOTAL DO DIA	46.101,52	46.101,52
31/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Ajuste após a apuração	5.261,00	
31/08/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	Ajuste após a apuração		5.261,00
31/08/2019	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS PARA LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS.	60.000,00	
31/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS PARA LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS.		60.000,00
31/08/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS.	13.128,70	
31/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS.		13.128,70
31/08/2019	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCICIO	60.000,00	
31/08/2019	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	RESULTADO DO EXERCICIO		60.000,00
31/08/2019	5.3.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	3.000,00	
31/08/2019	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO 31/08/2019		3.000,00
31/08/2019	5.3.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	65.048,31	
31/08/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO 31/08/2019		65.048,31
31/08/2019	5.3.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	1.996,00	
31/08/2019	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	ZERAMENTO 31/08/2019		1.996,00
31/08/2019	5.3.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	15.639,37	
31/08/2019	3.2.2.01.006	INSS	ZERAMENTO 31/08/2019		15.639,37
31/08/2019	5.3.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	5.200,08	
31/08/2019	3.2.2.01.007	FGTS	ZERAMENTO 31/08/2019		5.200,08
31/08/2019	5.3.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	20.165,89	
31/08/2019	3.2.2.03.006	SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO 31/08/2019		20.165,89
31/08/2019	5.3.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	5.231,75	
31/08/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ZERAMENTO 31/08/2019		5.231,75
31/08/2019	5.3.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	5.500,00	
31/08/2019	3.2.2.09.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO 31/08/2019		5.500,00
31/08/2019	5.3.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	13.137,00	
31/08/2019	3.2.3.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO 31/08/2019		13.137,00
31/08/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO 31/08/2019	3.942,08	
31/08/2019	5.3.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019		3.942,08
31/08/2019	4.1.1.03.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO 31/08/2019	231.756,68	
31/08/2019	5.3.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019		231.756,68
31/08/2019	5.3.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	133,27	
31/08/2019	3.2.3.01.010	VALE TRANSPORTE	ZERAMENTO 31/08/2019		133,27
31/08/2019	5.3.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	10.000,00	
31/08/2019	3.2.2.04.015	ALUGUÉIS	ZERAMENTO 31/08/2019		10.000,00
31/08/2019	5.3.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	2.845,99	
31/08/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	ZERAMENTO 31/08/2019		2.845,99
31/08/2019	5.3.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	81.800,34	
			TRANSPORTE	609.577,22	527.777,08

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 009.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Resp. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Termo de abertura para SOLEDCONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 19.459.719/0002-88
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 21/02/2019 - 31/08/2019
Jucemg: Junta Comercial: 3190266515O Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013191
Nº FL. 1130
ASSINATURA

Folha: 0009
Número livro: 0001
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:21

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		609.577,22	527.777,08
31/08/2019	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO 31/08/2019			81.800,14
				TOTAL DO DIA	609.577,22	609.577,22
				TOTAL DO MÊS	786.763,27	786.763,27

ERCILIE RODRIGUES DOS SANTOS
SUCURSAL
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.586-04

Arquivo convertido para SOLECONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-8 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Nº PROC. 013121
Nº FL. 1137
ASSINATURA

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIKJE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/01/2019 - 31/08/2019
Livro: Balancete Universal. 3190/2565159 Data: 27/02/2019

Folha: 0010
Número livro: 0003
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:32:19

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	293.343,04	186.343,23	107.000,81D
3	ATIVO CIRCULANTE	0,00	293.343,04	186.343,23	107.000,81D
4	DISPONÍVEL	0,00	290.749,76	183.869,95	106.879,81D
5	CAIXA	0,00	290.749,76	183.869,95	106.879,81D
6	CAIXA GERAL	0,00	290.749,76	183.869,95	106.879,81D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	2.493,28	2.371,28	121,00D
19	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	2.493,28	2.371,28	121,00D
20	INSS A COMPENSAR	0,00	2.493,28	2.371,28	121,00D
149	PASSIVO	0,00	307.439,41	332.639,08	25.200,67C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	147.439,41	182.639,08	35.200,67C
164	FORNECEDORES	0,00	13.128,70	13.128,70	0,00
165	FORNECEDORES	0,00	13.128,70	13.128,70	0,00
166	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	13.128,70	13.128,70	0,00
168	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	5.147,07	5.147,07C
172	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	5.147,07	5.147,07C
173	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	5.147,07	5.147,07C
175	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	74.309,75	99.361,91	25.052,16C
176	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	55.138,83	72.903,88	17.765,05C
177	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	54.031,07	70.307,86	16.276,79C
184	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	1.107,76	1.996,02	888,26C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	18.582,40	26.458,43	7.887,65C
191	INSS A RECOLHER	0,00	15.106,90	21.244,54	6.137,64C
192	FGTS A RECOLHER	0,00	3.535,50	5.214,91	1.679,41C
193	PROVISÕES	0,00	618,48	0,00	618,48D
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	247,39	0,00	247,39D
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	185,54	0,00	185,54D
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	170,70	0,00	170,70D
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	14,85	0,00	14,85D
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
202	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
204	ALUGUEIS A PAGAR	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C
205	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00C
207	DEVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
208	DIVIDENDOS	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
210	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	80.000,00	80.000,00	160.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00D
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	158.599,72	4.701,17	153.898,62D
278	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	158.599,72	4.701,17	153.898,62D
279	DESPESAS COM VENDAS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
313	DESPESAS GERAIS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
314	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	155.599,72	4.701,17	150.898,62D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	82.718,20	4.701,17	78.017,03D
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	47.281,05	2.193,34	45.087,71D
337	PRÓ-LABORE	0,00	1.996,00	0,00	1.996,00D
338	INSS	0,00	15.039,71	0,00	15.039,71D
339	FGTS	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00D
342	VALE TRANSPORTE	0,00	1.901,15	1.767,85	133,30D
349	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	28.166,88	0,00	28.166,88D
350	SIMPLES NACIONAL	0,00	28.166,88	0,00	28.166,88D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	42.714,70	0,00	42.714,70D
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	5.231,70	0,00	5.231,70D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	13.137,00	0,00	13.137,00D

EMILLE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.344.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.266-04

Sistema desenvolvido pela "RELISOFT" PARA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado mediante informações constantes do mesmo.

Nº PROC. 013121
Nº FL. 122
ASSINATURA

Folha: 0011
Número Termo: 0011
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:32:19

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 19.526.715/0001-87
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 230, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/01/2019 - 31/05/2019
Nire - Junta Comercial: 31902865750 Data: 21/02/2019

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.2	ALUGUEIS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00D
1.1.5	DESPESAS DIVERSAS	0,00	2.845,50	0,00	2.845,50D
4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	235.688,76	235.688,76C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	235.688,76	235.688,76C
4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	235.688,76	235.688,76C
4.1.1.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	3.943,08	3.943,08C
4.1.1.1.1	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	3.943,08	3.943,08C
4.1.1.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	231.736,68	231.736,68C
4.1.1.2.1	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	231.736,68	231.736,68C

JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETARIO
CPF: 050.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 079552/O-8
CPF: 513.084.366-04

Gerado Previamente pela CONTROLE CONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-6 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 19.456.719/0002-80
Balanço encerrado em: 31/08/2019

Folha: 0017
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**107.000,81D**
ATIVO CIRCULANTE	**107.000,81D**
DISPONÍVEL	**106.879,81D**
CAIXA	**106.879,81D**
CAIXA GERAL	106.879,81D
OUTROS CRÉDITOS	**121,00D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**121,00D**
INSS A COMPENSAR	121,00D
PASSIVO	**107.000,81C**
PASSIVO CIRCULANTE	**35.300,67C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**5.147,07C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**5.147,07C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.147,07C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**25.053,60C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**17.775,01C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.886,79C
PRÓ-LABORE A PAGAR	888,22C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**7.897,05C**
INSS A RECOLHER	6.217,64C
FGTS A RECOLHER	1.679,41C
PROVISÕES	**616,46D**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	347,39D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	**189,59D**
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	170,70D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	18,88D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**5.000,00C**
CONTAS A PAGAR	**5.000,00C**
ALUGUÉIS A PAGAR	2.000,00C
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	3.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**71.800,14C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**21.800,14C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**21.800,14C**
LUCROS ACUMULADOS	21.800,14C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	**0.000,00D**

Nº PROC. 019124
Nº FL. 4133
ASSINATURA

ELIS RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
CRC 099344/O-6

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 075552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi autenticado sob o nº 19/543.722-5 em 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019
Período: 21/02/2019 - 31/08/2019

Folha: 0013
Número livro: 0001

N° PROC. 013121
N° FL. 4305
ASSINATURA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/08/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	3.942,08	
SERVIÇOS PRESTADOS	231.756,68	235.698,76
RECEITA LÍQUIDA		235.698,76
LUCRO BRUTO		235.698,76
DESPESAS OPERACIONAIS		(148.898,62)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS A PAGAR	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	3.000,00	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.000,00)	
SALARIOS E ORDENADOS	(65.048,31)	
PRO LABORE	(1.996,00)	
INSS	(15.639,37)	
FGTS	(5.200,08)	
VALE TRANSPORTE	(333,27)	
SIMPLES NACIONAL	(20.166,89)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(5.231,75)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.500,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(23.137,00)	
ALUGUEIS	(36.000,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(2.845,95)	(148.898,62)
RESULTADO OPERACIONAL		86.800,14
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		86.800,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		86.800,14

ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 068.344.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 521.084.566-04

Termo lacrado para RELEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 03/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Nº PROC. 013121
Nº FL. 1135
ASSINATURA

FOLHA - 014

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI - EPP
19.458.719/0002-80

Base : Balanço Patrimonial de 31 de agosto de 2019.

Cálculo do ILG - Índice de Liquidez Corrente

ILC	AC	=	107.000,81	=	3,04
	PC		35.200,67		

Cálculo do ILC - Índice de Liquidez Geral

ILG	AC+RLP	=	107.000,81	=	3,04
	PC+ELP		35.200,67		

Cálculo do IE - Índice de Endividamento

IE	PC+ELP	=	35.200,67	=	0,33
	AT		107.000,81		

Ouro Branco, 31 de agosto de 2019.

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
CRC/MG 076552/0-8
CPF: 523.084.566-04
CONTABILISTA

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
RG - 13.382.062
SSP/MG
CPF: 069.244.546-76
SÓCIA PROPRIETÁRIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/843.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações contidantes do mesmo.

Nº PROC. 013121
Nº FL. 436
ASSINATURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que devem ser validados conforme informações contidas no mesmo.

Termo de Encerramento

Nº PROC. 01319
Nº FL. 4137

Dados do empresário					
Nome Empresarial:					
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -ME					
NIRE:	3190266515-0	CNPJ:	19.458.719/0002-80	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	OURO BRANCO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0035148480054	Inscrição Municipal:		112542	

Dados do livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número do	1	Data assinatura:	04/12/2019
Quantidade de páginas:	16		
Período de escrituração			
Início:	21/02/2019	Fim:	31/08/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Administradores			
CPF	Nome	Função	CRC
523.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	Contador	076502/08
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nº PROC. 01312
Nº FL. 1138
ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99692779 em 18/12/2019. Assinado digitalmente por Luiz Eduardo Correa Soares. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/554.399-8	5sx0

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -ME
Nire:	3190266515-0
CNPJ:	19.458.719/0002-80
Município:	OURO BRANCO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de	03/09/2019 - 30/09/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
523.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	076552/08
089.244.546-76	LYSLLIE ROSRIGUES DOS SANTOS	

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Marinaly de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Nº PROC. 013121
Nº FL. 439
ASSINATURA

Termo de Abertura

Dados da Empresa					
Nome Empresarial:					
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -ME					
NIRE:	31902665150	CNPJ:	19.458.719/0002-80	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	OURO BRANCO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0035148480084		Inscrição Municipal:		112542
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/02/2019		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	2		Quantidade de páginas:		12
Data Encerramento do Exercício		31/12/2019		Data	17/12/2019

Responsáveis			
CPF	Nome	Função	CRC
523.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	Contador	076552/08
089.344.546-76	LYSLLIE ROSRIGUES DOS SANTOS	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/554.399-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 03/08/2019 - 30/09/2019
Nire: Junta Comercial: 31502665150 Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013/2
Nº FL. 0110
ASSINATURA

Folha: 0007
Número livro: 0002
Emissão: 17/12/2019
Hora: 19:33

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/08/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VENDFA DE VALE TRANSPORTE	1.029,00	
03/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VENDFA DE VALE TRANSPORTE		1.029,00
03/08/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	COMPRA DE VALE TRANSPORTE 08/2019.	1.029,00	
03/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE VALE TRANSPORTE 08/2019.		1.029,00
30/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2019.	1.029,00	
30/09/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2019.		1.029,00
			TOTAL DO DIA	3.087,00	3.087,00
05/08/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO	2.000,00	
05/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00
05/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	367,94	
05/08/2019	4.1.1.01.009	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		367,94
05/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.574,08	
05/08/2019	4.1.1.01.009	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.574,08
05/08/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	900,00	
05/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		900,00
05/08/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	6.217,64	
05/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS		6.217,64
05/08/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	1.879,41	
05/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS		1.879,41
05/08/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO	16.886,79	
05/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO		16.886,79
05/08/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	RETIRADA DE PRO-LABORE	888,22	
05/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RETIRADA DE PRO-LABORE		888,22
			TOTAL DO DIA	32.514,08	32.514,08
06/08/2019	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS	173,03	
06/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS		173,03
06/08/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO TARIFA TED	10,10	
06/08/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO TARIFA TED		10,10
08/08/2019	3.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	13.600,00	
08/08/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		13.600,00
08/08/2019	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	40,00	
08/08/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		40,00
08/08/2019	3.2.2.04.011	DESPESAS COM FRETES	PAGAMENTO CAMILO DOS SANTOS	173,03	
08/08/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO CAMILO DOS SANTOS		173,03
09/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	21.980,00	
09/08/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		21.980,00
			TOTAL DO DIA	35.976,16	35.976,16
09/08/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECOLHIMENTO	1.000,00	
09/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO		1.000,00
09/08/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2019	2.228,42	
09/08/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2019		2.228,42
09/08/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2019	89,06	
09/08/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2019		89,06
09/08/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019	222,63	
09/08/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019		222,63
09/08/2019	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2019	178,11	
09/08/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2019		178,11
			TRANSPORTE	3.716,22	3.716,22

VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETARIA
CPF: 080.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076452/O-8
CPF: 523.084.566-04

Termo fornecido pela SUA ESCRITA BR SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi processado sob o nº 19554.386-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J: 16.458.715/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/09/2019 - 30/09/2019
Inscr. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013157
Nº FL. 11111
ASSINATURA

Folha: 0003
Número livro: 0002
Emissão: 17/12/2019
Hora: 19:33

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.716,22	3.716,22
09/09/2019	2.1.3.03.010	INSS A CONFERIR/AR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2019	46,54	
09/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2019		46,54
09/09/2019	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2019	556,62	
09/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2019		556,62
09/09/2019	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 08/2019	742,17	
09/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 08/2019		742,17
09/09/2019	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2019	44,52	
09/09/2019	2.1.5.02.003	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2019		44,52
			TOTAL DO DIA	5.106,07	5.106,07
10/09/2019	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TAXA CERTIDÃO SIMPLIFICADA	12,82	
10/09/2019	1.1.1.01.002	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TAXA CERTIDÃO SIMPLIFICADA		12,82
10/09/2019	3.2.2.04.005	SEGUROS	PAGAMENTO ALLIANZ SEGUROS S.A	114,21	
10/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALLIANZ SEGUROS S.A		114,21
10/09/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA	3.000,00	
10/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA		3.000,00
10/09/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO PACOTES DE SERVIÇOS	68,00	
10/09/2019	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO PACOTES DE SERVIÇOS		68,00
10/09/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	211,00	
10/09/2019	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		211,00
10/09/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	154,00	
10/09/2019	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		154,00
10/09/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	50,00	
10/09/2019	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		50,00
10/09/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	117,48	
10/09/2019	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		117,48
10/09/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	89,90	
10/09/2019	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		89,90
10/09/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	31,90	
10/09/2019	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		31,90
10/09/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	13,00	
10/09/2019	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		13,00
10/09/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	170,39	
10/09/2019	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		170,39
10/09/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	50,00	
10/09/2019	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		50,00
10/09/2019	3.2.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2019	66,67	
10/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2019		66,67
10/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019	5,33	
010	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019		5,33
010	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2019	5,33	
10/09/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2019		5,33
10/09/2019	3.1.6.02.002	ALUGUEIS A PAGAR	PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
10/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
10/09/2019	2.1.6.02.003	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS	3.000,00	
10/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS		3.000,00
10/09/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	1.090,00	
10/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE		1.090,00
			TOTAL DO DIA	10.270,05	10.270,05
11/09/2019	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO CERTIDÃO	32,04	
			TRANSPORTE	32,04	

EVELL RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 084.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Documento transmitido para SOLUCIONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/654.398-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado confrontar informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 19.458.719/0002-98
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 03/09/2019 - 30/09/2019
Local: Junta Comercial: 3190266515O Data: 21/02/2019

Folha: 0004
Número livro: 0002
Emissão: 17/12/2019
Hora: 19:33

Nº PROC. 013/19
Nº FL. 449
ASSINATURA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		32,04	
[illegible]/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CERTIDÃO			32,04
				TOTAL DO DIA	32,04	32,04
[illegible]/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO		41.184,42	
[illegible]/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO			41.184,42
[illegible]/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		182,00	
[illegible]/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO			182,00
				TOTAL DO DIA	41.366,42	41.366,42
[illegible]/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS		53,90	
[illegible]/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS			53,90
				TOTAL DO DIA	53,90	53,90
26/09/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		49,90	
[illegible]/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO			49,90
				TOTAL DO DIA	49,90	49,90
[illegible]/2019	3.2.2.04.004	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	PAGAMENTO BASE SISTEMAS		49,90	
[illegible]/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE SISTEMAS			49,90
				TOTAL DO DIA	49,90	49,90
30/09/2019	3.2.2.04.004	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2019.		1.000,00	
30/09/2019	2.1.4.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2019.			1.000,00
30/09/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	pagamento de das		4.741,25	
30/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de das			4.741,25
				TOTAL DO DIA	5.741,25	5.741,25
[illegible]/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		57.985,56	
[illegible]/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			57.985,56
30/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.400,00	
30/09/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			14.400,00
				TOTAL DO DIA	72.385,56	72.385,56
27/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO		1.070,00	
27/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO			1.070,00
27/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.064,00	
27/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO			1.064,00
23/09/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		4.084,99	
23/09/2019	2.1.1.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO			4.084,99
				TOTAL DO DIA	6.202,99	6.202,99
30/09/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2019		22.229,09	
[illegible]/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2019			22.229,09
[illegible]/2019	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2019		998,00	
[illegible]/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2019			998,00
20/09/2019	3.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2019		512,00	
30/09/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2019			512,00
30/09/2019	3.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019		1.778,27	
30/09/2019	2.1.5.02.003	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019			1.778,27
30/09/2019	3.2.2.04.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2019		1.778,27	
30/09/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2019			1.778,27
30/09/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019		109,78	
30/09/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019			109,78
			TRANSPORTE		27.405,50	27.405,50

ROSELUF RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 049.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Livro lançado para SOLUCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi processado sob o nº 19554.399-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 19.459.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/09/2019 - 30/09/2019
Inscr. Junta Comercial: 3190266515O Data: 21/02/2019

Folha: 0005
Número livro: 0002
Emissão: 17/12/2019
Hora: 19:33

Nº PROC. 013127
Nº FL. 0023

DIÁRIO ASSINATURA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.405,50	27.405,50
4/09/2019	2.1.3.03.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2019	810,24	
4/09/2019	3.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 09/2019		810,24
4/09/2019	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019	5.327,58	
4/09/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019		5.327,58
4/09/2019	2.1.3.03.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 09/2019	810,24	
4/09/2019	2.1.3.03.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 09/2019		810,24
6/09/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	ALUGUEL A PAGAR	2.000,00	
6/09/2019	2.1.5.02.002	ALUGUEIS A PAGAR	ALUGUEL A PAGAR		2.000,00
6/09/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇOS ADVOCATICIOS A PAGAR	3.000,00	
6/09/2019	2.1.5.02.002	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	SERVIÇOS ADVOCATICIOS A PAGAR		3.000,00
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	24.522,19	
6/09/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	zeramento em 30/09/2019		24.522,19
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	998,00	
6/09/2019	3.2.2.01.003	PRÓ-LABORE	zeramento em 30/09/2019		998,00
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	5.327,58	
6/09/2019	3.2.2.01.006	INSS	zeramento em 30/09/2019		5.327,58
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	1.961,73	
6/09/2019	3.2.2.01.007	FGTS	zeramento em 30/09/2019		1.961,73
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	44,06	
6/09/2019	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	zeramento em 30/09/2019		44,06
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	49,90	
6/09/2019	3.2.2.04.004	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	zeramento em 30/09/2019		49,90
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	134,23	
6/09/2019	3.2.2.04.005	SEGUROS	zeramento em 30/09/2019		134,23
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	5.150,99	
6/09/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	zeramento em 30/09/2019		5.150,99
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	1.000,00	
6/09/2019	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	zeramento em 30/09/2019		1.000,00
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	7.029,00	
6/09/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	zeramento em 30/09/2019		7.029,00
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	173,63	
6/09/2019	3.2.2.04.011	DESPESAS COM FRETES	zeramento em 30/09/2019		173,63
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	78,10	
6/09/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	zeramento em 30/09/2019		78,10
6/09/2019	4.1.1.01.002	VENDA DE MERCADORIAS	zeramento em 30/09/2019	3.942,02	
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019		3.942,02
6/09/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	zeramento em 30/09/2019	72.385,56	
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019		72.385,56
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	468,85	
6/09/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	zeramento em 30/09/2019		468,85
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	4.000,00	
6/09/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	zeramento em 30/09/2019		4.000,00
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	1.204,50	
6/09/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	zeramento em 30/09/2019		1.204,50
6/09/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	34.164,85	
			TRANSPORTE	192.808,72	192.808,72

LYSELLE RODRIGUES DOS SANTOS
PROTOCOLISTA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Diário licenciado para SOLUCIONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/554.386-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 18.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 03/09/2019 - 30/09/2019
Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013/57
Nº FL. 4227
ASSINATURA

Folha: 0006
Número livro: 0002
Emissão: 17/12/2019
Hora: 19:33

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		192.008,72	167.844,07
30/09/2019	2.1.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Encerramento em 30/09/2019			24.164,65
				TOTAL DO DIA	192.008,72	192.008,72
				TOTAL DO MÊS	404.844,04	404.844,04

WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIO
CPF: 080.264.586-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Arquivo fornecido para SOLUCONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/664.399-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 13.428.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 728, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/09/2019 - 30/09/2019
Junta Comercial: 31900865150 Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013121
Nº FL. 445
ASSINATURA

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 17/12/2019
Hora: 09:35:04

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	157.000,81D	157.082,76	128.036,59	186.047,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	157.000,81D	157.082,76	128.036,59	186.047,00D
1	DISPONÍVEL	156.879,81D	156.226,00	117.226,35	185.879,46D
4	CAIXA	156.879,81D	112.971,58	89.353,65	180.497,74D
1	CAIXA GERAL	156.879,81D	112.971,58	89.353,65	180.497,74D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	43.254,42	37.872,70	5.381,72D
1	BANCO SANTANDER	0,00	43.254,42	37.872,70	5.381,72D
12	OUTROS CRÉDITOS	121,000	856,76	810,24	167,54D
1	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	121,000	856,76	810,24	167,54D
1	INSS A COMPENSAR	121,000	856,76	810,24	167,54D
149	PASSIVO	157.000,81C	41.313,82	70.359,21	186.047,00C
150	PASSIVO CIRCULANTE	35.209,67C	41.313,82	45.194,56	40.082,21C
154	FORNECEDORES	0,00	0,00	4.068,99	4.068,99C
155	FORNECEDORES	0,00	0,00	4.068,99	4.068,99C
1	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	4.068,99	4.068,99C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.147,07C	4.741,25	0,00	405,82C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.147,07C	4.741,25	0,00	405,82C
174	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.147,07C	4.741,25	0,00	405,82C
183	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	25.033,60C	33.571,77	37.135,57	30.607,40C
184	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.775,01C	21.521,17	25.805,75	21.959,59C
2	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.888,79C	20.521,17	26.677,75	23.041,77C
186	PRÓ-LABORE A PAGAR	886,22C	998,00	908,00	796,22C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.897,09C	8.707,29	8.448,82	8.638,62C
191	INSS A RECOLHER	6.217,64C	7.027,68	7.441,50	8.631,46C
192	FGTS A RECOLHER	1.679,45C	1.679,61	1.006,23	1.006,23C
193	PROVISÕES	616,48D	1.343,31	0,00	1.961,79D
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	247,99D	741,17	0,00	989,16D
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	185,94D	555,82	0,00	741,76D
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	170,93D	0,00	0,00	170,93D
197	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	11,62D	44,32	0,00	59,94D
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.000,00C	5.000,00	5.000,00	5.000,00C
202	CONTAS A PAGAR	5.000,00C	5.000,00	5.000,00	5.000,00C
1	ALUGUÉIS A PAGAR	2.000,00C	2.000,00	2.000,00	2.000,00C
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	3.000,00C	3.000,00	3.000,00	3.000,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	121.800,14C	0,00	24.164,83	145.964,97C
243	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
249	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.800,14C	0,00	24.164,83	45.964,97C
249	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.800,14C	0,00	24.164,83	45.964,97C
250	LUCROS ACUMULADOS	21.800,14C	0,00	24.164,83	45.964,97C
251	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	0,00	0,00	0,00
3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	53.793,08	53.793,08	0,00
5	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	53.793,08	53.793,08	0,00
330	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	53.793,08	53.793,08	0,00
331	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	24.928,47	24.928,47	0,00
332	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	24.522,16	24.522,16	0,00
333	PRÓ-LABORE	0,00	998,00	998,00	0,00
335	INSS	0,00	5.327,58	5.327,58	0,00
336	FGTS	0,00	1.965,71	1.965,71	0,00
337	VALE TRANSPORTE	0,00	2.119,00	2.119,00	0,00
349	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	44,88	44,88	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	44,88	44,88	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	28.741,83	28.741,83	0,00
357	DESPESAS INFORMÁTICA E SISTEMAS	0,00	40,94	40,94	0,00
358	MATERIAIS	0,00	134,21	134,21	0,00
359	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	3.130,89	3.130,89	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	7.029,00	7.029,00	0,00
364	DESPESAS COM FRETES	0,00	375,01	375,01	0,00
381	ALUGUÉIS	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00

ADELIE ROCHA DOS SANTOS
CONTADORA
CPF: 089.344.946-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 521.084.566-04

Termo emitido pela SOLUCIONWEB SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/354.369-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/09/2019 - 30/09/2019
Junta Comercial: 31903665150 Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013191
Nº FL. 5476
ASSINATURA

Folha: 0001
Número livro: 0002
Emissão: 17/12/2019
Hora: 19:35:04

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
228	DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.204,59	1.204,59	0,00
167	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	78,19	78,19	0,00
169	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	78,19	78,19	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	76.327,58	76.327,58	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	76.327,58	76.327,58	0,00
453	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	76.327,58	76.327,58	0,00
486	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	3.942,02	3.942,02	0,00
488	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	3.942,02	3.942,02	0,00
618	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	72.385,56	72.385,56	0,00
621	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	72.385,56	72.385,56	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	76.327,58	76.327,58	0,00
465	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	76.327,58	76.327,58	0,00
473	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	76.327,58	76.327,58	0,00
477	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	76.327,58	76.327,58	0,00
512	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	76.327,58	76.327,58	0,00

ITALLE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.946-78

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.004.366-04

Termo de Encerramento para SOLUCIONAR SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi processado sob o nº 19058438-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Período emitido em: 30/05/2019

Folha: 0009
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	30/09/2019	02/09/2019
ATIVO	**186.047,00D**	**157.000,81D**
ATIVO CIRCULANTE	**186.047,00D**	**157.000,81D**
DISPONÍVEL	**185.879,46D**	**156.879,81D**
CAIXA	**180.497,74D**	**156.879,81D**
CAIXA GERAL	180.497,74D	156.879,81D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**5.381,72D**	**0,00**
BANCO SANTANDER	5.381,72D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	**167,54D**	**121,00D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**167,54D**	**121,00D**
INSS A COMPENSAR	167,54D	121,00D
PASSIVO	**186.047,00C**	**157.000,81C**
PASSIVO CIRCULANTE	**40.052,21C**	**25.200,67C**
FORNECEDORES	**4.068,99C**	**0,00**
FORNECEDORES	**4.068,99C**	**0,00**
FORNECEDORES DIVERSOS	4.068,99C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**405,83C**	**5.147,07C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**405,83C**	**5.147,07C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	405,83C	5.147,07C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**30.807,40C**	**25.053,60C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**23.929,59C**	**17.775,04C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	**23.041,37C**	**16.886,79C**
PRÓ-LABORE A PAGAR	888,22C	888,22C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**6.633,35C**	**7.897,05C**
INSS A RECOLHER	4.633,35C	6.317,64C
FGTS A RECOLHER	2.000,00C	1.579,41C
PROVISÕES	**1.961,77D**	**818,46D**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	**969,58D**	**247,39D**
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	742,16D	385,94D
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	170,70D	170,70D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	99,35D	14,43D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**3.000,00C**	**3.000,00C**
CONTAS A PAGAR	**3.000,00C**	**3.000,00C**
ALUGUÉIS A PAGAR	**3.000,00C**	**3.000,00C**
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	3.000,00C	3.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**145.994,79C**	**131.800,14C**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**	**100.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**100.000,00C**	**100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**45.994,79C**	**31.800,14C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**45.994,79C**	**31.800,14C**
LUCROS ACUMULADOS	**105.994,79C**	**91.800,14C**
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	60.000,00D	60.000,00D

Nº PROC. 013127
Nº FL. 0009
ASSINATURA

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETARIA
CPF: 098.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/564.308-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80 Folha: 0010
Junta Comercial: 3190266515O Data: 21/02/2019 Número livro: 0002
Período: 01/09/2019 - 30/09/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2019

RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.942,02	
SERVIÇOS PRESTADOS	72.385,56	76.327,58
RECEITA LIQUIDA		76.327,58
LUCRO BRUTO		76.327,58
DESPESAS OPERACIONAIS		(52.162,93)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALARIOS E ORDENADOS	(24.522,18)	
PRO LABORE	(998,00)	
INSS	(5.327,58)	
FGTS	(1.961,71)	
VALE TRANSPORTE	(468,85)	
DESPESAS DIVERSAS	(44,86)	
DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	(49,90)	
ALUGUEIS	(134,23)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(5.150,99)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(7.029,00)	
DESPESAS COM FRETES	(173,03)	
ALUGUEIS	(4.000,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(1.204,50)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(78,10)	(52.162,93)
RESULTADO OPERACIONAL		24.164,65
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		24.164,65
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		24.164,65

Nº PROC. 013[illegible]
Nº FL. [illegible]
ASSINATURA

DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS
ADMINISTRADORA
089.244.516-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-9
CPF: 523.084.566-04

Arquivo licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/554.395-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI - EPP
19.458.719/000280

Nº PROC. 01312
Nº FL. 1119
ASSINATURA

Base : Balanço Patrimonial 30 de setembro de 2019.

Cálculo do ILG - Índice de Liquidez Corrente

ILC	AC	=	186.047,00	=	4,64
	PC		40.082,21		

Cálculo do ILC - Índice de Liquidez Geral

ILG	AC+RLP	=	186.047,00	=	4,64
	PC+ELP		40.082,21		

Cálculo do IE - Índice de Individamento

IE:	PC+ELP	=	40.082,21	=	0,22
	AT		186.047,00		

Ouro Branco, 30 de setembro de 2019

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
CRC/MG 076552/0-8
CPF: 523.084.566-04
CONTABILISTA

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
CPF:089.244.546,76
TITULAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi encadernado sob o nº 19/554.399-8 no dia 17/12/2018. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Nº PROC. 013121
Nº FL 450

Dados da Empresa

Nome Empresarial:					
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME					
NIRE:	3190266515-0	CNPJ:	19.458.719/0002-80	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	OURO BRANCO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0035148480084		Inscrição Municipal:	112542	

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	17/12/2019
Quantidade de páginas:	12		
Período de escrituração			
Início:	03/09/2019	Fim:	30/09/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Administradores

CPF	Nome	Função	CRC
023.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	Contador	078552/08
089.244.546-76	LYSLUE ROSRIGUES DOS SANTOS	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/554.399-8 no dia 17/12/2019. Os dados da autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nº PROC. 013121
Nº FL 151
ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99698268 em 03/04/2020. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/165.966-2	emgV

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -ME
Nire:	3190266515-0
CNPJ:	19.458.719/0002-80
Município:	OURO BRANCO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de	02/10/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
523.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	076552/0-8
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS	

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2020, às 11:21 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de abril de 2020

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/165.966-2.

Termo de Abertura

Nº PROC. 013191 Página: 1
Nº FL. 1139
ASSINATURA

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -ME					
NIRE:	3190266515-0	CNPJ:	19.458.719/0002-80	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	OURO BRANCO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0035148480094		Inscrição Municipal:		112542
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/02/2019		

Dados do livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	28
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	02/04/2020

Administradores

CPF	Nome	Função	CRC
023.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	Contador	076552/0-8
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.980-2 no dia 02/04/2020. Os dados na autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/10/2019 - 31/12/2019
Nire: Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013191
Nº FL. 4153
ASSINATURA

Folha: 0002
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
01/10/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	COMPRA DE VALE TRANSPORTE 10/2019.		1.771,00	
01/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE VALE TRANSPORTE 10/2019.			1.771,00
01/10/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2019.		1.771,00	
01/10/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2019.			1.771,00
				TOTAL DO DIA	3.542,00	3.542,00
02/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO		70.937,85	
02/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO			70.937,85
02/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.100,00	
02/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO			1.100,00
02/10/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO REF. 092019		18.336,50	
02/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO REF. 092019			18.336,50
				TOTAL DO DIA	90.374,35	90.374,35
04/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		13.000,00	
04/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO			13.000,00
04/10/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.774,50	
04/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO			1.774,50
				TOTAL DO DIA	14.774,50	14.774,50
05/10/2019	3.1.6.02.003	ALUGUEIS A PAGAR	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00	
05/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO			2.000,00
05/10/2019	3.2.2.04.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2019.		239,00	
05/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2019.			239,00
05/10/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO DE SETEMBRO DE 2019		23.041,37	
05/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO DE SETEMBRO DE 2019			23.041,37
				TOTAL DO DIA	25.280,37	25.280,37
07/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.195,00	
07/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO			4.195,00
07/10/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	RETIRADA DE PRO-LABORE		888,22	
07/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RETIRADA DE PRO-LABORE			888,22
				TOTAL DO DIA	5.083,22	5.083,22
08/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.678,40	
08/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO			2.678,40
08/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO		2.678,40	
08/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO			2.678,40
08/10/2019	3.2.2.04.011	DESPESAS COM FRETES	PAGAMENTO		131,78	
08/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO			131,78
08/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO		1.570,68	
08/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO			1.570,68
08/10/2019	3.2.2.01.002	FGTS	PAGAMENTO GUIA RESCISÓRIA		1.870,13	
08/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO GUIA RESCISÓRIA			1.870,13
09/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO		2.527,07	
09/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO			2.527,07
09/10/2019	3.2.2.04.005	SEGUROS	PAGAMENTO ALIANZ SEGUROS		134,23	
09/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO ALIANZ SEGUROS			134,23
09/10/2019	3.2.2.04.010	MOVEIS	PAGAMENTO UFFICIO		1.370,68	
09/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO UFFICIO			1.370,68
09/10/2019	3.2.2.04.011	DESPESAS COM FRETES	PAGAMENTO BASE SISTEMAS		48,00	
				TRANSPORTE	13.913,27	13.913,27

ADELIR RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 080.244.566-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Impressão gerada para SOLECONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi processado sob o nº 20/185.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 12.456.719/0000-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
NIRE: Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013121
Nº FL. 454
ASSINATURA

Folha: 0003
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.017,27	12.967,37
02/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE SISTEMAS		49,90
			TOTAL DO DIA	13.017,27	13.017,27
02/10/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,10	
02/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,10
02/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	298,99	
02/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		298,99
02/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	2.678,40	
02/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		2.678,40
02/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	3.000,00	
02/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		3.000,00
03/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	3.767,55	
03/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		3.767,55
03/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	1.191,96	
03/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.191,96
03/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	600,00	
03/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		600,00
07/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.810,00	
07/10/2019	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.810,00
07/10/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	320,00	
07/10/2019	2.1.1.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		320,00
			TOTAL DO DIA	20.677,00	20.677,00
08/10/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA	3.000,00	
08/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA		3.000,00
09/10/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	68,00	
09/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		68,00
10/10/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,10	
10/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,10
10/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	100,00	
10/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		100,00
			TOTAL DO DIA	3.178,10	3.178,10
11/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	3.571,08	
11/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		3.571,08
11/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	367,94	
11/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		367,94
11/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	4.800,00	
11/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		4.800,00
11/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	5.000,00	
11/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		5.000,00
11/10/2019	1.1.1.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.330,00	
11/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.330,00
			TOTAL DO DIA	17.072,02	17.072,02
14/10/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,10	
14/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,10
14/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	150,50	
14/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		150,50
14/10/2019	3.2.2.04.031	DESPESAS COM FRETES	PAGAMENTO	53,90	
14/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		53,90
14/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	75,96	
14/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		75,96
			TRANSPORTE	290,46	290,46

[illegible] DE RODRIGUES DOS SANTOS
PROTESARIA
[illegible] 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC – MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Termo gerado para SOLUTIONCONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.968-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 226, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/10/2019 - 31/12/2019
Junta Comercial: 3190266515O Data: 21/02/2019

Folha: 0004
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

Nº PROC. 013121
Nº FL. 1159
ASSINATURA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	290,76	290,76
14/10/2019	3.2.2.04.011	DESPESAS COM FRETES	PAGAMENTO	303,76	
14/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		303,76
14/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.089,40	
14/10/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.089,40
14/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.261,00	
14/10/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.261,00
			TOTAL DO DIA	3.944,62	3.944,62
15/10/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,10	
15/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,10
15/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,10	
15/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.000,10
15/10/2019	1.2.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.900,00	
15/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.900,00
			TOTAL DO DIA	2.910,20	2.910,20
16/10/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,10	
16/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,10
16/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	49,90	
16/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		49,90
16/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	49,90	
16/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		49,90
16/10/2019	3.2.2.04.004	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	PAGAMENTO BASE SISTEMAS	49,90	
16/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE SISTEMAS		49,90
16/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.511,35	
16/10/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.511,35
16/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.298,00	
16/10/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.298,00
16/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.892,70	
16/10/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.892,70
16/10/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	3.696,70	
16/10/2019	2.1.1.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		3.696,70
			TOTAL DO DIA	11.758,55	11.758,55
17/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	170,00	
17/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		170,00
17/10/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.677,00	
17/10/2019	2.1.1.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.677,00
			TOTAL DO DIA	1.847,00	1.847,00
18/10/2019	3.2.2.04.004	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	PAGAMENTO BASE SISTEMAS	49,90	
18/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE SISTEMAS		49,90
18/10/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019	6.460,75	
18/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019		6.460,75
			TOTAL DO DIA	6.460,65	6.460,65
20/10/2019	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2019	1.000,00	
20/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2019		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
21/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	40,00	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		40,00
21/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	120,00	
			TRANSPORTE	160,00	40,00

CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 089.244.546-78

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 070552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Livro licenciado para SOLETRCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi preocadano sob o nº 20186 966-2 na dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 3130266515O Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013121
Nº FL. 1156
ASSINATURA

Folha: 0005
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	160,00	40,00
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		120,00
01/10/2019	3.2.2.04.013	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	PAGAMENTO	115,18	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		115,18
01/10/2019	3.2.2.01.013	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO	32,50	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		32,50
01/10/2019	3.2.2.01.013	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO	19,38	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		19,38
01/10/2019	3.2.2.01.013	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO	20,00	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		20,00
01/10/2019	3.2.2.01.013	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO	50,00	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		50,00
01/10/2019	3.2.2.04.013	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	PAGAMENTO	30,00	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		30,00
01/10/2019	3.2.2.04.013	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	PAGAMENTO	180,00	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		180,00
01/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	65,00	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		65,00
01/10/2019	2.1.1.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	6,90	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		6,90
[illegible]/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.677,00	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.677,00
01/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.315,00	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.315,00
01/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	800,00	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		800,00
01/10/2019	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	255,41	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		255,41
01/10/2019	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	255,41	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		255,41
01/10/2019	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	255,41	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		255,41
[illegible]/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	372,53	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		372,53
01/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	4,90	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		4,90
01/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.636,00	
[illegible]/10/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.636,00
01/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
[illegible]/10/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
01/10/2019	2.1.2.03.006	SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DAS REF 09/2019.	5.398,54	
[illegible]/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS REF 09/2019.		5.398,54
[illegible]/10/2019	2.1.2.03.006	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL REF 09/2019.	5.698,54	
[illegible]/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SIMPLES NACIONAL REF 09/2019.		5.698,54
01/10/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.411,54	
[illegible]/10/2019	2.1.1.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.411,54
			TOTAL DO DIA	26.549,24	26.549,24
02/10/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,10	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,10
[illegible]/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	17,50	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		17,50
02/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	466,30	
[illegible]/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		466,30
			TRANSPORTE	493,90	493,90

[illegible]ELLE RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
CPF: 093.244.946-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG 626 o No. 079552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Termo lavrado pela SOLECONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.968-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 3150256515O Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013191
Nº FL. 452
ASSINATURA

Folha: 0006
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:46

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	493,96	493,96
21/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.133,00	
21/10/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.133,00
			TOTAL DO DIA	1.626,90	1.626,90
24/10/2019	3.3.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	2,15	
24/10/2019	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		2,15
24/10/2019	3.3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	32,30	
24/10/2019	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		32,30
24/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.264,00	
24/10/2019	4.1.3.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.264,00
24/10/2019	1.1.3.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.191,96	
24/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.191,96
			TOTAL DO DIA	2.490,31	2.490,31
25/10/2019	3.3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO BOLSA NACIONAL	10,47	
25/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BOLSA NACIONAL		10,47
25/10/2019	3.3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO BOLSA NACIONAL	10,47	
25/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BOLSA NACIONAL		10,47
25/10/2019	3.3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO BOLSA NACIONAL	41,88	
25/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BOLSA NACIONAL		41,88
25/10/2019	3.3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO BOLSA NACIONAL	429,27	
25/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BOLSA NACIONAL		429,27
25/10/2019	3.3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	16,58	
25/10/2019	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		16,58
25/10/2019	3.3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	10,47	
25/10/2019	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,47
25/10/2019	3.3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	41,88	
25/10/2019	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		41,88
25/10/2019	3.3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	429,27	
25/10/2019	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		429,27
			TOTAL DO DIA	992,29	992,29
28/10/2019	3.3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	48,00	
28/10/2019	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		48,00
28/10/2019	3.3.2.04.020	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2019.	1.519,23	
28/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2019.		1.519,23
			TOTAL DO DIA	1.567,23	1.567,23
29/10/2019	3.3.2.04.010	MÓVEIS	PAGAMENTO KIBELLA	1.050,00	
29/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO KIBELLA		1.050,00
29/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.400,00	
29/10/2019	4.1.3.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.400,00
29/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	57.985,56	
29/10/2019	4.1.3.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		57.985,56
			TOTAL DO DIA	73.435,56	73.435,56
30/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	266,40	
30/10/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		266,40
30/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,74	
30/10/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,74
30/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.160,00	
30/10/2019	4.1.3.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.160,00
30/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.607,25	
			TRANSPORTE	11.325,39	1.528,1*

JOELLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 091.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Livro gerado pela SOLEDCONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/185.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 19.456.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Jta. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0007
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

Nº PROC. 013127
Nº FL. 458
ASSINATURA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.326,39	2.629,14
[illegible]/10/2019	4.1.1.02.009	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.697,25
			TOTAL DO DIA	11.326,39	11.326,39
31/10/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2019	28.556,41	
[illegible]/10/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2019		28.556,41
[illegible]/10/2019	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2019	908,00	
[illegible]/10/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2019		908,00
31/10/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2019	667,95	
[illegible]/10/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2019		667,95
31/10/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019	2.273,76	
[illegible]/10/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019		2.273,76
[illegible]/10/2019	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2019	2.273,76	
[illegible]/10/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2019		2.273,76
[illegible]/10/2019	2.1.5.01.003	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019	108,78	
[illegible]/10/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019		108,78
31/10/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 10/2019	856,78	
31/10/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 10/2019		856,78
[illegible]/2019	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019	6.736,76	
[illegible]/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019		6.736,76
31/10/2019	3.2.2.01.009	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	12.440,34	
[illegible]/10/2019	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		12.440,34
31/10/2019	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2019	2.861,28	
31/10/2019	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2019		2.861,28
31/10/2019	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2019	995,06	
31/10/2019	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2019		995,06
31/10/2019	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2019	9.268,36	
31/10/2019	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2019		9.268,36
31/10/2019	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2019	2.131,87	
31/10/2019	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2019		2.131,87
31/10/2019	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	741,24	
31/10/2019	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		741,24
31/10/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2019	856,78	
31/10/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2019		856,78
31/10/2019	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.218,77	
31/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.218,77
			TOTAL DO DIA	77.996,90	77.996,90
			TOTAL DO MÊS	416.904,67	416.904,67
31/12/2019	1.1.1.05.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	7.702,05	
31/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		7.702,05
31/12/2019	1.1.1.05.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	1.089,40	
31/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.089,40
31/12/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	51,28	
31/12/2019	1.1.1.05.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		51,28
31/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	700,00	
31/12/2019	1.1.1.05.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		700,00
			TOTAL DO DIA	9.542,73	9.542,73

PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 024.244.946-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076582/O-8
CPF: 923.084.566-04

Livro licenciado para VOLUNTCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.986-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013121
Nº FL. 459
ASSINATURA

Folha: 0006
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/11/2019	3.2.2.04.001	ENERGIA ELETRICA	PAGAMENTO	72,50	
04/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		72,50
04/11/2019	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	123,83	
04/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		123,83
04/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	71,70	
04/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		71,70
04/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	130,90	
04/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		130,90
			TOTAL DO DIA	398,93	398,93
05/11/2019	3.2.2.04.019	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO	2.000,00	
05/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00
05/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	128,00	
05/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		128,00
05/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	7.000,00	
05/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		7.000,00
06/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	7.000,00	
06/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		7.000,00
06/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	7.000,00	
06/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		7.000,00
06/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	200,00	
06/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		200,00
06/11/2019	3.2.2.04.013	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	PAGAMENTO	50,00	
06/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		50,00
06/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	350,00	
06/11/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		350,00
06/11/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES DE OUTUBRO DE 2019	24.700,48	
06/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES DE OUTUBRO DE 2019		24.700,48
			TOTAL DO DIA	48.428,48	48.428,48
06/11/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	21,80	
06/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		21,80
06/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	49,00	
06/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		49,00
06/11/2019	1.1.3.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	444,44	
06/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		444,44
			TOTAL DO DIA	515,24	515,24
07/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	2.000,00	
07/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.000,00
07/11/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	143,40	
07/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		143,40
07/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	816,76	
07/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		816,76
07/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	55,00	
07/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		55,00
07/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	90,00	
07/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		90,00
07/11/2019	2.1.5.02.001	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2019.	3.273,83	
07/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2019.		3.273,83
07/11/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	RETIRADA DE PRÓ-LABORE	888,22	
07/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RETIRADA DE PRÓ-LABORE		888,22
07/11/2019	2.1.5.02.001	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS DE OUTUBRO DE 2019	3.273,83	
			TRANSPORTE	8.541,03	8.267,20

[illegible] DE RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADOR(A)
CPF: 085.249.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Termo autorizado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/166.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **PLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 228, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Inscr. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0009
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

Nº PROC. 013/20
Nº FL. 5760
ASSINATURA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.541,03	6.367,20
02/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS DE OUTUBRO DE 2019		2.173,83
			TOTAL DO DIA	8.541,03	8.541,03
09/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	105,90	
09/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		105,90
09/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	595,00	
09/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		595,00
09/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	774,20	
09/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		774,20
09/10/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	215,99	
09/10/2019	2.1.1.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		215,99
			TOTAL DO DIA	1.695,09	1.695,09
10/10/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA	3.000,00	
10/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
11/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	35,00	
11/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		35,00
11/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	30,00	
11/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		30,00
11/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	10,00	
11/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,00
11/10/2019	3.2.2.04.012	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	PAGAMENTO	100,00	
11/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		100,00
11/10/2019	3.2.2.01.019	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO	52,20	
11/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		52,20
11/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	14,00	
11/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		14,00
11/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	14,00	
11/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		14,00
11/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	42,00	
11/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		42,00
11/10/2019	3.2.2.05.003	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	79,50	
11/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		79,50
11/10/2019	3.2.2.05.003	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,90	
11/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,90
11/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	2.116,80	
11/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.116,80
11/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	8.810,00	
11/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		8.810,00
11/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	3.500,00	
11/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		3.500,00
11/10/2019	3.2.2.04.004	DESPESAS EM INFORMATICA E SISTEMAS	PAGAMENTO BASE SISTEMAS	49,90	
11/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE SISTEMAS		49,90
11/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.870,00	
11/10/2019	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.870,00
			TOTAL DO DIA	16.784,30	16.784,30
12/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	6,00	
12/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		6,00
12/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	134,95	
12/10/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		134,95
			TRANSPORTE	140,95	140,95

RENATO RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADOR
CPF: 084.244.546-79

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076553/O-8
CPF: 523.084.566-04

Termo licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 10.458.719/0003-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 31/12/2019
Inscrição Estadual: 3190266515O Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013121
Nº FL. 401
ASSINATURA

Folha: 0010
Número livro: 0003
Emissão: 02/06/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	140,95	140,95
11/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	58,00	
11/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		58,00
15/10/2019	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	947,00	
15/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		947,00
			TOTAL DO DIA	1.145,95	1.145,95
23/10/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,00	
23/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,00
31/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	79.461,15	
31/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		79.461,15
01/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	6.503,28	
01/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		6.503,28
13/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	1.250,00	
13/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.250,00
13/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	266,00	
13/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		266,00
			TOTAL DO DIA	87.491,33	87.491,33
14/11/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,90	
14/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,90
14/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	150,20	
14/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		150,20
14/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	191,94	
14/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		191,94
14/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	278,70	
14/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		278,70
14/11/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	150,20	
14/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		150,20
14/11/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	191,94	
14/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		191,94
			TOTAL DO DIA	923,68	923,68
15/11/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	321,31	
15/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		321,31
			TOTAL DO DIA	321,31	321,31
17/11/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	779,56	
17/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		779,56
			TOTAL DO DIA	779,56	779,56
18/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	629,45	
18/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		629,45
18/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	15,00	
18/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		15,00
18/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	90,00	
18/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		90,00
18/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	20,00	
18/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		20,00
18/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	30,00	
18/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		30,00
18/11/2019	3.2.2.04.033	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	PAGAMENTO	205,63	
18/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		205,63
19/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	3.000,00	
19/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		3.000,00
			TRANSPORTE	4.010,08	4.010,08

MARIA E. RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 057.244.566-70

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Resp. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Emissão licenciada para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.986-2 em dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
N.I.R.E. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2020

Nº PROC. 01312
Nº FL. 2165
ASSINATURA

Folha: 0011
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.010,08	4.010,08
10/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	16,00	
10/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		16,00
			TOTAL DO DIA	4.026,08	4.026,08
12/11/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,90	
12/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,90
12/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	2.448,50	
12/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		2.448,50
14/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	3.000,00	
14/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		3.000,00
15/11/2019	1.1.4.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.970,84	
15/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.970,84
			TOTAL DO DIA	7.435,44	7.435,44
20/11/2019	3.2.2.03.006	SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO	6.930,07	
20/11/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDOS	PAGAMENTO		6.930,07
20/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	9.000,00	
20/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		9.000,00
20/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	939,05	
[illegible]/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		939,05
[illegible]/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	49,90	
20/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		49,90
20/11/2019	3.2.2.04.011	DESPESAS COM FRETES	PAGAMENTO	144,66	
20/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		144,66
20/11/2019	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 10/2019.	1.000,00	
20/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 10/2019.		1.000,00
20/11/2019	3.2.2.03.006	SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DAS REF 10/2019.	552,03	
20/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS REF 10/2019.		552,03
20/11/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019.	8.263,58	
20/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019.		8.263,58
20/11/2019	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 10/2019.	1.486,05	
20/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 10/2019.		1.486,05
			TOTAL DO DIA	28.366,19	28.366,19
21/11/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,90	
21/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,90
21/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	49.000,00	
21/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		49.000,00
21/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	418,09	
21/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		418,09
21/11/2019	3.2.2.04.033	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	PAGAMENTO	40,00	
21/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		40,00
2[illegible]/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	21,34	
2[illegible]/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		21,34
22/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	65,00	
22/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		65,00
27/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	26,00	
27/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		26,00
			TOTAL DO DIA	49.581,33	49.581,33
28/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	38,00	
28/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		38,00
28/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	202,50	
28/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		202,50
			TRANSPORTE	240,50	240,50

[illegible] NOLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.744.546-76

SOLÂNGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Livro gerado para SOLECONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/166.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 19.456.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013121
Nº FL. 4603
ASSINATURA

Folha: 0013
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	240,50	240,50
22/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.171,00	
22/11/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.171,00
22/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	931,00	
22/11/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		931,00
			TOTAL DO DIA	2.342,50	2.342,50
25/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	50,30	
25/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		50,30
25/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	23,50	
25/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		23,50
25/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	31,85	
25/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		31,85
25/11/2019	3.2.2.04.013	DESPESAS COM CONFRATERNIZ	PAGAMENTO	50,00	
25/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		50,00
25/11/2019	1.1.5.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	250,00	
25/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		250,00
25/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	110,00	
25/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		110,00
25/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	118,50	
25/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		118,50
25/11/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,90	
25/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,90
26/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.600,00	
26/11/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.600,00
26/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.496,25	
26/11/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.496,25
			TOTAL DO DIA	18.741,30	18.741,30
26/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.040,00	
26/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.040,00
26/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	446,08	
26/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		446,08
			TOTAL DO DIA	2.086,08	2.086,08
27/11/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	2,15	
27/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		2,15
27/11/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,90	
27/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,90
27/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	52,30	
27/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		52,30
27/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.072,06	
27/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.072,06
27/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	110,00	
27/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		110,00
27/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	92,91	
27/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		92,91
27/11/2019	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	686,00	
27/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		686,00
			TOTAL DO DIA	1.925,97	1.925,97
28/11/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	2,15	
28/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		2,15
28/11/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,90	
28/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,90
			TRANSPORTE	13,05	13,05

LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADOR
CPF: 089.244.546-78

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Arquivo convertido para SOLIDSCONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 19.458.729/0002-88
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Junta Comercial: 3190266518O Data: 21/02/2019

Nº PROC. 01312
Nº FL. 164
ASSINATURA

Folha: 0013
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13,05	13,05
29/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	9,55	
29/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		9,55
29/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,01	
29/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.000,01
29/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.850,00	
29/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.850,00
29/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	40,00	
29/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		40,00
29/11/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	626,13	
29/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		626,13
			TOTAL DO DIA	3.538,74	3.538,74
29/11/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	2,15	
29/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		2,15
29/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	50,00	
29/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		50,00
29/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	60,00	
29/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		60,00
29/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	57.985,56	
29/11/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		57.985,56
29/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.400,00	
29/11/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.400,00
29/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.264,00	
29/11/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.264,00
29/11/2019	3.1.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2019	32.577,58	
29/11/2019	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2019		32.577,58
29/11/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2019	49,48	
29/11/2019	3.1.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2019		49,48
29/11/2019	3.1.1.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2019	908,78	
29/11/2019	2.1.3.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2019		908,78
29/11/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2019	727,32	
29/11/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2019		727,32
29/11/2019	3.1.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2019	2.601,02	
29/11/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2019		2.601,02
29/11/2019	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2019	2.601,02	
29/11/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2019		2.601,02
29/11/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2019	109,78	
29/11/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2019		109,78
29/11/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2019	884,26	
29/11/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2019		884,26
29/11/2019	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2019	7.677,60	
29/11/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2019		7.677,60
29/11/2019	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	3.597,68	
29/11/2019	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		3.597,68
29/11/2019	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2019	827,34	
29/11/2019	2.1.5.03.002	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2019		827,34
29/11/2019	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2019	287,87	
29/11/2019	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2019		287,87
29/11/2019	3.2.2.01.009	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2019	2.769,13	
29/11/2019	2.1.5.03.007	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2019		2.769,13
			TRANSPORTE	129.461,35	129.461,35

ANGELITE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPREGADA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Termo Autenticado pela SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.986-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J. 18.458.729/0002-90
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 228, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 23/02/2019

Folha: 0014
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 465
ASSINATURA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	129.461,55	129.461,55
30/11/2019	3.2.2.01.008	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2019	634,61	
30/11/2019	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2019		634,61
30/11/2019	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	220,81	
30/11/2019	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		220,81
30/11/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2019	804,26	
30/11/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2019		804,26
25/11/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	315,79	
25/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		315,79
			TOTAL DO DIA	131.517,04	131.517,04
29/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS.	5.542,98	
29/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS.		5.542,98
29/11/2019	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2019	5.935,19	
29/11/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2019		5.935,19
30/11/2019	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2019	474,67	
30/11/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2019		474,67
29/11/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE AO ADIANTAMENTO DO DECIMO TERCEIRO	15.126,60	
29/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO ADIANTAMENTO DO DECIMO TERCEIRO		15.126,60
29/11/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	455,42	
29/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		455,42
			TOTAL DO DIA	27.534,86	27.534,86
			TOTAL DO MÊS	456.663,37	456.663,37
02/12/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA	3.000,00	
02/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA		3.000,00
02/12/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2019.	1.176,00	
02/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2019.		1.176,00
			TOTAL DO DIA	4.176,00	4.176,00
05/12/2019	3.2.2.04.004	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	PAGAMENTO SISTEMAS REF 12/2019.	159,90	
05/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SISTEMAS REF 12/2019.		159,90
05/12/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL ESCRITORIO REF 12/2019.	2.000,00	
05/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL ESCRITORIO REF 12/2019.		2.000,00
05/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE AO SALARIO DE NOVEMBRO DE 2019.	20.993,59	
05/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO SALARIO DE NOVEMBRO DE 2019.		20.993,59
05/12/2019	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.584,28	
05/12/2019	2.1.3.01.003	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.584,28
			TOTAL DO DIA	28.637,77	28.637,77
06/12/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2019	233,33	
06/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2019		233,33
06/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	37,09	
06/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		37,09
06/12/2019	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	18,66	
06/12/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		18,66
			TRANSPORTE	279,98	279,98

ESTELLE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 088.244.546-70

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-6
CPF: 523.084.566-04

Versão licenciada para SOLECONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/100.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Inscr. Junta Comercial: 3150266515O Data: 21/02/2019

Folha: 0015
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

Nº PROC. 013/19
Nº FL. 4167
ASSINATURA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	279,90	279,90
30/12/2019	2.1.5.03.003	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019	116,67	
30/12/2019	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019		116,67
30/12/2019	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2019	199,56	
30/12/2019	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2019		199,56
30/12/2019	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	9,66	
30/12/2019	2.1.5.02.001	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		9,66
30/12/2019	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019	58,33	
30/12/2019	2.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019		58,33
30/12/2019	3.1.3.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.716,75	
30/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.716,75
30/12/2019	3.1.3.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	489,58	
30/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		489,58
			TOTAL DO DIA	2.821,53	2.821,53
07/11/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2019.	4.049,56	
07/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2019.		4.049,56
07/11/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	RETIRADA DE PRO-LABORE	888,78	
07/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RETIRADA DE PRO-LABORE		888,78
			TOTAL DO DIA	4.938,34	4.938,34
10/12/2019	3.2.2.04.005	SEGUROS	PAGAMENTO ALLIANZ SEGUROS REF 11/2019.	134,23	
10/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALLIANZ SEGUROS REF 11/2019.		134,23
10/12/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	271,14	
10/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		271,14
10/12/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PG. REF A COMPRA DE VALE TRANSPORTE	825,30	
10/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. REF A COMPRA DE VALE TRANSPORTE		825,30
			TOTAL DO DIA	1.230,67	1.230,67
11/12/2019	3.2.2.04.004	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	PAGAMENTO DE BOLETO REF PAG SEGURO INTERNET 11/2019.	159,90	
11/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE BOLETO REF PAG SEGURO INTERNET 11/2019.		159,90
11/12/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	562,50	
11/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		562,50
			TOTAL DO DIA	722,40	722,40
12/12/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	3.160,50	
12/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		3.160,50
12/12/2019	3.1.3.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.637,18	
12/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.637,18
			TOTAL DO DIA	5.797,68	5.797,68
13/12/2019	3.2.2.04.004	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	PAGAMENTO SISTEMAS REF 12/2019.	159,90	
13/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SISTEMAS REF 12/2019		159,90
13/12/2019	3.1.3.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	971,85	
13/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		971,85
13/12/2019	3.1.3.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.592,29	
13/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.592,29
			TOTAL DO DIA	10.724,04	10.724,04
19/12/2019	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO FRETES E CARRETOS REF 12/2019.	582,03	
19/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FRETES E CARRETOS REF 12/2019.		582,03
19/12/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	80,00	
			TRANSPORTE	602,03	582,03

PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADOR
CPF: 069.344.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o Nº. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Documento emitido pela SOLEX CONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.985-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Junta Comercial: 3190366515O Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013/20
Nº FL. 403
ASSINATURA

Folha: 0016
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	662,03	662,03
14/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		80,00
			TOTAL DO DIA	662,03	662,03
16/12/2019	3.2.2.04.004	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	PAGAMENTO SISTEMAS 11/2019.	49,90	
16/12/2019	1.1.1.05.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SISTEMAS 11/2019.		49,90
16/12/2019	3.2.2.04.004	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMANIA REF12/2019.	403,00	
16/12/2019	1.1.1.05.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMANIA REF12/2019.		403,00
			TOTAL DO DIA	452,90	452,90
17/12/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	135,93	
17/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		135,93
			TOTAL DO DIA	135,93	135,93
18/12/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	19,90	
18/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		19,90
18/12/2019	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.821,10	
18/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.821,10
			TOTAL DO DIA	1.841,00	1.841,00
19/12/2019	3.2.2.03.006	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL REF 11/2019.	8.391,31	
19/12/2019	1.1.1.05.001	CAIXA GERAL	SIMPLES NACIONAL REF 11/2019.		8.391,31
20/12/2019	2.1.5.03.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	234,69	
20/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		234,69
20/12/2019	3.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019	2.808,80	
20/12/2019	2.1.5.03.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019		2.808,80
20/12/2019	2.1.5.01.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	151,60	
20/12/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		151,60
20/12/2019	2.1.5.03.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019	913,19	
20/12/2019	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019		913,19
20/12/2019	2.1.5.03.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	52,77	
20/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		52,77
20/12/2019	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2019	669,68	
20/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2019		669,68
20/12/2019	2.1.5.01.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	1.374,60	
20/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		1.374,60
20/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS PAGO REF MÊS 11/2019.	9.519,52	
20/12/2019	1.1.1.05.001	CAIXA GERAL	INSS PAGO REF MÊS 11/2019.		9.519,52
20/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE GPS 13% SALARIO.	870,69	
20/12/2019	1.1.1.05.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE GPS 13% SALARIO.		870,69
20/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO REFERENTE AO DECIMO TERCEIRO	17.125,30	
20/12/2019	1.1.1.05.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO REFERENTE AO DECIMO TERCEIRO		17.125,30
			TOTAL DO DIA	44.092,15	44.092,15
27/12/2019	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS REF 12/2019.	459,00	
27/12/2019	1.1.1.05.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS REF 12/2019.		459,00
27/12/2019	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES CAMILO DOS SANTOS REF 11/2019.	459,00	
27/12/2019	1.1.1.05.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETES CAMILO DOS SANTOS REF 11/2019.		459,00
			TRANSPORTE	918,00	918,00

[illegible] RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADOR
CPF: 080.244.546-78

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Documento licenciado para SOLECONTÁBIL SERVIDOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/10/2019 - 31/12/2019
Junta Comercial: 31900665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0017
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 168
ASSINATURA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	918,00	918,00
27/12/2019	3.2.2.01.003	GUIA RESCISÓRIA	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019 (DIVERSAS).	1.706,99	
31/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019 (DIVERSAS).		1.706,99
27/12/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2019	14.555,52	
27/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2019		14.555,52
27/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2019	445,35	
31/12/2019	1.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2019		445,35
27/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	2.104,04	
31/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		2.104,04
27/12/2019	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	1.164,41	
31/12/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		1.164,41
27/12/2019	2.1.3.01.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2019	589,57	
31/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2019		589,57
31/12/2019	3.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019	11.746,67	
31/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019		11.746,67
27/12/2019	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2019	15.462,79	
31/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2019		15.462,79
31/12/2019	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	542,57	
31/12/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		542,57
27/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019	4.963,67	
31/12/2019	1.1.3.06.007	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019		4.963,67
27/12/2019	2.1.5.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS.	14.690,10	
27/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS.		14.690,10
27/12/2019	3.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	LANCAMENTO FEITO REFERENTE A PROVISIONAMENTO DE FERIAS FEITO A MENOR.	2.095,85	
31/12/2019	3.2.2.01.005	FÉRIAS	LANCAMENTO FEITO REFERENTE A PROVISIONAMENTO DE FERIAS FEITO A MENOR.		2.095,85
27/12/2019	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	LANCAMENTO FEITO REFERENTE A PROVISIONAMENTO FEITO A MENOR.	7.955,05	
31/12/2019	3.2.2.01.005	FÉRIAS	LANCAMENTO FEITO REFERENTE A PROVISIONAMENTO FEITO A MENOR.		7.955,05
27/12/2019	2.1.5.03.009	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	LANCAMENTO FEITO REFERENTE A PROVISIONAMENTO FEITO A MENOR.	2.766,43	
31/12/2019	3.2.2.01.007	FGTS	LANCAMENTO FEITO REFERENTE A PROVISIONAMENTO FEITO A MENOR.		2.766,43
			TOTAL DO DIA	81.706,96	81.706,96
31/12/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2019	8.593,18	
31/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2019		8.593,18
31/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2019	0,21	
31/12/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2019		0,21
31/12/2019	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2019	998,56	
31/12/2019	2.1.5.02.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2019		998,56
31/12/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. DESCONTOS DE PRO-LABORE DO MÊS 12/2019	0,78	
31/12/2019	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. DESCONTOS DE PRO-LABORE DO MÊS 12/2019		0,78
31/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2019	41,56	
31/12/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2019		41,56
31/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	367,41	
31/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		367,41
31/12/2019	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	767,41	
31/12/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		767,41
			TRANSPORTE	12.188,11	12.188,11

ESTELLE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.344.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076952/O-8
CPF: 523.084.566-04

Gerado por usuário sem SOLEDICONTÁBIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165,966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme orientações contidas do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 19.456.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 31903665150 Data: 21/02/2020

Folha: 0018
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

N° PROC. 013127
N° FL. 169
ASSINATURA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.169,11	12.169,11
31/12/2019	2.1.5.01.002	PRÓ LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	109,78	
31/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		109,78
31/12/2019	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	31,66	
31/12/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		31,66
31/12/2019	3.2.2.01.005	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	5.807,41	
31/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		5.807,41
31/12/2019	2.1.5.01.001	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	91,03	
31/12/2019	2.1.5.01.003	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		91,03
31/12/2019	3.2.2.01.002	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	3.325,42	
31/12/2019	2.1.5.01.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		3.325,42
31/12/2019	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2019	4.357,46	
31/12/2019	2.1.5.01.007	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2019		4.357,46
31/12/2019	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2019	1.515,16	
31/12/2019	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2019		1.515,16
31/12/2019	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019	2.643,65	
31/12/2019	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019		2.643,65
31/12/2019	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019	688,09	
31/12/2019	2.1.5.01.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019		688,09
31/12/2019	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	211,45	
31/12/2019	2.1.5.01.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		211,45
31/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2019	589,52	
31/12/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2019		589,52
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	1.500,03	
31/12/2019	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	ZERAMENTO 31122019		1.500,03
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	105.534,53	
31/12/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO 31122019		105.534,53
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	2.894,56	
31/12/2019	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	ZERAMENTO 31122019		2.894,56
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	1.706,59	
31/12/2019	3.2.2.01.003	GUIA RESCISÓRIA	ZERAMENTO 31122019		1.706,59
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	14.672,14	
31/12/2019	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	ZERAMENTO 31122019		14.672,14
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	9.312,54	
31/12/2019	3.2.2.01.005	FÉRIAS	ZERAMENTO 31122019		9.312,54
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	31.813,15	
31/12/2019	3.2.2.01.006	INSS	ZERAMENTO 31122019		31.813,15
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	9.965,92	
31/12/2019	3.2.2.01.007	FGTS	ZERAMENTO 31122019		9.965,92
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	26.971,34	
31/12/2019	3.2.2.03.006	SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO 31122019		26.971,34
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	72,56	
31/12/2019	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO 31122019		72,56
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	123,83	
31/12/2019	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ZERAMENTO 31122019		123,83
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	706,23	
31/12/2019	3.2.2.04.003	TELEFONE	ZERAMENTO 31122019		706,23
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	679,50	
			TRANSPORTE	237.572,84	236.893,34

LEILA DE RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
CPF: 086.244.946-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.966-04

Escritório Autorizado pela SOLEDCONTABIL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.866-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 19.456.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Junta Comercial: 31903665150 Data: 11/02/2010

Nº PROC. 013121
Nº FL. 120
ASSINATURA

Folha: 0019
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	237.572,84	236.893,54
31/12/2019	3.2.2.04.004	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	ZERAMENTO 31122019		679,30
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	268,46	
31/12/2019	3.2.2.04.005	SEGUROS	ZERAMENTO 31122019		268,46
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	17.366,66	
31/12/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ZERAMENTO 31122019		17.366,66
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	5.005,28	
31/12/2019	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO 31122019		5.005,28
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	9.640,00	
31/12/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO 31122019		9.640,00
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	2.920,68	
31/12/2019	3.2.2.04.010	MOVEIS	ZERAMENTO 31122019		2.920,68
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	884,00	
31/12/2019	3.2.2.04.011	DESPESAS COM FRETES	ZERAMENTO 31122019		884,00
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	770,81	
31/12/2019	3.2.2.04.013	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	ZERAMENTO 31122019		770,81
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	325,20	
31/12/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	ZERAMENTO 31122019		325,20
31/12/2019	4.1.1.02.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO 31122019	23.334,59	
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019		23.334,59
31/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO 31122019	186.130,62	
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019		186.130,62
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	262,52	
31/12/2019	3.2.2.03.010	VALE TRANSPORTE	ZERAMENTO 31122019		262,52
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	174,08	
31/12/2019	3.2.2.03.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	ZERAMENTO 31122019		174,08
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	4.000,00	
31/12/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	ZERAMENTO 31122019		4.000,00
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	11.941,00	
31/12/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	ZERAMENTO 31122019		11.941,00
31/12/2019	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ZERAMENTO 31122019	49.708,49	
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019		49.708,49
			TOTAL DO DIA	549.807,12	549.807,12
			TOTAL DO MÊS	737.746,52	737.746,52

NELLIE RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
CPF: 089.244.946-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Termo formulado para SOLIDO CONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/168.868-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-60
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Inscr. Junta Comercial: 3190065150 Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013121
Nº FL. 477
ASSINATURA

Folha: 0020
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:49:39

BALANCETE

Código	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	191.982,19D	574.482,47	594.843,76	171.620,90D
2	ATIVO CIRCULANTE	191.982,19D	574.482,47	594.843,76	171.620,90D
3	DISPONÍVEL	185.879,46D	534.634,67	586.578,04	133.936,12D
4	CAIXA	180.497,74D	381.619,32	481.906,56	120.210,50D
5	CAIXA GERAL	180.497,74D	381.619,32	481.906,56	120.210,50D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.381,72D	153.015,35	104.671,35	13.725,32D
8	BANCO SANTANDER	5.381,72D	153.015,35	104.671,35	13.725,32D
19	OUTROS CRÉDITOS	6.103,73D	2.336,56	8.306,79	167,50D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	5.935,19D	0,00	5.935,19	0,00
25	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5.935,19D	0,00	5.935,19	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	167,54D	2.336,56	2.336,56	167,54D
31	INSS A COMPENSAR	167,54D	2.336,56	2.336,56	167,54D
53	ESTOQUES	0,00	37.517,24	0,00	37.517,24D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	37.517,24	0,00	37.517,24D
57	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	37.517,24	0,00	37.517,24D
129	PASSIVO	103.944,01C	244.751,83	372.137,31	231.329,39C
130	PASSIVO CIRCULANTE	47.979,22C	244.751,83	372.137,31	75.364,70C
164	FORNECEDORES	4.968,99C	38.813,63	54.883,29	25.138,65C
165	FORNECEDORES	4.968,99C	38.813,63	54.883,29	25.138,65C
166	FORNECEDORES DIVERSOS	4.968,99C	38.813,63	54.883,29	25.138,65C
167	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	405,82C	0,00	0,00	405,82C
168	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	405,82C	0,00	0,00	405,82C
170	IRRF/ES S/NACIONAL A RECOLHER	405,82C	0,00	0,00	405,82C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	36.604,49C	211.938,21	317.253,92	141.920,19C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	23.929,59C	131.572,43	127.727,16	30.084,32C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	23.041,25C	114.577,69	114.731,91	23.195,47C
189	PRÓ LABORE A PAGAR	888,34C	2.996,74	2.995,34	886,94C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.638,58C	35.992,31	40.088,84	12.744,11C
191	INSS A RECOLHER	8.633,35C	27.365,10	32.068,42	13.336,67C
192	FGTS A RECOLHER	2.006,13C	8.627,21	8.020,42	1.420,44C
193	PROVISÕES	5.035,24C	34.373,48	49.427,83	989,59C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	18.371,39	19.362,44	989,59C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5.035,19C	20.607,31	14.672,14	0,02
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	8.098,08	8.098,08	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,05C	3.374,60	3.374,55	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	2.798,00	2.798,00	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.173,50	1.173,52	0,02C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.000,00C	3.000,00	0,00	3.000,00C
203	CONTAS A PAGAR	3.000,00C	3.000,00	0,00	3.000,00C
204	ALUGUÉIS A PAGAR	3.000,00C	3.000,00	0,00	0,00
205	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	3.000,00C	0,00	0,00	3.000,00C
243	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	145.964,79C	0,00	0,00	145.964,79C
244	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
246	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
284	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.964,79C	0,00	0,00	45.964,79C
285	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.964,79C	0,00	0,00	45.964,79C
286	LUCROS ACUMULADOS	105.964,79C	0,00	0,00	105.964,79C
288	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
289	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1.961,81D	272.732,85	18.520,98	256.173,70D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	1.961,81D	272.732,85	18.520,98	256.173,70D
298	DESPESAS COM VENDAS	0,00	1.500,03	0,00	1.500,03D
311	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	1.500,03	0,00	1.500,03D
312	FRETES E CARRETOS	0,00	1.500,03	0,00	1.500,03D
324	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.961,81D	271.232,82	18.520,98	254.673,67D
325	DESPESAS COM PESSOAL	1.961,81D	190.999,49	18.520,98	174.439,32D
326	SALÁRIOS E ORDENADOS	1.771,72D	103.692,59	40,00	105.424,31D
328	PRÓ LABORE	0,00	2.995,34	0,00	2.995,34D
329	VALE REFEIÇÕES	0,00	1.706,99	0,00	1.706,99D
330	13º SALÁRIO	0,00	18.672,14	0,00	18.672,14D
331	FÉRIAS	0,00	19.383,41	0,250,98	9.132,43D

VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
CPF: 048.241.566-70

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG 86 o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Gerado pelo(a) SOLUÇÃO DATA SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/185.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Junta Comercial: 3190665150 Data: 21/02/2019

Nº PROC. 013127
Nº FL. 1135
ASSINATURA

Folha: 0001
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:49:39

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
396	INSS	170,150	33.640,40	0,00	33.811,190
397	FGTS	99.350	12.873,00	2.766,43	9.265,930
398	VALE TRANSPORTE	0,00	2.915,20	2.653,16	262,930
399	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	174,08	0,00	174,080
393	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	0,00	26.971,34	0,00	26.971,340
394	SIMPLES NACIONAL	0,00	26.971,34	0,00	26.971,340
353	**DESPESAS GERAIS**	0,00	53.349,20	0,00	53.349,200
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	72,56	0,00	72,560
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	123,43	0,00	123,430
356	TELEFONE	0,00	466,23	0,00	466,230
357	DESPESAS INFORMÁTICA E SISTEMAS	0,00	679,30	0,00	679,300
358	SEGUROS	0,00	368,46	0,00	368,460
359	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	17.360,05	0,00	17.360,050
365	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	5.005,38	0,00	5.005,380
367	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	5.642,00	0,00	5.642,000
371	MOTOS	0,00	2.420,68	0,00	2.420,680
374	DESPESAS COM FRETES	0,00	384,00	0,00	384,000
375	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	0,00	770,81	0,00	770,810
410	ALUGUEIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,000
413	DESPESAS DIVERSAS	0,00	11.941,00	0,00	11.941,000
387	**DESPESAS FINANCEIRAS**	0,00	325,70	0,00	325,700
388	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	325,70	0,00	325,700
3	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	0,00	0,00	209.465,21	209.465,210
401	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	209.465,21	209.465,210
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	0,00	0,00	209.465,21	209.465,210
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	0,00	0,00	23.334,59	23.334,590
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	23.334,59	23.334,590
415	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	0,00	0,00	186.130,62	186.130,620
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	186.130,62	186.130,620

YSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 086.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 078502/O-8
CPF: 523.084.566-04

Impresso através do sistema CONTABILIDADE CTBA - NF

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/108.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme as informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 39.458.719/0001-80
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0002
Número livro: 0003

N° PROC. 013/21
N° FL. 475
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual 31/12/2019	Saldo Anterior 01/10/2019
ATIVO	**171.620,90D**	**191.982,19D**
ATIVO CIRCULANTE	**171.620,90D**	**191.982,19D**
DISPONÍVEL	**133.096,13D**	**185.679,48D**
CAIXA	**120.210,80D**	**180.497,74D**
CAIXA GERAL	120.210,80D	180.497,74D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**12.725,53D**	**5.381,72D**
BANCO SANTANDER	12.725,53D	5.381,72D
OUTROS CRÉDITOS	**167,54D**	**6.102,73D**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**0,00**	**5.935,19D**
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	5.935,19D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**167,54D**	**167,54D**
INSS A COMPENSAR	167,54D	167,54D
ESTOQUE	**37.517,24D**	**0,00**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**37.517,24D**	**0,00**
MERCADORIAS PARA REVENDA	37.517,24D	0,00
PASSIVO	171.620,90C	193.944,01C
PASSIVO CIRCULANTE	**76.364,60C**	**47.979,33C**
FORNECEDORES	**38.138,66C**	**4.068,99C**
FORNECEDORES	**38.138,66C**	**4.068,99C**
FORNECEDORES DIVERSOS	38.138,66C	4.068,99C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**405,82C**	**405,82C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**405,82C**	**405,82C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	405,82C	405,82C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**43.820,12C**	**38.504,41C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**30.884,43C**	**31.929,59C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	29.190,21C	29.041,17C
PRÓ-LABORE A PAGAR	888,22C	888,22C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**12.746,11C**	**6.630,58C**
INSS A RECOLHER	11.306,67C	4.633,33C
FGTS A RECOLHER	1.439,44C	2.006,23C
PROVISÕES	**989,56C**	**5.935,24C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	989,56C	0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	5.935,19C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**3.000,00C**	**3.000,00C**
CONTAS A PAGAR	**3.000,00C**	**3.000,00C**
ALUGUEIS A PAGAR	0,00	2.000,00C
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	3.000,00C	1.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**95.256,30C**	**145.964,79C**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**	**100.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**100.000,00C**	**100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.743,70D**	**45.964,79C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.743,70D**	**45.964,79C**
LUCROS ACUMULADOS	105.964,79C	105.964,79C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	49.200,00D	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	60.000,00D	60.000,00D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.986-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 19.458.719/0001-80
Exercício Encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0023
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2019	01/01/2019
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.961,82D
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.961,82D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.961,82D
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	1.961,82D
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	1.791,72D
INSS	0,00	170,75D
FGTS	0,00	59,35D

N° PROC. 013/21
N° FL. 1129
ASSINATURA

CLEILIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.566-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-6
CPF: 523.084.566-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Insc. Junta Comercial: 3190266515O Data: 21/02/2019
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019

Folha: 0024
Número livro: 0003

N° PROC. 01312
N° FL. 1175
ASSINATURA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	23.334,59	
SERVIÇOS PRESTADOS	186.130,62	209.465,21
RECEITA LÍQUIDA		209.465,21
LUCRO BRUTO		209.465,21
DESPESAS OPERACIONAIS		(259.037,80)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(1.500,03)	(1.500,03)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS A PAGAR	(2.000,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(103.802,81)	
HONORÁRIOS	(2.994,36)	
PRÓ-LABORE	(1.706,99)	
FÉRIAS RESCISÓRIA	(14.672,14)	
13° SALÁRIO	(9.312,54)	
FÉRIAS	(31.642,40)	
INSS	(9.906,57)	
FGTS	(262,52)	
VALE TRANSPORTE	(26.971,34)	
SIMPLES NACIONAL	(72,56)	
ENERGIA ELÉTRICA	(123,83)	
ÁGUA E ESGOTO	(786,23)	
TELEFONE	(679,30)	
DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	(268,46)	
ALUGUEIS	(17.356,05)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(5.005,28)	
ASSESSORIA CONTÁBIL	(9.642,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.420,68)	
MOVEIS	(884,00)	
DESPESAS COM FRETES	(770,81)	
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	(4.000,00)	
ALUGUEIS	(11.941,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(325,70)	(257.537,27)
TARIFAS BANCARIAS		
RESULTADO OPERACIONAL		(49.572,59)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(49.572,59)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(49.572,59)

EVELLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.744.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Documento licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi autenticado sob o nº 20/186.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI - EPP
19.458.719/0002-80

Base : Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2019.

Nº PROC. 01312
Nº FL. 426
ASSINATURA

Cálculo do ILG - Índice de Liquidez Corrente

ILC	AC	=	171.620,90	=	2,277
	PC		75.364,60		

Cálculo do ILG - Índice de Liquidez Geral

ILG	AC+RLP	=	171.620,90	=	2,277
	PC+ELP		75.364,60		

Cálculo do IE - Índice de Endividamento

IE	PC+ELP	=	75.364,60	=	0,4391
	AT		171.620,90		

Ouro Branco, 31 de dezembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
CRC/MG 076552/0-8
CPF: 823.084.566-04
CONTABILISTA

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
RG - 13.382.082
SSP/MG
CPF: 089.244.546-76
EMPRESÁRIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes no mesmo.

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DE ÍNDICE FINANCEIRO

Nº PROC. 01319
Nº FL. 477
ASSINATURA

RAZÃO SOCIAL: **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **19.458.719/0002-80**

ANO DE REFERÊNCIA: **2019**

$$ISG = \frac{171.620,90}{75.364,60}$$

ISG = 2,277

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Ouro Branco, 31 de dezembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
CRC/MG 076552/0
CPF: 523.084.566-04
CONTABILISTA

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
RG – 13.382.062
CPF: 089.244.546-76
EMPRESÁRIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.966-2 na data 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 1138
ASSINATURA

Dados da Empresa					
Nome Empresarial:					
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -ME					
NIRE:	31902666515-0	CNPJ:	19.488.719/0002-80	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	OURO BRANCO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0035148480084		Inscrição Municipal:		112542

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	3	Data assinatura:	02/04/2020
Quantidade de páginas:	26		
Período de escrituração			
Início:	02/10/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

CPF	Nome	Função	CRC
523.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	Contador	076552/O-8
069.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/105.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

N° PROC. 01012
N° FL. 139
ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MG

CATEGORIA
TEC. CONT.

Nº DE REGISTRO
MG-076552/O-5

NOME
SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO

FILIAÇÃO
GERALDO VITAL DA COSTA
MARIA PEREIRA DA COSTA

NASCIMENTO
26.10.1966

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
OURO BRANCO-MG

EXPEDIÇÃO
13.05.2002

ASSINATURA DO DIRETOR

Nº PROC. 013121
Nº FL. 480
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
REGISTRO..... : MG-076552/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 523.084.566-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 19/02/2021 as 13:03:02.
Válido até: 28/02/2021.
Código de Controle: 903259.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.CRCMG.org.br

DECLARAÇÕES

A empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** EPP, CNPJ 19.458.719/0002-80, sediada em Rua JOSÉ ALVARES MACIEL, Nº 51, INCONFIDENTES, OURO BRANCO, MG CEP 36.420-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos para a sua habilitação para participar do procedimento licitatório, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 em função dos quais estaria impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2021.02.01 13:58:06 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 14:59:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12905010221224472508 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12905010221224472508 2-1
Data: 01/02/2021 14:53:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56229-34SK;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de qualquer Concorrência, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de Prefeitura, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARA que não estamos sob efeito de nenhuma "declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993"**e/ou**"declaração de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração **por prática de atos ligados exclusivamente a ações de corrupção**", nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, **"Declara"** ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar nas aplicações de sanções previstas legalmente.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO, DECLARA

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:
a) – "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) – "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) – "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) – "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) – "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676 Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676 Dados: 2021.02.01 13:58:22 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 14:59:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12905010221244725082

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12905010221244725082-2
Data: 01/02/2021 14:53:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56230-GWJO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Nº PROC. 013/22
Nº FL. 183
ASSINATURA

pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. **III –** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

DECLARA ,"Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EPP

DECLARA, sob as penas de lei que é **empresa de pequeno porte** e que se encontra sob o regime da lei complementar 123/2006 fazendo jus aos benefícios contidos nas referidas lei.

COTA DE APRENDIZ

DECLARA, que cumpriremos a cota de aprendiz a que estamos obrigados, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.

LAUDOS E CATÁLOGOS TÉCNICOS

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro (a), como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

DECLARAÇÕES GERAIS

1 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia.
4 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
5 A proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer

LYSLLIE RODRIGUE S DOS SANTOS:08924544676 Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924544676 Dados: 2021.02.01 13:58:34 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 14:59:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0, 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12905010221224472508 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12905010221224472508 2-3
Data: 01/02/2021 14:53:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56231-E7EO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
6 A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
7 Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
8 Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
9 Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e
10 Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
11 Que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou torcaco, observando o disposto nos incises III e IV do art. 1° e no incise III do art. 5° da Constituicao Federal;
12 A declaracao falsa relativa ao cumprimento de qualquer conoicao sujeitara o licitante as sancoes previstas em lei e neste Edital.
13 Que nao possui como socio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal, e ainda conjugue, companheiro ou parente ate terceiro grau.
14 Que o prazo de inicio da entrega dos equipamentos sera de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, par parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serao avaliados, sob pena de devolucao de nao aceite, case nao atenda a descrirninacao do termo de referencia do referido edital ou de ma qualidade.

DECLARAÇÃO GARANTIA

Vem por meio deste declarar para os devidos fins, que em caso de constatação de quaisquer defeitos nos itens ofertados, providenciará sua troca por outro item equivalente ou de qualidade superior, sem qualquer ônus ao Município, conforme prazo estipulado no Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado e que as declarações informadas são verídicas, conforme, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 e parágrafos 4°e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ouro Branco/MG, Fevereiro de 2021.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2021.02.01 13:58:45 -03'00'

Lysllie Rodrigues dos Santos
Representante legal – Proprietária
CPF: 089.244.546-76
RG. MG 13.382.062 SSP/MG - OAB/ES - 25058

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12905010221224472508 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12905010221224472508 2-4
Data: 01/02/2021 14:53:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56232-LR97;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 14:59:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 013124
Nº FL. 1185
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 08:01:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 129050102212244725082-1 a 129050102212244725082-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6daa664c71a14b57808b9e3305669dd0275efb55f36d45203b150e5099b3a287e0d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº PROC. 013191
Nº FL. 1186
ASSINATURA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2021 10:38:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **19.458.719/0002-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 483
ASSINATURA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº PROC. 013124
Nº FL. 1188
ASSINATURA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/02/2021 às 09:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 089.244.546-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6017.F3E3.72C0.C499 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 189
ASSINATURA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/02/2021 às 09:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.458.719/0002-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6017.F3A2.23D3.F434 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 190
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.458.719/0002-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:24:45 do dia 01/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: E4OZ010221092445

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 013121
Nº FL. 1991
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **089.244.546-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:38 do dia 01/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: YLUG010221092538

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 01312
Nº FL. 195
ASSINATURA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 19458719000280)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o rrespondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados ferentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/02/2021 09:30 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 01/02/2021 09:30

Selo digital de segurança: E7E3F4D21B2FD4034537C960820EDD7B

Nº PROC. 013121
Nº FL. 4993
ASSINATURA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF nº 08924454676)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o [redacted]rrespondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados [redacted]erentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/02/2021 09:29 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 01/02/2021 09:29

Selo digital de segurança: E836F4543ED9390AD08849342CB32647

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19458719000280 08924454676 19458719000107

LIMPAR

Data da consulta: 01/02/2021 10:22:35
Data da última atualização: 30/01/2021 10:18:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Nº PROC. 013197
Nº FL. 116
ASSINATURA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19458719000280

LIMPAR

Data da consulta: 01/02/2021 10:31:34
Data da última atualização: 30/01/2021 10:18:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 105
ASSINATURA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08924454676

LIMPAR

Data da consulta: 01/02/2021 10:31:34
Data da última atualização: 30/01/2021 10:18:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Nº PROC. 0123
Nº FL. 12
ASSINATURA

infotec

INFOTEC COMERCIAL LTDA
RUA SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL, 208, BAIRRO INCONFIDENTES, CEP 36.420-000
CNPJ: 30.082.835/0001-07 – INSC. ESTADUAL 0031.62695.00-83 – INSC. MUNICIPAL 112205

Nº PROC. 013127
Nº FL. 197
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0001-07, estabelecida na Rua PASTOR FERNANDO DRUMONT, 02, bairro ALTO LAGE, na cidade de CARIACICA, Estado do ESPÍRITO SANTO, forneceu satisfatoriamente a INFOTEC COMERCIAL LTDA, CNPJ 30.082.835/0001-07, situada na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, Nº208, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco, MG, CEP 36420-000 os produtos constantes da relação abaixo:

- ÁLCOOL EM GEL 70%;
- AVENTAIS HOSPITALARES;
- MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- SAPATILHAS EM TNT;
- TESTE DE COVID-19;
- TESTE DE GRAVIDEZ;
- TOUCA MÉDICA HOSPITALAR.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouro Branco, 29 de Maio de 2020.

Lucas Oliveira Amorim
Sócio – Representante legal
CPF: 104.178.496-13
RG: MG-16.683.487

30.082.835/0001-07
INFOTEC COMERCIAL LTDA
RUA SALVADOR CARVALHO DO A. GURGEL
Nº INCONFIDENTES, Nº 208 CEP 36.420-000
OURO BRANCO - MG

contato@infotecmg.com
Tel (31) 98565-0371 – 98707-1878

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12905100820517270930 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12905100820517270930 9-1
Data: 10/08/2020 17:29:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39995-JS8H;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 013191
Nº FL. 498
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 07:48:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 129051008205172709309-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de771bdfc5a4d2206ddf35faf10060b5fb3d34985ba5e9e174b824e372f9644e650490d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed

RECEBEMOS DE FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI NO VALOR TOTAL DA NF: 5560.20 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: INFOTEC COMERCIAL LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 546
Série: 1

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

RUA PASTOR FERNANDO DRUMONT, 46 - ALTO LAGE

CARIACICA - ES

CEP: 29151030 FONE: 2799938099

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 546

Série: 1

Folha 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

3220 0519 4587 1900 0107 5500 1000 0005 4610 0009 6350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	332200027695593

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
083489010		19.458.719/0001-07

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
INFOTEC COMERCIAL LTDA	30.082.835/0001-07	29/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
R SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL, 208 LETRA A	INCONFIDENTES	36420000	29/05/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Ouro Branco		MG	0031626950083	14:43

FATURA / DUPLICATA

Nº PROC. 013134
Nº FL. 2199
ASSINATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.560,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 5.560,20**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	ORIG/ CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
	ALCOOL EM GEL 70% - 5L	95030099	0102	6102	UN	5	70,0000	350,00	0,00	0,00	0,00	0	0
FL92	KIT 10 AVENTAIS HOSPITALARES	95030099	0102	6102	UN	5	80,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0	0
FL94	KIT 200 MASCARAS DE PROTECAO RESPIRATORIA	95030099	0102	6102	UN	2	300,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0	0
FL96	KIT C/ 100 SAPATILHAS EM TNT	95030099	0102	6102	UN	2	56,0500	112,10	0,00	0,00	0,00	0	0
FL97	TESTE COVID-19	95030099	0102	6102	UN	15	235,0000	3.525,00	0,00	0,00	0,00	0	0
FL98	TESTE DE GRAVIDEZ	95030099	0102	6102	UN	10	48,0000	480,00	0,00	0,00	0,00	0	0
FL99	KIT C/ 100 TOUCAS MEDICAS HOSPITALAR	95030099	0102	6102	UN	2	46,5500	93,10	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

RETENÇÕES

PIS	COFINS	CSLL	IRRF	INSS	ISS 0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox: R$ 386.99 Federal e 945.24 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº PROC. 013191
Nº FL. 500
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80, estabelecida na Rua Henrique Lage, nº 220, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, MG, CEP: 36.420-000, forneceu satisfatoriamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, CNPJ 18.295.329/0001-92, com o objeto de AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70%, PARA ABASTECIMENTO DOS TOTENS DE HIGIENIZAÇÃO, COMO COMBATE À PROPAGAÇÃO DO CORANAVIRUS, conforme Contrato nº 040/2020, Dispensa de Licitação nº 037/2020, Processo 080/2020, os produtos constantes da relação abaixo:

- ÁLCOOL EM GEL 70% - GALÃO 5 LITROS.

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidas apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouro Branco, 10 de Junho de 2020

1º TAB. DE NOTAS OURO BRANCO MG

Dr. WESLEY BROCHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Saúde

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro
Ouro Branco – Minas Gerais – 36.420-000
Tel: (31) 3938-1011

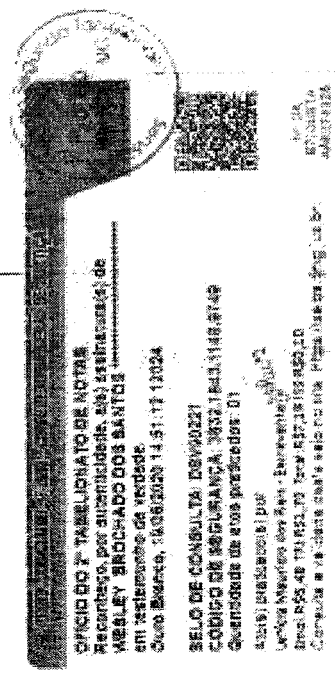

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12905190620368591987 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12905190620368591987 6-1
Data: 19/06/2020 15:21:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD11607-KLRY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROC. 013191
Nº FL. 501
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 16:25:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 129051906203685919876-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678dab1d5b4d9b9f7058e9a9a88389aab4eeb5a6c14df66cf262742d6f577a3a99b2d0d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed

RECEBEMOS DE FLASH PRESTACAO DE SERVICOS - FILIAL NO VALOR TOTAL DA NF: 3960.00 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 40
Série: 1

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS - FILIAL

RUA HENRIQUE LAGE, 220 - PIONEIROS

OURO BRANCO - MG

CEP: 36420000 FONE: 3137411344

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 40
Série: 1
Folha 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3120 0619 4587 1900 0280 5500 1000 0000 4010 0009 6470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	131203704224194

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0035148480084		19.458.719/0002-80

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	18.295.329/0001-92	09/06/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
PRACA SAGRADOS CORACOES, 200	CENTRO	36420000	09/06/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
OURO BRANCO	3139381000	MG	ISENTO	10:39

FATURA / DUPLICATA

Nº PROC. 013191
Nº FL. 502
ASSINATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.960,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 3.960,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	ORIG/ CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
1	ALCOOL EM GEL 70% - 5L	95030099	0102	5102	GL	60	66,0000	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

RETENÇÕES

PIS	COFINS	CSLL	IRRF	INSS	ISS 0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO Nr.: 3683/2020 - PREGAO PRESENCIAL Nr.:40/2020 - DADOS BANCARIOS-BANCO SANTANDER - AGENCIA 3624- CONTA 002731-8 - Trib aprox: R$ 444.31 Federal e 712.80 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078	

infotec

INFOTEC COMERCIAL LTDA
RUA SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL, 208, BAIRRO INCONFIDENTES, CEP 36.420-000
CNPJ: 30.082.835/0001-07 – **INSC. ESTADUAL** 0031.62695.00-83 – **INSC. MUNICIPAL** 112265

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 503
ASSINATURA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80, estabelecida na Rua HENRIQUE LAGE, 220, Bairro PIONEIROS, na cidade de OURO BRANCO, Estado de MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente a INFOTEC COMERCIAL LTDA, CNPJ 30.082.835/0001-07, situada na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, Nº208, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco, MG, CEP 36420-000 o produto constante da relação abaixo:

- **3.000 UNIDADES - TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS - IgG E IgM NO SANGUE TOTAL HUMANO (TIRAS/ STRIPS) - Embalagem: 20 testes/ box**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouro Branco, 06 de Agosto de 2020.

Lucas Oliveira Amorim
Sócio – Representante legal
CPF: 104.178.496-13
RG: MG 16.683.487

30.082.835/0001-07
INFOTEC COMERCIAL LTDA
RUA SALVADOR CARVALHO DO A. GURGEL
B. INCONFIDENTES, Nº 208 CEP 36.420-000
OURO BRANCO - MG

contato@infotecmg.com

Tel (31) 98555-0371 – 98707-1878

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido por mim. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12905100820492804052 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12905100820492804052 8-1
Data: 10/08/2020 17:29:22
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39996-2EL9;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 504
ASSINATURA

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
Número de Identificação do Registro:	3260002977-4
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190266515-0	19.458.719/0002-80	RUA JOSE ALVARES MACIEL, 51, BAIRRO INCONFIDENTES, 36420-000, OURO BRANCO/MG

Último Arquivamento: 08/10/2020 Número: 8044911 Situação da filiais: ATIVA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	027	- ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2021 09:43

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000259504 e visualize a certidão)

21/202.074-9

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº PROC. 013121
Nº FL. 505
ASSINATURA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Natureza Jurídica
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
32600029774	**19.458.719/0001-07**	**30/12/2013**	**30/12/2013**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PASTOR FERNANDO DRUMOND, 46, Alto Lage, CARIACICA, ES, 29.151-030

Objeto Social
Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Locação de automóveis sem condutor; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Produção teatral; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Criação de estandes para feiras e exposições; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Impressão de material para outros usos; Limpeza em prédios e em domicílios; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de montagem industrial; Impressão de material para uso publicitário; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; Atividades de rádio; Marketing direto; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Instalação de painéis publicitários; Aluguel de material médico; Promoção de vendas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de óptica; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 3 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Agenciamento de p

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006)	Prazo
R$1.200.000,00 () Capital Integralizado: **R$1.200.000,00** ()	**Empresa de pequeno porte**	**INDETERMINADO**

Último Arquivamento
Data: **30/04/20** Número: **20200240072**
Ato: **ALTERAÇÃO**
Evento(s): **ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXX

FILIAIS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA:

NIRE:	CNPJ:	ENDEREÇO COMPLETO:
		RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO, MG, 36.420-000

Administrador Nomeado / Término do Mandato
Nome / CPF
LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
089.244.546-76

Término do Mandato
XXXXXXXXXX

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº PROC. 013121
Nº FL. 506
ASSINATURA

Titular Pessoa Física / Término do Mandato

Nome / CPF
LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
089.244.546-76

Término do Mandato
XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 18:37:13

CÓDIGO DE CONTROLE: 8504510DF93254B3

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 01 de FEVEREIRO de 2021

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nº PROC. 013121
Nº FL. 507
ASSINATURA

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **21/202.082-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA), NIRE 3260002977-4, CNPJ 19.458.719/0001-07, ATIVA, com sede na RUA PASTOR FERNANDO DRUMONT, 46, BAIRRO ALTO LAGE, CARIACICA/ES, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO	21/02/2019	7198133	01/06/2018
ALTERACAO	12/08/2019	7423636	23/07/2019
ALTERACAO	08/10/2020	8044911	22/04/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2021.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C215000259568 e o código de segurança eVvH. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Data da consulta: 03/02/2021 09:53:17

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 508
ASSINATURA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.458.719/0001-07**
Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/12/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 155
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUSIANA HARTMANN

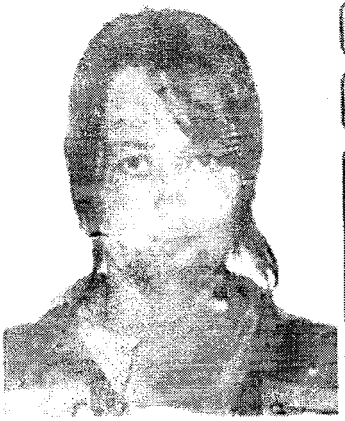

DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1081554329 SJS/II RS

CPF
003.905.520-54

DATA NASCIMENTO
22/03/1984

FILIAÇÃO
RUBEN HARTMANN
MARIA DE LOURDES HARTMANN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03081371136

VALIDADE
22/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/11/2003

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12746037 16

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FELIZ, RS

DATA EMISSÃO
22/03/2016

68554451475
RS179392581

Ildo Mário Szinvelski
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

12746037 16

Nº PROC. 01091
Nº FL. 156
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
SAMARA DA SILVA BARIVIERA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4100796905 SSP/DI RS

CPF
010.103.840-23

DATA NASCIMENTO
18/05/1990

FILIAÇÃO
VITALINO LUIZ BARIVIERA
ELENIR DA SILVA BARIVIERA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06845578902

VALIDADE
19/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
19/05/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16850585550

OBSERVAÇÕES

Samara da S. Bariviera

LOCAL
FELIZ, RS

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
13/07/2018

Paulo Roberto Kopschina
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

64068716401
RS207509743

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
16850585550

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 157
ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.639.324/0001-96 MATRIZ		23/08/2019

NOME EMPRESARIAL
SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAUBER MED	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST ARROIO JAGUAR	710	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.773-000	ARROIO JAGUAR	ALTO FELIZ	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAUBERLIMPEZA.RS@GMAIL.COM	(51) 9723-3550/ (51) 9710-2708

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2020** às **18:55:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Nº PROC. 013197
Nº FL. 158
ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 159
ASSINATURA

Nº PROC. 013191
Nº FL. 100
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Feliz autoriza concessão de licença à:

SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
Nome – Razão Social

Estrada Arroio Jaguar
Localização

Comercio de Produtos Medico Hospitalares
Ramo de Atividade
Inscrição Municipal – 10090

Alto Feliz, 10 de fevereiro de 2021.

DANIEL GEREMIAS BOETCHER
Secretaria da Fazenda

VALIDADE: 28/02/2022

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROC. 013191
Nº FL. 101
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.639.324/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:24 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2021.
Código de controle da certidão: **D128.2FFC.DB17.DDC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 0139
Nº FL. 168
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.639.324/0001-96
Razão Social: SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA
Endereço: RUA EUGENIO KUHN 106 / CENTRO / ALTO FELIZ / RS / 95773-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/02/2021 a 10/03/2021

Certificação Número: 2021020902010773077808

Informação obtida em 18/02/2021 11:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROC. 0121/21
Nº FL. 163
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.639.324/0001-96
Certidão nº: 26972915/2020
Expedição: 13/10/2020, às 11:26:56
Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.639.324/0001-96, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 1021
ASSINATURA

Certidão de Situação Fiscal nº **0016231533**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SAUBER SERVS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA**

Endereço: **LOC ARROIO JAGUAR, 710**
ARROIO JAGUAR, ALTO FELIZ - RS

CNPJ: **34.639.324/0001-96**

Certificamos que, aos **29** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/3/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026069919**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Nº PROC. 01319
Nº FL. 105
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, para os devidos fins, conforme pedido protocolado sob nº 2484/2020, que verificando os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, não constam até a presente data, débitos vencidos referentes a Taxas e/ou Impostos em nome de SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 34639324000196.

Fica ressalvado o direito do Município de Alto Feliz de apurar e cobrar eventuais débitos de obrigação do cidadão supra citado.

Por ser expressão da verdade a presente Certidão segue assinada por mim Gelasio Zimmer, Tesoureiro.

Alto Feliz, 28 de dezembro de 2020.

GELASIO ZIMMER
Tesoureiro

VALIDADE 90 DIAS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 166
ASSINATURA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 34639324000196, Endereço - ESTRADA ARROIO JAGUAR, 710.

19 de Janeiro de 2021, às 16:01:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c2016dd9066591498f9545a72bc58a6b**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nº PROC. 013/9A
Nº FL. 162
ASSINATURA

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320851144-5	34.639.324/0001-96	23/08/2019	22/08/2019

Endereço Completo:

ESTRADA ARROIO JAGUAR 710 - BAIRRO ARROIO JAGUAR CEP 95773-000 - ALTO FELIZ/RS

Objeto Social:

46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 46.46-0-01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 46.46-0-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 46.86-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 97.00-5-00 - SERVICOS DOMESTICOS

Capital Social: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
003.905.520-54	LUSIANA HARTMANN	xxxxxxx	R$ 24.500,00	SOCIO
010.103.840-23	SAMARA DA SILVA BARIVIERA	xxxxxxx	R$ 25.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/07/2020 — Número: 7244556

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000128870 e visualize a certidão)

21/046.422-4

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nº PROC. 01312
Nº FL. 168
ASSINATURA

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	020	- ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2221	- ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Porto Alegre, 10 de Fevereiro de 2021 11:59

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA	xxxxxxx	7244556	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 10 de Fevereiro de 2021 11:59

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000128870 e visualize a certidão)

21/046.422-4

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Nº PROC. 013157
Nº FL. 169
ASSINATURA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208511445	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2000063342

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ALTO FELIZ
Local

21 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135203 em 23/03/2020 da Empresa SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA, Nire 43208511445 e protocolo 204525772 - 06/03/2020. Autenticação: 20DDC970361FA5566C368B6E7CCFF53A12285F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/452.577-2 e o código de segurança GJZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Nº PROC. 013/97
Nº FL. 170
ASSINATURA

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/452.577-2	RSP2000063342	06/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.103.840-23	SAMARA DA SILVA BARIVIERA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135203 em 23/03/2020 da Empresa SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA, Nire 43208511445 e protocolo 204525772 - 06/03/2020. Autenticação: 20DDC970361FA5566C368B6E7CCFF53A12285F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/452.577-2 e o código de segurança GJZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA
RUA EUGENIO KUHN , Nº106, CENTRO
ALTO FELIZ- RS
CEP 95773 000

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 121
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SAMARA DA SILVA BARIVIERA, brasileira, maior, solteira , empresária, residente e domiciliado na estrada Arroio Jaguar, nº710, bairro Arroio Jaguar, cidade e município de Alto Feliz RS., CEP 95 773 000, nascida aos 18 de maio de 1990, filha Vitalino Luiz Barivieira e de Elenir da Silva Barivieira , portadora da carteira de identidade de nº4100796905 expedida pela SSP – RS em 03/10/2006 e cartão do CIC nº010 103 840/23

LUSIANA HARTMANN, brasileira, maior, solteira , empresária, residente e domiciliado na estrada Arroio Jaguar, nº710, bairro Arroio Jaguar , Alto Feliz , RS., CEP95773000, filha de Ruben Hartmann e de Maria de Lourdes Hartmann, nascido aos 22 de março de1984 , portadora da carteira de identidade de nº1081554329 expedida pela SJS– RS e cartão do CIC n003 905 520/54, representada neste ato por sua procuradora Samara da Silva Barivieira, brasileira, maior, solteira , empresária, residente e domiciliado na estrada Arroio Jaguar, nº710, bairro Arroio Jaguar , cidade e município de Alto Feliz, RS CEP95773 000, portadora da Carteira de Identidade nº4100796905 expedida pela SSP-RS e Cartão do CIC nº010 103 840/23.

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA** estabelecida na rua Eugênio Kuhn , nº106, bairro centro , município de Alto Feliz – RS., CEP95773 000 inscrita no CNPJ sob nº34 639 324/0001 96 , com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n43208511445 em sessão de 23 de agosto de 2019 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições :

PRIMEIRA

Que o endereço da empresa será na na Estrada Arroio Jaguar, nº710, bairro Arroio Jaguar Alto Feliz RS., CEP 95 773 000.

SEGUNDA

Que o ramo será de serviços de limpeza em prédios e condomínios, lavanderias, serviços domésticos, atividades paisagísticas, toalheiros, comércio atacadista de produtos de higiene , limpeza e conservação domiciliar, serviços de limpeza em prédios e casas pós construção.

TERCEIRA

Que as demais cláusulas permanecerão inalteradas.

DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA

A sociedade gira sob **o** nome empresarial **SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA**

SEGUNDA

Que a sociedade tem endereço na Estrada Arroio Jaguar, nº710, bairro Arroio Jaguar, município de Alto Feliz, RS., CEP95 773 000.

TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo o ramo de serviços de limpeza em prédios e condomínios,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135203 em 23/03/2020 da Empresa SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA, Nire 43208511445 e protocolo 204525772 - 06/03/2020. Autenticação: 20DDC970361FA5566C368B6E7CCFF53A12285F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/452.577-2 e o código de segurança GJZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

lavanderias, serviços domésticos, atividades paisagísticas, toalheiros, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, serviços de limpeza em prédios e casas pós construção.

QUARTA

Que o capital social de R$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizados, neste ato em moeda corrente do país, e dividido em 10.000(dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma e distribuído aos sócios da seguinte forma:

Lusiana Hartmann.....4.900 quotas.....no valor de.....R$4.900,00
Samara da Silva Bariviera.....5.100 quotas.....no valor de..... R$5.100,00
Total do Capital Social .. R$10.000,00

QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de agosto de 2019 e sua duração será por prazo indeterminado

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio Lusiana Hartmann e Samara da Silva Bariviera com poderes e atribuições de representar a sociedade em conjunto ou individualmente, autorizando o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

NONA

Em caso de renúncia ou falecimento de um dos sócios gerentes, deverá ser escolhido o seu substituto dentro de trinta (30) dias da data do seu falecimento.

DECIMA

Aos sócios gerentes é dispensada a prestação de caução.

DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios que prestarem serviços à sociedade, perceberão uma importância fixa e mensal a título de pró-labore, que será determinada entre os sócios e reajustada toda a vez que as leis permitam tais reajustes

DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social da sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA TERCEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA QUINTA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Para apuração do valor das quotas capital, será realizado um balanço

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135203 em 23/03/2020 da Empresa SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA, Nire 43208511445 e protocolo 204525772 - 06/03/2020. Autenticação: 20DDC970361FA5566C368B6E7CCFF53A12285F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/452.577-2 e o código de segurança GJZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 1713
ASSINATURA

geral e neste todos os bens da sociedade serão avaliados pelo preço do dia.

DÉCIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SETIMA

A sociedade a critério da administração poderá participar em outras empresas como quotistas e como membro da administração, bem como, poderá instalar filiais, sucursais ou depósitos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, na reunião que se deliberar, será nomeado um liquidante, com poderes especiais e necessários para o caso, bem como será determinada e a forma de liquidação ou dissolução as quotas dos sócios.

DECIMA NONA

As dúvidas ou divergências suscitadas entre os sócios, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, serão solucionadas na justiça competente e no foro da sociedade, o da Comarca de Feliz – RS.

VIGÉSIMA

Os lucros poderão ser distribuídos em qualquer mês do ano.

VIGESIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas leis, regras e costumes atinentes ás sociedades mercantis e na sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

VIGÉSIMA SEGUNDA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E pôr estarem assim justos e contratados, obrigam - se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o contido neste instrumento.

Feliz, 06 de março de 2020

Samara da Silva Bariviera

Lusiana Hartmann
representada por : Samara da Silva Bariviera

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135203 em 23/03/2020 da Empresa SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA, Nire 43208511445 e protocolo 204525772 - 06/03/2020. Autenticação: 20DDC970361FA5566C368B6E7CCFF53A12285F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/452.577-2 e o código de segurança GJZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Nº PROC. 013191
Nº FL. 1111
ASSINATURA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135203 em 23/03/2020 da Empresa SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA, Nire 43208511445 e protocolo 204525772 - 06/03/2020. Autenticação: 20DDC970361FA5566C368B6E7CCFF53A12285F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/452.577-2 e o código de segurança GJZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 175
ASSINATURA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/452.577-2	RSP2000063342	06/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.103.840-23	SAMARA DA SILVA BARIVIERA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135203 em 23/03/2020 da Empresa SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA, Nire 43208511445 e protocolo 204525772 - 06/03/2020. Autenticação: 20DDC970361FA5566C368B6E7CCFF53A12285F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/452.577-2 e o código de segurança GJZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Nº PROC. 013127
Nº FL. 120
ASSINATURA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

LUSIANA HARTMANN . Brasileira, casada, empresária, nascida em 22/03/1984, RG Nº 1081554329,SJS/RS, CPF N.º 003.905.520-54, residente à Estrada Arroio Jaguar, Arroio Jaguar, Alto Feliz/RS, CEP 95.773-000.

OUTORGADO:
Samara da Silva Bariviera, brasileira, casada, empresária, nascida em 18/05/1990, RG nº 4100796905, SSP/RS, CPF N.º 010.103.840-23, residente à Estrada Arroio Jaguar, Arroio Jaguar, Alto Feliz/RS, CEP 95.773-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135203 em 23/03/2020 da Empresa SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA, Nire 43208511445 e protocolo 204525772 - 06/03/2020. Autenticação: 20DDC970361FA5566C368B6E7CCFF53A12285F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/452.577-2 e o código de segurança GJZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, COMUNICADO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA COMERCIAL, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)

FELIZ

Feliz, 14 de fevereiro de 2020.

Lusiana Hartmann

Tabelionato Feliz
Dr. Magno Flores Alves
Rua Pedro Noll, Galeria Feliz, 284 - Sala 103
Centro - Feliz/RS - Fone: 51 3637 2556

Reconheço *autêntica* a firma de Lusiana Hartmann. Dou fé
Em testemunho da verdade
Feliz, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 - 09:08:57
Aline Mielke - Escrevente Autorizada
Emol: R$5,00 + Selo digital: R$1,40 -
0222.01.1800006.64165

Aline Mielke
Escrevente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135203 em 23/03/2020 da Empresa SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA, Nire 43208511445 e protocolo 204525772 - 06/03/2020. Autenticação: 20DDC970361FA5566C368B6E7CCFF53A12285F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/452.577-2 e o código de segurança GJZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Nº PROC. 013/91
Nº FL. 178
ASSINATURA

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/452.577-2	RSP2000063342	06/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.103.840-23	SAMARA DA SILVA BARIVIERA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135203 em 23/03/2020 da Empresa SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA, Nire 43208511445 e protocolo 204525772 - 06/03/2020. Autenticação: 20DDC970361FA5566C368B6E7CCFF53A12285F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/452.577-2 e o código de segurança GJZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 0 129
ASSINATURA

Eu, SAMARA DA SILVA BARIVIERA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 18/05/1990, RG Nº 4100796905 SSP-RS, CPF 010.103.840-23, ESTRADA ARROIO JAGUAR, Nº 0, BAIRRO ARROIO JAGUAR, CEP 95773-000, ALTO FELIZ - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Feliz, 21 de março de 2020.

SAMARA DA SILVA BARIVIERA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135203 em 23/03/2020 da Empresa SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA, Nire 43208511445 e protocolo 204525772 - 06/03/2020. Autenticação: 20DDC970361FA5566C368B6E7CCFF53A12285F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/452.577-2 e o código de segurança GJZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Nº PROC. 013194
Nº FL. 180
ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA, de NIRE 4320851144-5 e protocolado sob o número 20/452.577-2 em 06/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7135203, em 23/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.103.840-23	SAMARA DA SILVA BARIVIERA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.103.840-23	SAMARA DA SILVA BARIVIERA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.103.840-23	SAMARA DA SILVA BARIVIERA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.103.840-23	SAMARA DA SILVA BARIVIERA

Porto Alegre. segunda-feira, 23 de março de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 23/03/2020, às 19:42 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/452.577-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135203 em 23/03/2020 da Empresa SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA, Nire 43208511445 e protocolo 204525772 - 06/03/2020. Autenticação: 20DDC970361FA5566C368B6E7CCFF53A12285F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/452.577-2 e o código de segurança GJZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Nº PROC. 013121
Nº FL. 181
ASSINATURA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 23 de março de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135203 em 23/03/2020 da Empresa SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA, Nire 43208511445 e protocolo 204525772 - 06/03/2020. Autenticação: 20DDC970361FA5566C368B6E7CCFF53A12285F7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/452.577-2 e o código de segurança GJZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34639324000196

LIMPAR

Data da consulta: 02/03/2021 10:34:15
Data da última atualização: 01/03/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Nº PROC. 013.
Nº FL. 183
ASSINATURA

Nº PROC. 01619
Nº FL. 1985
ASSINATURA

Resultado da Consulta

Produto	Registro	Situação
Empresa: GANESH LOGISTICA E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 07.987.185/0001-19		
Teste rápido anticorpo SARS-CoV-2	81989670002	Publicado deferimento

Voltar

Nº PROC. 01612
Nº FL. 154
ASSINATURA

TERMO DE ABERTURA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

Número de ordem: 01

O presente Livro 01 possui 5(cinco) folhas numeradas do nº 1 ao nº 5 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA - ME

Município: Alto Feliz - RS

Registro na Jucergs – Nire: 43208511445

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/08/2019

CNPJ: 34.639.324/0001-96

Local e data: Alto Feliz, 31/12/2019

Samara da S. Bariviera

Samara da Silva Bariviera

Sócia Gerente

Nelza Aparecida Albano Lopes Dias

CRC nº: 067847/O

Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31/12/2019

Nº PROC. 013121
Nº FL. 185
ASSINATURA

ATIVO	
Circulante	**22.172,49**
Disponiblidades	**19.299,00**
Caixa	199,00
Bancos	19.100,00
Contas a Receber	**2.873,49**
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**22.172,49**
Não Circulante	**0,00**
TOTAL DO REAL LP	**0,00**
Permanente	0,00
Investimentos	0,00
Imobilizado	0,00
Intangível	0,00
Outros	
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**22.172,49**

Nº PROC. 013121
Nº FL. 186
ASSINATURA

Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31/12/2019

PASSIVO	
Circulante	**594,16**
Pro-Labore a pagar	0,00
INSS a pagar	109,78
DAS Simples Nacional a pgr	484,38
Outras Obrigações	
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**594,16**
Não Circulante	0,00
TOTAL EXIG LP	**0,00**
Patrimônio Líquido	21.578,33
Capital Social	10.000,00
Reservas de Capital	
Reservas de Lucros	
Lucros Acumulados	11.578,33
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**21.578,33**
TOTAL DO PASSIVO	**22.172,49**

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 192
ASSINATURA

Demonstrativo de Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**20.066,00**
Prestação de Serviços	20.066,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**1.650,21**
Impostos e Contribuições Incidentes sobre serviços	1.650,21
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	**18.415,79**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**3.224,05**
Custo dos Serviços Prestados	3.224,05
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**15.191,74**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**3.613,41**
Despesas Administrativas	3.255,33
INSS ref pro-labore	358,08
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	**0,00**
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	**0,00**
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E CSLL	**11.578,33**
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	**11.578,33**
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**11.578,33**

Nº PROC. 013121
Nº FL. 1886
ASSINATURA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

Número de ordem: 01

O presente Livro 01 possui 5(cinco) folhas numeradas do nº 1 ao nº 5 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA - ME

Município: Alto Feliz - RS

Registro na Jucergs – Nire: 43208511445

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/08/2019

CNPJ: 34.639.324/0001-96

Local e data: Alto Feliz, 31/12/2019

Samara da S. Bariviera

Samara da Silva Bariviera

Sócia Gerente

Nelza Lopes Dias

Nelza Aparecida Albano Lopes Dias

CRC nº: 067847/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim – RS – 99700-000
Fone: 54 3522-4443

Nº PROC. 019/21
Nº FL. 189
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME,** CNPJ 34.639.324/0001-96, estabelecida na Estrada Arroio Jaguar, 710, Arroio Jaguar, na cidade de Alto Feliz/RS, está inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura sob nº 17446, tendo apresentado documentos que comprovam sua Personalidade Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal n°. 8.666, de 21.06.93. Analisamos ainda, que a mesma já forneceu produtos do seu ramo de atividade a este Município, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

Erechim, 27 de novembro de 2020.

Aline da Costa Pietroski
Diretora de Compras e Licitações

Aline da Costa Pietroski
Diretora de Compras e
Licitações
Portaria 644/2019

Sauber Med
Comércio de Produtos Médico-Hospitalares

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 190
ASSINATURA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2021

ESCLARECIMENTOS DE DILIGÊNCIAS

SAUBER MED Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.639.324/0001-96, com sede na cidade de Alto Feliz-RS, na Estrada Arroio Jaguar, 710 bairro Arroio Jaguar, vem respeitosamente, por meio da sua representante legal, infra assinada, ESCLARECER as diligências apresentadas no certame:

9.10.2.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social...

A empresa é MICROEMPRESA, conforme documentos em anexo: Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Microempresa assinada pela Contadora, Declaração e Recibo de Entrega do Simples Nacional, ficando dispensada de registro de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e conforme estatuto das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/2006), dentre os benefícios nos parece merecer destaque o regime tributário do Simples Nacional. ME e EPP enquadradas no Simples Nacional não são obrigadas a fazer o Balanço Patrimonial anual.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
9.12.3 - É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

A empresa forneceu para a Prefeitura Municipal de Erechim produtos conforme constam em anexo: Atestado de Capacidade, Contratos de Fornecimento, Nota de Empenho e Notas Fiscais, atendendo na íntegra as exigências do edital.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Alto Feliz, 02 de março de 2021.

SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA:34639324000196
ACT-Safeweb:03/03/2021 11:53:39 -03:00

Sauber Med Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda-ME
Samara da Silva Bariviera
Sócia Gerente

BRDOCS
Seu documento está disponível em:
brdocs.com.br/?chave-de-acesso=BEB77074

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Nº PROC. 013 19
Nº FL. 101
ASSINATURA

TERMO ADITIVO N.º 494/2020
TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 549/2020
PROCESSO N.º 11292/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2020
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)
–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor CARLOS JOSÉ EMANUELE, brasileiro, casado, bancário aposentado, pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor JULIANO RIZZI, brasileiro, casado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.639.324/0001-96, com sede na Estrada Arroio Jaguar, n.º 710, Cidade de Alto Feliz/RS, CEP 95.773-000, neste ato representada por sua sócia gerente, Senhora SAMARA DA SILVA BARIVIERA,brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob n.º 010.103.840-23, CI n.º 4100796905 SSP/RS residente e domiciliada na Estrada Arroio Jaguar, n.º 710, Cidade de Alto Feliz/RS, CEP 95.773-000.

As partes em comum acordo, pelo presente instrumento e através do Processo Administrativo n° 17362/2020, procedem ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 549/2020, firmado em 29 de setembro de 2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, por sistema de registro de preços, visando a retomada das aulas presenciais e o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objetiva o presente Termo Aditivo a execução a **MAIOR** do Contrato, com o acréscimo de quantidade ao item abaixo relacionado:

Item	Cód.	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
2	73258	Protetor facial fixo incolor adulto (faces...	UN	200,0000	8,5900	1.718,00

CLÁUSULA SEGUNDA
A título do presente Termo Aditivo o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.718,00** (um mil e setecentos e dezoito reais), em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO = 11.01
PROJETO/ATIVIDADE = 2066
ELEMENTO DESPESA = 3.3.90.30.28.00.00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Nº PROC. 013/20
Nº FL. 193
ASSINATURA

O presente Termo Aditivo está dentro dos limites legais permitidos pelo Artigo 4º-I da Lei Federal n.º 13.979/20. As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Contrato Administrativo n.º **549/2020.**

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA:34639324000196
ACT-Safeweb:27/10/2020 15:48:24 -03:00

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ N.º 34.639.324/0001-96

JULIANO RIZZI
Secretário Municipal de Educação

ARLINDO CUBIAK
Gestor Contratual pela Sec. de Educação

TESTEMUNHAS: _____

Chave de Acesso
ANY-8705-102334D3
Disponível em
BRDOCS.COM.BR

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 197
ASSINATURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 549/2020
PROCESSO N.º 11292/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2020
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)
–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor CARLOS JOSÉ EMANUELE, brasileiro, casado, bancário aposentado, e pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor JULIANO RIZZI, brasileiro, casado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.639.324/0001-96, com sede na Estrada Arroio Jaguar, n.º 710, Cidade de Alto Feliz/RS, CEP 95.773-000, neste ato representada por sua sócia gerente, Senhora SAMARA DA SILVA BARIVIERA,brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob n.º 010.103.840-23, CI n.º 4100796905 SSP/RS residente e domiciliada na Estrada Arroio Jaguar, n.º 710, Cidade de Alto Feliz/RS, CEP 95.773-000.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, por sistema de registro de preços, visando a retomada das aulas presenciais e o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos MDE.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Cod Prod	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Especificações				
2	73258	850,0000 UN	8,5900	7.301,50
Protetor facial fixo incolor adulto (face shield) - com carneira de plástico, com regulagem de tamanho por meio de ajuste simples acoplada a coroa, com visor de policarbonato incolor, com mínimo de 200mm de altura x 200mm de largura.				
Marca: PET G				

2- DA ENTREGA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –

2.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020.

2.2. A entrega deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Rua Passo Fundo, nº 566, Centro – Erechim/RS.

2.2.1. As máscaras e o protetor facial (face shield) deverão ser entregues embalados individualmente.

2.2.2. Do item 4 - Máscara dupla de tecido reutilizável, tamanho juvenil/adulto, 5.000 Unidades, referente a Compra pelo Gabinete do Prefeito, serão entregues conforme segue:

- Prazo de 05 dias úteis após recebimento do empenho: 1.500 Und
- Prazo de 10 dias úteis após recebimento do empenho: 1.500 Und

- Prazo de 15 dias úteis após recebimento do empenho: 2.000 Und

2.3. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.4. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.301,50** (sete mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos), em moeda vigente no país.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com seguro, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

3.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.9. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital do Pregão Eletrônico N.º 078/2020, seus anexos, e em consonância com a proposta de preços, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o produto.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

4.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho, conforme o Artigo 4º-I da Lei 13.979/20.

4.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham

a incidir na execução do contrato.

4.7. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

4.8. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos.

4.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

4.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.12. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

5 – DO CONTROLE E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO –

5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1.1. O representante do CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material/equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. É obrigação do CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

5.5. É obrigação do CONTRATANTE efetuar o pagamento no prazo previsto.

6 – EMPENHO DA DESPESA –

6.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

Código	Classificação	Descrição
2963	**11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.28.00.00**	**Material de Proteçao e Segurança**
6383	**11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.28.00.00**	**Material De Protecao E Seguranca**

7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

7.1. O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório;

7.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

7.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

7.4. Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

7.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor do Contrato.

8 – DO GESTOR DO CONTRATO –

8.1. Será gestor do presente contrato, o Senhor **ARLINDO CUBIAK**, pela Secretaria de educação, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelos produtos respectivos à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o art. 25 do Decreto Municipal n.º 3.198/2007.

9.1. Caso a CONTRATADA se recuse a prestar o serviço conforme contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

9.1.2. Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de saneamento, notificará a CONTRATADA para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerado a inadimplência contratual.

9.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 9.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 9.2.

9.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

9.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

9.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

9.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco)

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

9.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

9.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

9.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 9.1.

9.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

9.5. Comete infração administrativa, nos termo da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto Municipal 3.607, de 2011, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

9.5.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

9.5.2. Apresentar documentação falsa;

9.5.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.5.4. Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

9.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

9.5.6. Cometer fraude fiscal;

9.5.7. Fizer declaração falsa;

9.5.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.5.9. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

10.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 78/2020, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 11292/2020.

11 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

11.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

12.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

12.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 198
ASSINATURA

13– DA RESCISÃO –

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

14 – DO FORO –

14.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA:34639324000196
ACT-Safeweb:19/10/2020 11:26:56 -03:00

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ N.º 34.639.324/0001-96

Chave de Acesso
YPY-9098-342534L1
Disponível em
BRDOCS.COM.BR

JULIANO RIZZI
Secretário Municipal de Educação

ARLINDO CUBIAK
Gestor Contratual pela Sec. de Educação

TESTEMUNHAS:_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim – RS – 99700-000
Fone: 54 3522-4443

Nº PROC. 013121
Nº FL. 199
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME,** CNPJ 34.639.324/0001-96, estabelecida na Estrada Arroio Jaguar, 710, Arroio Jaguar, na cidade de Alto Feliz/RS, está inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura sob nº 17446, tendo apresentado documentos que comprovam sua Personalidade Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal n°. 8.666, de 21.06.93. Analisamos ainda, que a mesma já forneceu produtos do seu ramo de atividade a este Município, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

Erechim, 27 de novembro de 2020.

Aline da Costa Pietroski
Diretora de Compras e Licitações

Aline da Costa Pietroski
Diretora de Compras e
Licitações
Portaria 644/2019

RECEBEMOS DE SAUBER SERVS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 031.184.715 SÉRIE: 890 CNPJ: 34.639.324/0001-96

SAUBER SERVS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA

LOC ARROIO JAGUAR, 710 - ARROIO JAGUAR, ALTO FELIZ, RS - CEP: 95773000 - Fone/Fax: 51997233550

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº. 031.184.715
SÉRIE: 890
FOLHA 1 /1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4320 1087 9586 7400 0181 5589 0031 1847 1516 8742 7489

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Remessa de Mercadoria	143200179621120 - 05/10/2020 16:24:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ
334/0003906		34.639.324/0001-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ERECHIM			87.613.477/0001-20	05/10/2020 13:08
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PRAÇA DA BANDEIRA, 354	CENTRO	99700-010		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
ERECHIM	(54)3520-7000	RS	039/1089145	

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.718,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALFA TRANSPORTES EIRELI	0 - Emitente				82.110.818/0008-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ETELVINA FERNANDES , 261	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	RS	177/0155187

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
17	VOLUMES			68,500	68,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
1	PROTETOR FACIAL FIXO INCOLOR ADULTO (FACE SHIELD)	39269090	0400	5934	UN	200,0000	8,5900	1.718,00					

Nº PROC. 013121
Nº FL. 200
ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1009			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: BANRISUL (041) AG. 0615 CONTA 06.024.291.0-0 PREGÃO ELETRÔNICO 78/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2020 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL DE SIMPLES REMESSA [*** Login Operador e-CPF: 010.103.840-23 - SAMARA DA SILVA BARIVIERA;]	

RECEBEMOS DE SAUBER SERVS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 031.184.715 SÉRIE: 890 CNPJ: 34.639.324/0001-96

SAUBER SERVS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA

LOC ARROIO JAGUAR, 710 - ARROIO JAGUAR, ALTO FELIZ, RS - CEP: 95773000 - Fone/Fax: 51997233550

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 031.184.715
SÉRIE: 890
FOLHA 1 /1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4320 1087 9586 7400 0181 5589 0031 1847 1516 8742 7489

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Remessa de Mercadoria	143200179621120 - 05/10/2020 16:24:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ
334/0003906		34.639.324/0001-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ERECHIM			87.613.477/0001-20	05/10/2020 13:08
ENDERECO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA DA BANDEIRA. 354	CENTRO		99700-010	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
ERECHIM	(54)3520-7000	RS	039/1089145	

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.718,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALFA TRANSPORTES EIRELI	0 - Emitente				82.110.818/0008-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ETELVINA FERNANDES , 261	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	RS	177/0155187

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
17	VOLUMES			68,500	68,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1	PROTETOR FACIAL FIXO INCOLOR ADULTO (FACE SHIELD)	39269090	0400	5934	UN	200,0000	8,5900	1.718,00					

Nº PROC. 012121
Nº FL 201
ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1009			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: BANRISUL (041) AG. 0615 CONTA 06.024.291.0-0 PREGÃO ELETRÔNICO 78/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2020 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL DE SIMPLES REMESSA [*** Login Operador e-CPF: 010.103.840-[illegible] - CAMARA DA SILVA BARIVIERA;]	

EMPRESA: SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 34.634.324/0001-96
ENDEREÇO: Estrada Arroio Jaguar, 710 – bairro Arroio Jaguar
Cidade: Alto Feliz – RS – CEP 95.773-000

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 203
ASSINATURA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

(X) microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

Declaro também, sob as penas da Lei, que não está incluída nas vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme for o caso.

Por ser expressão da verdade, eu Contadora com registro no CRC/RS sob o nº 067847/O firmo a presente.

Alto Feliz, 02 de março de 2021.

Nelza Aparecida Albano Lopes Dias
CPF:57445192034
CRC/RS nº 067847-O
ACT-Safeweb03/03/2021 10:52:57 -03:00

Nelza Aparecida Albano Lopes Dias
Contadora Especialista

BRDOCS
Seu documento está disponível em
brdocs.com.br/?chave-de-acesso=AFA71354

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | **Exercício 2020** | **Ano-Calendário 2019**

Período abrangido pela Declaração: **01/08/2019 a 31/12/2019**

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 903
ASSINATURA

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **34.639.324/0001-96**
Nome empresarial: **SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **23/08/2019**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 003.905.520-54

Nome: LUSIANA HARTMANN

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	49,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 010.103.840-23

Nome: SAMARA DA SILVA BARIVIERA

Nº PROC 013/21
Nº FL
ASSINATURA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 3.255,33
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	51,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 34.639.324/0001-96 UF: RS

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 19.229,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R$ 0,00

Nº PROC. 013/2 A
Nº FL. 305
ASSINATURA

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 4.874,26

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **25/03/2020 10:55:29**

Número do Recibo: **02.07.20085.0072983-6**

Autenticação: **34217.63211.93472.24295**

Nº PROC. 013121
Nº FL. 206
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354
99.700-010 Erechim - RS
CNPJ: 87.613.477/0001-20
Fone: (054)35207000

Nota de Empenho

Empenho: 10408 / 2020
Emissão: 30/09/2020
Página: 1 de 1

Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade Orçamentária:	01	UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
Função:	12	EDUCAÇAO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0010	EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO SABERES E VALORES
Projeto/Atividade:	2066	Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES
Elemento da Despesa:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Classificação:	11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.28.00.00	
Dotação:	2963-7	Material de Proteçao e Segurança
Recurso Vinculado:	**0020**	**MDE-Manutenção e Desenvolvimento do E**
Natureza do Empenho:	Aquisição de Material de Consumo	
Empenho:	Ordinário	
Processo de Licitação:	Pregão Eletrônico	
Ordem de Compra:	02367/2020	
Instrumento Contratual:	00549/2020 Contrato 00549/2020	
Condições de Pagamento:	Conforme contrato.	

Complemento do Recurso: 3160
Tipo de Obrigação: Fornecedores
Característica Peculiar: 000 - NAO SE APLICA
Licitação: 00461/2020 Modalidade: 00078/2020

Nº PROC. 013197
Nº FL 2007
ASSINATURA

Credor: 17446 SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES CNPJ: 34.639.324/0001-96
E-mail: sauberlimpeza.rs@gmail.com Telefone:(51)997233550
Endereço: Estrada Arroio Jaguar, 710, Sem, Arroio Jaguar
Município: Alto Feliz - RS CEP: 95.773-000
Conta Bancária: 41 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Agência: 0615-57 Conta: 06.024291.0-0

DESCRIÇÃO DO EMPENHO

Empenho referente Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs - PE 78/2020 - Ata Registro de Preços nº 63/2020

ITENS DO EMPENHO

Materiais/Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73258 - Protetor facial fixo incolor adulto (face shield) com carneira de plástico, com regulagem de tamanho por meio de ajuste simples acoplada a coroa, com visor de policarbonato incolor, com mínimo de 200mm de altura x 200mm de largura.	850,0000	8,5900	7.301,50

Valor Empenhado: 7.301,50 (SETE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Valores da Classificação: 11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.00.00.00

Dotação Inicial:	**745.000,00**	**Empenhos Anteriores:**	**400.749,60**		
Suplementação:	**0,00**				
Redução:	**0,00**	**Valor deste Empenho:**	**7.301,50**		
Saldo (+):	**745.000,00**	**Total (-):**	**408.051,10**	**Saldo da Verba (=):**	**336.948,90**

LIQUIDAÇÃO/RECEBIMENTO
__/__/__
Assinatura _____

VENCIMENTO
__/__/__
Valor Líquido: _____
Assinatura _____

DESCONTOS/RETENÇÕES
INSS: _____
ISSQN: _____
IRRF: _____
RPPS: _____
Outros: _____

30/09/2020	__/__/__	__/__/__	__/__/__
Grecie Santin Solenta	Juliano Rizzi	Tainan Michele Borges Lemos	Waldir Luiz Tomazoni
Responsável pelos Empenhos	Secretário(a) da Educação	Contador	Secretário(a) da Fazenda

RECIBO

Recebi a Importância abaixo especificada, a qual dou plena e geral quitação.
Valor: 7.301,50 (SETE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Nome Completo: _____ CPF ou RG: _____
Assinatura: _____ Data de Pagamento: __/__/__

Processado Por: Luciano Nazzari

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354
99.700-010 Erechim - RS
CNPJ: 87.613.477/0001-20
Fone: (054)35207000

Nota de Empenho

Empenho: 10775 / 2020
Emissão: 09/10/2020
Página: 1 de 1

Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade Orçamentária:	01	UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
Função:	12	EDUCAÇAO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0010	EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO SABERES E VALORES
Projeto/Atividade:	2066	Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES
Elemento da Despesa:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Classificação:	11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.28.00.00	
Dotação:	2963-7	Material de Proteçao e Segurança
Recurso Vinculado:	**0020**	**MDE-Manutenção e Desenvolvimento do E**
Natureza do Empenho:	Aquisição de Material de Consumo	
Empenho:	Ordinário	
Processo de Licitação:	Pregão Eletrônico	
Ordem de Compra:	02433/2020	
Instrumento Contratual:	00549/2020 Contrato 00549/2020	
Condições de Pagamento:	Conforme contrato.	

Complemento do Recurso: 3160
Tipo de Obrigação: Fornecedores
Característica Peculiar: 000 - NAO SE APLICA
Licitação: 00461/2020 Modalidade: 00078/2020

Nº PROC. 013121
Nº FL. 208
ASSINATURA

Credor: **17446 SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES** CNPJ: 34.639.324/0001-96
E-mail: sauberlimpeza.rs@gmail.com Telefone:(51)997233550
Endereço: Estrada Arroio Jaguar, 710, Sem, Arroio Jaguar
Município: Alto Feliz - RS CEP: 95.773-000
Conta Bancária: 41 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Agência: 0615-57 Conta: 06.024291.0-0

DESCRIÇÃO DO EMPENHO

Empenho referente Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, conforme Ata de Registro de Preços 63/2020 - CA 549/2020.

ITENS DO EMPENHO

Materiais/Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73258 - Protetor facial fixo incolor adulto (face shield) com carneira de plástico, com regulagem de tamanho por meio de ajuste simples acoplada a coroa, com visor de policarbonato incolor, com mínimo de 200mm de altura x 200mm de largura.	200,0000	8,5900	1.718,00

Empenho cfe. C.A 549/20 e Termo Aditivo 494/20.

Valor Empenhado: 1.718,00 (UM MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS)

Valores da Classificação: 11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.00.00.00

Dotação Inicial:	**745.000,00**	**Empenhos Anteriores:**	**400.749,60**		
Suplementação:	**0,00**				
Redução:	**0,00**	**Valor deste Empenho:**	**1.718,00**		
Saldo (+):	**745.000,00**	**Total (-):**	**402.467,60**	**Saldo da Verba (=):**	**342.532,40**

LIQUIDAÇÃO/RECEBIMENTO	VENCIMENTO	DESCONTOS/RETENÇÕES
__/__/____	__/__/____	INSS:
	Valor Líquido:	ISSQN:
Assinatura	Assinatura	IRRF:
		RPPS:
		Outros:

09/10/2020	__/__/____	__/__/____	__/__/____
Grecie Santin Solenta	Juliano Rizzi	Tainan Michele Borges Lemos	Waldir Luiz Tomazoni
Responsável pelos Empenhos	Secretário(a) da Educação	Contador	Secretário(a) da Fazenda

RECIBO

Recebi a Importância abaixo especificada, a qual dou plena e geral quitação.
Valor: 1.718,00 (UM MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS)
Nome Completo: CPF ou RG:
Assinatura: Data de Pagamento: __/__/____

Processado Por: Adriano Mendes da Fonseca

Data: 02/06/2020

JUCISRS

DADOS FCN - Módulo Integrador

IDENTIFICAÇÃO

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ATO
223 - BALANCO

Nº PROC. 018124
Nº FL. 2007
ASSINATURA

NIRE	CNPJ	NIRE ANTERIOR	PORTE
4320851144-5	34.639.324/0001-96		Micro Empresa

NOME EMPRESA
SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
ESTRADA	ARROIO JAGUAR	710

COMPLEMENTO	BAIRRO
	ARROIO JAGUAR

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
95.773-000	ALTO FELIZ	RS	BRASIL

TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HOME PAGE
(51) 9972-33550	sauberlimpeza.rs@gmail.com	

CAPITAL

VALOR CAPITAL SOCIAL (R$)	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R$)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DA ASSINATURA	INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE
31/12/2019		

CONSULTA VIABILIDADE	CADSINC - RECIBO	CADSINC - IDENTIFICADOR

OBJETO SOCIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Nº PROC. 013121
Nº FL. 210
ASSINATURA

Guia Nº 04320037704155
Referência / Período de Apuração 000000000002020

Emitente
CPF: 010.103.840-23
Nome: SAMARA DA SILVA BARIVIERA
Endereço:
Município: Telefone: CEP: UF:

Município | Nº Documento de Origem
Parcela: 1 | Data Vencimento: 12/06/2020

Destinatário
Nome:
Endereço:
Município: Telefone: CEP: UF:

Código: 1140 | Valor: R$ 77,88

Informações Complementares
EMPRESA SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA;PORTE
VALORES: JUNTA COMERCIAL: R$ 77,88; CNE: R$ 0,00; VALOR TOTAL: R$ 77,88

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DOCUMENTO DE INTERESSE - TODOS OS TIPOS JURIDICOS - ATE 3 VIAS.

Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/BCO POSTAL/CORRESPONDENTES)

Documento válido para pagamento até: **12/06/2020**
Código Controle Taxas: 450000000455690
Especificação da Receita: TAXA SER DIV
Total: R$ 77,88

Autenticação

85820000000-7 77880021201-1 64114004320-4 03770415507-8

CONTRIBUINTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 04320037704155
Referência / Período de Apuração 000000000002020

Emitente
CPF: 010.103.840-23
Nome: SAMARA DA SILVA BARIVIERA
Endereço:
Município: Telefone: CEP: UF:

Município | Nº Documento de Origem
Parcela: 1 | Data Vencimento: 12/06/2020

Destinatário
Nome:
Endereço:
Município: Telefone: CEP: UF:

Código: 1140 | Valor: R$ 77,88

Informações Complementares
EMPRESA SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA;PORTE
VALORES: JUNTA COMERCIAL: R$ 77,88; CNE: R$ 0,00; VALOR TOTAL: R$ 77,88

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DOCUMENTO DE INTERESSE - TODOS OS TIPOS JURIDICOS - ATE 3 VIAS.

Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/BCO POSTAL/CORRESPONDENTES)

Documento válido para pagamento até: **12/06/2020**
Código Controle Taxas: 450000000455690
Especificação da Receita: TAXA SER DIV
Total: R$ 77,88

Autenticação

85820000000-7 77880021201-1 64114004320-4 03770415507-8

ADICIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 04320037704155
Referência / Período de Apuração 000000000002020

Emitente
CPF: 010.103.840-23
Nome: SAMARA DA SILVA BARIVIERA
Endereço:
Município: Telefone: CEP: UF:

Município | Nº Documento de Origem
Parcela: 1 | Data Vencimento: 12/06/2020

Destinatário
Nome:
Endereço:
Município: Telefone: CEP: UF:

Código: 1140 | Valor: R$ 77,88

Informações Complementares
EMPRESA SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA;PORTE
VALORES: JUNTA COMERCIAL: R$ 77,88; CNE: R$ 0,00; VALOR TOTAL: R$ 77,88

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DOCUMENTO DE INTERESSE - TODOS OS TIPOS JURIDICOS - ATE 3 VIAS.

Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/BCO POSTAL/CORRESPONDENTES)

Documento válido para pagamento até: **12/06/2020**
Código Controle Taxas: 450000000455690
Especificação da Receita: TAXA SER DIV
Total: R$ 77,88

Autenticação

85820000000-7 77880021201-1 64114004320-4 03770415507-8

BANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nº PROC. 013121
Nº FL. 211
ASSINATURA

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320851144-5	34.639.324/0001-96	23/08/2019	22/08/2019

Endereço Completo:

ESTRADA ARROIO JAGUAR 710 - BAIRRO ARROIO JAGUAR CEP 95773-000 - ALTO FELIZ/RS

Objeto Social:

46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 46.46-0-01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 46.46-0-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 46.86-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 97.00-5-00 - SERVICOS DOMESTICOS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
003.905.520-54	LUSIANA HARTMANN	xxxxxxx	R$ 24.500,00	SOCIO
010.103.840-23	SAMARA DA SILVA BARIVIERA	xxxxxxx	R$ 25.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/07/2020 — Número: 7244556

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000128870 e visualize a certidão)

21/046.422-4

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nº PROC. 013
Nº FL. 212
ASSINATURA

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	020	- ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2221	- ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Porto Alegre, 10 de Fevereiro de 2021 11:59

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA	xxxxxxx	7244556	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 10 de Fevereiro de 2021 11:59

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000128870 e visualize a certidão)

21/046.422-4

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/08/2019 a 31/12/2019**

Nº PROC. 0130
Nº FL. 213
ASSINATURA

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA**	CNPJ da Matriz **34.639.324/0001-96**
Data da Abertura no CNPJ **23/08/2019**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 25/03/2020 10:55:29
Número do Recibo 02.07.20085.0072983-6
Autenticação 34217.63211.93472.24295

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO	
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI – LC 123/2006 e 147/2014	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021.
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**www.portaldecompraspublicas.com.br.**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	02 de março 2021 11 (onze horas)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Público
FONTE RECURSO	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia /MA, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 – Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA** PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	17H:00M DO DIA 18/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	11H:00M DO DIA 25/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:59M DO DIA 02/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	11H:00M DO DIA 02/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO PÚBLICO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação **será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade **indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa** de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, incisos I e II e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2016 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.1.1. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar, 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. Por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. A mera declaração como ME e/ou EEP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC n.º 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no FORNECIMENTO/SERVIÇO dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo

7.10. Mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeiro.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens/serviços e serviços:

7.29.1. Produzidos no país;

7.29.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.29.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);

9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de FORNECIMENTO/SERVIÇO similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Divida Ativa ou Certidão conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Divida Ativa ou Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura;**

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens/serviços, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão á Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do FORNECIMENTO/SERVIÇO em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Santa Luzia/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá a Comissão Central de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre
o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Santa Luzia/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados..

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

SANTA LUZIA/MA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo;

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA.

2. Da justificativa;

2.1. O município de Santa Luzia – MA, no intuito de combater o covid-19, busca através de testes rápidos realizados a domicilio e Hospital Municipal, localizar com rapidez e eficiência as pessoas infectadas com o vírus, para que sejam tratadas o mais rápido possível, sendo assim a Secretaria Municipal de Saúde, venho através deste termo de referência apresentar a estimativa de quantidades a serem atendidos a população de Santa Luzia – MA.

3. Das especificações e quantidades;

3.1 O fornecimento será entregue conforme especificações a seguir:

Item	Descrição	Lei 123/06	Und	Quant	Vlr Unt	Vlr Total
1	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA. DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19.PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA.PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR.SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA. DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19. VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS. SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	7.500	R$ 12,86	R$ 96.450,00

2	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19.PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA.PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR.SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19. VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.	COTA RESERVADA ME/EPP	UND	2.500	R$ 12,86	R$ 32.150,00

4. Condições e prazos de entrega;

a) Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias, no local a ser definido por esta secretaria após o recebimento da ordem de fornecimento em dias úteis/sábado/domingo e feriado no horário das 08h às 16h.

b) As ordens de fornecimento serão emitidas de acordo com as necessidades desta secretaria;

c) Os produtos desta contratação deverão ser entregues com registro da Anvisa.

5. Das Amostras;

a) Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo

classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes a esse Termo de Referência.

- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6. Do pagamento;

a. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
b. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a DETENTORA se encontrar adimplente com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
c. O pagamento será realizado, após a apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos:
    a. Nota Fiscal devidamente preenchida e atestada pelo servidor competente;
    b. Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor fornecimento;
d. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. **Da vigência do contrato;** A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do ano de contratação, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

8. Das obrigações da detentora;

a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto, exceto quando isso ocorrer por exigência do ÓRGÃO GERENCIADOR E/OU PARTICIPANTES ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao órgão gerenciador e/ou participantes no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;
c. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR E/OU PARTICIPANTES ou a terceiros, tendo como agente a DETENTORA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
d. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados;
e. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou este registro de preços;
f. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos fornecimentos ou em conexão com estes, ainda que

verificado o acidente em dependências do órgão gerenciador e/ou participantes;

g. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo de referência, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
h. Suportar, caso as quantidades estimadas pelo órgão gerenciador e/ou participantes forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.

9. Das atribuições do órgão gerenciador e/E/OU PARTICIPANTES;

a. Promover o recebimento do objeto deste registro nos prazos fixados para tal;
b. Emitir nota de empenho especificando os produtos fornecidos parceladamente e as quantidades, entregando-a a empresa Detentora.
c. Pagar, no vencimento, o valor dos produtos fornecimentos acordados;

10. Das penalidades; Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a DETENTORA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

11. Do Foro; Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia – MA, 20 de janeiro de 2021

Alexandre Dias Andrade
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO/SERVIÇO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL).

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME

OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020.

....., ... DE ..... DE 2020.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, Santa Luzia/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ....., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de Santa Luzia/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .005/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 013/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecia na Rua/Av. ..... nº ...., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., ..., portador do RG. ..... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de

serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO/SERVIÇO em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de FORNECIMENTO/SERVIÇO, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor/prestador de serviços de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação de serviços do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação de serviços, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santa Luzia/MA, ... de ..... de 2021.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

CONTRATO Nº _____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:_____						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

---

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, ... de..... de 20.....

_____ Responsável legal da
CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 535
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 005/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.
Quantidade:	7.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,86
Valor Final:	7,99
Valor Total:	59.925,00
Situação:	Homologado em 23/03/2021 09:10:17 Por: Alexandre Dias Andrade
Nome da Empresa:	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX

Item:	0002a
Descrição:	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,86
Valor Final:	8,01
Valor Total:	20.025,00
Situação:	Homologado em 23/03/2021 09:10:17 Por: Alexandre Dias Andrade
Nome da Empresa:	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP
Modelo:	SARSCOVID

Alexandre Dias Andrade
Autoridade Competente

Mapa de apuração

07 de Junho de 2021 ás 11:57:44

COD.: 136444
PROCESSO: 013 / 2021
ENTE: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA

ITEM: 1 - KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	7500.0	R$ 7,990000	R$ 59.925,000000
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	2500.0	R$ 8,010000	R$ 20.025,000000

Nº PROC. 013121
Nº FL. 511
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47 **Exercício: 2021**

NOTA DE EMPENHO Nº 325006

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0043.1162.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
40.000,00	918.593,58	19.975,00	20.025,00

FICHA..: **831** DATA..: **25/03/2021** LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..:

CREDOR..: **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ/CPF: **31.556.536/0001-11** CÓDIGO: **2794**

ENDEREÇO: **CONJUNTO 09** CIDADE..: U.F..:: **DF**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE TESTES RAPIDO IGG/IGM P/ O COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID-19) NESTE MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 126/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP - A.R.P Nº 004/2021.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** **VALOR TOTAL...: 19.975,00**

dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 553
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2021

NOTA DE EMPENHO Nº 325007

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0043.1162.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
20.025,00	938.568,58	20.025,00	0,00

FICHA..: **831** DATA..: **25/03/2021** LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..:

CREDOR..: **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ/CPF: **19.458.719/0002-80** CÓDIGO: **2795**

ENDEREÇO: **RUA JOSE ALVARES MACIEL** CIDADE..: **OURO BRANCO** U.F..:: **MG**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE TESTES RAPIDO IGG/IGM P/ O COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID-19) NESTE MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 127/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP - A.R.P Nº 005/2021.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** **VALOR TOTAL...: 20.025,00**

vinte mil e vinte e cinco reais * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

PROCESSO N.º 013/2021

Requerente: Sec. Mun. de Saúde.
Assunto: Contratação. Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço. Aprovado. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA. Favorável.

PARECER JURÍDICO Nº 008/2021 – CPL/PGM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em ***Relatório***, ***Análise da Demanda***, ***Dispositivo*** e ***Encaminhamento***.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA**.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Termo de Referência, despacho da Secretária de Governo desta Municipalidade autorizando a solicitação supracitada e dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela; Pesquisa de mercado realizada pelo sistema do Portal de Compras Públicas e despacho do setor responsável pela pesquisa.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço, para análise e emissão do parecer jurídico de acordo com os ditames contidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **Considerações Iniciais:**

No presente caso, **deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.**

2. Da Escolha da Modalidade:

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:

> ***Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para entoa, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possiblidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.*** [1]

Mais especificamente, complementa-se:

> ***A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.*** [2]

Segundo Jacoby[3] existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

---

[1] TCU. Acordão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.
[2] TCU. Acordão 103/2004.
[3] FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

Entrementes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

> ***O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.***[4]

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 10.024/2019), sendo este último utilizado preferencialmente.

Entrementes, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais entes da Federação.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão eletrônico na modalidade eletrônica, nº 10.024/2019. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a Assessoria Jurídica verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma encontra-se em sintonia com as normas em questão. Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 3.5555 /2000.

3. Sistema de Registro de Preços (SRP):

O Sistema de Registro de Preços, conhecido pela sigla SRP, tem previsão legal no art. 15, II c/c § 3º da Lei nº 8.666/93, e é atualmente regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, que revogou o Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, que por sua vez, revogou o Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998. Inicialmente previsto para ser realizado mediante concorrência (art. 15, § 3º, I da Lei nº 8.666/93), com o advento da Lei nº

[4] FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

10.520/2002 (art. 11), houve previsão expressa da possibilidade de adoção da modalidade pregão, pelo sistema de registro de preços, para compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito de todas as unidades federativas.

De acordo com o art. 2º, I do Decreto nº 7.892/2013, o SRP consiste no ***"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras."***

Diante da limitação do conceito dado pelo legislador, é importante investigar a contribuição dada pela doutrina especializada para desvendar o alcance do instituto. Neste sentido, destacamos abaixo a síntese elaborada pelo ilustre Professor Jorge Ulysses Jacoby[5]:

> ***Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação, que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.***

Da síntese acima, podemos depreender que se trata de um procedimento especial de licitação porque não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, na forma do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, garantindo a utilização dos princípios da economicidade e da eficiência em prol do erário.

Sobre a aplicabilidade de tal decreto a Estados e Municípios trazemos à baila as lições de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[6]:

> ***"A Lei nº 8.666/93, apesar de todas as discussões sobre se suas normas são todas gerais ou não e, portanto, obrigatórias para Estados e Municípios, aplica-se à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme consta do seu art. 1º. E, ainda que houvesse alguma dúvida com relação a vários dispositivos da lei, dúvida não existe de que a matéria pertinente ao procedimento, em especial nos critérios de julgamento, é norma geral de observância obrigatória. Portanto, qualquer decreto regulamentador dessas normas tem que ter forçosamente o mesmo alcance. E como no preâmbulo já constava a referência a essa lei, parece indubitável que,***

[5]Fernandes, Jorge Ulysses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão. Belo Horizonte: Fórum, 2003.
[6]Citada por: Bittencourt, Sidney. **Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001**, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, págs. 33/34

> ***regulamentando dispositivo da lei de licitações, o dispositivo teria alcance nacional."***

Seguindo tais lições doutrinárias, fica evidenciado que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que traça as linhas gerais do Sistema de Registro de Preços, é aplicável não só à União e aos integrantes da Administração Indireta Federal, mas sim à Administração Pública Direta e Indireta de Estados e Municípios. No caso concreto, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se parte da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital.

4. Da Análise da Minuta do Edital:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

> ***Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:***
> ***I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;***
> ***II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];***
> ***III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;***
> ***IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];***
> ***V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];***
> ***VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;***
> ***VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];***
> ***VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];***
> ***IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;***

> ***X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.***
> ***XI. outros comprovantes de publicações.***
> ***XII. demais documentos relativos à licitação.***
> ***Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.***

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**[7] indica que ela se destina a:

> ***a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];***
> ***b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);***
> ***c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);***
> ***d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;***
> ***e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.***

Ato contínuo, o **art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93** traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

> ***I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;***
> ***II – modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;***
> ***III - Sanções para o caso de inadimplemento;***

[7] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
XI – critério de reajuste (...);
XII – (VETADO);
XIII – [não se aplica ao caso];
XIV – condições de pagamento (...);
XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;
XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....
.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital e anexos, sendo que, em relação a estes, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

> ***Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:***
> ***I - o objeto e seus elementos característicos;***
> ***II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;***
> ***III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;***
> ***IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;***
> ***V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;***
> ***VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;***
> ***VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;***
> ***VIII - os casos de rescisão;***
> ***IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;***
> ***X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];***
> ***XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;***
> ***XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;***
> ***XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.***
> ***§ 1º (VETADO)***
> ***§ 1º (Vetado).***

> ***§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.***
> ***§ 3º [...].***

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. Da Exclusividade para Microempresas/Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas:

A LC 123/2006 propicia às MPE um tratamento diferenciado que lhes garantam certos "benefícios" em relação às empresas de médio ou grande portes, disciplina o favorecimento dessas pequenas empresas em matérias voltadas às áreas tributária, empresarial, trabalhista, creditícia e, também, quanto ao acesso às contratações públicas.

Quanto à participação das MPE nas contratações públicas, o artigo 5º-A da Lei 8.666/93 assevera que "as normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei".

Nesse diapasão, colaciona-se o texto normativo da LC 123/2006 que disciplina, especificamente, sobre os quesitos que versam sobre os critérios para o acesso das MPE às contratações públicas:

> *Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a 3 promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.*

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1o (Revogado).

§ 2o Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas. § 3o Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso

> *para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*
>
> *IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.*

No que pertine ao tratamento favorecido às MPE, ainda quanto ao acesso às contratações públicas, a LC 123/2006, em suma, institui as seguintes formas de benefícios:

> *a) Regularização fiscal tardia ou direito de saneamento (arts. 42 e 43);*
>
> *b) Critérios para empate ficto nas licitações abertas às empresas em geral (arts. 44 e 45);*
>
> *c) Licitação exclusiva para MPE por item de até R$ 80.000,00 (art. 48, I);*
>
> *d) Faculdade de exigência de subcontratação de MPE, para obras e serviços (art. 48, II);*
>
> *e) Cotas de 25% exclusivas para MPE em licitações de objeto divisível (art. 48,III);*
>
> *f) Margem de preferência para MPE sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido (§ 3º, art. 48), aplicável às hipóteses dos itens "c" a "e";*
>
> *g) Regras para não aplicação dos benefícios citados nos itens "c" a "f" (art. 49).*

Esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis,

ou seja, são de observância obrigatória e prescindem de regulamentação ulterior, salvo se houver regulamentação local mais favorável (parágrafo único do art. 47 da LC 123/2006).

Estando, portanto, o edital em análise, de acordo com as normas jurídicas pertinentes quanto à MPE.

6. Considerações Finais:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**
✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 08 de fevereiro de 2021.

Eliton Kássio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia (MA)

PARECER TÉCNICO Nº 008/2021 – CGM
PROC. ADMINISTRATIVO 013/2021 – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SRP
ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SRP**, oriundo do processo administrativo em tela, visando **Aquisição de Kit´s de Proteção + Testes Rápidos para combate a Pandemia em decorrência do COVID-19 no Município de Santa Luzia/MA,** em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: *"Solicitamos emissão do parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos adotados nos autos do processo administrativo nº 013/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Sistema de Registro de Preços".*

Vare ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna *obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns.* Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019,** que *orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica.*

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a **Lei Municipal nº 497/2017** dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências *"comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração pública municipal"*

Por sua vez, o Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está respaldado no Art. 15 Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação que diz: *"As compras, sempre que possível deverão: II – ser processadas através de sistema de registro de preços"*.

IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia (MA)

3 – FORMALIZAÇÃO:

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em consonância com o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

A sessão de abertura foi realizada em **02 DE MARÇO DE 2021 – ÀS 11:00H,** onde as licitantes apresentaram a documentação para as fases de credenciamento, proposta de preços e habilitação. Após realização dos lances, sagrou-se vencedora do certame a Empresa **Flash Prestação de Serviços Eireli-EPP** no valor global de **R$ 20.025,00 (vinte mil, vinte e cinco reais)** e a empresa **DL Distribuidora de Medicamentos Eireli** no valor global de **R$ 59.925,00 (cinquenta e nove mil, novecentos vinte e cinco reais).**

4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA), em 10 de março de 2021.

IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Nº PROC. 013121
Nº FL. 008
ASSINATURA

Comprador - **Prefeitura Municipal de Santa Luzia**
Cotação - **kit de teste rápido para diagnóstico de COVID-19**

Pesquisado em 29/01/2021 10:26

Termos Pesquisados

1) KIT DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Fundo Municipal de Saúde	028/2020	04/09/2020	2750	9,1000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Itauba	031/2020	20/08/2020	5000	12,9800
Portal de Compras Públicas	Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho	Pregão 004/2020	27/08/2020	500	16,5000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$12,8600	R$12,9800	R$9,1000	R$16,5000

Detalhamento de Preços

Termo 1: KIT DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Fundo Municipal de Saúde - /PE	028/2020 - Pregão Eletrônico	Portal de Compras Públicas	04/09/2020

Produto Licitado

KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA ,DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE --- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.

Lote/Item: 0/1

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA	R$9,1000	2.750,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Itauba - /MT	031/2020 - Pregão Eletrônico	Portal de Compras Públicas	20/08/2020

Produto Licitado

TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TESTE RÁPIDO PARA COVID -19, IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM , PRODUZIDOS NA INFECÇÃO CAUSADA PELO COVID, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA . KIT CONTENDO: DISPOSITIVO DE TESTE, PIPETA DESCARTÁVEL E SOLUÇÃO TAMPÃO. --- Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Kits de Teste Rápido de Diagnóstico de Covid-19, Produtos de Limpeza eEquipamentos de Proteção Individual (EPI) para Serem Utilizados na Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT, no enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID19.

Lote/Item: 0/31

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$12,9800	5.000,00 Kit	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho - /SC	Pregão 004/2020 - Pregão Eletrônico	Portal de Compras Públicas	27/08/2020

Produto Licitado

Kit específico para diagnóstico de COVID-19. Teste rápido destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID 19.Apresentação do kit com controle, IgG e IgM separados e no mesmo cassete. Sensibilidade e especificidade de IgG e IgM superior a 95%.Metodologia: Imunocromatografia.Tipos de amostras: sangue total, soro e plasma.Procedente de coleta venosa ou capilar.Kit completo com lancetas e/ou capilar para punção digital.Registro definitivo na ANVISA e validação pelo INCQS (Fiocruz).A embalagem deve conter número do Registro na Anvisa, lote e validade.Apresentar documentação comprobatória. --- Aquisição eventual e futura de testes rápidos para diagnóstico de COVID-19 para o Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho

Lote/Item: 0/1

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Dfl Industria e Comercio S/A	R$16,5000	500,00 Unidade	/

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S ESPECÍFICOS PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTES RÁPIDOS ATRAVÉS DE METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE, SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E VALIDADE DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	Fundo Municipal de Saúde/PE - Pregão Eletrônico Nº 028/2020 - Portal de Compras Públicas DATA: 04/09/2020		Prefeitura Municipal de Itauba/MT - Pregão Eletrônico Nº 031/2020 - Portal de Compras Públicas DATA: 20/08/2020		Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho/SC - Pregão Eletrônico Nº 004/2020 - Portal de Compras Públicas DATA: 27/08/2020		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19										
1	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.	10.000	UNID.	9,10	91.000,00	12,98	129.800,00	16,50	165.000,00	12,86	128.600,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE				91.000,00		129.800,00		165.000,00		128.600,00

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
Fundo Municipal de Saúde/PE - Pregão Eletrônico Nº 028/2020 - Portal de Compras Públicas DATA: 04/09/2020	**91.000,00**
Prefeitura Municipal de Itauba/MT - Pregão Eletrônico Nº 031/2020 - Portal de Compras Públicas DATA: 20/08/2020	**129.800,00**
Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho/SC - Pregão Eletrônico Nº 004/2020 - Portal de Compras Públicas DATA: 27/08/2020	**165.000,00**
VALOR MÉDIO	128.600,00

Nº PROC. 013191
Nº FL. 009
ASSINATURA

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 010
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Setor de Compras
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO

PROCESSO: 013/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de tabela oficial, através de pesquisa realizada pelo sistema do portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na tabela em anexo.

Santa Luzia/MA, 01 de fevereiro de 2021.

MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão. CEP: 65.390-000

Nº PROC. 013121
Nº FL. 018
ASSINATURA

PORTARIA Nº 311/2020

Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. **FRANCLIUD ALVES ARAUJO,** servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **JOEL MOREIRA CHAVES**, servidor efetivo, matrícula nº 101774, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita Municipal

N° PROC. 013/21
N° FL. 019
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão. CEP: 65.390-000

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Em 07 de dezembro de 2020.

Francilene Paixão de Queiroz
FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 07 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeitura
Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial do Governo
Portaria nº 043/2017

Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial
Gabinete da Prefeita
Portaria nº 043/2017

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC. 013[illegible]
Nº FL. 020
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Secretaria Municipal de Governo 1
PORTARIA
Gabinete da Prefeita 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2020, PROC. ADM. Nº 073/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – IPRESAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ: 06.191.001/0001-47, com sede na Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão, CEP: 65.390-000. Doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44. CONTRATADA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, e Inscrição Estadual nº 90400888, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 Bloco A, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 161.114.268-77 e RG sob o nº 23.383.840-5 SSP/SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - IPRESAL CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 11/11/2020 até 11/11/2025. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, Pela Contratada assina o Sr. FERNANDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 161.114.268-77 e RG sob o nº 23.383.840-5 SSP/SP. Santa Luzia/MA, 16/11/2020.

PORTARIA

PORTARIA Nº 310/2020 - Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:
I. DIEGO MACIEL BARBOSA, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
II. FRANCLIUD ALVES ARAÚJO, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
III. JOEL MOREIRA CHAVES, servidor efetivo, matrícula nº 101774, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Em 07 de dezembro de 2020. FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 311/2020 - Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:
I. DIEGO MACIEL BARBOSA, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;
II. FRANCLIUD ALVES ARAUJO, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;
III. JOEL MOREIRA CHAVES, servidor efetivo, matrícula nº 101774,

exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro:
Art. 2°: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4°: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Em 07 de dezembro de 2020.
FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Prefeita Municipal

Nº PROC. 013121
Nº FL. 021
ASSINATURA

Estado do Maranhão
Município de Santa Luzia

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Caderno Geral do Poder Executivo

Gabinete da Prefeita
Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia - MA – 65.390-00

edousl2020@gmail.com

Nº PROC. 01312/1
Nº FL. 058
ASSINATURA

Francilene Paixao de Queiroz
Prefeita

Elioberto Lima Arrais
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
d) Tipo de fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 8;
f) Entrelinhas simples;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98134-8059

Distribuidora

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 9
ASSINATURA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
Comissão Permanente de Licitação

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 5/2021
Processo Nr. 13/2021
Abertura 02/03/2021 ÀS 11:00 HS
Número Edital (Sistema): 3332

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Licitante: DL Distribuidora de Medicamentos Eireli	**CNPJ/CPF:** 31.556.536/0001-11
Endereço: SPLM Conjunto 09 Lote 04, Placa das Mercedes	**Insc. Estadual:** 0787989700100
CEP: 71.732-090 – Brasília - DF	**Fone:** (61) 3399-1863
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AGENCIA 5116-0; CONTA CORRENTE 622-X BANCO BRADESCO Agência: 00896; Conta Corrente: 0008481-6	
Representante Legal: Leonardo Sousa Rezende - RG: 2165204 DGPC-GO / **CPF:** 589.839.291-20 RUA TN-07 Nº 35 QD 08 RESIDENCIAL TEMPO NOVO – GOIANIA – GOIAS – BRASILEIRO - CASADO	
E-mail: dl1@dldistribuidora.net.br/ dl15@dldistribuidora.net.br	

Item	Especificação	Und	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS. **Embalagem:** CX C/20UND **Nome Comercial:** TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX **Marca:** NUTRIEX **Nr. Registro MS:** 8.0451.9602.14 **Fabricante:** HANGZHOU SINGCLEAN **Procedência:** CHINA **Preço Unitário por Extenso:** sete reais e noventa e nove centavos **Preço Total por Extenso:** cinqüenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais	Unid	7.500	7,99	59.925,00

Valor Geral da Proposta: R$ 59.925,00(cinqüenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): INDICADOS EM EDITAL TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

DECLARAÇÕES

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Distribuidora

Nº PROC. 013121
Nº FL. 219
ASSINATURA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COM REFERÊNCIA A ESTA LICITAÇÃO QUE:

1. O prazo de validade da proposta é de **60(sessenta) DIAS** à partir da data de abertura dos trabalhos licitatórios e/ou conforme rege o edital referente a esta proposta;
2. O prazo de entrega do material é de **03(três) DIAS** após o recebimento da nota de empenho, a ser efetuado no almoxarifado central deste órgão ou conforme rege o edital referente a esta proposta;
3. As condições de pagamento são de **30(trinta) DIAS** após a emissão da nota de empenho e será entregue no almoxarifado central deste órgão ou conforme rege o edital referente a esta proposta, ou ainda em carteira conforme procedimento ou especificação deste órgão bem como a Lei n 8.666, de 21 de Junho de 1.993;
4. A validade dos produtos a serem entregues é de **CONFORME EDITAL** exceto em caso de mal uso comprovado, ou por estarem estocados em lugares comprovadamente inapropriados. Ou ainda conforme rege o edital e/ou como determina o código de defesa do consumidor;
5. A garantia dos produtos cotados é de **CONFORME EDITAL** contra defeitos de fabricação ou de embalagens, a contar da entrega dos mesmos, exceto em caso de mau uso comprovado, ou por estarem estocados em lugares comprovadamente inapropriados, ou ainda conforme rege o edital e/ou como determina o código de defesa do consumidor;
6. Nos preços estão inclusos embalagens, taxas, impostos, fretes, etc instituídos em lei para entrega das mercadorias no almoxarifado deste órgão, ou em local por ela indicado, onde os preços serão fixos e irreajustáveis enquanto prevalecer a proposta e/ou conforme edital referente a esta proposta, e/ou conforme Lei n. º 8.666, de 21 de Junho de 1.993;
7. Estamos de acordo e aceitamos todas as normas contidas no edital e seus anexos referentes a esta licitação, cujas especificações dos produtos independem de transcrição para que integrem nossa proposta, conforme o edital e/ou determinações deste órgão;
8. Não existe nenhum fato impeditivo que não nos permita participar desta licitação, bem como a comercialização das mercadorias, objeto da presente licitação;
9. Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas a exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital;
10. Banco: BANCO DO BRASIL; Agência: 5116-0; Conta Corrente: 622-X ;

BRASILIA, 02 de Março de 2021

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
LEONARDO SOUSA REZENDE
Administrador
RG: 2165204 DGPC-GO
CPF: 589.839.291-20

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Distribuidora

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 210
ASSINATURA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
Comissão Permanente de Licitação

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 5/2021
Processo Nr. 13/2021
Abertura 02/03/2021 ÀS 11:00 HS
Número Edital (Sistema): 3332

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 31.556.536/0001-11, Sediada SPLM CONJUNTO 09 LOTE [redacted] PLACA DAS MERCEDES, BRASIL/DF: DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL [redacted]MA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO/SERVIÇO DO BEM PREVISTO.
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

BRASILIA, 02 de Março de 2021

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
LEONARDO SOUSA REZENDE
Administrador
RG: 2165204 DGPC-GO
CPF: 589.839.291-20

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Distribuidora

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 217
ASSINATURA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
Comissão Permanente de Licitação

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 5/2021
Processo Nr. 13/2021
Abertura 02/03/2021 ÀS 11:00 HS
Número Edital (Sistema): 3332

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 31.556.536/0001-11, Sediada SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04 PLACA DAS MERCEDES, BRASIL/DF: DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE [redacted]NHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

BRASILIA, 02 de Março de 2021

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
LEONARDO SOUSA REZENDE
Administrador
RG: 2165204 DGPC-GO
CPF: 589.839.291-20

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Distribuidora

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 218
ASSINATURA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
Comissão Permanente de Licitação

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 5/2021
Processo Nr. 13/2021
Abertura 02/03/2021 ÀS 11:00 HS
Número Edital (Sistema): 3332

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 31.556.536/0001-11, Sediada SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04, PLACA DAS MERCEDES, BRASIL/DF: DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

BRASILIA, 02 de Março de 2021

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
LEONARDO SOUSA REZENDE
Administrador
RG: 2165204 DGPC-GO
CPF: 589.839.291-20

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Distribuidora

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 319
ASSINATURA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
Comissão Permanente de Licitação

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 5/2021
Processo Nr. 13/2021
Abertura 02/03/2021 ÀS 11:00 HS
Número Edital (Sistema): 3332

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 31.556.536/0001-11, Sediada SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04, PLACA DAS MERCEDES, BRASIL/DF: DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

BRASILIA, 02 de Março de 2021

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
LEONARDO SOUSA REZENDE
Administrador
RG: 2165204 DGPC-GO
CPF: 589.839.291-20

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Distribuidora

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 290
ASSINATURA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
Comissão Permanente de Licitação

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 5/2021
Processo Nr. 13/2021
Abertura 02/03/2021 ÀS 11:00 HS
Número Edital (Sistema): 3332

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 31.556.536/0001-11, Sediada SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04, PLACA DAS MERCEDES, BRASIL/DF: DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021.

BRASILIA, 02 de Março de 2021

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
LEONARDO SOUSA REZENDE
Administrador
RG: 2165204 DGPC-GO
CPF: 589.839.291-20

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 231
ASSINATURA

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA		
CNPJ	06.172.459/0001-59	**Autorização**	8.04.519-6
Produto	Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex		

Apresentação/Modelo

1 Dispositivos de teste embalado unitariamente + 1 Pipeta plástica + 1 Lanceta + 1 Compressa de álcool + 1 frascos de solução tampão/diluente + 1 Folheto de Instrução de Uso

20 Dispositivos de teste embalados unitariamente + 20 Pipetas plásticas + 20 Lancetas + 20 Compressas de álcool + 1 frasco de solução tampão/diluente, suficiente para realizar os 20 testes + 1 Folheto de Instrução de Uso

20 Dispositivos de teste embalados unitariamente + 20 Pipetas plásticas + 20 Lancetas + 20 Compressas de álcool + 5 frascos de solução tampão/diluente, cada frasco é suficiente para realizar 4 testes + 1 Folheto de Instrução de Uso.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	INSTRUCOES-DE-USO_ANVISA_AT_v5.pdf	2589017/20-1 - 05/08/2020 - 04:04
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCOES-DE-USO_ANVISA_AT_v5.pdf	2589017/20-1 - 05/08/2020 - 04:04

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80451960214
Processo	25351.215994/2020-60
Fabricante Legal	• FABRICANTE: HANGZHOU SINGCLEAN MEDICAL PRODUCTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	16/04/2030

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

CNPJ: 61.072.393/0039-06
Processo: 25351.402132/2019-31
Expedientes dos recursos: 3071891/19-1, 2202199/19-0 e 2529243/19-9
Processo: 25351.402123/2019-41
Expedientes dos recursos: 3177723/19-6 e 0194345/20-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER os recursos por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 1179/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 1180/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA.
CNPJ: 04.980.517/0001-45
Processo: 25743.363704/2018-65
Expedientes dos recursos: 0230785/20-5 e 0230783/20-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER os recursos por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 220/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 221/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: PANIFICADORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.
CNPJ: 04.439.162/0001-81
Processo: 25351.745336/2018-83
Expediente do recurso: 1067037/18-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 184/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: DENISE BEZERRA CORREIA
Passaporte: FZ27***2
CPF: 015.***.***-48
Processo: 25351.900501/2020-91 (SEI)
Expediente do recurso: 022686/20-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 233/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: PACK COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EIRELI - EPP
CNPJ: 10.331.771/0001-15
Processo: 25351.296365/2019-99
Expediente do recurso: 2193792/19-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 87/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: BAYER S.A.
CNPJ: 18.459.628/0001-15
Processo: 25351.406652/2016-10
Expediente do recurso: 2188845/19-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 89/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ: 22.685.341/0001-80
Processo: 25351.140399/2019-20
Expediente do recurso: 2188859/19-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 90/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: MERCOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 03.321.760/0001-99
Processo: 25351.142747/2019-01
Expediente do recurso: 2198611/19-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 91/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: STELA CANDIOTO MELCHIOR
SIAPE: 14***66
Processo SEI!: 25351.903413/2020-41
Expediente do recurso: 0921059
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 17/2020 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: PATRICIA PEREIRA DA SILVA DE FREITAS
SIAPE: 15***25
Processo SEI!: 25759.942896/2019-82
Expediente do recurso: 0930523
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 18/2020 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: MAYRA MIYUKI MURAKAMI
SIAPE: 14***81
Processo SEI!: 25351.931658/2019-24
Expediente do recurso: 0942002
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 19/2020 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: TATIANA CAMBRAIA DE SÁ LOWANDE
SIAPE: 14***68
Processo SEI!: 25351.946829/2019-10
Expediente do recurso: 0941963
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 20/2020 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A Corregedora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições previstas no art. 95, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10/12/2018, republicada no DOU de 27/12/2018 e, do Inciso II, do art. 1º da Portaria/ANVISA nº 294, de 18/03/2020, publicada no DOU nº 54, seção 1, de 19/03/2020 e, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013 assim como o disposto no art. 28, § 2º, da Instrução Normativa CGU nº 13/2019, resolve:

Art. 1º - Manter a aplicação da pena de multa no valor de R$ 88.333,87 (oitenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) à pessoa jurídica Hungaria Mercantil Importação, Exportação e Comércio Ltda, CNPJ nº 71.871.263/0001-14, pela prática de atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º, incisos II, III e V da Lei nº 12.846/2013, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 25351.124056/2017-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA ABEN-ATHAR

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A Corregedora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições previstas no art. 95, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10/12/2018, republicada no DOU de 27/12/2018 e, do Inciso II, do art. 1º da Portaria/ANVISA nº 294, de 18/03/2020, publicada no DOU nº 54, seção 1, de 19/03/2020 e, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013 assim como o disposto no art. 28, § 2º, da Instrução Normativa CGU nº 13/2019, resolve:

Art. 1º - Manter a aplicação da pena de multa no valor de R$ 427.817,68 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) à pessoa jurídica GT Comercial Importadora e Exportadora Ltda, CNPJ nº 03.744.755/0001-99, pela prática de atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º, incisos II, III e V da Lei nº 12.846/2013, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 25351.071927/2017-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A Corregedora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições previstas no art. 95, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10/12/2018, republicada no DOU de 27/12/2018 e, do Inciso II, do art. 1º da Portaria/ANVISA nº 294, de 18/03/2020, publicada no DOU nº 54, seção 1, de 19/03/2020 e, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013 assim como o disposto no art. 28, § 2º, da Instrução Normativa CGU nº 13/2019, resolve:

Art. 1º - Manter a aplicação da pena de multa no valor de R$ 124.495,30 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) à pessoa jurídica PORT LOGISTIC Agência Marítima Ltda, CNPJ nº 08.068.854/0001-11, pela prática de atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º, incisos I e II, da Lei nº 12.846/2013, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 25351.050574/2017-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº PROC. 013191
Nº FL. 228
ASSINATURA

DANIELA ABEN-ATHAR

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.098, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o §1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Osang Healthcare Co., Ltd.
Endereço: 132 Anyangcheondong-Ro, 14040, Dongan-Gu, Anyang-Si, Gyeonggi-Do, Coréia do Sul
Solicitante: Labtest Diagnóstica S/A CNPJ: 16.516.296/0001-38
Autorização de Funcionamento: 1.00.090-1 Expediente: 1045869/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.102, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, com validade de 1(um) ano em atenção ao art. 12 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 348, de 17 de março de 2020 e considerando o art. 8º e o art. 10 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 349, de 19 de março de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALERE S/A / 50.248.780/0001-61
BasePoint COVID-19 IgG/IgM
25351.236998/2020-81 / 10071770900
8433 - IVD - Registro de produto / 0963781208

BIOSYS LTDA / 02.220.795/0001-79
AFIAS COVID-19 Ab
25351.230894/2020-63 / 10350840364
8433 - IVD - Registro de produto / 0948231208

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 07.626.776/0001-60
MONITOR DO PACIENTE
25351.266296/2020-22 / 80901110026
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1048775201

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A / 03.620.716/0001-80
OXIMETRO DE PULSO NOAH
25351.266285/2020-42 / 80058139001
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 1048752202

D&I COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. / 18.552.169/0001-10
Ventilador Pulmonar TV-100
25351.288219/2020-23 / 81178350021
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1115443208

Eco Diagnostica Ltda / 14.633.154/0002-06
SARS CoV-2 ECO Detect
25351.247334/2020-48 / 80954880134
8433 - IVD - Registro de produto / 0993038208

VENTILADOR PULMONAR SIRIUSMED
25351.261411/2020-72 / 80393910030
8051 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1035560200

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40
Sistema de Tomografia Computadorizada
25351.288218/2020-89 / 80071260413
8051 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Grande Porte / 1115441201

MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 09.117.476/0001-81
BIOSYNEX COVID-19 BSS
25351.232875/2020-71 / 80686360263
8433 - IVD - Registro de produto / 0951890208

MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 03.580.620/0001-35
Astral Series
25351.286485/2020-11 / 80047300759
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1112421201
Stella Series
25351.286466/2020-95 / 80047309144
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 1112336202

NANO R MEDICINA E TECNOLOGIA LTDA EPP / 17.769.133/0001-20
Concentrador de Oxigênio Portátil OLIVE
25351.288188/2020-19 / 80982680003
8027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1115357201

NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA / 06.172.459/0001-59
Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex
25351.215994/2020-60 / 80451960214
8433 - IVD - Registro de produto / 0896383205

Sino Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME / 11.388.997/0001-15
Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato
25351.270929/2020-05 / 80680259010
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 1061857201

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
Ventilador Pulmonar
25351.998169/2016-17 / 80102511595
8021B - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração técnica / 1060468205
Eletrocardiógrafo
25351.288187/2020-66 / 80102512463
8027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1115355205

Nº de Processos: 16

Total de Empresas: 14

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.103, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

VELOZ IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP / 13.605.812/0001-02
QuickProfile COVID-19 IgG/IgM Combo Test Card
25351.212022/2020-13 / 81268670004
8433 - IVD - Registro de produto / 0883866206

Nº de Processos: 1

Total de Empresas: 1

Ministério do Turismo

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
DIRETORIA COLEGIADA
DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Diretor Presidente nº 34-E de 09/04/2020, publicada no DOU nº. 71 de 14/04/2020, Seção 1, página 57, em relação ao projeto "20-0030 AEROPORTO - ÁREA RESTRITA - 5ª TEMPORADA", para considerar o seguinte:

Onde se lê:
20-0030 AEROPORTO - ÁREA RESTRITA - 5ª TEMPORADA
Processo: 01416.001665/2020-73
Proponente: WRITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 07.627.467/0001-05
Valor total aprovado: R$ 2.460.271,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 400.000,00
Aprovado pela Deliberação Ad Referendum nº. 26-E, realizada em 25/03/2020.

Leia-se:
20-0030 AEROPORTO - ÁREA RESTRITA - 5ª TEMPORADA
Processo: 01416.001665/2020-73
CNPJ: 07.627.467/0001-05
Valor total aprovado: R$ 2.460.271,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 400.000,00
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº. 2.228-1/01: R$ 1.937.257,45
Aprovado pela Deliberação Ad Referendum nº. 26-E, realizada em 25/03/2020.

N° PROC. 013171
N° FL. 933
ASSINATURA

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 7-E, EM 14 DE ABRIL DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n° 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei n o 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE e em efeito à PORTARIA ANCINE Nº 151-E, de 19 de março de 2020, alterada pela PORTARIA Nº 191-E, DE 7 DE ABRIL DE 2020, decide:

Art. 1º Aprovar os remanejamentos de fontes de recursos e alterar os prazos de captação dos projetos audiovisuais para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das legislações indicadas.

18-0769 A PORTA AO LADO
Processo: 01416.009957/2018-30
Proponente: MORENA FILMES EIRELI ME
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 42.473.256/0001-66
Valor total aprovado: R$ 6.000.000,00
Valor aprovado no art. 1º da Lei nº. 8.685/93: de R$ 500.000,00 para R$ 0,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R$ 1.313.059,57 para R$ 0,00
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 0,00 para R$ 1.200.000,00
Prazo de captação: até 31/12/2022.

17-0123 ALINE
Processo: 01416.009053/2017-23
Proponente: KLAXON CULTURA AUDIOVISUAL LTDA ME
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 09.397.798/0001-21
Valor total aprovado: R$ 2.541.000,00
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 2.413.950,00 para R$ 750.000,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R$ 0,00 para R$ 1.663.950,00
Prazo de captação: até 31/12/2020.

18-0289 MANTIQUEIRA QUE TE QUERO VIVA
Processo: 01416.003743/2018-50
Proponente: ZORA MÍDIA LTDA ME
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 05.885.763/0001-80
Valor total aprovado: R$ 3.500.000,00
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 3.325.000,00 para R$ 0,00
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1/01: de R$ 0,00 para R$ 825.000,00
Prazo de captação: até 31/12/2021.

18-0457 A VOZ DO FILME
Processo: 01416.008438/2018-54
Proponente: GIRAFA FILMES LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 07.490.019/0001-02
Valor total aprovado: R$ 844.950,00
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 500.000,00 para R$ 0,00
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 0,00 para R$ 200.000,00
Prazo de captação: até 31/12/2021.

18-0294 GUARDIÕES DA SERRA QUE CHORA
Processo: 01416.005248/2018-85
Proponente: ZORA MÍDIA LTDA ME
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 05.885.763/0001-80
Valor total aprovado: R$ 1.600.000,00
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 1.520.000,00 para R$ 0,00
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1/01: de R$ 0,00 para R$ 120.000,00
Prazo de captação: até 31/12/2021.

18-0608 MALLANDRO - A TERAPIA DA ALEGRIA
Processo: 01416.010090/2018-65
Proponente: MELODRAMA PRODUÇÕES LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 03.626.688/0001-08
Valor total aprovado: R$ 7.987.720,00
Valor aprovado no art. 1º da Lei nº. 8.685/93: de R$ 300.000,00 para R$ 0,00
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 288.334,00 para R$ 0,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R$ 1.000.000,00 para R$ 0,00
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 2.000.000,00 para R$ 3.000.000,00
Prazo de captação: até 31/12/2021.

18-0177 CORAÇÃO DE LEÃO
Processo: 01416.002391/2018-15
Proponente: CORAÇÃO DA SELVA TRANSMÍDIA S/A.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 05.508.188/0001-05
Valor total aprovado: R$ 9.180.000,00
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 1.080.000,00 para R$ 750.000,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 3.000.000,00
Prazo de captação: até 31/12/2021.

18-0848 EM BUSCA DO LOOK PERFEITO
Processo: 01416.012188/2018-57
Proponente: INFFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÕES LTDA ME.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 13.188.290/0001-90
Valor total aprovado: R$ 2.998.193,34
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 0,00 para R$ 2.430.157,41
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1/01: de R$ 2.848.283,67 para R$ 418.126,26
Prazo de captação: até 31/12/2022.

18-0855 ORERA
Processo: 01416.013083/2018-15
Proponente: BUBBLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

Nº PROC. 013107
Nº FL. 999
ASSINATURA

TESTE RÁ
COVI

SIMPLES | RÁPIDO

Produto com Registro
ANVISA

ANVISA

WHITE LIST

NUTRIEX | REP
EXCLUSIVO NO

Singclean®

CE

NUTRIEX

Teste Rápido Covid-19
15 minutos Nutriex

Covid-19 IgG/IgM Test (Colloidal Gold Method)

FINALIDADE

O **Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex** - COVID-19 IgG/IgM Test kit (Colloidal Gold Method) é um ensaio cromatográfico de fase sólida para a detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano. Este teste fornece apenas um resultado preliminar. Qualquer amostra reativa com o COVID-19 IgG/IgM Test kit (Colloidal Gold Method) deve ser confirmado com outro(s) teste alternativo(s) e achados clínicos.

INTRODUÇÃO

Coronavirus Disease) é uma doença infecciosa causada pelo novo Coronavírus que se dissipa principalmente entre humanos, outros mamíferos e aves e que causam doenças respiratórias, entéricas, hepáticas e neurológicas. Sete espécies de coronavírus são conhecidas por causarem doenças humanas. Quatro vírus - 229E, OC43, NL63 e HKU1 - são prevalentes e tipicamente causam sintomas comuns de resfriado em indivíduos imunocompetentes, os outras três estirpes - o coronavírus da síndrome respiratória aguda severa (SARS-CoV), o coronavírus da síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e o novo Coronavírus-2019 (COVID-19) são de origem zoonótica e têm sido ligados a doenças por vezes fatais.

PRINCÍPIO

O dispositivo consiste em uma membrana na qual foram imobilizados anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos na região teste IgG e na região teste IgM, respectivamente. Na execução do ensaio, a amostra é colocada para reagir com o tampão líquido, que contém partículas de ouro coloidal ligadas aos antígenos recombinantes do COVID-19. O complexo antígeno-anticorpo-conjugado migra cromatograficamente através da membrana e encontra a região teste, na qual os anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos estão imobilizados formando uma linha colorida. A presença desta linha indica um resultado positivo e a sua ausência indica um resultado negativo, desde que a linha controle, indicativo do procedimento, apareça no ensaio.

CADA KIT PODE CONTER:

1 dispositivo de teste embalado unitariamente + 1 pipeta plástica + 1 Lanceta + 1 Compressa de álcool + 1 Frasco de solução Tampão/Diluente ou,

20 dispositivos de teste embalados unitariamente + 20 pipetas plásticas + 20 Lancetas + 20 Compressas de álcool + 1 Frasco de Solução Tampão/Diluente suficiente para realizar os 20 testes ou;

5 dispositivos de teste embalados unitariamente + 20 pipetas plásticas + 20 Lancetas + 20 Compressas de álcool + 1 Frasco de Solução Tampão/Diluente (Cada frasco é suficiente para realizar 4 testes).

MATERIAIS NECESSÁRIOS, MAS NÃO FORNECIDOS

Recipiente de coleta da amostra | Centrífuga (apenas para soro e plasma) | Micropipeta | Cronómetro

ARMAZENAGEM E ESTABILIDADE

O kit pode ser armazenado e transportado à temperatura ambiente ou refrigerado (4-30°C). O dispositivo de teste é estável até a data de validade impressa no blister selado. O dispositivo de teste deve permanecer no blister até o momento de sua utilização. NÃO CONGELE. Não utilize após a data de validade.

PRECAUTELÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Para uso profissional de diagnóstico In Vitro. Não utilizar após a data de validade.

Este folheto informativo deve ser lido por completo antes de realizar o teste. O não seguimento das instruções pode trazer resultados de teste imprecisos.

Não utilize se o blister de alumínio estiver danificado ou partido.

O kit é apenas para uso único. Não reutilizar em nenhuma circunstância.

Considere todas as amostras como se contivessem agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos durante os testes e siga os procedimentos padrão para a eliminação adequada das amostras.

Use roupas de proteção como jaleco, luvas descartáveis e proteção para os olhos quando as amostras forem testadas.

A umidade e a temperatura podem afetar negativamente os resultados.

Não realize o teste em uma sala com fluxo de ar forte, ou seja, ventilador elétrico ou ar condicionado forte.

Não use se a abertura da embalagem selada o produto deve ser imediatamente utilizado.

COLETA DE AMOSTRAS

Sangue total, plasma ou soro humano

O kit de teste COVID-19IgG/IgM pode ser realizado usando sangue total, soro ou plasma humano.

Use soro ou plasma do sangue o mais rápido possível para evitar hemólise. Usar apenas amostras claras, não hemolisadas.

Os testes devem ser realizados imediatamente após a coleta das amostras. Não deixe as amostras à temperatura ambiente por períodos prolongados. As amostras de soro e plasma podem ser armazenadas a 2-8° C por até 3 dias. Para armazenamento a longo prazo, as amostras devem ser mantidas abaixo de -20°C. O sangue total coletado por punção venosa deve ser armazenado a 2-8°C se o teste tiver de ser realizado no prazo de 2 dias após a coleta. Não congelar as amostras de sangue total. O sangue total coletado por picada de dedo deve ser testado imediatamente.

Levar as amostras a temperatura ambiente antes do teste. As amostras congeladas devem ser descongeladas completamente e misturadas bem antes de serem testados. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente.

Se as amostras forem transportadas, elas devem ser embaladas de acordo com as normas locais regulamentos sobre o envio e transporte de agentes etiológicos.

PROCEDIMENTO DE TESTE

Não deixe o dispositivo de teste, Amostra e a solução tampão atingirem a temperatura ambiente (15-30°C).

Retire o dispositivo de teste do blister de alumínio selado e utilize-o o mais rápido possível. Os melhores resultados serão obtidos se o ensaio for realizado dentro de uma hora.

Coloque o dispositivo de teste sobre uma superfície limpa e nivelada. Para Amostras de Soro ou Plasma: segure a pipeta, transfira a amostra de soro/plasma 10µl para o(s) poço(s) da amostra(s) do dispositivo usando uma micropipeta. Em seguida, adicione imediatamente 2 gotas (cerca de 50 µl) de tampão ao(s) poço(s) de amostra(s). Evite bolhas de ar. Para Amostras de sangue total: Com a pipeta plástica fornecida, transfira 1 gota(cerca de 20µl) de sangue total para o(s) poço(s) de amostra do dispositivo de teste, depois adicione 2 gotas (cerca de 50µl) de tampão ao(s) poço(s) de amostra imediatamente. Evite bolhas de ar.

Aguarde a(s) linha(s) colorida(s) apareça(m). O resultado deve ser lido entre 10 e 20 minutos. Não interprete o resultado após 20 minutos.

INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO

Uso correto, prático e rápido

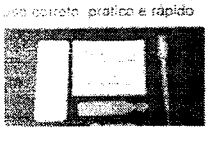

4. Amostra de sangue;

5. Limpe a primeira gota de sangue com uma bola esterilizada de algodão seco;

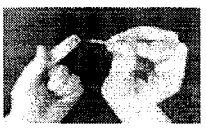

6. Use micro pipeta descartável para sugar o sangue;

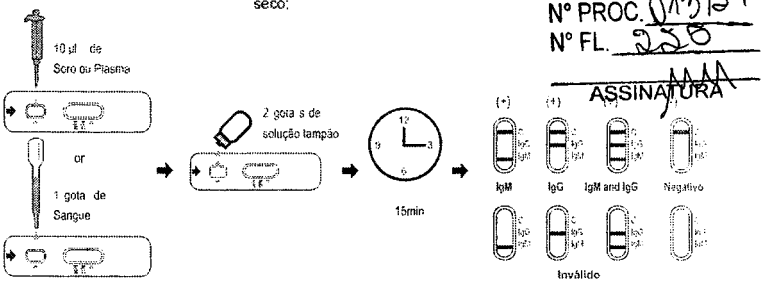

Nº PROC. 013121
Nº FL. 250
ASSINATURA

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

NEGATIVO:

Se apenas a linha de controle C estiver presente (colorida), a ausência de cor nas duas linhas IgG e IgM indica que não são detectados anticorpos anti-COVID-19 na amostra. O resultado e negativo. IgM POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgM for colorida, o teste indica a presença de IgM anti- COVID-19 no especime. O resultado é IgM anti-COVID-19 positivo. IgG

POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgG for colorida, o teste indica a presença de IgG anti- COVID-19 na amostra. O resultado é IgG anti-COVID-19 positivo. IgG e IgM

POSITIVO:

Além da presença de cor na linha C, tanto na linha IgG como na IgM forem coloridas, o teste indica a presença de IgG e IgM anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG e IgM anti-COVID-19 positivo.

INVÁLIDO:

A linha de controle (C) não aparece. Volume insuficiente de amostras ou técnicas de procedimento incorretas são as razões mais prováveis para a falha da linha de controle. Reveja o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de teste. Se o problema persistir, interrompa imediatamente o uso do kit de teste e contate seu distribuidor local.

CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de procedimento está incluído no teste. A linha vermelha que aparece na região de controle (C) é o controle procedimento interno. Ele confirma o volume suficiente de amostras e a técnica de procedimento correta. Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; contudo, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como uma boa prática laboratorial para confirmar se o procedimento do teste obteve desempenho adequado.

LIMITAÇÕES

1. Use amostras recém coletadas sempre que possível. As amostras congeladas e descongeladas (especialmente repetidamente) contêm partículas que podem bloquear a membrana. Isto retarda o fluxo de reagentes e pode levar a uma cor de fundo elevada, tornando difícil a interpretação dos resultados.
2. Um ótimo desempenho do ensaio requer uma adesão estrita ao procedimento de ensaio descrito neste folheto de instruções. Desvios podem levar a resultados incertos.
3. Um resultado negativo para um sujeito individual indica ausência de anticorpos anti-COVID-19 detectáveis. No entanto, um resultado negativo no teste não exclui a possibilidade de exposição ou infecção com COVID-19.
4. Pode ocorrer um resultado negativo se a quantidade de anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra estiver abaixo dos limites de detecção do ensaio, ou se os anticorpos detectados não estiverem presentes durante a fase da doença em que a amostra é coletada.
5. Algumas amostras que contêm uma quantidade muito elevada de anticorpos heterófilos ou fator reumatóide podem afetar os resultados esperados.
6. Como em todos os testes de diagnóstico, um diagnóstico clínico definitivo não deve ser baseado no resultado de um único teste, mas só deve ser feito pelo médico depois de todos os achados clínicos e laboratoriais terem sido avaliados.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

*O resultado depende da amostra coletada, podendo ser lido com eficiência entre 10 e 20 minutos.

1. Desempenho clínico para o teste de IgM As amostras de sujeitos suscetíveis foram testadas pelo teste COVID-19 IgG/IgM kit (Colloidal Gold Method) e pelo IgM EIA Kit. Sensibilidade Relativa: 87,5% (95% CI: 83,13% - 91,87%)*, Especificidade Relativa: 96,8% (95% CI: 91,47% - 99,9%)*, Acordo Global: 93,75%.
2. Desempenho clínico para o teste IgG As amostras de sujeitos susceptíveis foram testadas pelo teste COVID-19 IgG/IgM kit (Colloidal Gold Method) e pelo IgM EIA Kit.. Sensibilidade Relativa: 96,2% (95% CI: 91,46% - 99,9%)*, Especificidade Relativa 98,4% (95% CI: 93,48% - 99,9%)*, Acordo Global: 97,8%

*Intervalo de Confiança.

Para uso exclusivo diagnóstico "in vitro"

REFERÊNCIAS 1. Weiss SR, Leibowitz JL. Coronavirus pathogenesis. Adv Virus Res 2011; 81: 85-164. 2. Masters PS, Perlman S. Coronaviridae. In: Knipe DM, Howley PM, eds. Fields virology. 6th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2013: 825-58. 3. Su S, Wong G, Shi W, et al. Epidemiology, genetic recombination, and pathogenesis of coronaviruses. Trends Microbiol 2016; 24: 490-502. 4. Cui J, Li F, Shi ZL. Origin and evolution of pathogenic coronaviruses. Nat Rev Microbiol 2019; 17: 181-192.

REFERÊNCIAS: 1. Weiss SR, Leibowitz JL. Coronavirus pathogenesis. Adv Virus Res 2011; 81: 85-164
2. Masters PS, Perlman S. Coronaviridae. In: Knipe DM, Howley PM, eds. Fields virology. 6th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2013: 825-58.
3. Su S, Wong G, Shi W, et al. Epidemiology, genetic recombination, and pathogenesis of coronaviruses. Trends Microbiol 2016; 24: 490-502.
4. Cui J, Li F, Shi ZL. Origin and evolution of pathogenic coronaviruses. Nat Rev Microbiol 2019; 17: 181-192.

SÍMBOLOS

EC REP	Representante autorizado		Armazenar entre 4-30°C	IVD	Para uso exclusivo em diagnóstico in vitro
	Não reutilizar	LOT	Número do lote		Não usar se embalagem estiver danificada
	Consultar instruções de uso		Validade		

Produzido por: Hangzhou Singclean Medical Products Co., Ltd. No.125 (E), 10th Street, Hangzhou Economic and Technological Development Zone, Zhejiang, China 310018

EC REP **Importado com exclusividade por:** Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquimicos Ltda. Rua 5 C/ Rua 6 C/ Rua 4 C/ Rua 7, Quadra Área Especial 01, Lote C, Galpão 2 - Setor Araguaia; Aparecida De Goiânia – Go CEP: 74.981-070. Responsável Técnico: Fernando Pereira de Souza/ CRF-GO: 5044 | SAC:

NUTRIEX	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO	
	TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX COVID-19 IgG/IgM TEST KIT (COLLOIDAL GOLD METHOD)	
	Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.	**Revisão nº.:** 00

Nº PROC. 013191
Nº FL. 220
ASSINATURA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex COVID-19 IgG/IgM Test kit (Colloidal Gold Method) é um imunoensaio Cromatográfico de fase sólida para a detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano. Este teste fornece apenas um resultado preliminar. Portanto, qualquer amostra reativa com o COVID-19 IgG/IgM Test kit deve ser confirmado com método(s) de teste alternativo(s) e achados clínicos.

2. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

O sistema consiste em uma membrana na qual foram imobilizados anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos na região teste IgG e na região teste IgM, respectivamente. Na execução do ensaio, a amostra é colocada para reagir com o conjugado, que contém partículas de ouro coloidal ligadas aos antígenos recombinantes do COVID-19. O conjugado se complexa com os anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra. Após adição do tampão, o complexo anticorpo-conjugado migra cromatograficamente através da membrana e encontra a região teste, na qual os anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos estão imobilizados formando uma linha colorida. A presença desta linha indica um resultado positivo e a sua ausência indica um resultado negativo, desde que a linha controle, usada como controle do procedimento, apareça no ensaio.

3. APRESENTAÇÃO

Cada caixa contém:
20 Dispositivos de teste embalados unitariamente.
20 Pipetas plásticas
20 Lancetas
20 Compressas de álcool
1 frasco de solução tampão/diluente, suficiente para realizar os 20 testes
1 Folheto de Instrução de Uso

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 227
ASSINATURA

4. PROCEDIMENTO DE TESTE

Antes de iniciar, deixe o dispositivo de teste, a mostra e a solução tampão atingirem a temperatura ambiente (15-30°C).

1. Retire o dispositivo de teste do blister metálico e utilize-o o mais rápido possível.

2. Coloque o dispositivo de teste sobre uma superfície limpa e nivelada.

2.1 Para Amostras de Soro ou Plasma:

Transfira a amostra de soro/plasma 10µl para o(s) poço(s) da amostra(s) do dispositivo usando uma micropipeta.

Depois adicione imediatamente 2 gotas (cerca de 50 µl) de tampão ao(s) poço(s) de amostra(s). Evite bolhas de ar.

2.2 Para amostras de sangue total:

Com a pipeta plástica fornecida, transfira 1 gota (cerca de 20µl) de sangue total para o(s) poço(s) de amostra do dispositivo de teste, depois adicione 2 gotas (cerca de 50µl) de tampão ao(s) poço(s) de amostra imediatamente. Evite bolhas de ar.

3. Aguarde que a(s) linha(s) colorida(s) apareça(m). O resultado deve ser lido entre 10 e 20 minutos. Não interprete o resultado após 20 minutos.

5. INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

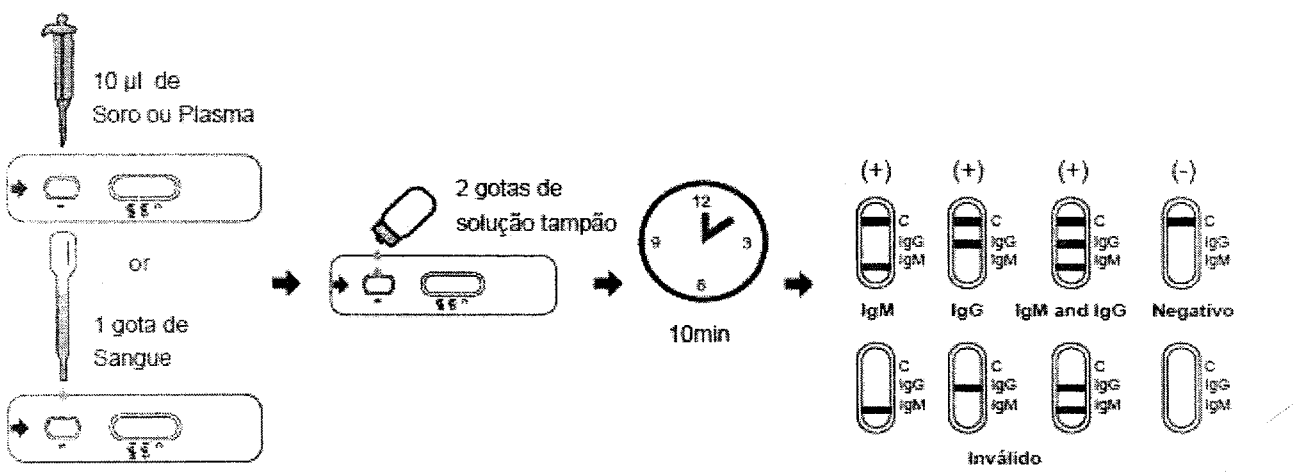

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 398
ASSINATURA

NEGATIVO:

Se apenas a linha de controle C estiver presente (colorida), a ausência de cor nas duas linhas IgG e IgM indica que não são detectados anticorpos anti-COVID-19 na amostra. O resultado é negativo.

POSITIVOS:

IgM POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgM for colorida, o teste indica a presença de IgM anti-COVID-19 no espécime. O resultado é IgM anti-COVID-19 positivo.

IgG POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgG for colorida, o teste indica a presença de IgG anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG anti-COVID-19 positivo.

IgG e IgM POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, tanto na linha IgG como na IgM forem coloridas, o teste indica a presença de IgG e IgM anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG e IgM anti-COVID-19 positivo.

INVÁLIDO:

A linha de controle (C) não aparece. Volume insuficiente de amostras ou técnicas de procedimento incorretas são as razões mais prováveis para a falha da linha de controle. Reveja o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de teste. Se o problema persistir, interrompa imediatamente o uso do kit de teste e contate seu distribuidor local.

6. CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de procedimento está incluído no teste. A linha vermelha que aparece na região de controle (C) é o controle procedimento interno. Ele confirma o volume suficiente de amostras e a técnica de procedimento correta.

Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; contudo, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como uma boa prática laboratorial para confirmar se o procedimento do teste obteve desempenho adequado.

Nº PROC. 013121
Nº FL. 2521
ASSINATURA

7. ARMAZENAGEM E ESTABILIDADE

O kit pode ser armazenado à temperatura ambiente ou refrigerado (4-30°C). O dispositivo de teste é estável até a data de validade impressa. O dispositivo de teste deve permanecer no blister metálico até a sua utilização. NÃO CONGELE. Não utilize após a data de validade.

8. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

1. Apenas para uso profissional de diagnóstico In Vitro. Não utilizar após a data de validade.

2. Este folheto informativo deve ser lido por completo antes de realizar o teste. O não seguimento das informações pode trazer resultados de teste imprecisos.

3. Não o utilize se o blister metálico estiver danificado ou partido.

4. O teste é apenas para uso único. Não reutilizar em nenhuma circunstância.

5. Manusear todas as amostras como se contivessem agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos durante os testes e siga os procedimentos padrão para a eliminação adequada das amostras.

6. Use roupas de proteção como jaleco, luvas descartáveis e proteção para os olhos quando as amostras forem testadas.

7. A umidade e a temperatura podem afetar negativamente os resultados.

8. Não realize o teste em uma sala com fluxo de ar forte, ou seja, ventilador elétrico ou ar condicionado forte.

9. Após a abertura blister metálico, o produto deve ser imediatamente utilizado.

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 230
ASSINATURA

9. ORIGEM

Fabricado por: Hangzhou Singclean Medical Products Co., Ltd. No. 125 (E), 10th Street, Hangzhou Economic and Technological Development Zone, Zhejiang, China

Importado com exclusividade por: Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda. Rua 5 C/ Rua 6 C/ Rua 4 C/ Rua 7, Quadra Área Especial 01, Lote C, Galpão 2, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, Goiás, Brasil.

SAC: (62) 3954-9616 | sac@nutriex.com.br

REGISTRO ANVISA: 80451960214

NCM: 3002.15.90

RESOLUÇÃO-RE Nº 967, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Ortoneuro Comércio e Importação de Material Hospitalar Ltda CNPJ: 04.509.730/0001-73

Endereço: Avenida Evandro Lins e Silva 840, salas 506 a 514 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro-RJ CEP: 22631-470

Autorização de Funcionamento: 8.02.245-6 Expediente: 2042277/19-3

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem:

Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.012, DE 3 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8°, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Hangzhou Singclean Medical Products Co, Ltd.

Endereço: N° 125,10th Street (East), Hangzhou Economical, Technological and Development Zone, Hangzhou, Zhejiang, China

Solicitante: Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda. CNPJ: 06.172.459/0001-59

Autorização de Funcionamento: 8.04.519-6 Expediente: 0950605/20-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Chaozhou Hybribio Biochemistry

Endereço: D5-3-3-4, High and New Area Economic Development Experimental Zone, 521000, Chaozhou, Guangdong, China

Solicitante: Brazil 3 Business Participações Ltda ME CNPJ: 10.515.403/0001-27

Autorização de Funcionamento: 8.14.916-4 Expediente: 0964411/20-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.013, DE 3 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 3°, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346/2020, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Life Technologies Corporation Inc.

Endereço: 6055 Sunol Boulevard, Pleasanton, CA, 94566, Estados Unidos da América

Solicitante: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. CNPJ: 63.067.904/0001-54

Autorização de Funcionamento: 1.03.589-4 Expediente: 0963479/20-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 943, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: FARMACIA FLORESTA LTDA ME
ENDEREÇO: AV DOUTOR THEBERGE, 2111, LOJA 05
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 60355000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 63.485.429/0001-36
PROCESSO: 25351.731697/2019-23
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, nº 0.00633-8, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 275/2019 e Lei 9.782/99.

EMPRESA: Angela Cristina L dos Santos
ENDEREÇO: AV. Principal do Alto Boito
BAIRRO: CEP: - URUÇUÍ/PI
CNPJ: 34.263.529/0001-10
PROCESSO: 25351.224345/2020-50
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução.

EMPRESA: MEF DROGARIA DE BELFORD ROXO
ENDEREÇO: TRAVESSA FERROVIARIA 100 LOJA 01
BAIRRO: CEP: - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 33.113.999/0001-34
PROCESSO: 25351.219027/2020-77
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: Barros e Silva Produtos Farmaceuticos
ENDEREÇO: Rua osasco numero 27
BAIRRO: Aleixo CEP: 69060160 - MANAUS/AM
CNPJ: 29.946.326/0001-98
PROCESSO: 25351.731698/2019-78
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado pela empresa encontra-se com seu prazo de validade expirado, e não houve apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 237
ASSINATURA

Total de Empresas: 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 944, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO PUCCI, 539
BAIRRO: LAJEADO CEP: 08450000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.123.210/0027-02
PROCESSO: 25351.600202/2018-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: DROGARIA BOLSONI NOVA PARADA LTDA.
ENDEREÇO: AV. ELISIO TEIXEIRA LEITE Nº 6741
BAIRRO: PARADA DE TAIPAS CEP: 02810000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.203.000/0001-40
PROCESSO: 25351.181189/2002-43
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 2110848/19-0, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: DROGARIA MORO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1353 COMERCIAL
BAIRRO: CENTRO CEP: 97015511 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 05.881.868/0001-61
PROCESSO: 25351.152686/2014-78
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da RDC n° 25/2011.

EMPRESA: DROGALIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. ME
ENDEREÇO: AVENIDA SAO PAULO, Nº 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 16370000 - PARAPUÃ/SP
CNPJ: 08.017.794/0001-08
PROCESSO: 25351.441815/2006-90
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: FARMA CLINIC FARMACIA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: R TOBIAS BARRETO, 803
BAIRRO: mooca CEP: 03176000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.323.433/0001-64
PROCESSO: 25351.578113/2013-90
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

Total de Empresas: 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 945, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: M P FERREIRA DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 770, QD 12 LT 07
BAIRRO: CENTRO A CEP: 78700160 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 32.404.660/0001-24
PROCESSO: 25351.570960/2019-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de 2336973/19-6, acessada pela empresa em 21/10/2019, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 969, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do

Nº PROC. 013121
Nº FL. 132
ASSINATURA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DA QUALIDADE, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.113, DE 18 DE MAIO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto da Gerência de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0010861-60.2012.4.01.3400 impetrado pela Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda perante a 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento para a Empresa Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda, CNPJ: 06.172.459/0001-59, processo nº 25351.227579/2008-62.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

EMPRESA: NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 5 C/ RUA 6 C/ RUA 4 C/ RUA 7, QUADRA AREA ESPECIAL 01, LOTE C, GALPÃO 2
BAIRRO: SETOR ARAGUAIA CEP: 74981070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.172.459/0001-59
PROCESSO: 25351.227579/2008-62 AUTORIZ/MS: PN 59332M51H (8.04519.6)
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.114, DE 18 DE MAIO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto da Gerência de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

EMPRESA: BASTOS TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA MANOEL MARQUES DOS SANTOS, 39
BAIRRO: CENTRO CEP: 32110000 - ELÓI MENDES/MG
CNPJ: 13.153.233/0001-76
PROCESSO: 25351.382275/2011-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Artigo 11 da Resolução-RDC 204 de 6 de julho de 2005. Não atendimento do item 1 da Notificação de exigência nº 212488/11, exarada em 16/08/2011.
EMPRESA: T TOMAZINI INTELIGENCIA EM TRANSPORTES E COMERCIO CALCADOS LTDA-ME
ENDERECO: RUA GABRIEL MULLER, Nº 111
BAIRRO: CENTRO CEP: 95660000 - TRÊS COROAS/RS
CNPJ: 01.570.488/0001-05
PROCESSO: 25351.052622/2012-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferimento em função do Peticionamento apresentar-se com código de assunto e fato gerador incorretos (862 - PRODUTOS PARA SAÚDE - (CONCESSÃO DE AFE) - Transportadora) uma vez, que pelos documentos acostados ao processo trata-se de Transportadora de produtos COSMÉTICOS e SANEANTES.
EMPRESA: J. S COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: rua dias da rocha filho 687 loja 03
BAIRRO: alto da rua xv CEP: 80040050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.963.372/0001-25
PROCESSO: 25351.761052/2011-33
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, tais como fotopolimerizadores, autoclaves, aparelho de raio x, almagamadores, entre outros, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comercio varejista e de comercio atacadista conforme Resolução CONCLA nº3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comercio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.
EMPRESA: AGC COM DE MAT MED E ODONTO LTDA
ENDEREÇO: R Joao Correa, 645
BAIRRO: Centro CEP: 93800000 - SAPIRANGA/RS
CNPJ: 09.206.709/0001-12
PROCESSO: 25351.019317/2012-62
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, tais como braquetes para tratamento ortodôntico, os quais não são destinados ao publico em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comercio varejista e de comercio atacadista conforme Resolução CONCLA nº3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comercio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA.
ENDEREÇO: RUA URUÇANGA, 295
BAIRRO: CARDOSO CEP: 30626720 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 68.514.348/0001-30
PROCESSO: 25351.017426/2012-65
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, tais como: lâmina de bisturi, kit cirúrgico, kit retirada de pontos, entre outras, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comercio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.
EMPRESA: LABOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 222,2 BLOCO 07 E 08 MODULO C
BAIRRO: PORTO DA IGREJA CEP: 07034904 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.863.523/0001-00
PROCESSO: 25351.641781/2011-69
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Artigo 11 da Resolução-RDC 204 de 6 de julho de 2005. Não atendimento do item 1 da Notificação de Exigencia nº 253845/11, exarada em 19/01/2012
EMPRESA: BIOEVOLUTION TECNOLOGIA - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
ENDEREÇO: rua bartira 765
BAIRRO: perdizes CEP: 05009000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.276.678/0001-03
PROCESSO: 25351.377363/2011-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Artigo 11 da Resolução-RDC 204, de 6 DE JULHO DE 2005. Não cumprimento do item 1 da Notificação de Exigência 222500/11, exarada em 30/09/2011.
EMPRESA: dental balaguer produtos odontológicos ltda me
ENDEREÇO: ruaicarijós nº1712
BAIRRO: vila alzira CEP: 09180001 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 09.543.023/0001-17
PROCESSO: 25351.482894/2011-74
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Artigo 11 da Resolução-RDC 204 de 6 DE JULHO DE 2005. Não ter atendido ao item 5 da Notificação de Exigência nº 213343/11, exarada em 17/10/2011 e apresentação de lista de produtos com os quais a empresa irá trabalhar incompatível com a categoria de produto da atividade pleiteada.
EMPRESA: T TOMAZINI INTELIGENCIA EM TRANSPORTES E COMERCIO CALCADOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA GABRIEL MULLER, Nº 111
BAIRRO: CENTRO CEP: 95660000 - TRÊS COROAS/RS
CNPJ: 01.570.455/0001-05
PROCESSO: 25351.052635/2012-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferimento em função do Peticionamento apresentar-se com código de assunto e fato gerador incorretos (862 - PRODUTOS PARA SAÚDE - (CONCESSÃO DE AFE) - Transportadora) uma vez, que pelos documentos acostados ao processo trata-se de Transportadora de produtos COSMÉTICOS e SANEANTES.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.115, DE 18 DE MAIO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto da Gerência de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos de Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve.

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV LUIZ MAGGIONI Nº 2727 - BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL CEP: 14072055 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 12.420.164/0001-57
PROCESSO: 25351.176248/2011-01 AUTORIZ/MS: 2.05838.5
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: RH COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 122
BAIRRO: VILA ANTARTICA CEP: 18608550 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 05.392.347/0001-40
PROCESSO: 25351.072248/2005-36 AUTORIZ/MS: 2.03937.4
ATIVIDADE CLASSE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: AGUSS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA -ME
ENDEREÇO: Rua 3, 70
BAIRRO: distrito industrial CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 09.399.638/0001-11
PROCESSO: 25351.003921/2010-57 AUTORIZ/MS: 2.05314.4
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA YARA, Nº 345
BAIRRO: VILA YARA CEP: 06283110 - OSASCO/SP
CNPJ: 05.793.185/0001-52
PROCESSO: 25351.261148/2006-63 AUTORIZ/MS: 2.04255.4
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: ODOMED - COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA JOSE BARONE FERNANDES, 701, SL-34
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02117022 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.513.246/0001-06
PROCESSO: 25351.357172/2011-64 AUTORIZ/MS: 2.05952.8
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: M W M BEAUTY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA DA GLÓRIA , Nº 597
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01510001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.821.160/0001-40
PROCESSO: 25351.489732/2006-81 AUTORIZ/MS: 2.04405.2
ATIVIDADE CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ATELIER DOS PERFUMES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA QUATRO, 2414
BAIRRO: CENTRO CEP: 15700058 - JALES/SP
CNPJ: 11.242.679/0001-41
PROCESSO: 25351.298503/2011-83 AUTORIZ/MS: 2.05975.8
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Pierre Express Transportes de Cargas Ltda
ENDEREÇO: Rua Cachoeira do Arari, 140
BAIRRO: Parque São Luis CEP: 07170380 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 10.356.272/0001-82
PROCESSO: 25351.636727/2009-83 AUTORIZ/MS: 2.05227.4
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: SEOL- SERVIÇO DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102012052300047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROPOSTA COMERCIAL

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 235
ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. Identificação da licitante:

Razão Social: **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**

a. CNPJ: 19.458.719/0002-80 - Inscrição Estadual: 003514848.00 – 84 - Inscrição Municipal: 192346767

b. Endereço completo: Rua José Alvares Maciel, 51, Inconfidentes, Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000Representante Legal: Lysllie Rodrigues dos Santos, Brasileira, Solteira, Empresária, RG, CPF 089.244.546-76, OAB/ES 25.058, domiciliada na Rua José Alvares Maciel, 251, Inconfidentes, Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000, e Telefone (31) 39380503 - 986534221, *e-mail*: flash.pse@gmail.com

d. Banco Itaú, agência 3080 e nº da conta corrente: 39844-3

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proposta terá validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de abertura do pregão.

A entrega dos produtos/serviços será após emissão Autorização/Solicitação de Fornecimento de Mercadoria, conforme edital.

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676

Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2021.03.08 10:32:32 -03'00'

3 . PROPOSTA DE PREÇO:

item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.	UND	2.500	JD BIOTECH / SARSCOVID	R$ 8,01	R$ 20.025,00

PREÇO TOTAL (R$): 20.025,00 (VINTE MIL E VINTE E CINCO REAIS)

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos, todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas, despesas com seguros, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante,

com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo e atende as exigências com todas as condições, cláusulas, especificações e características inclusive técnicas, previstas e estabelecidas no edital e seus anexos.

Nº PROC. 01318
Nº FL. 325
ASSINATURA

1. O prazo de entrega do objeto será conforme determinado no edital.
2. O prazo de pagamento será conforme determinado no edital.
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Ouro Branco, MG, 08 de MARÇO de 2021.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676

Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2021.03.08 10:33:11 -03'00'

Lysllie Rodrigues dos Santos

Representante Legal – Proprietária

CPF: 089.244.546-76

RG. MG13.382.062 SSP/MG - OAB/ES 25058

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Nº PROC. 013(9 1
Nº FL. 936
ASSINATURA

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATÓRIAIS LTDA - EPP
CNPJ	07.767.477/0001-46
Autorização	8.08.671-5
Produto	NEW CORONAVIRUS IGG/IGM RAPID TEST KIT (COVID-19 IgG/ IgM)-CASSETE

Modelo Produto Médico
20 TESTES

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rotulo da embalagem secundária atualizada.jpg	2081967201 - 29/06/2020 19:56:24
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso New CoronaVirus Rapid Test IgG IgM Cassete - Atualizado.pdf	2081967201 - 29/06/2020 19:56:24

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80867150016
Processo	25351252087202000
Fabricante Legal	JEI DANIEL (JD) BIOTECH CORP.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	11/05/2021

Nº PROC. 012129
Nº FL. 227
ASSINATURA

...
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

...
EMPRESA: ENERGÉTICA PRODUTOS QUÍMICOS ENERGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA LEONINO FASOLIN, Nº 151
BAIRRO: VILA ROSA CEP: 85502260 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 76.493.836/0001-69
PROCESSO: 25351.155533/2018-75 AUTORIZ/MS: 4.00683.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

...
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA TRINTA E 4, SN, LOTE 1180, 1181, 1201 e 1230 LOJA 02
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71200012 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 12.981.256/0001-11
PROCESSO: 25351.829041/2018-78 AUTORIZ/MS: 6.00676.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

...
EMPRESA: ET COSMÉTICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA MARECHAL RONDON, 1342
BAIRRO: PARQUE LIBERDADE CEP: 01401989 - ANDRADINA/SP
CNPJ: 09.241.124/0001-10
PROCESSO: 25351.829757/2018-83 AUTORIZ/MS: 4.00664.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

...
EMPRESA: MAM Cosmética Farmacêutica LTDA
ENDEREÇO: Avenida Bruno Ribeiro Machado n 88 / Galpão 01
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 38408810 - PERDIGÃO/MG
CNPJ: 17.866.926/0001-09
PROCESSO: 25351.104893/2019-86 AUTORIZ/MS: 4.00656.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

...
EMPRESA: NOBAE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS GITÓ, Nº 80
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 06.216.607/0001-56
PROCESSO: 25351.859924/2018-87 AUTORIZ/MS: 4.00680.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

...
EMPRESA: RORAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Joaquim Bento Nogueira, 92
BAIRRO: N S São Francisco de Assis CEP: 06712217 - COTIA/SP
CNPJ: 74.512.327/0001-03
PROCESSO: 25351.838479/2016-87 AUTORIZ/MS: 4.00675.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

...
EMPRESA: Farmace Aparecida Cosmetico Farmaceutico
ENDEREÇO: Rua Alfredo Nogueira Gomes 9050
BAIRRO: Fazenda Rio Manso CEP: 78625000 - TAPIRAPÃ DA SERRA/MT
CNPJ: 33.240.224/0001-07
PROCESSO: 25351.000263/2019-88 AUTORIZ/MS: 4.00678.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

...
EMPRESA: IVA ESTÉTICA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO I, 6201 GALPÃO A
BAIRRO: PIQUERI BAROUSSA CEP: 12450000 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 04.175.556/0001-14
PROCESSO: 25351.000215/2019-99 AUTORIZ/MS: 4.00687.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

...
EMPRESA: MARIEN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: rua presidente lima 411 sl 05
BAIRRO: centro CEP: 09010030 - SÃO VELHA/PE
CNPJ: 23.260.597/0001-97
PROCESSO: 25351.848868/2018-00 AUTORIZ/MS: 4.00671.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

...
EMPRESA: GLOBALPRO COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA HERMETO MOREIRA QUEIROZ, 141
BAIRRO: BOSQUE DOS EUCALIPTOS CEP: 18190000 - ARAÇOIABA DA SERRA/SP
CNPJ: 31.665.094/0001-77
PROCESSO: 25351.804628/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.00693.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

...
EMPRESA: MBI COMERCIO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495 ED CORPORATE CENTER, SL BT1110, BT1112
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056805 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 30.728.087/0001-89
PROCESSO: 25351.848850/2018-96 AUTORIZ/MS: 4.00667.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

...
EMPRESA: BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE ARTHUR BROGIN, 93
BAIRRO: MONTE LIBANO CEP: 16200000 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 26.567.385/0001-28
PROCESSO: 25351.933509/2019-87 AUTORIZ/MS: 4.00650.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

...
EMPRESA: MIUA TANAKA MOTT - EMPREENDIMENTOS
ENDEREÇO: RUA ANTARTICA 163
BAIRRO: JARDIM VITORIA CEP: 17520130 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 11.671.803/0001-94
PROCESSO: 25351.854838/2018-31 AUTORIZ/MS: 1.18434.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

...
EMPRESA: LC DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL ME
ENDEREÇO: AL. ALBERTO NOMOMUCENO Nº 335 QD CH LOTE 21
BAIRRO: VILA ADELIA CEP: 74423020 - GOIANIA/GO
CNPJ: 25.048.186/0001-80
PROCESSO: 25351.852701/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.18426.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

...
EMPRESA: ARTERIAL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA BARRA DE SÃO JOÃO, S/N LOTE 7
BAIRRO: PARQUE LAFAIETE CEP: 25025178 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 26.931.282/0001-47
PROCESSO: 25351.060234/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18447.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

...
EMPRESA: CARMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP 008), 73 - Km 87
BAIRRO: Pedregoso CEP: 13335000 - CABREÚVA/SP
CNPJ: 18.741.587/0001-27
PROCESSO: 25351.127760/2019-22 AUTORIZ/MS: 1.18422.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

...
EMPRESA: MBI COMERCIO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495 ED CORPORATE CENTER, SL BT1110, BT1112
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056805 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 30.728.087/0001-89
PROCESSO: 25351.848800/2018-30 AUTORIZ/MS: 1.18417.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

...
EMPRESA: MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JASMIM, 328 LOJAS 01 E 02
BAIRRO: JARDIM ILHA VISTA CEP: 65075000 - LAGO MAGRO/MA
CNPJ: 32.061.888/0001-04
PROCESSO: 25351.000544/2019-81 AUTORIZ/MS: 1.18461.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

...
EMPRESA: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA 000
ENDEREÇO: AVENIDA PIRAIRA, 296 - SALA 4 - ESPAÇOS DE ARMAZENAMENTO
BAIRRO: CENTRO COMERCIAL JUBRAN CEP: 06460121 - BARUERI/SP
CNPJ: 10.715.408/0001-25
PROCESSO: 25351.855944/2018-87 AUTORIZ/MS: 1.18431.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

...
EMPRESA: SARAIVA & QUEIROZ LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRY WALL DE CARVALHO, 5097
BAIRRO: LOURIVAL PARENTE CEP: 64022135 - TERESINA/PI
CNPJ: 21.917.330/0001-03
PROCESSO: 25351.857758/2018-48 AUTORIZ/MS: 1.18429.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

Nº PROC. 013121
Nº FL. 338
ASSINATURA

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO PRUDENTE MORELES DE MORAIS, 726 VILA IACY
BAIRRO: VILA ADYANA CEP: 12243790 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 10.226.010/0001-90
PROCESSO: 25351.827222/2018-51 AUTORIZ/MS: 1.18430.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JETRASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: QR SIA TRECHO 4, SN, LOTE 1180, 1190, 1200 e 1210 LOJA 02
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL(GUARA) CEP: 71200012 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 11.599.165/0001-17
PROCESSO: 25351.863616/2018-53 AUTORIZ/MS: 1.18436.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: X FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA ELISIO JOSÉ DA SILVA, 820 - QUADRA B
BAIRRO: PIRANGA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 08.849.113/0001-64
PROCESSO: 25351.861732/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.18445.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: PRODUTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VISION DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULO MACIEL DOS SANTOS Nº 251 GALPÃO 17
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88160265 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 12.004.179/0001-56
PROCESSO: 25351.861363/2018-01 AUTORIZ/MS: 351182WLSRW (8.17660.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NPE FORNECEDOR HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2495 ED CORPORATE CENTER, SL BT1320, ETC1320
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056905 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 30.298.187/0001-89
PROCESSO: 25351.849608/2018-09 AUTORIZ/MS: JMW1SW07N74Y (8.17650.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA PIRANGA, 55
BAIRRO: FLORESTA CEP: 31015180 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 30.021.204/0001-26
PROCESSO: 25351.800252/2018-06 AUTORIZ/MS: M3E1167GH756 (8.17676.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SARAIVA & QUEIROZ LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRY WALL DE CARVALHO, 5059
BAIRRO: CORREIAS PARENTE CEP: 64072135 - TERESINA/PI
CNPJ: 01.873.591/0001-61
PROCESSO: 25351.857728/2018-46 AUTORIZ/MS: WZL1IGZX7H08 (8.17648.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VASPI REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Visconde de Nacar, 72 Loja 03
BAIRRO: Alto da CEP: 80410090 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.841.810/0001-03
PROCESSO: 25351.856508/2018-09 AUTORIZ/MS: PLYHA01J98Y (8.17655.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIMO MANHANI NETO
ENDEREÇO: Rua Manoel Arce, 557
BAIRRO: JD SUA CEP: 05537150 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.016.212/0001-48
PROCESSO: 25351.843198/2018-11 AUTORIZ/MS: YX7188X81Y4L (8.17662.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: FIBREN INDUSTRIA DE ARTEFATOS CERAMICOS LTDA
ENDEREÇO: AV SENADOR SALGADO FILHO, 7800, SALA 101
BAIRRO: JARDIM PRAIA CEP: 94440000 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 02.786.317/0001-45
PROCESSO: 25351.009906/2019-55 AUTORIZ/MS: PYM1MW2W1564 (8.17620.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Bio Nutrientes do Brasil ltda
ENDEREÇO: AV. CANGANAMBI, 177 ANDAR 12 SALA 124
BAIRRO: EMPRESARIAL 18 DO FORTE CEP: 06472001 - BARUERI/SP
CNPJ: 04.816.602/0001-72
PROCESSO: 25351.841690/2019-15 AUTORIZ/MS: P1G48W3TL2WH (8.17639.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MODERAT CONFECÇÕES LTDA
ENDEREÇO: av. 31 NUMERO 2691 QD 108 B LOTE 52
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74210025 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.327.838/0001-03
PROCESSO: 25351.834078/2018-17 AUTORIZ/MS: PM1L0827KR6 (8.17664.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Eyeclean do Brasil Produtos para Saúde Eireli
ENDEREÇO: Avenida Estevan Dumont, 1.545
BAIRRO: Penha CEP: 12929590 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.813.024/0001-53
PROCESSO: 25351.169624/2019-28 AUTORIZ/MS: 26815401909X5 (8.17658.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: POLY PLAST LUVAS PLASTICAS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO OSTERGRLEN,280 - TERREO
BAIRRO: VILA BEATRIZ CEP: 03644010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.844.135/0001-39
PROCESSO: 25351.085760/2019-19 AUTORIZ/MS: MK6J235XW489 (8.17619.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: B HOVE COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ABRASIVOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Tacuna 225 KM 29 DA RAPOSO TAVARES
BAIRRO: Jardim Claudia CEP: 06715815 - COTIA/SP
CNPJ: 29.112.601/0001-78
PROCESSO: 25351.851022/2018-19 AUTORIZ/MS: X7R1Y3H42MBW (8.17661.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARK MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 580
BAIRRO: CENTRO CEP: 80010110 - CURITIBA/PR
CNPJ: 27.169.488/0001-31
PROCESSO: 25351.855441/2018-20 AUTORIZ/MS: SW81HC0HE845 (8.17653.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: OCULOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: rua 16, 3088
BAIRRO: Jardim Ana Lucia CEP: 15200118 - JALES/SP
CNPJ: 61.480.385/0002-00
PROCESSO: 25351.824001/2018-22 AUTORIZ/MS: HY7364QH8QMW (8.17642.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: X-TOP MACHINE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA DA BAISA, Nº 766
BAIRRO: CHACARAS MARCO CEP: 06419300 - BARUERI/SP
CNPJ: 25.415.746/0001-15
PROCESSO: 25351.829105/2018-23 AUTORIZ/MS: 607110843ML2 (8.17665.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Promisee Dental Brasil Eireli
ENDEREÇO: Av. Itaquaera, 1771 - Conjunto 811
BAIRRO: Miranda Cruz CEP: 04145003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.146.676/0001-71
PROCESSO: 25351.848708/2018-22 AUTORIZ/MS: W6W1MHH0W251 (8.17643.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: X FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA ELISIO JOSÉ DA SILVA, 820 - QUADRA B
BAIRRO: PIRANGA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 08.849.113/0001-64
PROCESSO: 25351.861745/2018-26 AUTORIZ/MS: P797XYH4X8Y (8.17677.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

Nº PROC. 019197
Nº FL. 239
ASSINATURA

Fabricante: Jei Daniel Biotech Corp

Endereço: A201, Building1, No.69, Hua Yang Road, Jinan, Shandong 250100 China

Tel: +86 531 82373551 Fax: +86 531 82373522

www.jdbiotech.com

Distribuidor autorizado: Biomolecular Technology Comercio Importação Exportação e Distribuição de Materiais Médicos e Laboratoriais LTDA

CNPJ: 07.767.477/0001-46

Endereço: Rua Vinte Quatro de Maio - 811 – Andar 1 Sala 03 - Centro/ Indaiatuba/ SP – CEP: 13.330-060

SAC:bmt@hmbio.com.br

INSTRUÇÕES DE USO - NEW CORONAVIRUS IGG/IGM RAPID TEST KIT

(COVID-19 IgG/ IgM) – CASSETES

Versão No.: RV. 1
Data:20.02 2020

TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS

IgG E IgM NO SANGUE TOTAL HUMANO (TIRAS/ STRIPS)

Código: JCOVID-19 G/M-02

Formato: Cassetes

Embalagem: 20 testes/ box

Número do registro no produto na ANVISA – MS: XXXXXXXXXXX

Responsável Técnica: Dra. Cintia Vaz de Arruda Manoel Porto – COREN/SP: 207954.

PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO (IVD)

USO PROFISSIONAL SOMENTE

USO ÚNICO

Nº PROC. 013191
Nº FL. 340
ASSINATURA

USO PREVISTO

O produto é utilizado para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM de novos coronavírus (CoroV) no soro humano, plasma ou sangue total in vitro.

INTRODUÇÃO

O coronavírus pertence à ordem nidoviridae, dividida em três gêneros: α, β e γ. α. β é apenas patogênico para mamíferos, γ é a principal causa de infecção de aves, o COV é transmitido principalmente por contato direto com secreções ou aerossóis, gotículas, havendo evidências de que ele pode ser transmitido por via oral fecal. Até agora, existem sete tipos de coronavírus humano (HCoV) que causam doenças respiratórias humanas: hcov-229e Hcov-oc43, SARS CoV, HCoV-NL63, hcov-hku1, mers CoV e novo coronavírus (2019), sendo um importante patógeno de infecção do trato respiratório humano. O novo coronavírus (2019) foi encontrado devido a casos de pneumonia viral em Wuhan em 2019, com manifestações clínicas de febre, fadiga e outros sintomas sistêmicos, acompanhados de tosse seca, dispnéia. Pode evoluir rapidamente para pneumonia grave, insuficiência respiratória, síndrome do desconforto respiratório agudo, choque séptico, falência de múltiplos órgãos, distúrbio metabólico ácido-base grave , com alto risco a vida humana.

PRINCÍPIO DO TESTE

O Novo Teste Rápido de Coronavírus IgG / IgM é um imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral. O cassete de teste consiste em:

1) um bloco conjugado de cor bordô contendo novos antígenos recombinantes CoroV conjugados com ouro colóide (novos conjugados Coro V)

2) uma tira de membrana de nitrocelulose contendo duas bandas de teste (bandas G e M) e uma banda de controle (banda C). A região da linha G é pré-revestida com o anticorpo para a detecção de vírus CoroV anti-IgG novo, a região da linha M é revestida com anticorpo para a detecção do vírus Coro V anti-novo IgM e a banda C é pré-revestida com anti-IgG humano de cabra. Quando um volume adequado de amostra de teste é dispensado no poço de amostra da cassete de teste, a amostra migra por ação capilar através da cassete. O Coronavírus anti-IgG novo, se presente na amostra, se ligará aos novos conjugados do vírus Corona. O imunocomplexo é então capturado pelo reagente revestido na região da linha G, formando uma linha G de cor Borgonha, indicando um novo resultado de teste positivo para IgG do vírus Corona e sugerindo uma infecção recente ou repetida. O vírus IgM anti-corona, se presente na amostra, se ligará aos novos conjugados do vírus Corona. O imunocomplexo é então capturado pelo reagente pré-revestido na linha M, formando uma banda M de cor vinho, indicando novo resultado positivo no teste IgM do vírus Corona e sugerindo uma infecção atual. Ausência de qualquer linha de teste em (G e M) sugere um resultado negativo. A presença desta linha vermelha na região da linha de controle (C) como verificação de volume suficiente de amostra e fluxo adequado como controle para os reagentes.

Nº PROC. 013121
Nº FL. 3217
ASSINATURA

REAGENTES E MATERIAIS FORNECIDOS

Pacote do kit:

1. 20 cassetes de COVID-19 IgG / IgM em bolsa de folha de albumina por kit.

2. Acessórios incluídos:

(1) Tampão: 2ml / Frasco, 1 frasco

(2) conta-gotas: 20 conta-gotas

(3) Lanceta: 20 peças

(4) Almofadas de álcool: 20 peças

3. Instruções de uso.

MATERIAIS NECESSÁRIOS, MAS NÃO FORNECIDOS

1. Temporizador

2. Tubo de coleta de sangue.

3. Suporte do tubo de ensaio

VALIDADE

1 ano. Armazenar a 2-30° C.

Após aberto, os reagentes e insumos devem ser usados no tempo máximo de 1 hora.

PREPARAÇÃO DA AMOSTRA

1. Coletar amostras de sangue total, soro ou plasma, seguindo procedimentos laboratoriais clínicos regulares.

2. Gotas de sangue total podem ser obtidas por punção na ponta dos dedos.

3. **NÃO** use sangue hemolisado para testes.

4. As amostras de sangue total devem ser armazenadas em refrigeração (2 ° C a 8 ° C), se não forem testadas imediatamente. As amostras devem ser testadas dentro de 24 horas após a coleta.

5. Evite amostras muito hemolíticas, lipídicas ou turvas.

Nº PROC. 01312
Nº FL. 215
ASSINATURA

6. Não congele amostras de sangue total.

7. As amostras contendo partículas visíveis devem passar por processo de centrifugação antes do teste.

8. Não use amostras que demonstrem lipemia, hemólise ou turbidez brutas, a fim de evitar interferências na interpretação dos resultados.

9. Amostras de soro ou plasma a serem usadas dentro de 24 a 48 horas. Armazenar a 2-8 ° C; caso contrário, a amostra deve ser armazenada a -20 ° C para evitar perdas de bioatividade e contaminação. Evite ciclos de congelamento e descongelamento.

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

O kit de teste pode ser armazenado à temperatura ambiente (2 a 30 ° C) na bolsa selada até a data de vencimento. O kit de teste deve ser mantido longe da luz solar direta, umidade e calor. Após aberto, os reagentes e insumos devem ser usados no tempo máximo de 1 hora.

PRECAUÇÕES

1. Este kit de teste é apenas para uso diagnóstico in vitro.

2. Use luvas de proteção ao manusear os componentes do kit e as amostras de teste.

3. As amostras dos pacientes e o controle positivo inativado podem conter agentes infecciosos e devem ser manuseados em um recipiente apropriado com os devidos EPI's. Trate como risco biológico potencial.

4. Não use os componentes do kit após o prazo de validade.

PROCEDIMENTO DE TESTE

1. Abra a bolsa selada rasgando o entalhe e remova o cassete de teste da bolsa.

2. Pipete 1 gota (10uL) de amostra de sangue total na área da região (S) do cassete de teste Corona V IgG / IgM.

3. Adicionar 2 gotas (70uL) de tampão de amostra na região (S) do cassete de teste de coronavírus IgG / IgM.

4. Aguarde 15 minutos e leia o resultado. Não leia os resultados após 30 minutos.

INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS

Positivo: a linha de controle e pelo menos uma linha de teste aparecem na membrana. O aparecimento da linha de teste de IgG indica a presença de novos anticorpos IgG específicos para o coronavírus. O aparecimento da linha de teste IgM indica a presença de novos anticorpos IgM específicos para o coronavírus. E se ambas as

linhas de IgG e IgM aparecerem, isso indica que a presença de anticorpos IgG e IgM específicos para novos coronavírus.

Negativo: Uma linha colorida aparece na região de controle (C). Nenhuma linha colorida aparente aparece na região da linha de teste.

Inválido: a linha de controle falha ao aparecer. Volume insuficiente de amostra ou técnicas de procedimento incorretas são os motivos mais prováveis para a falha na linha de controle. Revise o procedimento e repita o teste com uma nova tira teste. Se o problema persistir, pare de usar o kit de teste imediatamente e entre em contato com o seu distribuidor local.

As amostras com resultados positivos ou reativos devem ser confirmadas com métodos de teste alternativos e achados clínicos antes de fazer um diagnóstico.

NEW CORONAVIRUS IGG/IGM RAPID TEST KIT (COVID-19 IgG/ IgM) – CASSETES

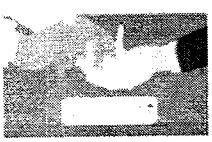

1. Limpar a ponta do dedo com o algodão com álcool.

2. Pegue a Lanceta

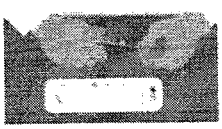

3. Retire a tampa da lanceta.

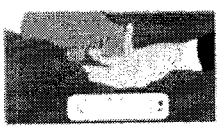

4. Insera a agulha no dedo do paciente.

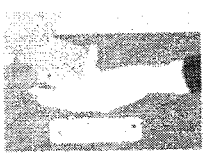

5. O sangue do dedo irá surgir.

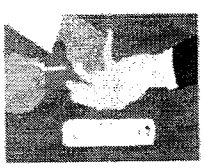

6. Use o conta gotas para coletar o sangue.

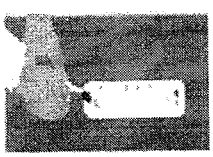

7. Insira uma gota de sangue (10uL) na posição "S" do cassete.

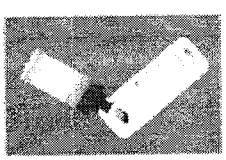

8. Coloque duas gotas (70 uL, na região "S" do cassete e aguarde o resultado para interpretação.

9. Aguarde por 15 min.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

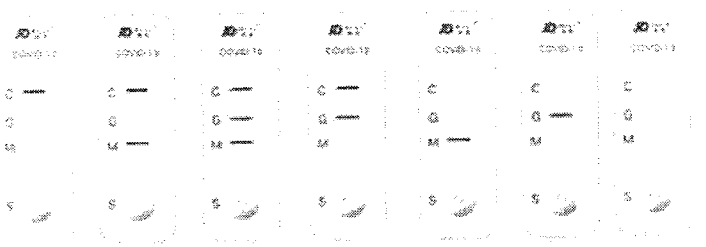

Negativo	IgM+	IgG+ IgM+	IgG+	Invalido	Invalido	Invalido

Nº PROC. 013121
Nº FL. 5
ASSINATURA

LIMITAÇÕES

1. O teste rápido COVID-19 IgG / IgM é limitada para fornecer uma detecção qualitativa. A intensidade da linha de teste não necessariamente se correlacionam com a concentração do anticorpo no sangue.

2. Os resultados obtidos com este teste são destinados apenas ao diagnóstico. Cada médico deve interpretar os resultados em em conjunto com a história do paciente, achados físicos e outros procedimentos de diagnóstico.

3. Um resultado negativo do teste indica que os anticorpos para o novo coronavírus não estão presentes ou estão em níveis indetectáveis pelo teste.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Uma comparação lado a lado foi realizada usando o Teste Rápido de Coronavírus IgG / IgM da Novel e um PCR comercial líder. Foram avaliadas 120 amostras clínicas do local do Professional Point of Care. Os seguintes

COVID-19 IgG		PCR		Total
		Positivo	Negativo	
JD Test	Positivo	30	1	31
	Negativo	0	89	89
Total		30	90	120

Tabela 1. COVID-19 IgG Resultado do teste de comparação.

COVID-19 IgM		PCR		Total
		Positivo	Negativo	
JD Test	Positivo	27	2	29
	Negativo	3	88	91
Total		30	90	120

Table 2. COVID-19 IgM Resultado do teste de Comparação

resultados são tabulados destes estudos clínicos: Foi feita uma comparação estatística entre os resultados de "IgG", produzindo uma sensibilidade de 100,00%, uma especificidade de 98,89% e uma precisão de 99,17%. Foi feita uma comparação estatística entre os resultados de "IgM", com sensibilidade de 90,00%, especificidade de 97,78% e precisão de 95,83%.

REATIVIDADE CRUZADA E INTERFERÊNCIA

1. Outros agentes causadores comuns de doenças infecciosas foram avaliados quanto à reatividade cruzada com o teste. Algumas amostras positivas de outras doenças infecciosas comuns foram introduzidas nas novas amostras positivas e negativas de coronavírus e testadas separadamente. Não foi observada reatividade cruzada com amostras de pacientes infectados com HIV, HAV, HBsAg, HCV, HTLV, CMV, FLUA, FLUB, RSV e TP.

2. Substâncias endógenas potencialmente reativas, incluindo componentes séricos comuns, como lipídios, hemoglobina, bilirrubina, foram adicionadas em altas concentrações às novas amostras positivas e negativas de coronavírus e testadas separadamente. Nenhuma reatividade cruzada ou interferência foi observada no dispositivo.

3. Alguns outros analitos biológicos comuns foram adicionados às novas amostras positivas e negativas de coronavírus e testados separadamente. Nenhuma interferência significativa foi observada nos níveis listados na tabela abaixo.

Nº PROC. 012121
Nº FL. 215
ASSINATURA

Analitos	Conc.	Amostra	
		Positivo	Negativo
Albumina	20mg/ml	+	-
Bilirubina	20µg/ml	+	-
Hemoglobina	15mg/ml	+	-
Glucose	20mg/ml	+	-
Ácido urico	200µg/ml	+	-
Lipidoss	20mg/ml	+	-

Table 3.Reatividade Cruzada e Interferências

REPRODUTIBILIDADE

Os estudos de reprodutibilidade foram realizados para o novo teste rápido de coronavírus IgG / IgM em três laboratórios de consultório médico. Sessenta (60) amostras de soro clínico, 20 negativas, 20 limítrofes positivas e 20 positivas, foram usadas neste estudo. Cada amostra foi processada em triplicado por três dias em cada laboratório. A concordância intra-ensaio foi de 100%. (Veja a tabela 4.)

Tabela 4. Reprodutibilidade

Analitos	Conc. (µg/ml)	Amostras	
		Reprodutibilidade	Negativo
Acetoaminofeno	200	+	-
Áceto acetoacetico	200	+	-
Ácido acetil salicílico	200	+	-
Benzoilecgonina	100	+	-
Cafeína	200	+	-
EDTA	800	+	-
Etanol	1.0%	+	-
Ácido gentísico	200	+	-
β - Hidroxibutirato	20,000	+	-
Metanol	10.0%	+	-
Fenotiazina	200	+	-
Fenilpropanolamina	200	+	-
Ácido Salicílico	200	+	-

Nº PROC. 019131
Nº FL. 326
ASSINATURA

DESCARTE DOS COMPONENTES DO KIT

O KIT não deve ser jogado em lixo comum. Caso o kit esteja lacrado e vencido, segregar o kit e solicitor a incineração do mesmo por se enquadrar na Classe B da RDC 222/208. Os demais regantes quando usado deve ser descartado da mesma forma.

O kit possui uma lanceta que depois de usado deve ser descartado no DESCARPACK – por ser perfurocortante e se enquadrar na Classe E da RDC 222/2018.

SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

Em caso de problemas com o produto ou dúvidas técnicas entrar em contato com o distribuidor autorizado:

Distribuidor autorizado: Biomolecular Technology Comercio Importação Exportação e Distribuição de Materiais Médicos e Laboratoriais LTDA

CNPJ: 07.767.477/0001-46

Endereço: Rua Vinte Quatro de Maio - 811 – Andar 1 Sala 03 - Centro/ Indaiatuba/ SP– CEP: 13.330-060

SAC:bmt@hmbio.com.br

CE Mark

In vitro diagnostic medical device

Consult instruction for use

Jie Daniel (JD) Biotech Corp
A203, 1st Building, NO.69, Hua Yang Road, Jinan, Shandong, China
Tel:86-531-82373551
Fax: 86-531-82373522

Temperature limitation

Do not reuse

Shanghai International Holding Corp. GmbH (Europe)
Eiffestrasse 80, 20537 Hamburg.

Nº PROC. 01312/1
Nº FL. 317
ASSINATURA

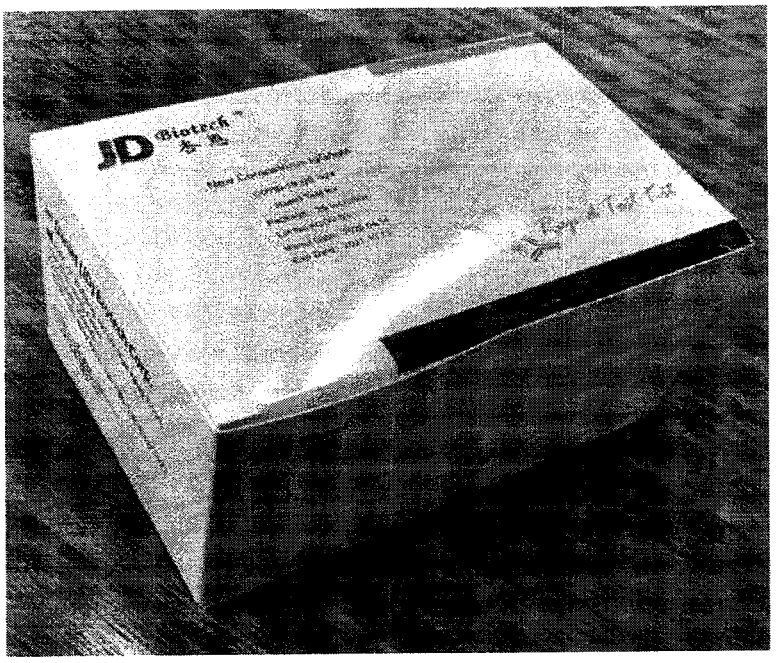

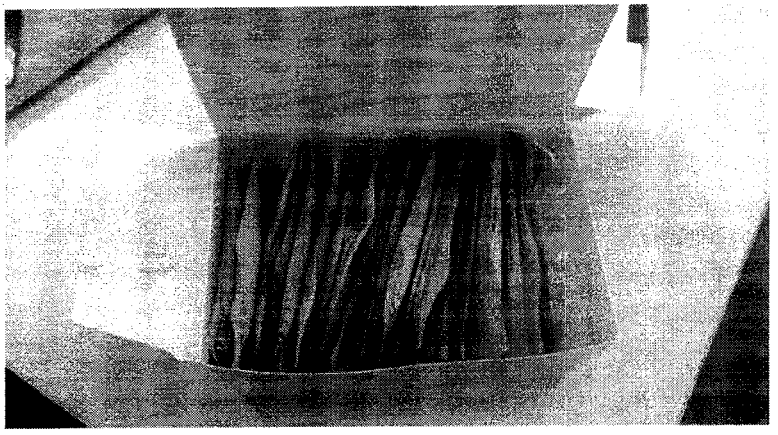

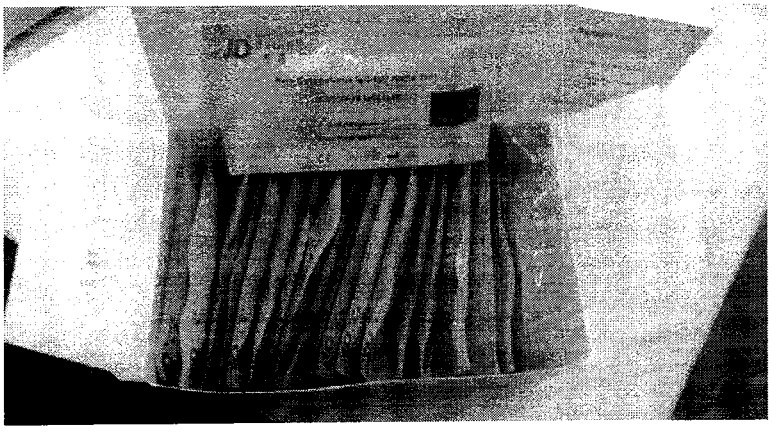

Nº PROC. 013121
Nº FL. 5218
ASSINATURA

Os testes rápidos (TR) são testes de imunocromatografia lateral cujo resultado se dá pela geração de cor a partir de uma reação química entre antígeno (substância estranha ao organismo - vírus) e o anticorpo (elemento de defesa do organismo). O TR consiste em uma membrana de nitrocelulose dividida em quatro regiões: i) área de aplicação; ii) área intermediária; iii) área teste e iv) área controle (Figura 1).

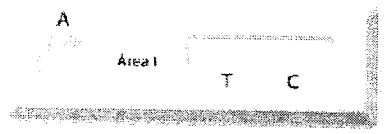

Figura 1. Esquema ilustrativo de um teste rápido (cassete):

1. (A) área de aplicação da amostra;
2. (I) área intermediária contendo o conjugado de ouro coloidal;
3. (T) área teste com os antígenos do novo coronavírus;
4. (C) área controle para validação do teste.

Após a inserção da gota de sangue na área A, os anticorpos seguem em fluxo lateral e irão se ligar ao conjugado de anticorpos anti imunuglobulina humana, na área I. Em casos positivos, na área T, o complexo anticorpo-conjugado se liga aos antígenos do novo coronavírus, formando uma banda colorida. O conjugado não ligado ao anticorpo segue migração ao longo da membrana em direção a área C, atestando a validade do teste (Figura 2).

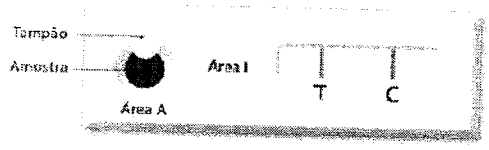

Figura 2: Ilustração do funcionamento de um teste rápido de fluxo lateral.

O teste rápido pode ser realizado com amostras de sangue total, soro ou plasma e com resultados em aproximadamente 15 minutos. Com nosso teste rápido, em casos positivos, é possível identicar os anticorpos IgM, IgG ou ambos, ao mesmo tempo (Figura 3).

Figura 3: Possibilidades de resultados positivos para o teste rápido da JD Biothecnology e importado pela B3B A Vida.

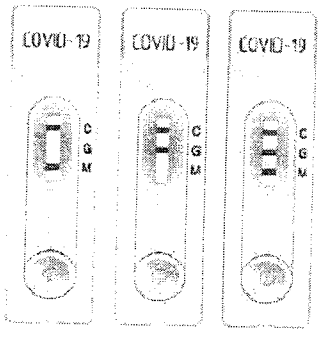

Nosso teste é apresentado em caixas fechadas contendo 20 cassetes COVID-19 IgG / IgM em bolsa de folha de albumina por kit; tampão diluente oa amostra; conta gotas; lancetas e almofadas de álcool (Figura 4).

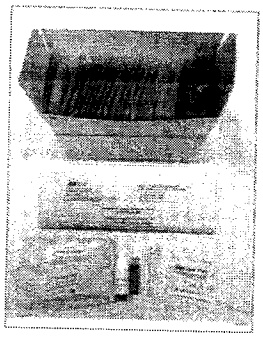

Figura 4: Apresentação do kit de teste rápido da JD Biothecnology. Armazenar entre 2 – 30ºC. Validade de seis meses

Material de uso interno. Produzido por Renata Pires. Proibido qualquer reprodução

Nº PROC. 01312
Nº FL. 119
ASSINATURA

Sauber Med
Comércio de Produtos Médico-Hospitalares

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021.	
Endereço: Estrada Arroio Jaguar, 710 Bairro Arroio Jaguar	
Cidade: Alto Feliz	**Estado: RS**
CNPJ:34.639.324/0001-96	**Inscrição Estadual: 334/0003906**
Dados bancários: 001 BANCO DO BRASIL **Agencia 2061-3** **Conta: 18.325-3**	

Local da Entrega: Conforme Edital
Prazo para entrega e abertura das propostas: Conforme Edital
Condições para pagamento: Conforme Edital

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA. TIPO DA LICITAÇÃO Menor Pr

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	un	qntd	Valor un R$	Valor total R$
2	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.	**UM**	**2500**	**8,00**	**20.000,00**

Marca LEPU

Alto Feliz 02/03/2021

Samara da S. Bariviera

Nome: Samara da Silva Bariviera, RG:4100796905, CPF:010.103.840-23, Cargo: Sócia Gerente

Carimbo do CNPJ

34.639.324/0001-96
Sauber Comercio de Produtos Médicos hospitalares Ltda-ME
Estrada Arroio Jaguar, 710 bairro Arroio Jaguar
Alto Feliz - RS
CEP 95773-000

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Nº PROC. 012131
Nº FL. 1215
ASSINATURA

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	GANESH LOGISTICA E DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ	07.987.185/0001-19
Autorização	8.19.896-7
Produto	Teste rápido anticorpo SARS-CoV-2

Modelo Produto Médico
Kit com 20 dispositivos de teste; Diluente: 1 x 2,5 mL.
Kit com 5 dispositivos de teste; Diluente: 1 x 1 mL.
Kit com 10 dispositivos de teste; Diluente: 1 x 1,5 mL

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1407028206 - 17/06/2020 15:48:51

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	81989670002
Processo	25351386455202012
Fabricante Legal	BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	18/06/2021

SARS-CoV-2 Test Antibody (colloidal gold immunochromatography)

Nº PROC. 01/21
Nº FL. 115
ASSINATURA

MÉTODO:

Imunocromatográfico

FINALIDADE:

O SARS-CoV-2 Test Antibody (colloidal gold immunochromatography) é um imunoensaio in vitro para análises diretas e qualitativas de anti-SARS-CoV-2 IgM and anti-SARS-CoV-2 IgG em amostras total de sangue, soro ou plasma como um auxiliar no diagnóstico de COVID-19. O teste é apenas para uso profissional.

SIGNIFICADO CLÍNICO:

Os coronavírus são uma grande família de vírus envelopados de RNA simples positivo. Eles são conhecidos por serem capazes de causarem doenças como resfriados, Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS). O novo vírus foi denominado em 12 de janeiro de 2020 pela Organização Mundial de Saúde como SARS-CoV-2. A proteína chave do SARS-CoV-2 é a proteína N (nucleocapsídeo), que é a proteína localizada dentro do vírus. Ela está relativamente conservada entre os β-coronavírus e é comumente utilizada como uma ferramenta para diagnóstico da infecção por coronavírus. A ECA2 é um receptor chave para permitir a entrada do SARS-CoV-2 nas células, e é de grande importância para a pesquisa do mecanismo de infecção viral.

PRINCÍPIO DO TESTE:

O produto é baseado no princípio da reação antígeno-anticorpo e na técnica de imunoensaio. O dispositivo de teste contém proteínas recombinantes do SARS-CoV-2 marcadas com ouro coloidal, anticorpos de camundongo anti-IgG e IgM humano, imobilizadas nas respectivas regiões de teste G e M, e anticorpos correspondentes na região de controle (C).
Durante o teste, quando os níveis de anticorpos presentes na amostra estão acima do limite de detecção do teste, os anticorpos anti-SARS-CoV-2 presentes na amostra se ligam às proteínas recombinantes marcadas com ouro coloidal que estão revestidas na membrana. O conjugado migra pela membrana através do efeito capilar e é capturado pelos anticorpos de camundongo anti-IgM ou IgG, produzindo uma banda colorida na respectiva região de teste (M para IgM e G para IgG).
Se não houverem anticorpos na amostra, a banda colorida não aparecerá em nenhuma região de teste.
Independente da presença de anticorpos ou não na amostra, uma banda colorida deve sempre aparecer na região de controle (C). Essa banda é a garantia de que foi depositado um volume suficiente de amostra no poço de amostra e que o processo de cromatografia está ocorrendo normalmente. Ela também serve como padrão de controle interno para reagentes.

COMPOSIÇÃO DOS REAGENTES:

Dispositivo de teste: composto pela membrana de teste e o invólucro de plástico. A membrana de teste é composta pelo bloco de padrão de ouro (contém proteínas recombinantes de SARS-CoV-2 marcadas com ouro coloidal), bloco da amostra, membrana de nitrocelulose (contendo anticorpos de camundongo anti-IgM humano imobilizados na área M, anticorpos de camundongo anti-IgG humano imobilizados na área G e anticorpos de cabra anti-camundongo imbilizados da área C), papel absorvente e prancha de plástico.
Diluente de amostras: composto por TRIS-HCl, NaCl e Proclin-300.

AGENTES E MATERIAIS:

Materiais Fornecidos

Apresentação	Dispositivos de teste	Pipetas	Instruções de uso	Diluente de amostras
5 testes/kit	5	5	1	1*1mL
10 testes/kit	10	10	1	1*1,5mL
20 testes/kit	20	20	1	1* 2,5mL
25 testes/kit	25	25	1	1*2,5mL
50 testes/kit	50	50	1	1* 4,5mL
100 testes/kit	100	100	1	1*9 mL

Materiais Necessários Não Fornecidos
Relógio, temporizador ou cronômetro
Recipiente para coleta de amostras
Material de coleta

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE:

O dispositivo deve ser armazenado a 4-30ºC, em local seco e protegido da luz solar. A validade é de 12 meses após a data de fabricação. Após abertura da embalagem individual do teste, ele deve ser utilizado dentro de 1 hora. As datas de fabricação e de validade estão impressas no rótulo da embalagem.• Recipientes contendo anticoagulantes como EDTA, citrato, heparina ou oxalato devem ser usados para todo armazenamento de sangue.

PRECAUÇÕES:

1. O teste é destinado para uso auxiliar ao diagnóstico por profissionais treinados. Não utilize produtos fora da data de validade.
2. Não congelar.
3. Evite temperaturas ou umidade excessivas no ambiente de teste. Durante o teste, a temperatura do teste deve estar entre 15-30ºC e a umidade abaixo de 70%.

4. O pacote do teste contém um dessecante que não deve ser ingerido.
5. É recomendado o uso de sangue fresco. Não é recomendado o uso de amostras com alto teor de: triglicérides, bilirrubina ou fator reumatóide. Não utilize amostras hemolisadas.
6. Ao testar, utilize equipamentos de proteção individual como máscaras, luvas e proteção ocular.
7. Não utilize testes cujo pacote ou rótulo esteja danificado.
8. Descarte amostras, testes e outros resíduos de acordo com as leis e regulamentações locais relevantes.

REQUISITOS DA AMOSTRA:

O teste pode ser realizado utilizando soro/plasma/sangue total. Heparina, EDTA ou citrato de sódio podem ser utilizados como anticoagulante. (Não foi verificado se outros anticoagulantes são adequados para o teste).
O sangue deve ser coletado por profissional de saúde treinado. É recomendado que seja utilizado prioritariamente soro ou plasma, e sob condições especiais ou de emergência, o sangue total pode ser utilizado.
Após a coleta das amostras, o teste deve ser realizado imediatamente. É proibido utilizar amostras mantidas em temperatura ambiente por longos períodos. Caso seja necessário, para amostras de sangue total, o armazenamento pode ser realizado por 24h a 2-8ºC. Amostras de soro/plasma podem ser preservadas por 3 dias a 2-8ºC, ou até 3 meses a -20ºC. Ciclos de descongelamento-congelamento não devem ser repetidos mais de 3 vezes.
Antes do teste, a amostra deve estar em temperatura ambiente e ser homogeneizada.
Não utilize amostras com alta hemólise, alto teor de lipídeos ou alto teor de bilirrubina.

MÉTODO DO TESTE:

Leia as instruções de uso com cuidado antes de realizar o teste. Antes do teste, deixe os reagentes e amostras atingirem a temperatura ambiente.

1. Remova o dispositivo de teste da embalagem e utilize-o dentro de 1 hora, especialmente em ambientes de temperatura acima de 30ºC ou alta umidade.
2. Coloque o kit numa superfície limpa e nivelada.
Para amostras de soro ou plasma: adicione uma gota (cerca de 10 µL) de soro ou plasma ao poço de amostra (A) utilizando uma pipeta ou conta-gotas, e então adicione duas gotas (cerca de 80 µL) de tampão diluente ao poço de diluente (B) e inicie o cronômetro.
Para amostras de sangue total: adicione duas gotas (cerca de 20 µL) de sangue ao poço de amostra (A) utilizando uma pipeta ou conta-gotas, e então adicione duas gotas (cerca de 80 µL) de tampão diluente ao poço de diluente (B) e inicie o cronômetro.
3. Aguarde pelo aparecimento das linhas coloridas. O resultado do teste deve ser lido após 15 minutos. Resultados lidos após 20 minutos são considerados inválidos.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS:

Positivo (+): Bandas coloridas aparecem na(s) região(ões) de teste M e/ou G.
Negativo (-): Apenas uma banda colorida aparece na região de controle (C), sem indícios de cor nas regiões M ou G.
Inválido: Não aparece uma banda colorida na região C, indicando procedimento incorreto ou deterioração da membrana de teste. Leia novamente as instruções de uso e utilize um novo dispositivo para realizar o teste. Se o problema persistir, pare de utilizar esse lote de testes e entre em contato com seu fornecedor imediatamente.

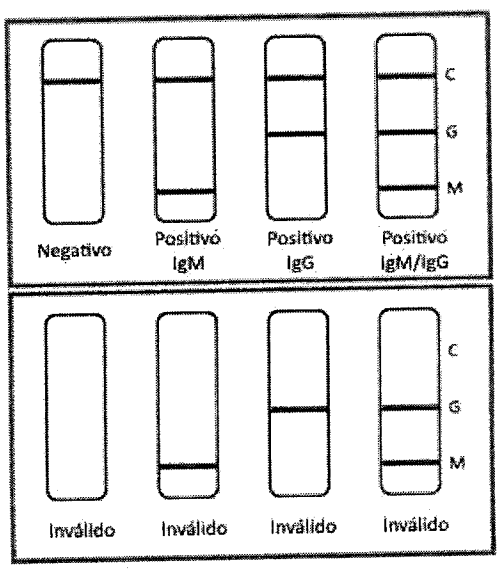

LIMITAÇÕES DO PRODUTO:

1. Os resultados desse produto devem ser julgados pelo médico em combinação com outras informações clínicas, e não deve ser utilizado como base única para o diagnóstico ou exclusão deste.
2. O produto deve ser utilizado somente para detecção qualitativa da presença de anticorpos anti-SARS-CoV-2 na amostra.

CARACTERÍSTICAS DE PERFORMANCE:

1 Propriedades físicas
1.1 Aparência
O dispositivo deve estar inteiro e limpo, sem manchas, danos ou sujeira; o dispositivo deve estar firmemente montado; o rótulo deve estar claro e não danificado. O tampão de diluição deve estar límpido e sem precipitados.
1.2 Velocidade de migração do líquido
A velocidade de migração do líquido pela membrana não deve ser menor que 10mm/min.
1.3 Largura da membrana
A largura da membrana de teste deve ser superior a 2.5mm.
1.4 Volume de diluente
O volume de tampão diluente não deve ser menor que o especificado.
2 Limite de detecção
Para o limite de detecção de material de referência, a taxa de detecção positiva deve ser maior que 90%.
3 Taxa de detecção de produtos de referência negativos
A taxa de detecção de material de referência negativo deve ser 100%.
4 Taxa de detecção de produtos de referência positivos
A taxa de detecção de material de referência positivo deve ser 100%.
5 Repetibilidade
Para a detecção de materiais de referência, os resultados devem ser uniformes em [illegible] e detecção/não-detecção.
[illegible]eprodutibilidade
[illegible] diferentes locais e por diferentes operadores, o teste de materiais de referência deve apresentar o mesmo resultado e uniformidade de cor.
7 Especificidade analítica
7.1 Reatividade cruzada: Esse dispositivo de teste não apresenta reatividade cruzada com anticorpos para as seguintes infecções: coronavírus humano OC43, influenza A, influenza B, vírus respiratório sincicial, adenovírus, vírus Epstein-Barr, vírus do sarampo, citomegalovírus, rotavírus, norovírus, vírus da caxumba, vírus varicella-zoster e mycoplasma pneumoniae.
Referências Bibliográficas
7.2 Substâncias interferentes:
Os resultados dos testes não sofrem interferência pelas seguintes substâncias nas concentrações listadas:
Bilirrubina ≤250 μmol/l; Triglicérides ≤15 mmol/l; Hemoglobina ≤10 g/dL; Fator reumatóide ≤ 80RU/ml; Anticorpo anti-mitocondrial ≤80 U/mL; Anticorpo antinuclear ≤ 80U/mL; Concentração total de IgG ≤14g/L.
Os testes não sofrem interferência das seguintes substâncias: interferon α, zanamivir, ribavirina, oseltamivir, paramivir, Lopinavir, ritonavir, abidol, levofloxacino, azitromicina, ceftriaxona, meropenem, tobramicina, hidrocloreto de histamina, fenilefrina, oximetazolina, (preservativos contendo) cloreto de sódio, beclometasona, dexametasona, flunisolida, triancinolona, budesonida, mometasona e fluticasona.
8 Performance clínica
220 amostras clínicas baseadas no método de detecção por ácido nucléico (PCR) foram obtidas, incluindo 93 amostras positivas e 127 negativas. O teste SARS-CoV-2 foi comparado com a detecção por PCR utilizado as amostras clínicas coletadas. Os resultados estão resumidos na tabela abaixo:

Teste SARS-CoV-2	**Detecção por PCR**	
	Positivo	**Negativo**
Quantidade de amostras	93	127
Positivo IgM	2	0
Positivo IgG	20	3
Positivo IgM & IgG	70	0
Negativo IgM & IgG	1	124
Sensibilidade	98,9%	/
Especificidade	/	97,6%

Sensibilidade: 98,90% (IC 95%: 94,16%-99,81%)
Especificidade: 97,60% (IC 95%: 93,29%-99,19%)

O SARS-CoV-2 Test Antibody (colloidal gold immunochromatography) também foi comparado com outro produto também se baseia princípio de imunocromatografia, referido a seguir como teste de referência:

Detecção de IgM

	Produto referência		
Teste SARS-CoV-2	Positivo	Negativo	Total
Positivo	71	0	71
Negativo	2	147	149
Total	73	147	220

Sensibilidade: 97,26% (IC 95%: 95,10%-97,95%)
Especificidade: 100% (IC 95%: 100%)

Detecção de IgG

	Produto referência		
Teste SARS-CoV-2	Positivo	Negativo	Total
Positivo	92	1	93
Negativo	0	127	127
Total	92	128	220

Sensibilidade: 100% (IC 95%: 100%)
Especificidade: 99,22% (IC 95%: 98,06%-99,88%)

PRODUZIDO POR:

Beijing Lepu Medical Technology Co., Ltd.
3th Floor and 5th Floor Building 7-1 No.37 Chaoqian Road,
Changping District, Beijing, 102200, P.R. China
Tel: +86-10-80123100
Email: international@lepumedical.com
Website: www.en.lepumedical.com

Nº PROC. 013151
Nº FL. 1116
ASSINATURA

DISTRIBUÍDO POR:

BIOTÉCNICA IND. COM. LTDA.
CNPJ: 02.534.069/0001-20
Avenida Washington Ribeiro 200, Bairro Industrial Miguel de Luca, Varginha – MG, Brasil, CEP 37072-030
Telefone: (35) 3214-4646
E-mail: sac@biotecnicaltda.com.br
Resp. Téc.: Gilson Sério Pizzo – CRF MG 5310
Reg. M.S. 80027310287

EXPLICAÇÃO DOS SÍMBOLOS:

	NÃO USE SE O PACOTE ESTIVER DANIFICADO		CONSULTE AS INSTRUÇÕES DE USO
	NÃO REUTILIZE		DATA DE VALIDADE
40℃ 4℃	LIMITE DE TEMPERATURA		DATA DO FABRICANTE
	FABRICANTE	LOT	CÓDIGO DO LOTE
	MANTENHA LONGE DA LUZ SOLAR		MANTER SECO
IVD	DISPOSITIVO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO	CE	MARCAÇÃO CE
EC REP	REPRESENTANTE AUTORIZADO NA EUROPA		

Rev. 00 18/06/2020

Sauber Med
Comércio de Produtos Médico-Hospitalares

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 1117
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021.	
Endereço: Estrada Arroio Jaguar, 710 Bairro Arroio Jaguar	
Cidade: Alto Feliz	**Estado: RS**
CNPJ:34.639.324/0001-96	**Inscrição Estadual: 334/0003906**
Dados bancários: 001 BANCO DO BRASIL **Agencia 2061-3** **Conta: 18.325-3**	

Local da Entrega: Conforme Edital
Prazo para entrega e abertura das propostas: Conforme Edital
Condições para pagamento: Conforme Edital

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA. TIPO DA LICITAÇÃO Menor Pr

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	un	qntd	Valor un R$	Valor total R$
1	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.	**Un**	**7500**	**7,50**	**56.250,00**
2	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO	**Un**	**2500**	**7,50**	**18.750,00**

	REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.				

Marca LEPU
Validade da proposta 60 dias

Alto Feliz 03/03/2021

Samara da S. Bariviera

Nome: Samara da Silva Bariviera, RG:4100796905, CPF:010.103.840-23, Cargo: Sócia Gerente

Carimbo do CNPJ

34.639.324/0001-96
Sauber Comercio de Produtos Médicos hospitalares Ltda-ME
Estrada Arroio Jaguar, 710 bairro Arroio Jaguar
Alto Feliz - RS
CEP 95773-000

Nº PROC. 01312
Nº FL. 118
ASSINATURA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA /MA AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
4100796905ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, Sauber Comercio de Produtos Médicos hospitalares Ltda-ME , CNPJ 34.639.324/0001-96, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO/SERVIÇO DO BEM PREVISTO.
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Carimbo do CNPJ

34.639.324/0001-96
Sauber Comercio de Produtos Médicos hospitalares Ltda-ME
Estrada Arroio Jaguar, 710 bairro Arroio Jaguar
Alto Feliz - RS
CEP 95773-000

Alto Feliz 02/03/2021

Samara da S. Bariviera

Nome: Samara da Silva Bariviera, RG:4100796905, CPF:010.103.840-23, Cargo: Sócia Gerente

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 149
ASSINATURA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME,, inscrita no CNPJ nº 34.639.324/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). Samara da Silva Bariviera, portador (a) da RG:4100796905, CPF:010.103.840-23, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Alto Feliz 02/03/2021

Samara da S. Bariviera

Nome: Samara da Silva Bariviera, RG:4100796905, CPF:010.103.840-23, Cargo: Sócia Gerente

Carimbo do CNPJ

34.639.324/0001-96
Sauber Comercio de Produtos Médicos hospitalares Ltda-ME
Estrada Arroio Jaguar, 710 bairro Arroio Jaguar
Alto Feliz - RS
CEP 95773-000

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 150
ASSINATURA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 157
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME,, inscrita no CNPJ nº 34.639.324/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). Samara da Silva Bariviera, portador (a) da RG:4100796905, CPF:010.103.840-23, DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
C) C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _SANTA LUZIA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Alto Feliz 02/03/2021

Samara da S. Bariviera

Nome: Samara da Silva Bariviera, RG:4100796905, CPF:010.103.840-23, Cargo: Sócia Gerente

Carimbo do CNPJ

34.639.324/0001-96
Sauber Comercio de Produtos Médicos hospitalares Ltda-ME
Estrada Arroio Jaguar, 710 bairro Arroio Jaguar
Alto Feliz - RS
CEP 95773-000

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Declaro, sob as penas da Lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como: (X) microempresa, conforme inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06; Declaro também, sob as penas da Lei, que não está incluída nas vedações constantes no parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06, conforme for o caso. Por ser expressão da verdade, eu Contadora com registro no CRC/RS sob o n° 067847/O firmo a presente.

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 159
ASSINATURA

Carimbo do CNPJ

34.639.324/0001-96
Sauber Comercio de Produtos Médicos hospitalares Ltda-ME
Estrada Arroio Jaguar, 710 bairro Arroio Jaguar
Alto Feliz - RS
CEP 95773-000

Alto Feliz 02/03/2021

Samara da S. Bariviera

Nome: Samara da Silva Bariviera, RG:4100796905, CPF:010.103.840-23, Cargo: Sócia Gerente

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que a SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 8.666/93. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nº PROC. 013121
Nº FL. 153
ASSINATURA

Alto Feliz 02/03/2021

Samara da S. Bariviera

Nome: Samara da Silva Bariviera, RG:4100796905, CPF:010.103.840-23, Cargo: Sócia Gerente

Carimbo do CNPJ

34.639.324/0001-96
Sauber Comercio de Produtos Médicos hospitalares Ltda-ME
Estrada Arroio Jaguar, 710 bairro Arroio Jaguar
Alto Feliz - RS
CEP 95773-000

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 154
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME,, inscrita no CNPJ nº 34.639.324/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). Samara da Silva Bariviera, portador (a) da RG:4100796905, CPF:010.103.840-23, DECLARA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

Alto Feliz 02/03/2021

Samara da S. Bariviera

Nome: Samara da Silva Bariviera, RG:4100796905, CPF:010.103.840-23, Cargo: Sócia Gerente

Carimbo do CNPJ

34.639.324/0001-96
Sauber Comercio de Produtos Médicos hospitalares Ltda-ME
Estrada Arroio Jaguar, 710 bairro Arroio Jaguar
Alto Feliz - RS
CEP 95773-000

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 033 :: Terça, 29 de Junho de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

N: PROC. 013/2021
N:FL. 580
ASSINATURA

Descrição	Página
EXTRATO DE CONTRATO	1
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO	1
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021	2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021, PROC. ADM. Nº /2021, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: André Xavier Conceição Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.242.484/0001-46 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais. VIGÊNCIA: 22/06/2021 até 22/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 211.749,98 (duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. RECURSOS: Exercícios-2021/2022, tação Orçamentária: 02.06.00.04.123.0004.2003.0000 - nut. e Func. da Sec. Mun. de Fazenda e Finanças. Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. Fonte de Recurso: 0.1.00.1001-001 001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 22/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021, PROC. ADM. Nº 013/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: DL Distribuidora de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.556.536/0001-11 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 24/06/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.14. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. LEONARDO SOUSA RESENDE - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 24/06/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 130/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. PARTES: a CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia-MA, inscrito no CNPJ: 11.487.015/0001-42 e a CONTRATADA a empresa BR Comércio de Veículos Eireli, inscrita no CNPJ: 29.228.039/0001-42; OBJETO: Revisão de Preços do Contrato Nº 130/2021. BASE LEGAL: Art. 65, II, alínea "d" e §6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: Início em 23/06/2021 até 31/12/2021. ALTERAÇÃO DE VALOR R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Carimbo de recebimento : 29/06/2021 11:14:44 Página 1 de 2

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 192
ASSINATURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **11h:00m (onze horas) do dia 02 de março de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame.

Santa Luzia/MA, 09 de Fevereiro de 2021.

Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro da CPL/PMSL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
A CIDADE PARA TODOS

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 138
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO
Comissão Permanente de Licitação 1
DECRETO
Prefeita Municipal 1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 02 de março de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, **objetivando a Registro de Preços para aquisição de urnas funerárias e serviços de translado, para atender as famílias carentes do Município de Santa Luzia - MA**, devidamente relacionados e especificados neste Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Santa Luzia/MA, 09 de fevereiro de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 11h:00m (onze horas) do dia 02 de março de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, **objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Santa Luzia/MA, 09 de fevereiro de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

DECRETO

DECRETO Nº 015/2021-GAB/P - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), a fim de resguardar a saúde da coletividade no município de Santa Luzia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública;

CONSIDERANDO a edição pela União Federal da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de saúde pública do presente surto de COVID-19;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo ou disposição da propriedade, com vista a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO os prejuízos que podem ser ocasionados à saúde da população luzienses em virtude da realização de eventos que contribuam para a aglomeração de pessoas, favorecendo assim o aumento da transmissibilidade do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 36.417/2021 deixou de incluir o carnaval no calendário de feriados e pontos facultativos no ano de 2021 no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico (COVID-19) de 15 de fevereiro de 2021 que apresenta crescimento exponencial de infectados neste município;

DECRETA:

Art. 1º - PERMANECEM SUSPENSAS a realização de eventos públicos ou particulares de qualquer natureza, bem como a concessão de licenças ou alvarás, eventos esportivos de qualquer porte, eventos religiosos, excussões de agencias de turismo e casas de shows/eventos.

Paragrafo único. Missas e cultos poderão ser realizados dentro dos templos, observando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e utilização obrigatória de mascaras e álcool em gel.

Art. 2º - os restaurantes, lanchonetes e congêneres poderão FUNCIONAR até as 00h:00m, incluindo durante esse período efetuar entrega em domicílio (delivery) e disponibilizar a retirada no local de alimentos prontos e embalados para consumo fora do estabelecimento, pelo sistema drive-thru.

Parágrafo único. Fica mantido o fechamento dos bares, sendo permitido apenas sistema delivery ou drive-thru.

Art. 3º - Fica admitido o funcionamento de atividades essenciais pelo PERIODO de 7h:00m a 19h:00m, e das atividades não essenciais pelo PERIODO de 9h:00m a 16h:00m.

§1º São consideradas atividades não essenciais às academias, salões de beleza, centros de estética, oficinas, lojas de eletrodomésticos, moveis, confecções, peças automotivas, celulares e armarinhos.

§2º O disposto neste artigo não limita as atividades de natureza essenciais como postos de combustíveis e farmácias.

§3º Fica proibido aos estabelecimentos comerciais de anunciar promoções, queima de estoque e liquidação.

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 139
ASSINATURA

Fim de semana com fiscalizações para coibir aglomerações na Ilha

Órgãos como Vigilância Sanitária Estadual, Guarda Municipal e Blitz Urbana percorreram vários bairros, com o objetivo de impedir a realização de eventos e evitar aglomerações em estabelecimentos

De Jesus

Equipes de fiscalização notificam estabelecimentos que não cumprem os protocolos sanitários na Ilha

O fim de semana foi marcado por fiscalizações para coibir aglomerações. Ao invés das agremiações carnavalescas, entrou em campo o bloco dos fiscais da Vigilância Sanitária Estadual. Em São Luís, foram fiscalizados 146 estabelecimentos, de sexta-feira, 12, até domingo, 14.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) informou que houve fiscalizações na Região Metropolitana de São Luís. Os fiscais entraram em bares, restaurantes, galeterias, supermercados, farmácias, casas lotéricas, lojas de conveniência, lojas de roupas e comércio ger. No total, a Vigilância Sanitária Estadual emitiu sete autos de infração e 14 termos de intimação por descumprimento de normas sanitárias.

As localidades fiscalizadas foram as Praias do Meio, Araçagi e Litorânea, Parque Vitória Manaíra, Turu, Sítio Grande, Maiobão, centro de São Luís, bairros do São Francisco, Renascença, Lagoa da Jansen, Madre Deus, Vinhais, Calhau, Cohama, e Cohafuma.

A Secretaria Municipal de Saúde também realiza fiscalizações desde a sexta-feira. A ação tem caráter educativo e conta, também, com a participação de equipes das secretarias de Urbanismo e Habitação, Segurança com Cidadania e Meio Ambiente, além da Blitz Urbana.

Na sexta-feira, equipes da Vigilância Sanitária realizaram monitoramento em bares, locais de festas e eventos nos bairros do Centro, João Paulo, Divinéia, Coroadinho, Turu, Olho d'Água, Altos do Calhau, Renascença, Areinha e Madre Deus.

Até ontem, de acordo com a Vigilância, havia sido constatada irregularidades nos bairros Areinha e Madre Deus, além da Ponta d'Areia. Outro desrespeito à determinação judicial ocorreu em festa promovida na Praia Grande, ainda na sexta-feira. Pessoas estavam no local sem o uso de máscaras e não havia oferta de álcool gel para higienização.

Como medida adotada, foi feita a notificação do proprietário do estabelecimento que recebeu as orientações e a necessidade de cumprir os protocolos sanitários. "Neste momento, a pasta prioriza o cunho educativo. A meta é alertar as pessoas quanto aos perigos de se realizarem festas com junção de pessoas, o que contraria as recomendações das autoridades de saúde", disse o secretário de Saúde de São Luís, Joel Nunes.

O trabalho de monitoramento de estabelecimentos ocorre em três turnos (manhã, tarde e noite) e acontecerá até a quarta-feira de cinzas, no dia 17, podendo se estender para outras datas, conforme prevê o plano da Semus. A agenda de fiscalizações continua.

Ocorrências nas estradas

A Polícia Rodoviária Federal, por sua vez, divulgou as ocorrências relevantes registradas durante o fim de semana. Foram contabilizados um acidente com danos materiais, dois feridos e nenhuma morte. Um dos acidentes com feridos aconteceu no domingo, no KM- 338, no município de Presidente Dutra, onde uma colisão transversal deixou duas pessoas feridas.

Os veículos envolvidos eram um carro e uma motocicleta. A causa do acidente teria sido uma manobra de mudança de faixa. As duas vítimas tiveram ferimentos leves. Também no domingo, no município de Açailândia, outro carro e uma moto se envolveram em uma colisão frontal. Um dos carros trafegava na faixa de trânsito do sentido Itinga-Açailândia, quando, instantes antes da interação entre os veículos, colidiu transversalmente com o outro veículo.

A vítima foi socorrida pelo Samu com ferimentos leves. No Km-264 da BR-316, no perímetro do município de Santa Inês, durante patrulhamento ostensivo, uma equipe de agentes da Polícia Rodoviária Federal avistou uma motocicleta sem placa. O veículo foi abordado e os documentos solicitados ao condutor. Durante a fiscalização, a equipe constatou que o veículo possuía registro de rouho/furto na cidade de São Luís.

O Boletim de Ocorrência foi registrado no dia 27 de maio de 2020, na Delegacia de Roubos e Furtos. O envolvido afirmou que recebeu o veículo de seu pai, residente em Presidente Vargas. ●

SL: previsão é de chuva durante toda a semana

Tempo chuvoso será para todo o Nordeste, principalmente nos estados do Maranhão, Ceará e Piauí, segundo expectativa divulgada pelo Climatempo

De Jesus

Nuvens escuras sob o centro de São Luís durante esta segunda-feira

A terça-feira, 16, será chuvosa em São Luís, tanto o dia quanto a noite, segundo informações do Climatempo. A temperatura na capital maranhense deve variar entre 24°C de mínima e 28°C de máxima. Assim como na segunda-feira, 15, quando o dia foi nublado com pancadas de chuva em algumas áreas, esta terça-feira, 16, tem previsão de elevada precipitação pluviométrica.

E o tempo chuvoso será para todo o Nordeste, principalmente nos estados do Maranhão, Ceará e Piauí. A expectativa, segundo o Climatempo, é de muita chuva na região, inclusive em áreas do sertão e agreste. Em áreas da faixa leste nordestina, as pancadas continuarão ocorrendo de forma rápida e não apresentam risco para temporais.

O Climatempo explica que a atuação da Zona de Convergência Intertropical (ZCIT) e a circulação dos ventos em vários níveis da atmosfera vão estimular a formação de muitas áreas de instabilidade em todo o Nordeste nos próximos dias.

A partir de quarta-feira, 17, a ZCIT se afasta novamente da costa norte do Brasil, mas uma grande mudança na circulação dos ventos vai estimular a formação de muitas nuvens carregadas na Região. A expectativa é de chuva volumosa em praticamente todas as áreas do Maranhão, Bahia, Ceará, Piauí e até em áreas do sertão da Paraíba e de Pernambuco. O tempo deve ficar firme em pouquíssimas localidades, especialmente entre as capitais Recife, Natal e João Pessoa.

Chuva muito volumosa

Os volumes de chuva dos próximos dias serão muito expressivos na região Nordeste. Contabilizando o período que começou no domingo, 14, e vai até o dia 18 de fevereiro, a projeção dos modelos meteorológicos é de mais de 200mm acumulados em áreas do Maranhão, Piauí e no oeste da Bahia. ●

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA /MA.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa nas áreas de licitações e contratos para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca.
ABERTURA: 05 de março de 2021 às 12:00 horas.
ENDEREÇO. Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA. CEP: 65.920-000
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
OBTENÇÃO DO EDITAL. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL-Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Obtido nos horários das 08:00hs às 13:00hs, ou no Portal de Transparência do Município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Alexsandro Tenório Roim – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA /MA.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana no Município de São Pedro da Água Branca
ABERTURA. 05 de março de 2021 às 08:00 horas.
ENDEREÇO. Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA. CEP: 65 920-000
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL-Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Obtido nos horários das 08:00hs às 13:00hs, ou no Portal de Transparência do Município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Alexsandro Tenório Roim – Presidente da CPL.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.181.001/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 02 de março de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **Registro de Preços para aquisição de urnas funerárias e serviços de translado, para atender as famílias carentes do Município de Santa Luzia - MA, devidamente relacionados e especificados neste Termo de Referência**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Santa Luzia/MA, 09 de fevereiro de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.181.001/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **11h:00m (onze horas) do dia 02 de março de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavirus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Santa Luzia/MA, 09 de fevereiro de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

SINDEDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS – SINDEDUCAÇÃO, pessoa jurídica devidamente registrada, CNPJ 05.642.608/0001-33, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida 14, n. 46, III Conjunto da Cohab Anil, CEP 65.076-270, representada neste ato pela Presidente, Srª **Regina Sheila Bordalo Martins**, convoca os professores da rede pública municipal de São Luís - MA para participarem de Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, por meio da Plataforma de Reuniões Virtuais *Zoom*, às 16h00min em 1ª convocação e a partir das 16h30min em 2ª convocação, com qualquer número de associados presentes, para tratar da seguinte pauta: **01 – Informes Gerais; 02 – Calendário Escolar de 2021; 03 – Campanha Salarial de 2021; 04 – Eleição dos Representantes do Sindicato no Conselho Municipal de Alimentação; 05 – Outros Assuntos.** Informamos aos associados que deverão realizar inscrição prévia enviando os dados, nome completo, telefone e local de lotação, para o e-mail contato@sindeducacao.org, para terem direito de participação e ao voto na assembleia. As deliberações tomadas nesta assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade sindical.

São Luís (MA), 15 de Fevereiro de 2021.

Regina Sheila Bordalo Martins

Regina Sheila Bordalo Martins
Presidente do SINDEDUCAÇÃO

ABANDONO DE EMPREGO

A **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.433.246/0001-52, com sede à Estrada MA 368, Km 06 CEP 65870-000, Pastos Bons-MA, solicita o comparecimento do(a) funcionário(a) DANIEL ALMEIDA FARIAS, CTPS nº. 0098675, Série 00026-MA,no prazo de 48h a partir da data dessa publicação, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 13 de janeiro de 2021. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "i" da CLT.

Nº PROC. 013121
Nº FL. 1210
ASSINATURA

público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **10 de março de 2021**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na ***Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro,*** Pio XII/MA. Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 033/2021 de 01 de janeiro de 2021, tendo por objeto o **Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada para implantação de sistema de gestão pública integrado, acompanhado de assistência e suporte técnico para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração e Saúde do Município de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 009/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial www.pioxii.ma.gov.br. Esclarecimentos: adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com, esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de mascaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão. Pio XII - MA, 10 de fevereiro de 2021. Telson da Cruz Oliveira-Secretário Municipal de Administração/Portaria nº 004/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021. A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (quatorze horas)** horário local do dia **10 de março de 2021**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na ***Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro,*** Pio XII/MA. Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 033/2021 de 01 de janeiro de 2021, tendo por objeto o **Registro de preços, visando eventual, futuro e parcelado fornecimento de link dedicado de internet por meio de fibra ótica para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 009/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial www.pioxii.ma.gov.br. Esclarecimentos: adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com, esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de mascaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão. Pio XII - MA, 10 de fevereiro de 2021. Telson da Cruz Oliveira-Secretário Municipal de Administração-Portaria nº 004/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 02 de março de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **Registro de Preços para aquisição de urnas funerárias e serviços de translado, para atender as famílias carentes do Município de Santa Luzia - MA, devidamente relacionados e especificados neste Termo de Referência**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Santa Luzia/MA, 09 de fevereiro de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 11h:00m (onze horas) do dia 02 de março de 2021, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Santa Luzia/MA, 09 de fevereiro de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2021. ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 019/2021. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA: 26/02/2021. HORÁRIO: 10h:-00min (dez horas) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 08 de Fevereiro de 2021. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2021. ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 019/2021. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços, Visando à Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTE:

Nº PROC. 1013/21
Nº FL. 564
ASSINATURA

	ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO OELA FÁBRICA O/ AR-ONDICIONADO, VENTILACÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. P/ O COMPART. PACIENTE. DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR-CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14,561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MIN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS. SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAÚSTRE, COM 2 PEGA - MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MIN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO. REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0.40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0.70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. O VEÍCULO SERÁ DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL (SPA) DE SANTA LUZIA/MA						
	VALOR GLOBAL						365.792,00

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde, pela Empresa: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, assina o Sr. NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS. Santa Luzia/MA, 23/03/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-PMSL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42, denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.426.859/0001-53; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 23/03/2021. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA			**CNPJ:** 32.426.859/0001-53			
Endereço: Rua C161, 1568, Quadra413 Lote 25, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-120			**Telefone:** (62) 98125-8880			
Responsável: THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE			**E-mail:** transformat.veiculos@gmail.com			
RG: 07610 CRA - GO			**CPF:** 822.653.211-68			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**UND**	**UNIT**	**TOTAL**
01	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), 0 KM, ANO/MODELO A PARTIR 2021; COR SOLIDA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 140 CV, CÂMBIOMANUAL, CAPACIDADE 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, TRÍO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, FREIOS ABS EAIRBAG DUPLO, ESTRIBOS LATERAIS E PROTETOR DE CAÇAMBA.	FIAT / TORO ENDURANCE 2.0 4X4 DIESEL Motor 2.0, 170cv Turbo Diesel 04 cilindros, tração 4x4 Transm. Aut. 09 marchas + 01 ré Tanque combustível 60 litros Airbags + Freios ABS Ar Condicionado Direção Hidráulica Vidros e travas elétricas Ano/modelo 2021/2021 ou superior, cor branca; Equipado com rodas de liga leve; Sistema de sonorização original do veículo com rádio AM/FM/MP3/US B/Bluetooth; Estribos laterais e protetor de caçamba; Garantia de 15 (quinze) meses, sem limite de quilometragem; Assistência técnica no Estado do Maranhão; Fabricante: FIAT	02	UN	165.000,00	330.000,00
	VALOR GLOBAL					330.000,00

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde, pela Empresa: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, assina o Sr. THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE. Santa Luzia/MA, 23/03/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-PMSL. Firmado entre a

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 569
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42, denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.556.536/0001-11; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO IGG/IGM PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 23/03/2021. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	**CNPJ:** 31.556.536/0001-11
Endereço: Setor SPLM Conjunto 09, S/Nº, Lote 04, Setor Placa Da Mercedes (Núcleo Bandeirante), Brasília/DF, CEP 71.732-090	**Telefone:** (61) 3399-1863
Responsável: LEONARDO SOUSA RESENDE	**E-mail:** dl1@dldistribuidora.net.br dl15@dldistribuidora.net.br
RG: 2165204 SSP/GO	**CPF:** 589.839.291-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
01	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS Embalagem: CX C/20UND Nome Comercial: TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX Marca: NUTRIEX Nr. Registro MS: 8.0451.9602.14 Fabricante: HANGZHOU SINGCLEAN Procedência: CHINA	7.500	UN	7,99	59.925,00

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde, pela Empresa: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, assina o Sr. LEONARDO SOUSA RESENDE. Santa Luzia/MA, 23/03/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-PMSL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42, denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO IGG/IGM PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 23/03/2021. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVICOS EIRELI	**CNPJ:** 19.458.719/0002-80
Endereço: Rua José Alvares Maciel, nº 51, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, CEP: 36.420-000	**Telefone:** (31) 3938-0503 / 98653-4221
Responsável: LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS	**E-mail:** flash.pse@gmail.com
RG: 13.382.062 SSP/MG	**CPF:** 089.244.546-76

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
02	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86.4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99.5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS. **Marca: JD BIOTECH / SARSCOVID** **Nr. Registro 80867150016** **Fabricante: JEI DANIEL (JD) BIOTECH CORP.**	2.500	UN	8,01	20.025,00

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde, pela Empresa: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVICOS EIRELI, assina a Sra. LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS. Santa Luzia/MA, 23/03/2021.

Nº PROC. 013/21
Nº FL. 860
ASSINATURA

Paragrafo único - Em caso de descumprimento das medidas estabelecidas nos artigos 7º e 8º deste Decreto, sujeitará o infrator pela prática do crime previsto no artigo 268, do Código Penal e aplicação de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 9º Fica VEDADA a partir de 01 de abril, a circulação de pessoas em todo território do Município de Santa Luzia (toque de recolher), no horário compreendido entre as 21h:00min até 05h:00min do dia seguinte até o dia 15 de abril.

§1º O disposto neste artigo não se aplica a:

I - servidores públicos em serviço de combate à pandemia;

II - a circulação justificada de pessoas, com vistas a garantir o atendimento de necessidades básicas e essenciais, a exemplo da compra de medicamentos, insumos para garantia da saúde e higiene pessoal e demais mantimentos indispensáveis à sobrevivência humana.

III - pessoas que estejam realizando, comprovadamente, atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários a cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

IV - trabalhadores que possam afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, e de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população.

Art. 10º Fica suspensa entre os dias 01 a 15 de abril do ano em curso o atendimento ao público, em órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

Paragrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica ao departamento de Tributos, Comissão Permanente de Licitação e Viva Cidadão deste município.

Art. 11 Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, cíveis e penais, sujeitando os infratores na prática do crime previsto no art. 268, do Código Penal e aplicação de multa na primeira visita que se constatar as irregularidades e descumprimento a este decreto, em caso de reincidência o estabelecimento terá o alvará de funcionamento cassado e as portas lacradas.

Paragrafo único. As sanções previstas no caput desse artigo serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde que fixará multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), ao proprietário do estabelecimento, e/ou produtor do evento, e/ou proprietário da aparelhagem de som.

Art. 12 Os interessados poderão apresentar pedidos de esclarecimentos sobre as normas do presente Decreto ao Comitê de Enfretamento ao COVID-19 Municipal, através do e-mail: semus.combate2020@yahoo.com.br

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de abril de 2021 e sua vigência findará no dia 15 de abril de 2021 às 23h59min.

Art. 14 Fica revogado as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), 31 DE MARÇO DE 2021.

Francilene Paixão de Queiroz - Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021, PROC. ADM. Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: J. R. Dourado - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.711.811/0001-61 OBJETO: Contratação de jornal de grande circulação para publicações diversas do interesse do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 23/03/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. FLAVIANO GOMES RIBEIRO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021, PROC. ADM. Nº 013/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: DL Distribuidora de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.556.536/0001-11 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 25/03/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Pela Contratante assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. LEONARDO SOUSA RESENDE - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021, PROC. ADM. Nº 013/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Flash Prestação de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 25/03/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 20.025,00 (vinte mil, vinte e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Pela Contratante assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021, PROC. ADM. Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: C. H. da Silva Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.954.854/0001-70 OBJETO: Aquisição de urnas funerárias e serviços de translado, para atender as famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 25/03/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 378.175,00 (trezentos e setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO
Nº TCE: 211007
ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA
PROCESSO: 013 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 005 / 2021
CONTRATO: 126 / 2021
CONTRATADO: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ CONTRATADO: 31556536000111
DATA ASSINATURA: 25/03/2021
VALOR: R$ 19.975,000000

Recibo emitido em 08 de Junho de 2021 ás 10:01:14 com o número 1623157274832.

São Luis, 08 de Junho de 2021

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO
Nº TCE: 211013
ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA
PROCESSO: 013 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 005 / 2021
CONTRATO: 127 / 2021
CONTRATADO: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ CONTRATADO: 19458719000280
DATA ASSINATURA: 25/03/2021
VALOR: R$ 20.025,000000

Recibo emitido em 08 de Junho de 2021 ás 10:04:59 com o número 1623157499040.

São Luis, 08 de Junho de 2021

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO - LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)
Nº TCE: 226566
ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA
PROCESSO: 013 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 005 / 2021
CONTRATO: 187 / 2021
CONTRATADO: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ CONTRATADO: 31556536000111
DATA ASSINATURA: 24/06/2021
VALOR: R$ 7.990,000000

Recibo emitido em 29 de Setembro de 2021 ás 11:05:08 com o número 1632924308492.

São Luis, 29 de Setembro de 2021

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 136444
ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA
TIPO: LICITAÇÃO
PROCESSO: 013 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 005 / 2021

Recibo gerado em 08 de Junho de 2021 ás 09:48:19 com o número 1623156499985.

São Luis, 08 de Junho de 2021

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 001312-1
Nº FL. 002
ASSINATURA

Santa Luzia/MA, 20 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA A.

O município de Santa Luzia – MA, no intuito de combater o covid-19, busca através de testes rápidos realizados a domicilio e Hospital Municipal, localizar com rapidez e eficiência as pessoas infectadas com o vírus, para que sejam tratadas o mais rápido possível.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em Anexo Termo de Referencia

Alexandre Dias Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Nº PROC. 00[illegible]21
Nº FL. 003
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo;
1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Santa Luzia/MA.

2. Da justificativa;
2.1. O município de Santa Luzia – MA, no intuito de combater o covid-19, busca através de testes rápidos realizados a domicilio e Hospital Municipal, localizar com rapidez e eficiência as pessoas infectadas com o vírus, para que sejam tratadas o mais rápido possível, sendo assim a Secretaria Municipal de Saúde, venho através deste termo de referência apresentar a estimativa de quantidades a serem atendidos a população de Santa Luzia – MA.

3. Das especificações e quantidades;
3.1 O fornecimento será entregue conforme especificações a seguir:

Item	Descrição	Und	Quant
1	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19,PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA,PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR,SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5% .a EMBALAEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID - 19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS.	UND	10.000

Nº PROC. 00/312
Nº FL. 004
ASSINATURA

4. Condições e prazos de entrega;

a) Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias, no local a ser definido por esta secretaria após o recebimento da ordem de fornecimento em dias úteis/sábado/domingo e feriado no horário das 08h às 16h.
b) As ordens de fornecimento serão emitidas de acordo com as necessidades desta secretaria;
c) Os produtos desta contratação deverão ser entregues com registro da Anvisa.

5. Das Amostras;

a) Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes a esse Termo de Referência.
- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6. Do pagamento;

a. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
b. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a DETENTORA se encontrar adimplente com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

Nº PROC. 008/21
Nº FL. 005
ASSINATURA

c. O pagamento será realizado, após a apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos:
    a. Nota Fiscal devidamente preenchida e atestada pelo servidor competente;
    b. Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor fornecimento;
d. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. Da vigência do contrato; A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do ano de contratação, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

8. Das obrigações da detentora;

a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto, exceto quando isso ocorrer por exigência do ÓRGÃO GERENCIADOR E/OU PARTICIPANTES ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao órgão gerenciador e/ou participantes no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;
c. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR E/OU PARTICIPANTES ou a terceiros, tendo como agente a DETENTORA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
d. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados;
e. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou este registro de preços;
f. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos fornecimentos ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do órgão gerenciador e/ou participantes;
g. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo de referência, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
h. Suportar, caso as quantidades estimadas pelo órgão gerenciador e/ou participantes forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.

9. Das atribuições do órgão gerenciador e/E/OU PARTICIPANTES;

a. Promover o recebimento do objeto deste registro nos prazos fixados para tal;
b. Emitir nota de empenho especificando os produtos fornecidos parceladamente e as quantidades, entregando-a a empresa Detentora.

Nº PROC. 009191
Nº FL. 006
ASSINATURA

c. Pagar, no vencimento, o valor dos produtos fornecimentos acordados;

10. Das penalidades; Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a DETENTORA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

11. Do Foro; Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SANTA LUZIA/MA, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde